



Número: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 48.173.910,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ARCA S/A AGROPECUARIA (AUTOR(A))	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A)) VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI (ADVOGADO(A)) LUIZ AUGUSTO MALHEIROS DE ABREU CAVALCANTI (ADVOGADO(A)) LAÍS OLIVEIRA BASTOS SILVA (ADVOGADO(A))
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE)	
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A))
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS registrado(a) civilmente como CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO ORIGINAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) VITORIA NASCIMENTO MOLINA (ADVOGADO(A))
BUNGE ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTO POLI RAYEL FILHO (ADVOGADO(A)) SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS (ADVOGADO(A))

LONGPING HIGH - TECH BIOTECNOLOGIA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI (ADVOGADO(A))
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A))
COMPACTA COMERCIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI (ADVOGADO(A))
ROBERTA KANN DONATO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO (ADVOGADO(A))
RENE JUNQUEIRA BARBOUR (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZ AUGUSTO MALHEIROS DE ABREU CAVALCANTI (ADVOGADO(A)) ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO SYLVIO SANO LITVAY (ADVOGADO(A)) MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA registrado(a) civilmente como RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
JULIO CHITMAN (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCOS EUCLERIO LEAO CORREA (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
DARIO GRAZIATO TANURE (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
REGIS LEMOS DE ABREU FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PAULO MAURICIO LEVY (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
ERIK PECCEI SZANIECKI (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
ANTONELLI & ASSOCIADOS ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TELEFÔNICA BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO(A))
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A)) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75409961	09/02/2022 19:38	PETIÇÃO ARCA - TERMO DE ADESÃO	Manifestação
75414264	09/02/2022 19:38	PETIÇÃO ARCA - TERMO DE ADESÃO	Manifestação
75414277	09/02/2022 19:38	01 - Planilhas - termos de adesao - Cenario 1	Documento de comprovação
75414279	09/02/2022 19:38	02 - Planilhas - termos de adesao - Cenario 2	Documento de comprovação
75416394	09/02/2022 19:38	03 - Termo de adesao - Credores Trabalhistas	Documento de comprovação
75416399	09/02/2022 19:38	04 - Termo de adesao - Credores Garantia Real	Documento de comprovação
75416405	09/02/2022 19:38	05-1 - Termo de adesao - Credores Quirografarios	Documento de comprovação
75416408	09/02/2022 19:38	05-2 - Termo de adesao - Credores Quirografarios	Documento de comprovação
75416409	09/02/2022 19:38	05-3 - Termo de adesao - Credores Quirografarios	Documento de comprovação
75416410	09/02/2022 19:38	05-4 - Termo de adesao - Credores Quirografarios	Documento de comprovação
75416413	09/02/2022 19:38	06 - Termo de adesao - Credores ME-EPP	Documento de comprovação

75416 414	09/02/2022 19:38	07 - Documentos impedimento - Angela - Moacir - Ana Lucia	Documento de comprovaçã
75416 416	09/02/2022 19:38	08 - Documentos impedimento - Cia Agropastoril	Documento de comprovaçã
75416 417	09/02/2022 19:38	09 - Certidoes negativas de tributos	Documento de comprovaçã

PETIÇÃO E DOCUMENTOS EM PDF



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL,
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE
CUIABÁ/MT**

Processo n.º 1002559-69.2021.8.11.0041

ARCA S/A AGROPECUARIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
sociedade anônima de capital fechado já devidamente qualificada nos Autos em
epígrafe, por seus advogados devidamente constituídos, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência **EXPOR** e **REQUERER** o que segue:

**I - DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CREDORES POR TERMO DE ADESÃO E DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE PEDIDO**

Como é sabido, a lei n.º 11.101/2005, no fim do ano de 2020,
passou por uma alteração legislativa com a promulgação da lei n.º 14.112/2020, por meio
do qual foi acrescentado o parágrafo 4º ao artigo 39, com a seguinte redação:



“Art. 39. Terão direito a voto na assembléia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembléia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei.

(...)

§ 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por:

I - termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei: (...) (grifo nosso)

Neste aspecto, deve-se ressaltar que a referida substituição deve ocorrer em até 05 (cinco) dias da data designada para realização da Assembleia Geral de Credores, quando o juiz **dispensará imediatamente o ato assemblear** e intimará os credores para apresentar eventuais oposições, que devem se limitar as matérias indicadas no rol taxativo indicado pelo legislador, como disciplina o artigo 56-A da Lei n.º 11.101/2005, também incluído pela Lei n.º 14.112/2020:

*“Art. 56-A. **Até 5 (cinco) dias antes da data de realização da assembleia-geral de credores convocada para deliberar sobre o plano, o devedor poderá comprovar a aprovação dos credores por meio de termo de adesão, observado o quórum previsto no art. 45 desta Lei, e requerer a sua homologação judicial.***

*§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, **a assembleia-geral será imediatamente dispensada,** e o juiz intimará os credores para apresentarem*



eventuais oposições, no prazo de 10 (dez) dias, o qual substituirá o prazo inicialmente estipulado nos termos do caput do art. 55 desta Lei.

§ 2º Oferecida oposição prevista no § 1º deste artigo, terá o devedor o prazo de 10 (dez) dias para manifestar-se a respeito, ouvido a seguir o administrador judicial, no prazo de 5 (cinco) dias.

*§ 3º **No caso de dispensa da assembleia-geral** ou de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia-geral, **as oposições apenas poderão versar sobre:***

I - não preenchimento do quórum legal de aprovação;

II - descumprimento do procedimento disciplinado nesta Lei;

III - irregularidades do termo de adesão ao plano de recuperação; ou

IV - irregularidades e ilegalidades do plano de recuperação.”

Deste modo, considerando que a Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação no caso em questão ocorrerá em 15/02/2022, torna-se evidente a possibilidade de substituição do ato assemblear por termo de adesão firmado pelos credores necessários para tanto, cujos demais requisitos serão devidamente evidenciados nos tópicos a seguir.

II – DA RELAÇÃO DE CREDITORES – DO PREENCHIMENTO DO QUÓRUM PARA APROVAÇÃO DO PRJ EM TODAS AS HIPÓTESES POSSÍVEIS

Realizado o registro acima quanto a possibilidade da substituição da assembleia geral de credores por termos de adesão, deve-se destacar que o artigo 45-A da Lei n.º 11.101/2005 disciplina expressamente que as deliberações sobre o plano de recuperação judicial podem ser substituídas por termos que comprovem o cumprimento do disposto no artigo 45 do referido diploma legal, como se observa a seguir:

“Art. 45-A. As deliberações da assembleia-geral de credores previstas nesta Lei poderão ser substituídas pela comprovação da adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial, observadas as exceções previstas nesta Lei.

CUIABÁ - MT
R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 618
QUILOMBO - CEP 78043-430
(65) 3027-1861 / 3027-2158



§ 1º Nos termos do art. 56-A desta Lei, as deliberações sobre o plano de recuperação judicial poderão ser substituídas por documento que comprove o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.” (grifo nosso)

Neste compasso, deve-se destacar que, como expressamente mencionado no caput do referido dispositivo, não se aplica ao presente caso a necessidade de comprovação da adesão de mais da metade de todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, porquanto expressamente disciplina que devem ser “observadas as exceções previstas nesta Lei”, dentre as quais se destaca o quórum qualificado previsto no artigo 45 da Lei n.º 11.101/2005, conforme preleciona o professor Marcelo Barbosa Sacramone¹:

“(…) Da mesma forma como já havia determinado o art. 39, § 4º, o termo de adesão procura desonerar o devedor de toda a convocação da Assembleia Geral de Credores e de sua realização.

Parte-se do pressuposto de que, por já haver manifestação do quórum necessário à aprovação de determinada matéria, a deliberação pelos credores em Assembleia seria desnecessária.

O termo de adesão, assim, substituirá as deliberações da Assembleia Geral de Credores, desde que nele constem especificadamente a matéria a ser objeto da aprovação e a concordância dos credores conforme o quórum necessário para cada uma das deliberações.

*Nesse sentido, como regra geral, o quórum necessário para a aprovação das matérias, **desde que não haja determinação de quórum qualificado pela Lei**, é de maioria do valor dos créditos sujeitos à recuperação. **Dentre os quóruns qualificados, por seu turno, exige-se o quórum qualificado do art. 45 para a deliberação sobre o plano de recuperação judicial**, quórum do art. 26 para a constituição do Comitê de Credores. (...)”*

Então, torna-se evidente que o quórum a ser observado no presente caso é o previsto no artigo 45 da Lei n.º 11.101/2005, o qual não sofreu qualquer

¹ Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência / Marcelo Barbosa Sacramone. – 2. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2021.



alteração pela Lei n.º 14.112/2020 e deve ser computado após a exclusão dos credores impedidos de votar previstos no artigo 43 do referido diploma legal, como se observa nos ensinamentos do doutrinador já mencionado acima:

“(...) Credor sem direito de voto

Além dos credores impedidos de votar em razão de impedimento (art. 43), também não poderão votar e não serão considerados para fins de verificação de quórum de deliberação os credores que não tiveram seus créditos alterados pelo plano de recuperação judicial. (...)” (grifo nosso)

Com efeito, realizadas tais ponderações, cumpre relatar que a administradora judicial apresentou a relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, indicando um valor total de R\$ 42.086.087,82 (quarenta e dois milhões, oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) em moeda nacional e US\$ 2.533.453,22 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três dólares e vinte e dois centavos) em moeda estrangeira (id. 55107861).

Todavia, o referido valor é composto por R\$ 3.370.783,81 (três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) decorrentes de créditos extraconcursais, como se observa a seguir:

88	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A	05.040.481/0001-82	R\$	306.464,39	EXTRACONCURSAL	ADM.JUDICIAL
89	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/7015-72	R\$	1.390.383,28	EXTRACONCURSAL	ADM.JUDICIAL
90	BANCO ORIGINAL S/A	09.516.419/0001-75	R\$	1.669.996,06	EXTRACONCURSAL	ADM.JUDICIAL
91	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	01.339.514/0001-39	R\$	256,68	EXTRACONCURSAL	ADM.JUDICIAL
92	TRACTOR PARTS TANGARA DIST. DE AUTO PECAS LTDA	12.771.607/0002-35	R\$	3.683,40	EXTRACONCURSAL	ADM.JUDICIAL

Portanto, com base na relação de credores da administradora judicial, o valor dos créditos sujeitos a recuperação judicial totaliza a quantia de R\$ 38.715.304,01 (trinta e oito milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e quatro reais e um centavo) em moeda nacional e US\$ 2.533.453,22 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três dólares e vinte e dois centavos) em moeda estrangeira, dos quais se destacam os seguintes credores que se enquadram nas hipóteses de impedimentos prevista no artigo 43 da Lei n.º 11.101/2005:

CUIABÁ - MT
R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 618
QUILOMBO - CEP 78043-430
(65) 3027-1861 / 3027-2158

Nome do credor	Classe	Valor	Motivo
Angela Ribeiro De Carvalho	Trabalhista	R\$ 1.144,11	Ascendente do administrador da recuperanda
Roberta Kann Donato	Garantia Real	US\$ 2.533.453,22	Acionista da empresa recuperanda
	Quirografária	R\$ 403.483,00	
Cia Agropastoril Mata da Chuva	Quirografária	R\$ 2.669.272,18	Sociedade que tem acionista com participação superior a 10% do capital da recuperanda
Moacir Ourives de Oliveira	Quirografária	R\$ 300.000,00	Credor parente em primeiro grau em linha reta por afinidade do sócio controladora da recuperanda
Ana Lucia da Silva Oliveira	Quirografária – ME/EPP	R\$ 1.203,00	Credora parente em primeiro grau em linha reta por afinidade do sócio controladora da recuperanda

Assim, considerando a exclusão dos créditos extraconcursais e dos impedidos indicados acima, tem-se que a deliberação do plano de recuperação judicial no caso em questão deve ser tomada com base no seguinte quórum:

Classe	Quantidade	Valor
Trabalhista	32	R\$ 347.839,67



Garantia real	15	R\$ 17.240.702,81
Quirografária	65	R\$ 17.751.659,24
Total	112	R\$ 35.340.201,72

Neste aspecto, assevera-se que os termos de adesão em anexo indicam que a maioria, em cabeça e valor, dos credores integrantes do quórum total de deliberação do plano de recuperação judicial manifestou expressamente que aderiram aos seus termos, como se observa no quadro a seguir com o indicativo por classe:

Classe	Quantidade aderente	Valor dos credores aderentes
Trabalhista	18 (adesão de 56,25%)	R\$ 48.782,88 (Não aplicável)
Garantia real	8 (adesão de 53,33%)	R\$ 11.539.809,30 (adesão de 66,93%)
Quirografária	34 (adesão de 52,31%)	R\$ 10.727.967,90 (adesão de 60,43%)
Total	60 (adesão de 53,57%)	R\$ 22.316.560,08 (adesão de 63,15%)

De lado, diante da discussão relacionada a classe de credores ME/EPP e da manifestação da administradora judicial de id. 74399398, imprescindível se torna apresentar o cenário considerando tal situação para evidenciar que em qualquer hipótese se atingiu a adesão para aprovação do plano de recuperação judicial, como se observa nos quadros a seguir:

- Quadro do quórum com o cenário com a reclassificação dos credores ME/EPP para a respectiva classe (id. 74399398), com a exclusão dos créditos extraconcursais e dos credores impedidos:

Classe	Quantidade	Valor
Trabalhista	32	R\$ 347.839,67
Garantia real	15	R\$ 17.240.702,81
Quirografária	31	R\$ 17.713.236,08
ME/EPP	34	R\$ 38.423,16



Total	112	R\$ 35.340.201,72
-------	-----	-------------------

- Quadro dos credores aderentes no cenário com o quórum com a reclassificação dos credores ME/EPP para a respectiva classe (id. 74399398):

Classe	Quantidade aderente	Valor dos credores aderentes
Trabalhista	18 (adesão de 56,25%)	R\$ 48.782,88 (Não aplicável)
Garantia real	8 (adesão de 53,33%)	R\$ 11.539.809,30 (adesão de 66,93%)
Quirografia	16 (adesão de 51,61%)	R\$ 10.703.232,42 (adesão de 60,43%)
ME/EPP	18 (adesão de 52,94%)	R\$ 24.735,48 (não aplicável)
Total	60 (adesão de 53,57%)	R\$ 22.316.560,08 (adesão de 63,15%)

Desta forma, torna-se inconteste que os termos de adesão em anexo comprovam que são suficientes para substituir a deliberação a ser realizada pela Assembleia Geral de Credores e aprovar o plano de recuperação judicial apresentado, de modo que, considerando o disposto no artigo 56-A da Lei n.º 11.101/2005, imperioso se torna que seja IMEDIATAMENTE dispensado o ato assemblear já convocado para 15/02/2022, com a intimação dos credores para eventualmente apresentar oposições, observando-se o rol taxativo previsto no artigo 56-A, §3º, da LRF, bem como a intimação da administradora judicial para se manifestar sobre a regularidade desta deliberação (artigo 45-A, §4º, da LRF), com a posterior oitiva do Ministério Público.

Outrossim, diante da incontestável regularidade dos termos de adesão em anexo, desde já, cumpre apresentar as certidões negativas de débitos tributários para cumprir o requisito previsto no artigo 57 da Lei n.º 11.101/2005 e, por via de consequência, ensejar a homologação do plano de recuperação judicial, e seu aditivo, apresentados respectivamente nos ids. 54088009 e 70570941.



III – DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, PUGNA-SE pela juntada dos termos de adesão em anexo e:

a) Pela IMEDIATA dispensa da Assembleia Geral de Credores designadas para os dias 15 e 22/02/2022, com a intimação dos credores para eventual apresentar oposições, observando-se o rol taxativo previsto no artigo 56-A, §3º, da LRF;

b) Pela intimação da administradora judicial para se manifestar sobre a regularidade desta deliberação (artigo 45-A, §4º, da LRF), com a posterior oitiva do Ministério Público;

c) Em sendo apresentada qualquer oposição, pela intimação desta empresa recuperanda e da administradora judicial para sobre ela se manifestar nos, respectivos, prazos de 10 (dez) e 05 (cinco) dias, como determina o artigo 56-A, §2º, da Lei n.º 11.101/2005;

d) Empós serem rejeitadas todas as oposições apresentadas e diante da juntada das certidões negativas de débitos tributários em anexo, pela homologação do plano de recuperação judicial, e seu aditivo, apresentados respectivamente nos ids. 54088009 e 70570941.

P. e A. deferimento.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
OAB/MT 5959

RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA
OAB/MT 11363

CUIABÁ - MT
R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 618
QUILOMBO - CEP 78043-430
(65) 3027-1861 / 3027-2158



TRABALHISTA

Total de crédito da classe		Total de credores da classe		
R\$	348.983,78	33		
Quórum sem os impedidos		Credores	Creditos impedidos	Credores
R\$	347.839,67	32	R\$ 1.144,11	1
Credores a Favor		Percentual	Credores sem termo	Percentual
18		56,25%	14	43,75%
Creditos a Favor		Percentual	Creditos Contra	Percentual
R\$	48.782,88	14,02%	R\$ 299.056,79	85,98%

Credor	Classificação	Valor	Quórum	Valor do crédito	Termo de adesão	Aprovado por
1 ADENILSON FERREIRA SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 2.281,80	sim	R\$ 2.281,80	não	R\$ -
2 ANTONELLI & ASSOCIADOS ADVOGADOS	TRABALHISTA	R\$ 281.754,06	sim	R\$ 281.754,06	não	R\$ -
3 ADILSON PEREIRA RAMOS	TRABALHISTA	R\$ 784,70	sim	R\$ 784,70	não	R\$ -
4 ADRIANA MARIA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 1.683,02	sim	R\$ 1.683,02	sim	R\$ 1.683,02
5 ADRIANO CARVALHO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.165,13	sim	R\$ 2.165,13	não	R\$ -
6 ALEXANDRA JANAINA SILVA BERNARDO	TRABALHISTA	R\$ 247,36	sim	R\$ 247,36	não	R\$ -
7 ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO	TRABALHISTA	R\$ 1.144,11	não		IMPELIDO	
8 ANTONINHO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 6.711,59	sim	R\$ 6.711,59	sim	R\$ 6.711,59
9 ANTONIO ROSA BERNARDO	TRABALHISTA	R\$ 1.426,19	sim	R\$ 1.426,19	sim	R\$ 1.426,19
10 BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 870,47	sim	R\$ 870,47	sim	R\$ 870,47
11 BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	TRABALHISTA	R\$ 1.243,53	sim	R\$ 1.243,53	sim	R\$ 1.243,53
12 CLAUDINEI DE SOUZA JUNIOR 053.218.141-71	TRABALHISTA	R\$ 786,52	sim	R\$ 786,52	não	R\$ -
13 DILSON PETRI 041.814.451-60	TRABALHISTA	R\$ 67,07	sim	R\$ 67,07	não	R\$ -
14 DOUGLAS CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 6.189,84	sim	R\$ 6.189,84	sim	R\$ 6.189,84
15 EDILSON RIBEIRO DE SA	TRABALHISTA	R\$ 3.300,58	sim	R\$ 3.300,58	sim	R\$ 3.300,58
16 EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA 632.482.122-68	TRABALHISTA	R\$ 1.615,56	sim	R\$ 1.615,56	sim	R\$ 1.615,56
17 GABRIELA MAIA FRANCO LOURENZONI 365.459.838-22	TRABALHISTA	R\$ 6.487,10	sim	R\$ 6.487,10	sim	R\$ 6.487,10
18 JAIR FAUSTO DE ARAUJO 415.301.951-87	TRABALHISTA	R\$ 4.291,59	sim	R\$ 4.291,59	sim	R\$ 4.291,59
19 JEAN CARLOS DA SILVA SOUZA 072.456.131-50	TRABALHISTA	R\$ 142,03	sim	R\$ 142,03	não	R\$ -
20 JOSE CARLOS BRAZIL 006.651.031-74	TRABALHISTA	R\$ 4.540,14	sim	R\$ 4.540,14	sim	R\$ 4.540,14
21 JOSE EDIO SOARES DA SILVA 793.900.301-10	TRABALHISTA	R\$ 2.446,03	sim	R\$ 2.446,03	sim	R\$ 2.446,03
22 JOVENILDES SIMAO DE ARAUJO 017.216.541-51	TRABALHISTA	R\$ 538,52	sim	R\$ 538,52	sim	R\$ 538,52
23 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS 010.969.301-96	TRABALHISTA	R\$ 1.413,96	sim	R\$ 1.413,96	não	R\$ -
24 MAGDA THAIS SOARES DA SILVA 066.597.101-08	TRABALHISTA	R\$ 1.367,12	sim	R\$ 1.367,12	sim	R\$ 1.367,12
25 MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE 557.941.902-30	TRABALHISTA	R\$ 1.690,30	sim	R\$ 1.690,30	sim	R\$ 1.690,30
26 NELSON ORTEGA 655.302.179-15	TRABALHISTA	R\$ 1.710,25	sim	R\$ 1.710,25	não	R\$ -
27 REINALDO PAULO CANO 654.859.801-63	TRABALHISTA	R\$ 2.668,93	sim	R\$ 2.668,93	sim	R\$ 2.668,93
28 VALDECI MACENA DA SILVA 053.136.025-35	TRABALHISTA	R\$ 307,73	sim	R\$ 307,73	não	R\$ -
29 VALDENOR GOMES DA SILVA 617.551.331-20	TRABALHISTA	R\$ 185,58	sim	R\$ 185,58	sim	R\$ 185,58
30 VALDIR PEREIRA DA SILVA 929.648.851-68	TRABALHISTA	R\$ 4.540,14	sim	R\$ 4.540,14	não	R\$ -
31 WALDIR ESTALINO LOPES 830.446.391-15	TRABALHISTA	R\$ 1.526,79	sim	R\$ 1.526,79	sim	R\$ 1.526,79
32 WEMERSON DA SILVA SANTOS 614.163.753-17	TRABALHISTA	R\$ 2.245,32	sim	R\$ 2.245,32	não	R\$ -
33 WESLEY JAMES TEIXEIRA VITORINO 058.766.321-98	TRABALHISTA	R\$ 610,72	sim	R\$ 610,72	não	R\$ -
			Quórum	R\$ 347.839,67	Aprovado	R\$ 48.782,88



GARANTIA REAL

Total de crédito da classe		Total de credores da classe	
R\$	17.240.702,81	16	
USD	2.533.453,22		

Quórum sem os impedidos	Credores	Creditos impedidos	Credores
R\$	17.240.702,81	15	USD 2.533.453,22
		1	

Credores a Favor	Percentual	Credores sem termo	Percentual
8	53,33%	7	46,67%

Creditos a Favor	Percentual	Creditos Contra	Percentual
R\$ 11.539.809,30	66,93%	R\$ 5.700.893,51	33,07%

Credor	Classificação	Valor	Quórum	Valor do crédito	Termo de adesão	Aprovado por
117 BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/7015-72	GARANTIA REAL	R\$ 647.151,96	sim	R\$ 647.151,96	sim	R\$ 647.151,96
120 SICREDI SUDOESTE MT/PA 32.995.755/0001-60	GARANTIA REAL	R\$ 627.751,61	sim	R\$ 627.751,61	sim	R\$ 627.751,61
34 ENCOMIND ENGENHARIA (Cedente: BUNGE ALIMENTOS S/A)	GARANTIA REAL	R\$ 661.298,48	sim	R\$ 661.298,48	sim	R\$ 661.298,48
35 DARIO GRAZIATO TANURE 016.819.597-63	GARANTIA REAL	R\$ 585.327,38	sim	R\$ 585.327,38	não	R\$ -
36 ELIANE ALEIXO LUSTOSA 738.519.367-15	GARANTIA REAL	R\$ 2.026.940,95	sim	R\$ 2.026.940,95	sim	R\$ 2.026.940,95
	GARANTIA REAL	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18
38 ERIK PECCEI SZANIECKI 011.275.627-11	GARANTIA REAL	R\$ 281.520,97	sim	R\$ 281.520,97	não	R\$ -
39 FABRÍCIO M. LARRAGOTTI LUCAS 058.324.077-17	GARANTIA REAL	R\$ 821.000,00	sim	R\$ 821.000,00	sim	R\$ 821.000,00
39 JULIO CHITMAN 708.850.857-15	GARANTIA REAL	R\$ 400.322,32	sim	R\$ 400.322,32	não	R\$ -
	GARANTIA REAL	R\$ 780.436,23	sim	R\$ 780.436,23	não	R\$ -
41 LP SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA 08.636.452/0001-76	GARANTIA REAL	R\$ 1.605.679,71	sim	R\$ 1.605.679,71	não	R\$ -
42 MARCIO AGUIAR DA SILVA 687.150.306-44	GARANTIA REAL	R\$ 3.000.085,00	sim	R\$ 3.000.085,00	sim	R\$ 3.000.085,00
42 MARCOS EUCLERIO LEÃO CORREIA 438.855.607-63	GARANTIA REAL	R\$ 400.322,32	sim	R\$ 400.322,32	não	R\$ -
	GARANTIA REAL	R\$ 780.436,23	sim	R\$ 780.436,23	não	R\$ -
44 PAULO MAURÍCIO LEVY 721.626.947-00	GARANTIA REAL	R\$ 585.327,38	sim	R\$ 585.327,38	não	R\$ -
45 RÉGIS LEMOS DE ABREU FILHO 012.085.457-01	GARANTIA REAL	R\$ 281.520,97	sim	R\$ 281.520,97	não	R\$ -
46 ROBERTA KANN DONATO 117.679.727-17	GARANTIA REAL	USD 2.533.453,22	não		IMPEDIDO	
47 RONALDO GIESTA TRISTÃO 460.253.597-68	GARANTIA REAL	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18
48 TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA 27.243.963/0001-72	GARANTIA REAL	R\$ 2.929.874,94	sim	R\$ 2.929.874,94	sim	R\$ 2.929.874,94
			Quórum	R\$ 17.240.702,81	Aprovado	R\$ 11.539.809,30



Total de créditos da classe		Total de créditos da classe				
R\$	21.528.691,24	0%				
Quotem sem os imediatos		Créditos	Créditos imediatos	Créditos		
R\$	17.551.659,24	R\$ 1.373.036,18	4			
Créditos a Fazer		Precentual	Créditos sem termo	Precentual		
R\$	17.551.659,24	82,10%	31	47,60%		
Créditos a Fazer		Precentual	Créditos Cometa	Precentual		
R\$	10.727.967,99	60,43%	R\$ 7.622.861,34	39,56%		
Credor	Classificação	Valor	Quotem	Valor do crédito	Termo de adação	Aprovado por
MAI GOV. DE PNEUS E CIA LTDA	QUIROGRAFARIO	812,00	0,00%	812,00	0,00%	812,00
MAIAGRI ENROSCADORA HERRERIAS LTDA	QUIROGRAFARIO	152.862,78	0,00%	152.862,78	0,00%	152.862,78
MATO POSTO DAS BANDERAS LTDA	QUIROGRAFARIO	26,00	0,00%	26,00	0,00%	26,00
MATO POSTO DE QUERO LTDA	QUIROGRAFARIO	747,00	0,00%	747,00	0,00%	747,00
MUNICIPIO DE PERNAMBUCO	QUIROGRAFARIO	23.096,24	0,00%	23.096,24	0,00%	23.096,24
MANTEI DE BRAS S/A	QUIROGRAFARIO	890,08	0,00%	890,08	0,00%	890,08
MAZAGROPOSTOBRIL MACIAS DA SILVA	QUIROGRAFARIO	2.660.672,31	0,00%	2.660.672,31	0,00%	2.660.672,31
MAZALTO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFARIO	2.315,32	0,00%	2.315,32	0,00%	2.315,32
MEAGROTEC FRANGIBO	QUIROGRAFARIO	328.595,63	0,00%	328.595,63	0,00%	328.595,63
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SEROPINGA LTDA	QUIROGRAFARIO	103,05	0,00%	103,05	0,00%	103,05
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZINI LTDA	QUIROGRAFARIO	5.687,27	0,00%	5.687,27	0,00%	5.687,27
COMPTON COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFARIO	1.996,14	0,00%	1.996,14	0,00%	1.996,14
COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICAS LTDA	QUIROGRAFARIO	31,00	0,00%	31,00	0,00%	31,00
COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	QUIROGRAFARIO	3.439,29	0,00%	3.439,29	0,00%	3.439,29
COMERCIO DE MATERIAS FINANCEIRAS ADRIANO	QUIROGRAFARIO	7.082.327,79	0,00%	7.082.327,79	0,00%	7.082.327,79
ENERGIA MATAGROSSA DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.	QUIROGRAFARIO	4.878,63	0,00%	4.878,63	0,00%	4.878,63
GLAXO CONSTRUTORA LTDA	QUIROGRAFARIO	2.730.660,06	0,00%	2.730.660,06	0,00%	2.730.660,06
HERMEL MEDICAO GOMARDO LTDA	QUIROGRAFARIO	27.000,00	0,00%	27.000,00	0,00%	27.000,00
HERZBERG KIER LARSENZUTTI	QUIROGRAFARIO	4.592,00	0,00%	4.592,00	0,00%	4.592,00
HIGALGA BENTON & BOWLES	QUIROGRAFARIO	247,00	0,00%	247,00	0,00%	247,00
MC COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFARIO	429,00	0,00%	429,00	0,00%	429,00
MEAGROTEC DE CALVEIRA	QUIROGRAFARIO	300,00	0,00%	300,00	0,00%	300,00
MISQUALOTO CONVENIENCIA LTDA	QUIROGRAFARIO	71,50	0,00%	71,50	0,00%	71,50
MOVIDO BRASIL	QUIROGRAFARIO	1.106,24	0,00%	1.106,24	0,00%	1.106,24
MONTANINO DE BESSORT LTDA	QUIROGRAFARIO	475,74	0,00%	475,74	0,00%	475,74
RENTE LINDA LTR A BORGES	QUIROGRAFARIO	1.353.902,01	0,00%	1.353.902,01	0,00%	1.353.902,01
REBRITA KANNO DONATO	QUIROGRAFARIO	493.483,00	0,00%	493.483,00	0,00%	493.483,00
ROCKENMATH AGRICULTURA LTDA	QUIROGRAFARIO	11.282,83	0,00%	11.282,83	0,00%	11.282,83
REGIÃO MAGISTRO FRANCIS DE OCEIRO	QUIROGRAFARIO	62.866,00	0,00%	62.866,00	0,00%	62.866,00
REVAL SOLUCOES SERVICIOS LTDA	QUIROGRAFARIO	93.782,04	0,00%	93.782,04	0,00%	93.782,04
TELEFONICA BRASIL S/A	QUIROGRAFARIO	1.062,88	0,00%	1.062,88	0,00%	1.062,88
INDUSTRIAL DO SERRAVAL	QUIROGRAFARIO	383,21	0,00%	383,21	0,00%	383,21
ULI DO BRASIL - INSUMOS AGRICULTURAS S/A	QUIROGRAFARIO	5.648.430,48	0,00%	5.648.430,48	0,00%	5.648.430,48
WADDER WATZLARG	QUIROGRAFARIO	7.103,31	0,00%	7.103,31	0,00%	7.103,31
W.C. SANT'AGOSTINI ME	QUIROGRAFARIO	656,00	0,00%	656,00	0,00%	656,00
WILLI LEZ BARBOSA CIA LTDA	QUIROGRAFARIO	600,00	0,00%	600,00	0,00%	600,00
WINDYERDA TERRA INSUMOS AGRICULTURAS LTDA - EPP	QUIROGRAFARIO	138,00	0,00%	138,00	0,00%	138,00
ANALITICA DA SILVA CALVEIRA	QUIROGRAFARIO	4,20	0,00%	4,20	0,00%	4,20
ALTO MECANICA TAVARRES LTDA	QUIROGRAFARIO	2.170,00	0,00%	2.170,00	0,00%	2.170,00
ALTO PEÇAS TANGARA EIRELI	QUIROGRAFARIO	1.029,13	0,00%	1.029,13	0,00%	1.029,13
ALTO POSTO DE CAMPO NOVO EIRELI	QUIROGRAFARIO	1.297,00	0,00%	1.297,00	0,00%	1.297,00
ALTO POSTO DE CAPADIA AZUL LTDA - ME	QUIROGRAFARIO	175,46	0,00%	175,46	0,00%	175,46
BENSON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	QUIROGRAFARIO	15,00	0,00%	15,00	0,00%	15,00
CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	QUIROGRAFARIO	50,00	0,00%	50,00	0,00%	50,00
C.F. PEREIRA ANDRES COMERCIO DE CANEIS E LUBRIFIC	QUIROGRAFARIO	46,00	0,00%	46,00	0,00%	46,00
CRISTIANO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	QUIROGRAFARIO	1.013,08	0,00%	1.013,08	0,00%	1.013,08
CRUMMAGUI HERRERIA LTDA	QUIROGRAFARIO	1.880,00	0,00%	1.880,00	0,00%	1.880,00
DELLA BREA & CIA LTDA	QUIROGRAFARIO	786,00	0,00%	786,00	0,00%	786,00
DEBIVALDO DE JESUS BRITO EPP	QUIROGRAFARIO	15,00	0,00%	15,00	0,00%	15,00
DETON COMERCIO DE PRODUTOS E INSUMOS LTDA	QUIROGRAFARIO	260,00	0,00%	260,00	0,00%	260,00
ELER DAMAZEN - MOVEIS - ME	QUIROGRAFARIO	542,23	0,00%	542,23	0,00%	542,23
ELETRICOMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA - EPP	QUIROGRAFARIO	2.994,15	0,00%	2.994,15	0,00%	2.994,15
ELI BRAGA FERREIRA EIRELI	QUIROGRAFARIO	4.050,00	0,00%	4.050,00	0,00%	4.050,00
GOV. COMERCIO DE PNEUS	QUIROGRAFARIO	37,20	0,00%	37,20	0,00%	37,20
GILBERTSON GOMES	QUIROGRAFARIO	227,60	0,00%	227,60	0,00%	227,60
HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI	QUIROGRAFARIO	402,45	0,00%	402,45	0,00%	402,45
INDUSTRIAL CAMPO NOVO INDUSTRIA DE ARMAS LTDA	QUIROGRAFARIO	750,00	0,00%	750,00	0,00%	750,00
LAB. CAUSTO DE ARAUCO - CEMILAR & M	QUIROGRAFARIO	750,00	0,00%	750,00	0,00%	750,00
LAB. DE LACAGEM ALVES - EIRELI	QUIROGRAFARIO	2.077,04	0,00%	2.077,04	0,00%	2.077,04
LAB. LUBRILUB - ME	QUIROGRAFARIO	2.077,04	0,00%	2.077,04	0,00%	2.077,04
ROSE RIBEIRAR ALVES MARTINS	QUIROGRAFARIO	1.215,50	0,00%	1.215,50	0,00%	1.215,50
RUBENIO COM DE MACHO E PEPLO AGRICOP EIRELI	QUIROGRAFARIO	1.079,60	0,00%	1.079,60	0,00%	1.079,60
TAVA LUTO HERRERIAS LTDA	QUIROGRAFARIO	80,00	0,00%	80,00	0,00%	80,00
TEAMBRO DE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	QUIROGRAFARIO	320,00	0,00%	320,00	0,00%	320,00
LUPES DA SILVA & CIA LTDA	QUIROGRAFARIO	3.483,32	0,00%	3.483,32	0,00%	3.483,32
MARCANIA ZULI	QUIROGRAFARIO	6,00	0,00%	6,00	0,00%	6,00
MELORE ALVES FERES	QUIROGRAFARIO	6.364,08	0,00%	6.364,08	0,00%	6.364,08
SERGIO DAMAZEN DA SILVA - ME	QUIROGRAFARIO	105,00	0,00%	105,00	0,00%	105,00
SETA VISUAL COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS LTDA-ME	QUIROGRAFARIO	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00
QUOTEM	R\$	17.551.659,24	Aprovado	R\$	10.727.967,99	



TRABALHISTA

Total de crédito da classe		Total de credores da classe		
R\$	348.983,78	33		
Quórum sem os impedidos		Credores	Creditos impedidos	Credores
R\$	347.839,67	32	R\$ 1.144,11	1
Credores a Favor		Percentual	Credores sem termo	Percentual
18		56,25%	14	43,75%
Creditos a Favor		Percentual	Creditos Contra	Percentual
R\$	48.782,88	14,02%	R\$ 299.056,79	85,98%

Credor	Classificação	Valor	Quórum	Valor do crédito	Termo de adesão	Aprovado por
1 ADENILSON FERREIRA SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 2.281,80	sim	R\$ 2.281,80	não	R\$ -
2 ANTONELLI & ASSOCIADOS ADVOGADOS	TRABALHISTA	R\$ 281.754,06	sim	R\$ 281.754,06	não	R\$ -
3 ADILSON PEREIRA RAMOS	TRABALHISTA	R\$ 784,70	sim	R\$ 784,70	não	R\$ -
4 ADRIANA MARIA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 1.683,02	sim	R\$ 1.683,02	sim	R\$ 1.683,02
5 ADRIANO CARVALHO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.165,13	sim	R\$ 2.165,13	não	R\$ -
6 ALEXANDRA JANAINA SILVA BERNARDO	TRABALHISTA	R\$ 247,36	sim	R\$ 247,36	não	R\$ -
7 ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO	TRABALHISTA	R\$ 1.144,11	não		IMPELIDO	
8 ANTONINHO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 6.711,59	sim	R\$ 6.711,59	sim	R\$ 6.711,59
9 ANTONIO ROSA BERNARDO	TRABALHISTA	R\$ 1.426,19	sim	R\$ 1.426,19	sim	R\$ 1.426,19
10 BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 870,47	sim	R\$ 870,47	sim	R\$ 870,47
11 BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	TRABALHISTA	R\$ 1.243,53	sim	R\$ 1.243,53	sim	R\$ 1.243,53
12 CLAUDINEI DE SOUZA JUNIOR 053.218.141-71	TRABALHISTA	R\$ 786,52	sim	R\$ 786,52	não	R\$ -
13 DILSON PETRI 041.814.451-60	TRABALHISTA	R\$ 67,07	sim	R\$ 67,07	não	R\$ -
14 DOUGLAS CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 6.189,84	sim	R\$ 6.189,84	sim	R\$ 6.189,84
15 EDILSON RIBEIRO DE SA	TRABALHISTA	R\$ 3.300,58	sim	R\$ 3.300,58	sim	R\$ 3.300,58
16 EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA 632.482.122-68	TRABALHISTA	R\$ 1.615,56	sim	R\$ 1.615,56	sim	R\$ 1.615,56
17 GABRIELA MAIA FRANCO LOURENZONI 365.459.838-22	TRABALHISTA	R\$ 6.487,10	sim	R\$ 6.487,10	sim	R\$ 6.487,10
18 JAIR FAUSTO DE ARAUJO 415.301.951-87	TRABALHISTA	R\$ 4.291,59	sim	R\$ 4.291,59	sim	R\$ 4.291,59
19 JEAN CARLOS DA SILVA SOUZA 072.456.131-50	TRABALHISTA	R\$ 142,03	sim	R\$ 142,03	não	R\$ -
20 JOSE CARLOS BRAZIL 006.651.031-74	TRABALHISTA	R\$ 4.540,14	sim	R\$ 4.540,14	sim	R\$ 4.540,14
21 JOSE EDIO SOARES DA SILVA 793.900.301-10	TRABALHISTA	R\$ 2.446,03	sim	R\$ 2.446,03	sim	R\$ 2.446,03
22 JOVENILDES SIMAO DE ARAUJO 017.216.541-51	TRABALHISTA	R\$ 538,52	sim	R\$ 538,52	sim	R\$ 538,52
23 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS 010.969.301-96	TRABALHISTA	R\$ 1.413,96	sim	R\$ 1.413,96	não	R\$ -
24 MAGDA THAIS SOARES DA SILVA 066.597.101-08	TRABALHISTA	R\$ 1.367,12	sim	R\$ 1.367,12	sim	R\$ 1.367,12
25 MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE 557.941.902-30	TRABALHISTA	R\$ 1.690,30	sim	R\$ 1.690,30	sim	R\$ 1.690,30
26 NELSON ORTEGA 655.302.179-15	TRABALHISTA	R\$ 1.710,25	sim	R\$ 1.710,25	não	R\$ -
27 REINALDO PAULO CANO 654.859.801-63	TRABALHISTA	R\$ 2.668,93	sim	R\$ 2.668,93	sim	R\$ 2.668,93
28 VALDECI MACENA DA SILVA 053.136.025-35	TRABALHISTA	R\$ 307,73	sim	R\$ 307,73	não	R\$ -
29 VALDENOR GOMES DA SILVA 617.551.331-20	TRABALHISTA	R\$ 185,58	sim	R\$ 185,58	sim	R\$ 185,58
30 VALDIR PEREIRA DA SILVA 929.648.851-68	TRABALHISTA	R\$ 4.540,14	sim	R\$ 4.540,14	não	R\$ -
31 WALDIR ESTALINO LOPES 830.446.391-15	TRABALHISTA	R\$ 1.526,79	sim	R\$ 1.526,79	sim	R\$ 1.526,79
32 WEMERSON DA SILVA SANTOS 614.163.753-17	TRABALHISTA	R\$ 2.245,32	sim	R\$ 2.245,32	não	R\$ -
33 WESLEY JAMES TEIXEIRA VITORINO 058.766.321-98	TRABALHISTA	R\$ 610,72	sim	R\$ 610,72	não	R\$ -
			Quórum	R\$ 347.839,67	Aprovado	R\$ 48.782,88



GARANTIA REAL

Total de crédito da classe		Total de credores da classe	
R\$	17.240.702,81	16	
USD	2.533.453,22		

Quórum sem os impedidos	Credores	Creditos impedidos	Credores
R\$	17.240.702,81	15	USD 2.533.453,22
		1	

Credores a Favor	Percentual	Credores sem termo	Percentual
8	53,33%	7	46,67%

Creditos a Favor	Percentual	Creditos Contra	Percentual
R\$ 11.539.809,30	66,93%	R\$ 5.700.893,51	33,07%

Credor	Classificação	Valor	Quórum	Valor do crédito	Termo de adesão	Aprovado por
117 BANCO DO BRASIL S/A 00.000.000/7015-72	GARANTIA REAL	R\$ 647.151,96	sim	R\$ 647.151,96	sim	R\$ 647.151,96
120 SICREDI SUDOESTE MT/PA 32.995.755/0001-60	GARANTIA REAL	R\$ 627.751,61	sim	R\$ 627.751,61	sim	R\$ 627.751,61
34 ENCOMIND ENGENHARIA (Cedente: BUNGE ALIMENTOS S/A)	GARANTIA REAL	R\$ 661.298,48	sim	R\$ 661.298,48	sim	R\$ 661.298,48
35 DARIO GRAZIATO TANURE 016.819.597-63	GARANTIA REAL	R\$ 585.327,38	sim	R\$ 585.327,38	não	R\$ -
36 ELIANE ALEIXO LUSTOSA 738.519.367-15	GARANTIA REAL	R\$ 2.026.940,95	sim	R\$ 2.026.940,95	sim	R\$ 2.026.940,95
	GARANTIA REAL	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18
38 ERIK PECCEI SZANIECKI 011.275.627-11	GARANTIA REAL	R\$ 281.520,97	sim	R\$ 281.520,97	não	R\$ -
39 FABRÍCIO M. LARRAGOTTI LUCAS 058.324.077-17	GARANTIA REAL	R\$ 821.000,00	sim	R\$ 821.000,00	sim	R\$ 821.000,00
39 JULIO CHITMAN 708.850.857-15	GARANTIA REAL	R\$ 400.322,32	sim	R\$ 400.322,32	não	R\$ -
	GARANTIA REAL	R\$ 780.436,23	sim	R\$ 780.436,23	não	R\$ -
41 LP SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA 08.636.452/0001-76	GARANTIA REAL	R\$ 1.605.679,71	sim	R\$ 1.605.679,71	não	R\$ -
42 MARCIO AGUIAR DA SILVA 687.150.306-44	GARANTIA REAL	R\$ 3.000.085,00	sim	R\$ 3.000.085,00	sim	R\$ 3.000.085,00
42 MARCOS EUCLERIO LEÃO CORREIA 438.855.607-63	GARANTIA REAL	R\$ 400.322,32	sim	R\$ 400.322,32	não	R\$ -
	GARANTIA REAL	R\$ 780.436,23	sim	R\$ 780.436,23	não	R\$ -
44 PAULO MAURÍCIO LEVY 721.626.947-00	GARANTIA REAL	R\$ 585.327,38	sim	R\$ 585.327,38	não	R\$ -
45 RÉGIS LEMOS DE ABREU FILHO 012.085.457-01	GARANTIA REAL	R\$ 281.520,97	sim	R\$ 281.520,97	não	R\$ -
46 ROBERTA KANN DONATO 117.679.727-17	GARANTIA REAL	USD 2.533.453,22	não		IMPEDIDO	
47 RONALDO GIESTA TRISTÃO 460.253.597-68	GARANTIA REAL	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18	sim	R\$ 412.853,18
48 TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA 27.243.963/0001-72	GARANTIA REAL	R\$ 2.929.874,94	sim	R\$ 2.929.874,94	sim	R\$ 2.929.874,94
			Quórum	R\$ 17.240.702,81	Aprovado	R\$ 11.539.809,30



QUIROGRAFÁRIA

Total de crédito da classe		Total de credores da classe		
R\$	21.085.991,26	34		
Quórum sem os impedidos		Credores	Creditos impedidos	Credores
R\$	17.713.236,08	31	R\$ 3.372.755,18	3
Credores a Favor		Percentual	Credores sem termo	Percentual
16		51,61%	15	48,39%
Creditos a Favor		Percentual	Creditos Contra	Percentual
R\$	10.703.232,42	60,43%	R\$ 7.010.003,66	39,57%

Credor	Classificação	Valor	Quórum	Valor do crédito	Termo de adesão	Aprovado por
A.O. GOTARDO PNEUS E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 812,00	sim	R\$ 812,00	sim	R\$ 812,00
AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 152.462,75	sim	R\$ 152.462,75	sim	R\$ 152.462,75
AUTO POSTO DAS BANDEIRAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 26,00	sim	R\$ 26,00	não	R\$ -
AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 747,00	sim	R\$ 747,00	sim	R\$ 747,00
BANCO DO BRADESCO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 25.098,82	sim	R\$ 25.098,82	não	R\$ -
BANCO DO BRASIL S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 890,88	sim	R\$ 890,88	sim	R\$ 890,88
CLA AGROPASTORIL MATÁ DA CHUVA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.669.272,18	não	-	IMPEDIDO	-
CLA AUTO PEGAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.515,32	sim	R\$ 2.515,32	não	R\$ -
CLODOVEU FRANCIOSI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 324.659,62	sim	R\$ 324.659,62	sim	R\$ 324.659,62
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 103,05	sim	R\$ 103,05	sim	R\$ 103,05
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.687,27	sim	R\$ 5.687,27	sim	R\$ 5.687,27
COMPACTA COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.996,01	sim	R\$ 1.996,01	não	R\$ -
E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 31,00	sim	R\$ 31,00	sim	R\$ 31,00
EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.439,20	sim	R\$ 3.439,20	não	R\$ -
EMFA - EMERGING MARKETS FINANCIAL ADVISOR	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.052.527,79	sim	R\$ 7.052.527,79	sim	R\$ 7.052.527,79
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.878,82	sim	R\$ 8.878,82	não	R\$ -
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.730.060,06	sim	R\$ 2.730.060,06	sim	R\$ 2.730.060,06
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 275.000,00	sim	R\$ 275.000,00	sim	R\$ 275.000,00
HUGO BECKER LORENZETTI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 671,78	sim	R\$ 671,78	sim	R\$ 671,78
HUGO BECKER LORENZETTI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.592,00	sim	R\$ 4.592,00	sim	R\$ 4.592,00
LOCALIZA RENT A CAR SA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 247,06	sim	R\$ 247,06	não	R\$ -
MC COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 429,00	sim	R\$ 429,00	não	R\$ -
MOACIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 300.000,00	não	-	IMPEDIDO	-
PASQUALOTTO CONVENIENCIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 71,50	sim	R\$ 71,50	não	R\$ -
POSTO 10 BR	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.106,67	sim	R\$ 1.106,67	não	R\$ -
POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.510,85	sim	R\$ 1.510,85	não	R\$ -
RENÉ JUNQUEIRA BARBOUR	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.353.902,91	sim	R\$ 1.353.902,91	não	R\$ -
ROBERTA KANN DONATO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 403.483,00	não	-	IMPEDIDO	-
ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.628,85	sim	R\$ 11.628,85	sim	R\$ 11.628,85
ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 42.466,00	sim	R\$ 42.466,00	sim	R\$ 42.466,00
RURAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 93.782,06	sim	R\$ 93.782,06	sim	R\$ 93.782,06
TELEFONICA BRASIL S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.965,80	sim	R\$ 1.965,80	não	R\$ -
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 385,22	sim	R\$ 385,22	não	R\$ -
UPL DO BRASIL - INSUMOS AGROPECUARIOS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.608.430,48	sim	R\$ 5.608.430,48	não	R\$ -
WALDIR MARTINEZ ROSSI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.110,31	sim	R\$ 7.110,31	sim	R\$ 7.110,31
			Quórum	R\$ 17.713.236,08	Aprovado	R\$ 10.703.232,42



ME/EPP

Total de crédito da classe		Total de credores da classe		
R\$	39.626,16	35		
Quórum sem os impedidos		Credores	Creditos impedidos	Credores
R\$	38.423,16	34	R\$ 1.203,00	1
Credores a Favor		Percentual	Credores sem termo	Percentual
18		52,94%	16	47,06%
Creditos a Favor		Percentual	Creditos Contra	Percentual
R\$	24.735,48	64,38%	R\$ 8.757,68	22,79%

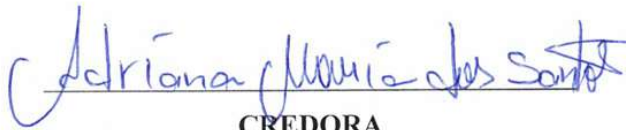
Credor	Classificação	Valor	Quórum	Valor do crédito	Termo de adesão	Aprovado por
A. C. SANTIAGO - ME	ME/EPP	R\$ 656,00	sim	R\$ 656,00	sim	R\$ 656,00
ABEL LUIZ MARCA CIA LTDA	ME/EPP	R\$ 600,00	sim	R\$ 600,00	sim	R\$ 600,00
AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 138,00	sim	R\$ 138,00	sim	R\$ 138,00
ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ME/EPP	R\$ 2.170,00	sim	R\$ 2.170,00	IMPLANTADO	R\$ 2.170,00
AUTO MECANICA TAOIENSE LTDA	ME/EPP	R\$ 1.029,15	sim	R\$ 1.029,15	não	-
AUTO PECAS TANGARA EIRELI	ME/EPP	R\$ 1.677,50	sim	R\$ 1.677,50	sim	R\$ 1.677,50
AUTO POSTO CAMINHONHEIRO LTDA	ME/EPP	R\$ 175,46	sim	R\$ 175,46	sim	R\$ 175,46
AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 15,00	sim	R\$ 15,00	não	-
BASSANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	ME/EPP	R\$ 50,00	sim	R\$ 50,00	não	-
CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIRELI	ME/EPP	R\$ 344,00	sim	R\$ 344,00	não	-
C W FERNANDES COMERCIO DE GASES E LIQUIDOS	ME/EPP	R\$ 1.611,08	sim	R\$ 1.611,08	não	-
CORANIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	ME/EPP	R\$ 1.840,00	sim	R\$ 1.840,00	não	-
CROMOMAQ HIDRAULICA LTDA	ME/EPP	R\$ 786,68	sim	R\$ 786,68	não	-
DELLALIBERA & CIA LTDA	ME/EPP	R\$ 15,00	sim	R\$ 15,00	sim	R\$ 15,00
DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP	ME/EPP	R\$ 260,00	sim	R\$ 260,00	sim	R\$ 260,00
DHEIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	ME/EPP	R\$ 542,23	sim	R\$ 542,23	não	-
E R DALMOLIN - MOVEIS - ME	ME/EPP	R\$ 2.018,00	sim	R\$ 2.018,00	sim	R\$ 2.018,00
FORTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDDA - EPP	ME/EPP	R\$ 2.994,15	sim	R\$ 2.994,15	sim	R\$ 2.994,15
G BORGES PEREIRA EIRELI	ME/EPP	R\$ 4.050,00	sim	R\$ 4.050,00	não	-
GD COMERCIO DE PNEUS	ME/EPP	R\$ 37,50	sim	R\$ 37,50	não	-
GILHERSON GOMES	ME/EPP	R\$ 227,60	sim	R\$ 227,60	sim	R\$ 227,60
HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI	ME/EPP	R\$ 401,61	sim	R\$ 401,61	sim	R\$ 401,61
INVIO LAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA	ME/EPP	R\$ 750,00	sim	R\$ 750,00	sim	R\$ 750,00
JAIR FAUSTO DE ARAUJO - CIRCULAR I & M	ME/EPP	R\$ 220,00	sim	R\$ 220,00	não	-
JOEL DE CASTRO ALVES - EIRELI	ME/EPP	R\$ 2.077,04	sim	R\$ 2.077,04	não	-
JOSE JADIR FACCIO - ME	ME/EPP	R\$ 1.215,50	sim	R\$ 1.215,50	sim	R\$ 1.215,50
JOSE RIBAMAR ALVES MARTINS	ME/EPP	R\$ 1.078,66	sim	R\$ 1.078,66	sim	R\$ 1.078,66
JUREMAQ COM DE MAQ E PROD AGROP EIRELI	ME/EPP	R\$ 50,00	sim	R\$ 50,00	não	-
LAVA JATO HIPER CLEAN LTDA	ME/EPP	R\$ 510,00	sim	R\$ 510,00	sim	R\$ 510,00
LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA 03134887118	ME/EPP	R\$ 3.483,32	sim	R\$ 3.483,32	sim	R\$ 3.483,32
LOPES DA SILVA & CIA LTDA	ME/EPP	R\$ 830,00	sim	R\$ 830,00	não	-
MECANICA ZITO	ME/EPP	R\$ 6.364,68	sim	R\$ 6.364,68	sim	R\$ 6.364,68
PEDRO ALVES PIRES	ME/EPP	R\$ 105,00	sim	R\$ 105,00	não	-
SERGIO DOMICIANO DA SILVA - ME	ME/EPP	R\$ 100,00	sim	R\$ 100,00	não	-
SETTA VISUAL COMUNICACAO E DESING LTDA-ME	ME/EPP					
			Quórum	R\$ 38.423,16	Aprovado	R\$ 24.735,48




**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**


Adriana Maria dos Santos, brasileira, solteira, cozinheira, inscrita no CPF sob o n° 068.258.314-61, portador da Carteira de Identidade RG sob o n° 2000188, Órgão Expedidor: SSP-AL, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credora trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 1.683,02 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.


CREDORA

Testemunhas:


Assinatura: 
Nome: Jose Carlos Brazil
CPF: 006.651.031-74

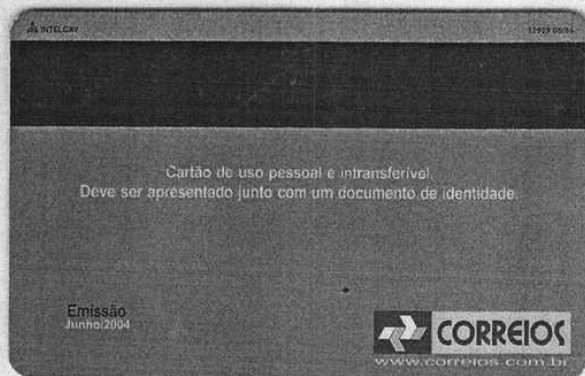
Assinatura: 
Nome: Magdo Thais Soares do Silve
CPF: 066.597.101-08





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.000.188	DATA DE EXPEDIÇÃO	02.12.1999
NOME	Adriana Maria dos Santos		
FILIAÇÃO	José Sarafim dos Santos Eunice Caetano da Silva Joaquim Gomes Al		
NATURALIDADE	Joaquim Gomes Al	DATA DE NASCIMENTO	06.02.1982
DOO ORIGEM	Cert. de Nasc. Nº 9.518, F. 118, L. A-11, Flexeiras Al.		
CPF	 <small>ASSINATURA DO DIRETOR</small>		
LEI Nº 2.186 DE 29/08/83			



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Antoninho dos Santos, brasileiro, casado, encarregado de armazém, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 28222350 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 609.612.289-20, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-000, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 6.711,59 (Seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.**

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de Novembro de 2021.



CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: **Manoel de P. Vale**

CPF: **557.941.902.30**

Assinatura: 

Nome: **Fabiana Martins Sales**

CPF: **851.680.501-82**

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1821357634

NOME
ANTONINHO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28222350 SESP MT

CPF
609.612.289-20

DATA NASCIMENTO
16/01/1967

FILIAÇÃO
JOAO MARIA DOS SANTOS
ALZIRA ALVES DE MELO
DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00871298333

VALIDADE
14/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1999

OBSERVAÇÕES

Antoninho dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO
20/03/2019

Alexandre Almeida de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

50888590640
MT639319173

PROIBIDO PLASTIFICAR
1821357634

MATO GROSSO

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

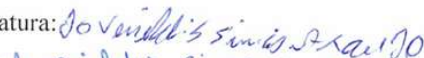
Antônio Rosa Bernardo, brasileiro, casado, operador de maquinas, portador da Cédula de Identidade RG sob n°. 884046 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n°. 568.758.941-49, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 1.426,19 (Um mil, quatrocentos e vinte seis reais e dezenove centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

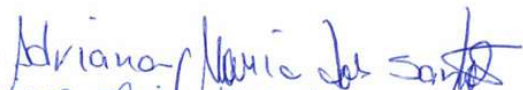
Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.



CREADOR

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: Jovani de S. Simão de Araújo
CPF: 017.216.541-51

Assinatura: 
Nome: Adriana Maria dos Santos
CPF: 068.258.314-61





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 884 046 DATA DE 14.09.90

NOME ANTONIO ROSA BERNARDO

FILIAÇÃO Luiz Rosa Bernardo

Benedita da Silva Bernardo

Alto Piquiri-PR. 14.06.71

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.nº.9832, Liv.A-09, Fls.60

DOC ORIGEM Alto Piquiri-PR.

568758941-49

CPF

DIABÁ - MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Breno da Costa do Nascimento, brasileiro, solteiro, vaqueiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 30604486 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 075.482.161-73, residente e domiciliado na Rua A, SN - QD 22 LT 21, Morada do Sol, cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Breno da Costa do Nascimento

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Douglas Coubes do Silveiro
Douglas Coubes do Silveiro
026.823.131-35

Assinatura:

Nome:

CPF:

Magdo Thais Sousa do Silveiro
Magdo Thais Sousa do Silveiro
066.597.101-08

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3060448-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2016

NOME BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
EDNA PEGO DA COSTA

NATALIDADE TANGARA DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO 20/10/2001

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 22255 LIV. 26 FLS. 176
TANGARA DA SERRA-MT

CPF 075.482.161-73

ASSINATURA DO DIRETOR DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA 022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Bruna Mayara de Almeida Tallevi, brasileira, solteira, analista financeiro, inscrita no CPF sob o nº 018.445.011-08, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 1185200, Órgão Expedidor: SSP-RO, residente e domiciliada na Rua Marechal C. Rondon, nº 1.671, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credora trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 1.243,53 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Bruna Mayara de A. Tallevi
CREDORA

Testemunhas:

Assinatura: Thalita Karoline Ramos Mendoça

Nome: Thalita Karoline Ramos de Mendoça

CPF: 067.608.061-82

Assinatura: Lauro Setten

Nome: Lauro Setten Baccen

CPF: 050.221.741-38

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1185200 SESDC RO**
 CPF: **018.445.011-08** DATA NASCIMENTO: **16/06/1993**
 FILIAÇÃO: **LOIR TALLEVI**
LORECI DE ALMEIDA
 PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**
 VALIDADE: **09/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **27/09/2013**
 N° REGISTRO: **05891217371**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Bruna Mayara de A. Tallevi*
 LOCAL: **TANGARA DA SERRA, MT** DATA EMISSÃO: **22/08/2018**
 Assinatura do Emissor: *Janetina Cavalcanti Brito Espírito Santo*
Quarta de Habilitação - Cuiabá/MT 88278476366
 MT635819615
MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1680439090
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1680439090



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Douglas Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, capataz de cria, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 19989245 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 026.823.181-85, residente e domiciliado na Rua 30 de Julho, s/n, Vila Portuguesa, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 6.189,84 (Seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.**

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Douglas Carlos da Silva

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: Miguel Thais Soares da Silva
Nome: Miguel Thais Soares da Silva
CPF: 066.597.101-03

Assinatura: Walmir Estalino Lopes
Nome: Walmir Estalino Lopes
CPF: 330.446.391-15

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1755914380

DOUGLAS CARLOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 19989245 SSP MT

CPF
 026.823.181-85

DATA NASCIMENTO
 18/02/1991

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS DA SILVA
 ROSA LOPES DE SOUZA DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 04660579600

VALIDADE
 07/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 03/06/2009

OBSERVAÇÕES

Douglas Carlos da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TANGARA DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO
 08/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 56669671858
 MT638258774

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1755914380

DFAC A



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Edilson Ribeiro de Sa, brasileiro, casado, operador de secador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11310642 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 571.585.171-87, residente e domiciliado na Rua Juriti, n.º 1414 - W, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-000, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 3.300,58 (Três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de Novembro de 2021.

Edilson Ribeiro de Sa

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Fabrisio M. Sales
Fabrisio M. Sales
851.680.501-82

Assinatura:

Nome:

CPF:

Antonieta das Souto
Antonieta das Souto

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME
EDILSON RIBEIRO DE SA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11310642 9J MT

CPF **DATA NASCIMENTO**
571.585.171-87 **09/11/1970**

FILIAÇÃO
ANTONIO RIBEIRO DE SA
ERNESTINA BARBOSA DE SA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**
04997384208 **14/08/2024** **30/07/2010**

OBSERVAÇÕES

Edilson Ribeiro de Sa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSAO**
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT **21/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandre Aguiar de Aguiar
Diretor de Habilitação - Detran/MT

73347112264
MT641440936

MATO GROSSO

1927224622

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Edineia Rosa Soares da Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 632.482.122-68, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 000649855, Órgão Expedidor: SSP-GO, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credora trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 1.615,56 (Um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Edineia Rosa Soares da Silva

CREatora

Testemunhas: *Mozdo Trais Soares da Silva*

Assinatura:

Nome: *Mozdo Trais Soares da Silva*

CPF: *066.597.101-08*

Assinatura:

Nome: *Jose Edio Soares da Silva*

CPF: *493.900.301-10*





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Edineia Rosa Soares da Silva
 EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	000649855	DATA DE EMISSÃO	16/04/97
NOME	EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA		
FILIAÇÃO	MANOEL BRANDES SOARES SERVALINA ROSA SOARES		
NATURALIDADE	JARU	DATA DE NASCIMENTO	-RO 07/07/1976
DOC. ORIGEM	C.CAS. 6876 LIV. B-26 FL. 176 EXP. JARU-RD AOS 17/11/1995		
CPF	<i>Engrácia da Costa Francisco</i> Engrácia da Costa Francisco 1. VIA		

10140



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Gabriela Maia Franco Lourenzoni, brasileira, casada, analista financeiro, inscrita no CPF sob o n.º 365.459.838-22, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 326960302, Órgão Expedidor: SSP-SP, residente e domiciliada na Rua 22 - A, n.º 771, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credora trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 6.487,10 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.



CREatora

Testemunhas:

Assinatura: *Eliméia de Oliveira*

Nome: *Eliméia de Oliveira*

CPF: *042.438.669-66*

Assinatura: *Amanda de Conti Almeida*

Nome: *Amanda de Conti Almeida*

CPF: *035.396.421-40*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.696.030-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2015

NOME
GABRIELA MAIA FRANCO LOURENZONI

FILIAÇÃO
ABRAÃO JOSÉ FRANCO JÚNIOR
MÁRCIA APARECIDA LEAL MAIA

NATURALIDADE
VASSOURAS - RJ

DATA DE NASCIMENTO
24/06/1987

DOC ORIGEM
IPUÁ SP IPUÁ CC:LV.B33 /FLS.7 /Nº02419

CPT
365459838/22

12844374168

[Assinatura]
Delegado de Polícia Unidocência IRISQ-55º SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Jair Fausto de Araujo, brasileiro, solteiro, encarregado de maquinas, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 025727634 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 415.301.951-87, residente e domiciliado na Margem DIREITA RIO JURUENA, s/n, Zona Rural, na cidade de Nova Monte Verde/MT, CEP 78.565-000, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de RS 4.291,59 (Quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Nova Monte Verde /MT, 24 de Novembro de 2021.

Jair F. de Araujo

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: *Marcos Roberto de Araujo*
CPF: *104.060.137-60*

Assinatura:

Nome:

CPF:

Ranete de Jesus
028134461-93



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1756121373

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1756121373

Nome: **JAILSON DA SILVA**

Matrícula: **98727634 - GESP - MT**

CNPJ: **415-301.951-07** | Data Nascimento: **08/12/1968**

Endereço: **EMÍLIO DE ABRAHO**

Endereço: **ANTÔNIA MARIA DE ABRAHO**

Nº Registro: **05525061225** | Validade: **25/05/2023** | Habilitação: **27/06/2012**

OBSERVAÇÕES: **BAR**

Jailson da Silva

Local: **JUIZ DE FORA - MT** | Data Emissão: **25/01/2019**

Assinatura: **MATO GROSSO**

4250409886
 M2E34597159



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Jose Carlos Brazil, brasileiro, casado, capataz de cria, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 19440090 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 006.651.031-74, residente e domiciliado na Rua 68 A- LT16, n.º 20, Jardim São Diego, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 4.540,14 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Jose Carlos Brazil

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: *Douglas Carlos do Silbo*

Nome: *Douglas Carlos do Silbo*

CPF: *026.823.181-85*

Assinatura: *Breno do Cesto do Nascimento*

Nome: *Breno do Cesto do Nascimento*

CPF: *075.482.161-73*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1944009-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2005

NOME JOSE CARLOS BRAZIL

FILIAÇÃO CALZOMIR BRAZIL

MARIA MENEGUCCI BRAZIL

NATURALIDADE ALTONIA-PR DATA DE NASCIMENTO 13/05/1978

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A4 FLS. 296V

TERM 4384 ALTONIA-PR

CPF 006651031-74

Manoel Francisco da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

032

Ident. em substituição legal

SPI / SJSP



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Jose Edio Soares da Silva, brasileiro, solteiro, encarregado de infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 1000691 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 793.900.301-10, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de **RS 2.446,03 (Dois mil, quatrocentos e quarenta seis reais e três centavos)**, devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Jose Edio Soares da Silva

CREADOR

Testemunhas:

Assinatura: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira
Nome: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira
CPF: 017.216.541-51

Assinatura: Adriana Maria dos Santos
Nome: Adriana Maria dos Santos
CPF: 063.258.314-61

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1562557628

MT

NOME
JOSE EDIO SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1000691 SSP MT

CPF
793.900.301-10

DATA NASCIMENTO
18/05/1975

FILIAÇÃO
FRANCISCO SOARES DA SILVA
NAZINHA MARIA DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06778564606 **17/02/2021** **17/01/2017**

OBSERVAÇÕES

Jose Edio S. Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
TANGARA DA SERRA, MT **19/01/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR
 08971608107
 MT633437018

MATO GROSSO

DFAC

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1562557628



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Jovenildes Simão de Araujo, brasileira, solteira, aux. de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 017.216.541-51, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 17045606, Órgão Expedidor: SSP-GO, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credora trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 583,52 (Quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Jovenildes Simão Araujo

CREatora

Testemunhas:

Assinatura: *Magdo Thais Soares do Silbo*
Nome: *Magdo Thais Soares do Silbo*
CPF: *066.597.101-08*

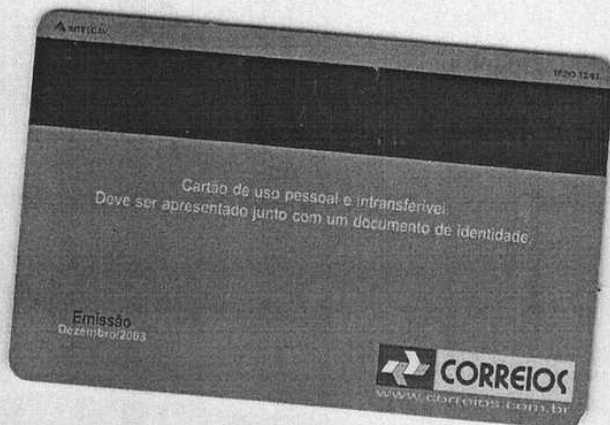
Assinatura: *Edineio Roro Soares do Silbo*
Nome: *Edineio Roro Soares do Silbo*
CPF: *632.432.122-68*

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1704560-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2003

NOME JOVENILDES SIMÃO DE ARAUJO

FILIAÇÃO OTACILIO ESTALINO DE ARAUJO

NATURALIDADE CONCEIÇÃO SIMÃO DE ARAUJO

FORMOSO-GO DATA DE NASCIMENTO 30/11/1966

DOC ORIGEM C NASC. LIV. A10 FLS. 253V

TERM 3578 FORMOSO-GO.

CPF * * * * *

Denise Rebelo
Coordenadora de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 022



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Magda Thais Soares da Silva, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 066.597.101-08, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 29114799, Órgão Expedidor: SSP-MT, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credora trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 1.367,12 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Magda Thais Soares da Silva
CREatora

Testemunhas:

Assinatura: <u>Jose Edson Soares da Silva</u>	Assinatura: <u>Edineio Rodo Soares da Silva</u>
Nome: <u>Jose Edson Soares da Silva</u>	Nome: <u>Edineio Rodo Soares da Silva</u>
CPF: <u>793.900.301-10</u>	CPF: <u>632.482.122-68</u>

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MAGDA THAIS SOARES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **29114799 SESP MT**

CPF: **066.597.101-08** DATA NASCIMENTO: **08/09/1998**

FILIAÇÃO: **ELILDE LEME DA SILVA**
EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **06849823960** VALIDADE: **04/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **25/05/2017**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

Assinatura do Portador: *Magda Thais S. da Silva*
 LOCAL: **TANGARÁ DA SERRA, MT** DATA EMISSÃO: **06/06/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
MATO GROSSO

67545440016
 MT635294567

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1675994100
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1675994100



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Maristela D'Amaceno da Paz do Vale, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 557.941.902-30, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 515750, Órgão Expedidor: SSP-RO, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 98-B - Q43 LT 09B, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, na qualidade de credora trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 1.690,30 (Um mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Campo Novo do Parecis /MT, 24 de Novembro de 2021.

Maristela D'Amaceno da Paz do Vale.

CREDORA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

[Assinatura]
José Carlos Martins dos Santos
851.680.501-82

Assinatura:

Nome:

CPF:

[Assinatura]
Antônio Carlos dos Santos
609612289-20

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NUM. **MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF **515750 SSP RO**

CPF **557.941.902-30** DATA NASCIMENTO **15/11/1970**

FILIAÇÃO **AUGUSTO DAMACENO DA PAZ
ANITA FRANCISCA DA COSTA PAZ**

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **03798639975** VALIDADE **30/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO **21/01/1998**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558455461

OBSERVAÇÕES

Maristela D. da Paz do Vale

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CAMPO NOVO DO PARECIS, MT** DATA EMISSÃO **05/12/2017**

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

91195794849
MT632774126

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558455461

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Reinaldo Paulo Cano, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 09375325 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 654.859.801-63, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 2.668,93 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Reinaldo Paulo Cano

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: *Jose Carlos Brazil*
Nome: *Jose Carlos Brazil*
CPF: *006.651.031-74*

Assinatura: *Magdo Thais Soares do Silve*
Nome: *Magdo Thais Soares do Silve*
CPF: *066.597.101-08*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 093753245 DATA DE
EXEDIÇÃO 19/08/2013

NOME REINALDO PAULO CANO

RELACÃO
SANTIAGO CANO GARAI

MARIA LURDES DE PAULA
NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SALTO DO CEU-MT 26/05/1974

DOS PRIMEIROS C. CASM. LIV. 03 B FLS. 22
TERM 1285

SALTO DO CEU MT
CPF 654859801-63

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de -022

LEI Nº 7.112 DE 1983
POLÍCIA



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Valdenor Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, vaqueiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 31449031323440 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 617.551.331-20, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 185,58 (Cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Valdenor G. da Silva

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: Magdo Tráis Soares do Silve
Nome: Magdo Tráis Soares do Silve
CPF: 066.597.101-03

Assinatura: Edineio Roso Soares do Silve
Nome: Edineio Roso Soares do Silve
CPF: 632482122-68

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3144903-1323440 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/1990
NOME VALDENOR GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
ALBERTINA GOMES DE OLIVEIRA

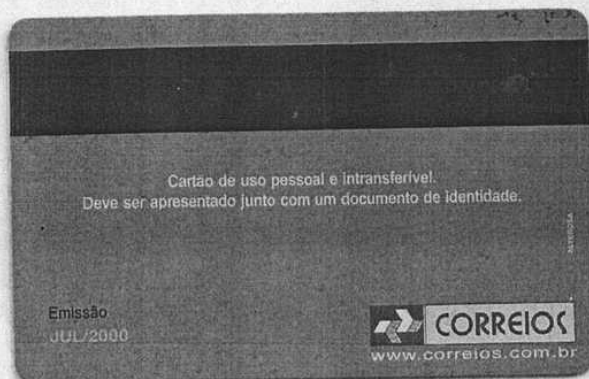
NATURALIDADE PALMEIROPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO 03/AGO/1971

DOC ORIGEM C.NAS. 1395 FLS. 199 L. 03-A CRC
PALMEIROPOLIS-TO EM 11/09/1978

CPF

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Walmir Estalino Lopes, brasileiro, casado, caseiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 2733419 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob n.º. 830.446.391-15, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, KM 33, SN, Zona Rural da cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.307-899, na qualidade de credor trabalhista da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, do valor de R\$ 1.526,79 (Um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de Novembro de 2021.

Walmir Estalino Lopes

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: Jose Edio Soares da Silva
Nome: Jose Edio Soares da Silva
CPF: 793.900.301-10

Assinatura: Magdo Thais Soares da Silva
Nome: Magdo Thais Soares da Silva
CPF: 066.397.101-08





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.733.419 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-05-2005

NOME **WALMIR ESTALINO LOPES**

FILIAÇÃO
Otacílio Estalino Araújo
Maria Estalina Lopes

NATURALIDADE
Formoso-GO

DATA DE NASCIMENTO
22-10-1960

DOC. ORIGEM
C. Cas. N° 566, Fls. 237, Liv. B-8,
Formoso-GO
CPF 830.446.391-15

Rodrigo Augusto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/07/83


744



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, 1º Piso, - Jardim Duas Pontes, no Município de Tangará da Serra-MT, neste ato representada por sua diretora de operações – Elisângela Dalmolin do Amaral Moura, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF sob nº 819.625.841-00, endereço eletrônico: elisangela.dalmolin@sicredi.com.br, residente e domiciliada na cidade de Tangará da Serra-MT, na qualidade de credora da quantia de R\$ 627.751,61 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) na classe de credores com garantia real, cujo crédito está devidamente relacionado relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, proposta pela empresa Arca S/A Agropecuária, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e no seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, que manterá o relacionamento com a empresa recuperanda, a quem, caso sejam efetivamente cumpridas as condições exigidas, o que será analisado em cada caso, fornecerá crédito, de modo que se enquadra como CREDOR ESTRATÉGICO e, por este motivo, receberá seu crédito nas condições expressas no aditivo de id. 70570941 para tais credores.

Cuiabá/MT., 02 de dezembro de 2021.


COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA
– SICREDI SUDOESTE MT/PA
CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

Rosevil Gomes Ferreira
628-269.151-72.

Assinatura:

Nome:

Bairã Reis Lopes Paiva
054.482.373.00.

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51400001260

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2044557458

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

TANGARA DA SERRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:28

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416399 - Pág. 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

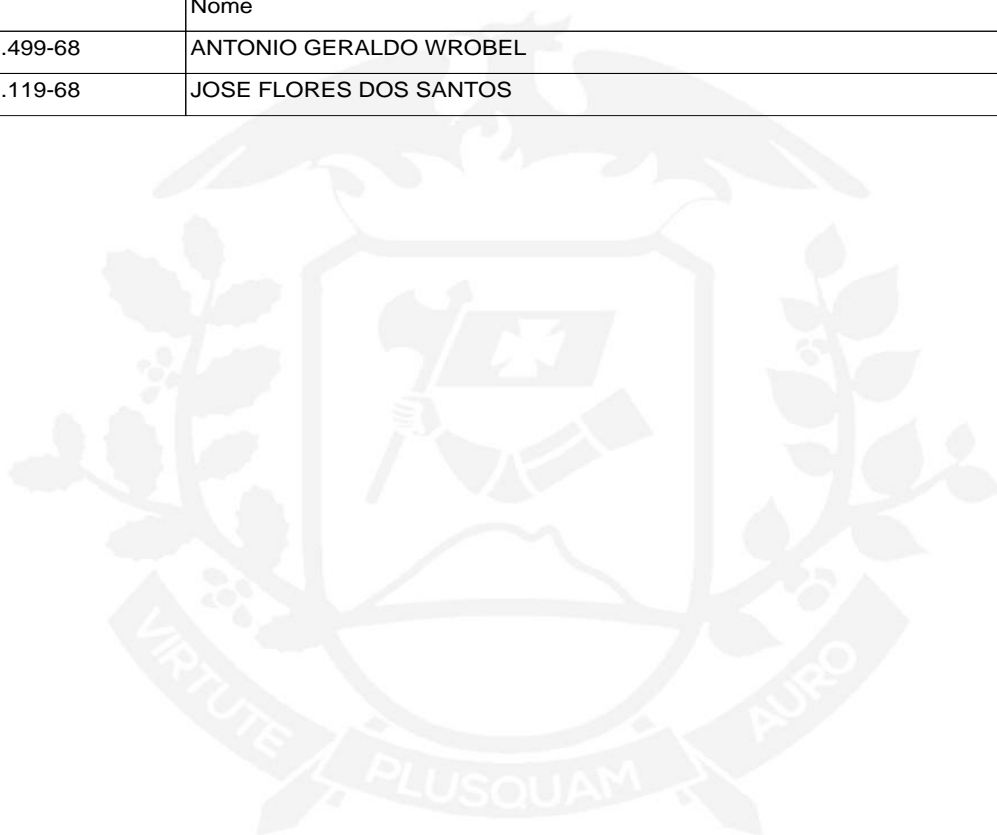
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/119.019-2	MTN2044557458	09/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.790.499-68	ANTONIO GERALDO WROBEL
441.352.119-68	JOSE FLORES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:28

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416399 - Pág. 3



**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE
MT/PA SICREDI SUDOESTE MT/PA**

CNPJ: 32.995.755/0001-60 **NIRE Nº:** 5140000126-0

ENDEREÇO: Rua Neftes de Carvalho, Nº 489-S, Jardim Duas Pontes, Tangará da Serra/MT **CEP:** 78.300-000 **TELEFONE:** 65 3311 6600

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte (24/04/2020), às 13h30, na Sede da Cooperativa, localizada na Rua Neftes de Carvalho, nº 489 S, Bairro: Jardim Duas Pontes, Tangará da Serra / MT, CEP: 78300-000 e por videoconferência.

II – PRESENCAS: Estiveram presentes o Presidente Sr. Antonio Geraldo Wrobel, o Vice-Presidente José Flores dos Santos e os Conselheiros de Administração, Srs. Antonio Carlos Manzoli, Adolfo Domingos Petry, Valdir Salvalaggio; José Messias Gomes, Fernando Vilela de Lima, Luciano Sales e José Carlos Mendes, devidamente identificados na lista de presença da reunião.

A reunião foi convocada pelo Presidente da Cooperativa, que coordenou os trabalhos, tendo sido observados integralmente os procedimentos de convocação e atingido o quórum mínimo necessário à validade das deliberações, tudo em conformidade com o Estatuto Social da Cooperativa.

A ata da reunião será lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cooperativa e assinada por todos os conselheiros presentes, extraindo-se cópia com declaração de autenticidade assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da Cooperativa para remessa ao Banco Central do Brasil, arquivamento em Junta Comercial e adoção dos demais procedimentos administrativos de praxe.

III – DELIBERAÇÕES:

1) Eleição de membros para compor a Diretoria Executiva da Cooperativa. O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de reeleição dos atuais integrantes da Diretoria Executiva da Cooperativa para um novo mandato de 4 (quatro) anos.

Classificação da informação: Uso Interno



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/8



Depois de amplo debate, com alicerce no art. 29, inciso IV, do estatuto social, foram reeleitos, por unanimidade, os seguintes membros para ocupar cargos na Diretoria Executiva da Cooperativa:

- a) DIRETOR EXECUTIVO: Sr. **João Coelho Pinheiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 23 de março de 1967, portador do RG n°. 392416 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n° 329.782.941-91, residente e domiciliado na Rua 32, n° 124-N, Jardim Primavera, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000. As atribuições do Diretor Executivo estão especificadas no Estatuto Social.
- b) DIRETOR DE OPERAÇÕES: Sra. **Elisangela Dalmolin do Amaral Moura**, brasileira, casada no regime Universal de Bens, contadora, nascida em 27 de fevereiro de 1981, portadora do RG n° 1162373-0 SJ-MT e inscrita no CPF sob n° 819.625.841-00, residente e domiciliada a Rua 50, n° 68-N, Bairro Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000 As atribuições do Diretor de Operações estão especificadas no Estatuto Social.
- c) DIRETOR DE NEGÓCIOS Sr. **Fabiano Rogerio Martinez Garcia**, brasileiro, casado sob o Regime Parcial de Bens, administrador de empresas, nascido em Tangara da Serra-MT, em 09 de maio de 1975, portador do RG n°751.149 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 488.739.001-78, residente e domiciliado a Rua Arlindo L. da Silva n° 382-N - Centro, - Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000. As atribuições do Diretor de Negócios estão especificadas no Estatuto Social.

Finalmente, o Presidente do Conselho de Administração declarou eleitos os membros da Diretoria Executiva e informou que a posse depende da aprovação dos nomes pelo Banco Central do Brasil.

Os membros eleitos para a Diretoria Executiva exercerão os cargos até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração da Cooperativa após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, podendo o exercício estender-se até a posse dos substitutos.

Classificação da informação: Uso Interno



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/8



Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que não existem fatos desabonadores a sua conduta e que preenchem as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN/BACEN nº 4.122/2002.

Nada mais.

IV – ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais para ser deliberado, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião às 15:00 (quinze horas), agradecendo a presença de todos.

V – DECLARAÇÃO: DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA

Tangará da Serra/MT 24 de abril de 2020.

Antonio Geraldo Wrobel
Presidente

José Flores dos Santos
Vice-Presidente

Classificação da informação: Uso Interno



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

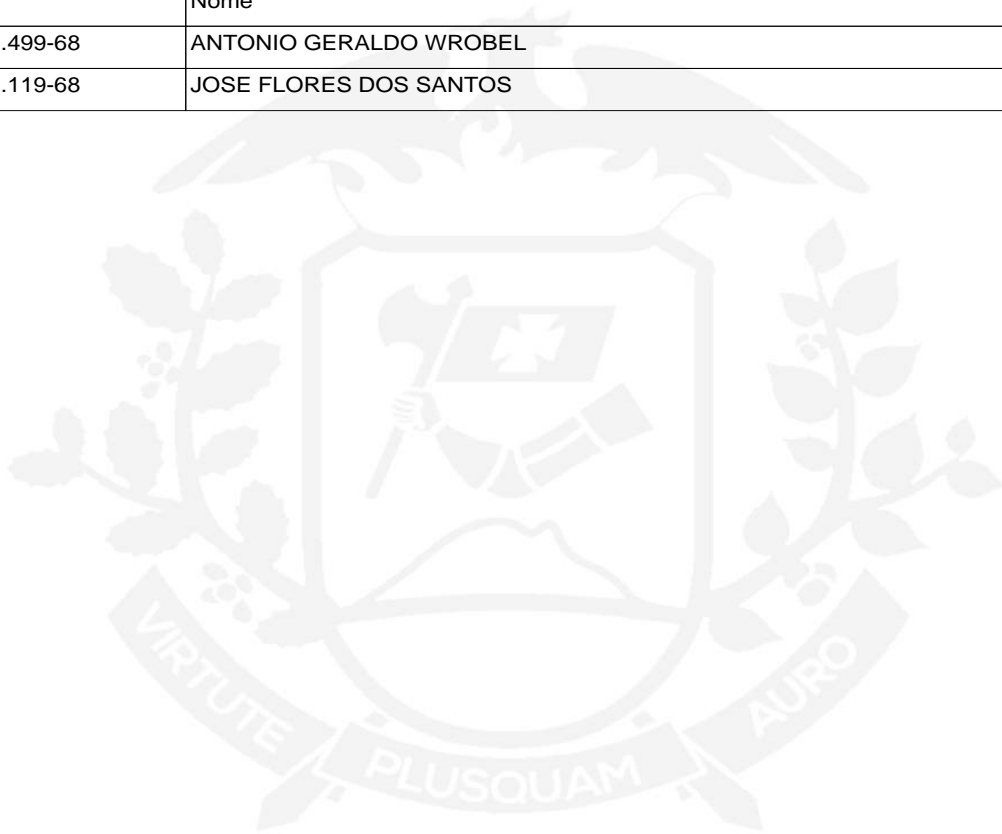
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/119.019-2	MTN2044557458	09/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.790.499-68	ANTONIO GERALDO WROBEL
441.352.119-68	JOSE FLORES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, de NIRE 5140000126-0 e protocolado sob o número 20/119.019-2 em 09/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2301336, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.790.499-68	ANTONIO GERALDO WROBEL
441.352.119-68	JOSE FLORES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.790.499-68	ANTONIO GERALDO WROBEL
441.352.119-68	JOSE FLORES DOS SANTOS

Cuiabá, terça-feira, 13 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/119.019-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

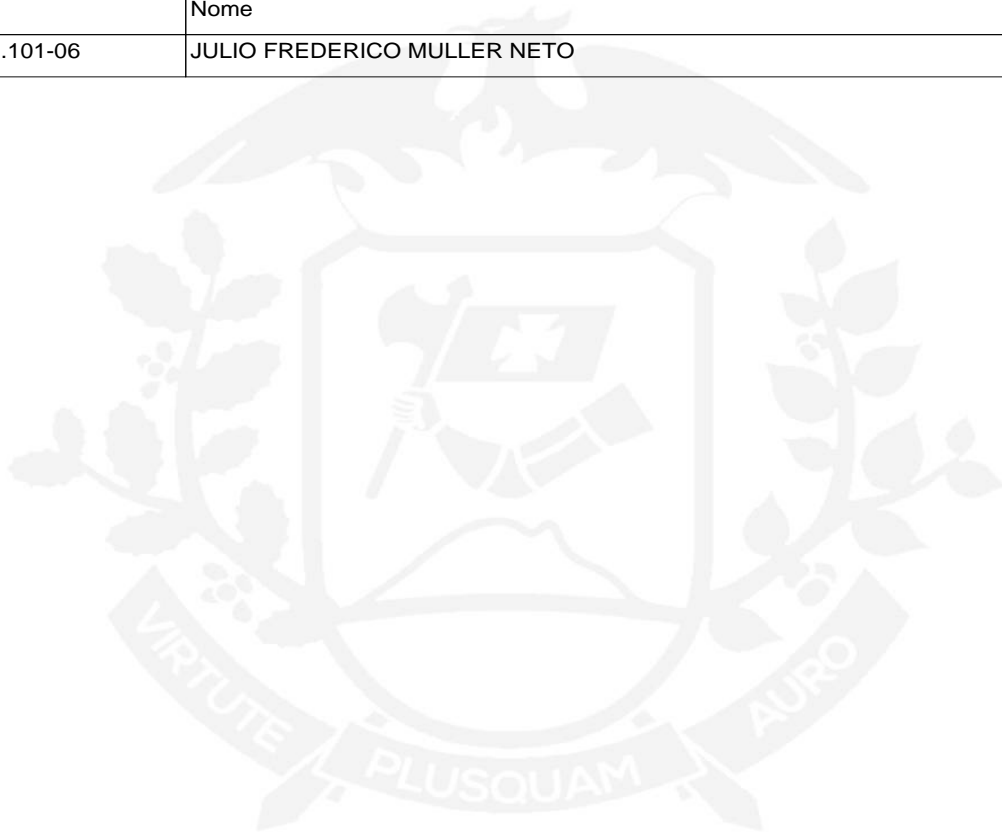
pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 13 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301336 em 13/10/2020 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, Nire 51400001260 e protocolo 201190192 - 09/10/2020. Autenticação: D8D8658839A9EE4EDF1B99D5597EB4598CFACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/119.019-2 e o código de segurança steL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-9, com sede na Av. São João, n.º 32 - 2º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por Clodoaldo Maria do Rosário, bancário, portador do RG nº 19.983.091-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 105.418.548-44 na qualidade de credor da quantia de R\$ 890,88 (oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) na classe de credores quirografários e do valor de R\$ 647.151,96 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) na classe de credores com garantia real, cujos créditos estão devidamente relacionados relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, proposta pela empresa Arca S/A Agropecuária, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição dos referidos créditos aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e no seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, que manterá o relacionamento com a empresa recuperanda, a quem, caso sejam efetivamente cumpridas as condições exigidas, o que será analisado em cada caso, ficando sujeito as normas internas do credor que aderir a esta modalidade de pagamento o fornecimento de crédito, de modo que se enquadra como CREDOR ESTRATÉGICO e, por este motivo, receberá seu crédito nas condições expressas no aditivo de id. 70570941 para tais credores.**

São Paulo, 13 de Dezembro de 2021


BANCO DO BRASIL

Clodoaldo Maria do Rosário
Gerente de Negócios UN

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: *José P. Roximonte*

CPF: 48304201895

Assinatura:

Nome:

CPF:


Alcione Peneiro da Fonseca
225 062 168 39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 3259

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

FLS : 062

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Prot : 818717



LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3361.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no número 3259, às fls. 062 (sessenta e dois), verifiquei constar o seguinte teor:
PROCURAÇÃO bastante que faz(em) **BANCO DO BRASIL S.A.**

aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (05/08/2020) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, com seu estatuto Social consolidado registrado na JCDF sob nº 5330000063-8, neste ato representado, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Primeiro, e do Artigo 29, parágrafo segundo, do Estatuto Social Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade 2000031104739, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 223.794.793-72 e pelo Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos sr. CARLOS RENATO BONETTI, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 18.845.436 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.198.248-84, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 01.07.2019, devidamente registrada na JCISDF sob o nº 1307660 em 10/09/2019, ambos com endereço comercial sito na sede da outorgante no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(m) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **RONALDO SIMON FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 19803715-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 117.685.018-07, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, na qualidade de Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil (**DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO**), a quem confere poderes para: **II REPRESENTAR O OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo: 1) Firmar contratos: firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de créditos, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; 2) Garantias: receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer de seus créditos; autorizar a outorgante de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; 3) Recibo e quitação: dar quitação quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; 4) Cobrança: proceder a cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandatários, por força de prolação que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o OUTORGANTE perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou sociedades de economia mista, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; 5) Direitos próprios e de terceiros: cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao OUTORGANTE ou, por qualquer motivo, lhe sejam entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de

16º TABELÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CENÁRIO
FÁBIO TADEU BISONI DE ARAÚJO
MIRELLE SANTOS MATEOS - ESCRIVÃO

S. PAULO 02 DE 2020

16º TABELÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CENÁRIO
FÁBIO TADEU BISONI DE ARAÚJO
MIRELLE SANTOS MATEOS - ESCRIVÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

LIVRO: 3299

FLS: 063

Prot: 818717

04 - LOTES 32/34 - PRAÇA DO DI - TAGUATINGA - DF - CEP 72.116-040
FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou em causa própria, de seus constituintes; 6) Títulos de crédito e outros documentos: assinar os documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do OUTORGANTE, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem; por competência delegada do Conselho Diretor; 7) Endosso-mandato: assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; 8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública: adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do OUTORGANTE; 9) Alienação de valores mobiliários: promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao OUTORGANTE para negociação, podendo o mandatário substabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais se deva processar a alienação, só podendo substabelecer os poderes desta alínea com autorização expressa do OUTORGANTE; 10) Custódia: retirar lingotes/barras de ouro custodiados em depositários credenciados pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo e ou Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo S.A., e Bolsa Mercantil & de Futuros, de propriedade do OUTORGANTE ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; 11) Bens móveis não de uso: alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; junto aos Órgãos de Trânsito competentes praticar todos os atos necessários à viabilização da transferência de veículos retomados judicialmente ou recebidos amigavelmente de mutuários para o nome do OUTORGANTE, podendo, para tanto, requerer: transferência de município ou UF, primeiro registro ou inclusão, emplacamento e licenciamento de veículos, realização de vistorias, segundas vias de CRV e CRLV, cópias de CRLV, alterações de endereços, alterações de características de veículos, remarcações de chassis, gravações de motores, alterações de restrições, mudanças de categorias, correções de erros, retiradas de veículos apreendidos, comunicados de vendas particulares, quitações de impostos, taxas e multas, podendo, ainda, assinar e receber documentos; 12) bens imóveis: alienar (por meio de venda, doação ou renúncia) bens imóveis não de uso do Outorgante, que não integrem seu ativo permanente; assinar escrituras públicas; descrever e caracterizar os imóveis; promover notificações e despejo; podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, e, ainda, responder pela evicção; 13) Outros negócios e atos jurídicos: assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; 14) Participação em assembleias ou em reuniões entre credores: a) participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o OUTORGANTE seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar; só podendo substabelecer os poderes desta alínea com autorização expressa do OUTORGANTE; b) representar o Banco em assembleias ou em reuniões entre credores; 15) Poderes Especiais: renunciar direitos, transigir, firmar compromisso e conceder abatimento negocial nas renegociações de créditos, limitado o exercício desses poderes a acordos com clientes cujo endividamento total no Banco do Brasil não ultrapasse R\$ 1.773.000.000,00 (Um bilhão e setecentos e setenta e três milhões de reais); **III REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUízo E ADMINISTRATIVAMENTE** (exceto cláusula ad judicium); 16) Representação geral, inclusive em falências, concordatas, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, insolvências civis: a) representar o OUTORGANTE em juízo, inclusive em audiências de conciliação, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos; b) renunciar direitos, transigir e conceder abatimento negocial nas renegociações de créditos, limitado o exercício desses poderes a acordos com clientes cujo endividamento total no Banco do Brasil não ultrapasse R\$ 1.773.000.000,00 (Um bilhão e setecentos e setenta e três milhões de reais); c) nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei; d) requerer, em nome do OUTORGANTE, falências de seus devedores; e) formular e assinar declarações e habilitações de crédito; f) impugnar créditos; g) oferecer objeções ao plano de recuperação judicial e extrajudicial; h) assinar termos de comissário, de administrador e de síndico; i)

16º TABELÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1830 - CARRIÃO
FABIO TADEU DISCENIR - TABELIÃO
MIRHELLE SANTOS - TABELIÃO

16º TABELÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1830 - CARRIÃO
FABIO TADEU DISCENIR - TABELIÃO
MIRHELLE SANTOS - TABELIÃO
AUT050A/PO153886





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO : 3209

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

FLS : 064

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Prot : 818717

04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DT) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040 FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787 Site:www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

representar o OUTORGANTE em Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores, com poderes especiais e expressos para discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos de interesse da massa ou particular do OUTORGANTE; j) exercer diretamente esses encargos e praticar os demais atos que necessários forem até o definitivo encerramento da concordata, da recuperação judicial, da recuperação extrajudicial e da falência; k) praticar quaisquer outros atos judiciais necessários à salvaguarda dos direitos do OUTORGANTE; 17) Medidas Preventivas: promover medidas preventivas judiciais e/ou extrajudiciais, assecuratórias de direitos e interesses, como notificações, consolidação de propriedade de imóveis, protestos, sequestros, arrestos ou embargos; 18) Indicação de bens à penhora e fiel depositário: indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução face ao OUTORGANTE; 19) Oferecimento de bens ou direitos creditórios (notas promissórias, letras de câmbio) em caução: oferecer em caução bens de propriedade do OUTORGANTE ou direitos creditórios em processos de conhecimento, cautelar e execução em que este for parte; 20) Licitação em praças ou leilões: oferecer lance em praças ou leilões, arrematando ou adjudicando quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou de qualquer forma gravados em favor do OUTORGANTE, podendo, para tal, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação/adjudicação; 21) Intervenções e liquidações extrajudiciais e judiciais: especialmente, em nome do OUTORGANTE, e nos termos de lei, formular e assinar declarações de crédito, impugnar créditos, discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos; exercer diretamente esses encargos e praticar todos os atos que forem necessários até o definitivo encerramento da intervenção ou liquidação extrajudicial e judicial; **III) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** 22) Requerimentos: solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, ainda que em processos administrativos, e usar dos recursos legais; 23) Regulamento Aduaneiro: representar o OUTORGANTE perante a Inspeção da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes dos artigos 808 e 809 do Decreto nº 6.759, de 05.02.2009; **IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS E PROGRAMAS:** 24) FASET: representar o OUTORGANTE, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (FASET), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do OUTORGANTE, em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FASET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 25) Fundos e Programas: representar o OUTORGANTE no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; **V) SUBSTABELECIMENTO:** 26) Ressalvadas as exigências constantes dos itens 9 e 14-a, poderá o OUTORGADO, substabelecer ISOLADAMENTE os poderes ora recebidos, com ou sem reserva; aos Gerentes Executivos da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais e Gerentes Nacionais de Reestruturação de Ativos Operacionais. Estes, por sua vez, poderão substabelecer referidos poderes, ISOLADAMENTE, a comissionados dos demais níveis gerenciais da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais e das Gerências Nacionais de Cobrança e

Recuperação de Crédito. Os comissionados de primeiro nível da Rede Gecor poderão substabelecer os poderes recebidos aos demais comissionados de suas respectivas dependências e da Rede de Agências, observado o seguinte: a) para a prática dos atos constantes dos itens 15, 16-a e 16-b, quando envolver acordo com clientes cujo endividamento total no Banco do Brasil seja superior a R\$ 295.463.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), deverá ser elaborado substabelecimento em nome do Banco do Brasil S.A.; b) os comissionados que exerçam o cargo de Gerente Geral nas Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito poderão substabelecer a comissionados do segmento gerencial da Rede de Agências e a comissionados do segmento gerencial das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito os poderes constantes dos itens 16-a, 16-b, 16-i e 20 para representação do

160
R. AUGUSTA, 1638 - CRUZEIRO VELHO
FABIO TADU BISOLO
MRELLIGER
AUT050A/P0193855
AUTENTICAÇÃO
11/280





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

LIVRO : 3239

FLS : 065

Prot : 818717

QNA 04 - LOTES 3234 - (PRACA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.116-040 FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

OUTORGANTE em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; c) os comissionados do segmento operacional das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito somente podem representar o OUTORGANTE no exercício dos poderes constantes dos itens 16-a; 16-b, 16-i e 20, e exclusivamente em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; d) deverão os SUBSTABELECIDOS: O presente mandato é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, em atendimento ao art. 14 do Provimento nº 39, de 25/07/2014, do CNJ, e foi verificado que nada consta em nome do(s) outorgante(s) conforme código nº 97d0. 7455. 4ab8. 6738. e4e2. 86eb. a2b5. 04ce. 8167. e2bc. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÊ. ANOTAÇÃO: Instrumento substabelecido, às fls. 009/010 e 011 do livro 3272, nestas notas, (aa.) ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, CARLOS RENATO BONETTI, CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAUJO. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 67913, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fê. Guia de recolhimento nº 00353577, no valor de R\$ 14,35, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20200100406378BRBH. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Brasília, 07 de outubro de 2020

Em Testemunho da verdade

[Assinatura manuscrita]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 3272

FLS : 009

Prot : 820877

AV. 04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040
FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3272, às fls. 009 (nove), verifiquei constar o seguinte teor:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **RONALDO SIMON FERREIRA**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (02/09/2020), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **RONALDO SIMON FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador de documento de identidade n.º 19803715-SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 117.685.018-07, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre Norte, Edifício BB, 8º andar, Brasília (DF), na qualidade de Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais poderes, na pessoa de, **ANTONIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSIN**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 17830375-SSP SP e inscrito no CPF sob o n.º 119.181.138-74; **CARLOS EDUARDO GUEDES PINTO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 252435783-SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 282.464.088-01, ambos na qualidade de Gerente Nacional de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista, 2163, Edifício Ansarah, B. Vista, São Paulo - SP, (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO); todos os poderes que lhe foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos da procuração lavrada nestas Notas, às fls 062/065, do livro 3259, aos 05/08/2020, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, observadas as condições previstas nos itens 09 e 14-a, da referida procuração, a fim de que os substabelecidos administrem os negócios do **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos limites dos poderes conferidos originariamente. **PODERÃO OS OUTORGADOS SUBSTABELECER**, individualmente, com reserva, os poderes ora conferidos a comissionados do segmento gerencial (Gerente Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais, Gerente de Negócios, Gerente de Administração, Gerente Geral e Gerente de Relacionamento, ou outros cargos que eventualmente venham a substituí-los) das Gerências Nacionais de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais e das Gerências de Cobrança e Recuperação de Créditos. Os comissionados de primeiro nível gerencial da Rede Gecor poderão substabelecer os poderes recebidos aos demais comissionados de suas respectivas dependências e da Rede de Agências, observado o seguinte: a) para a prática dos poderes constantes dos itens 15, 16-a e 16-b quando envolver acordo com clientes cujo endividamento no Banco do Brasil seja superior a R\$ 295.463.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais), deverá ser elaborado substabelecimento específico para cada caso; c) os comissionados que exerçam o cargo de Gerente Geral nas Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito poderão substabelecer a comissionados do segmento gerencial da Rede de Agências e a comissionados do segmento gerencial das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito os poderes constantes dos itens 16-a, 16-b, 16-i e 20 para representação do **OUTORGANTE** em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; d) os comissionados do segmento operacional das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito somente podem representar o **OUTORGANTE** no exercício dos poderes constantes dos itens 16-a, 16-b, 16-e e 20, e exclusivamente em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; e) deverão os **SUBSTABELECENTES** respeitarem os limites de atribuições dos **SUBSTABELECIDOS**; O presente **SUBSTABELECIMENTO** é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA DE
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
MIRELE SANTOS MATOS - ESCRIVÃO

S. PAULI: 02 DEZ. 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 DE TAGUATINGA - DF
 Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

LIVRO : 0272

FLS : 010

Prot : 820877

QNA 04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DE) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040
 FONE: (61) 3961.8800 / 3351.5787
 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

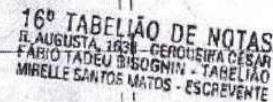
procuração original (05.08.2020), ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. O(a)(s) outorgante(s) declara(m) que não ocorreu(ram) quaisquer das causas de extinção do mandato, previstas no art. 682 do Código-Civil Brasileiro, e que não substabeleceu anteriormente, sem reserva de iguais poderes, o presente instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações prestadas. Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. (aa.) IZAIAS OLIVEIRA JÚNIOR, Escrevente Autorizado, RONALDO SIMON FERREIRA.** Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 67912, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00353576, no valor de R\$ 10,25, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20200100406362YLZB. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 07 de outubro de 2020

Em Testemunho da verdade



S. PAULO 02 DEZ 2020





21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3903
PÁGINAS: 241 / 243
TRASLADO: SEGUNDO
FOLHA 1

SUBSTABELECIMENTO

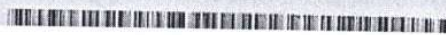
Aos **VINTE E QUATRO (24)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano dois mil e vinte (**2020**), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, no prédio nº 2163 da Avenida Paulista, onde a chamado vim, perante mim, Substituto do 21º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante substabelecente **ANTONIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSIN**, brasileiro, natural de Piracicaba, neste Estado, onde nasceu em 28/03/1969, filho de Ariovaldo Rossin e de Regis Aparecida Giocondo Rossin, bancário, Gerente Nacional de Reestruturação de Ativos Operacionais, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.830.375-6-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 119.181.138-74, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2163, 11º andar, Edifício Ansarah, Bela Vista, CEP: 01311-933, endereço eletrônico leopoldogiocondo@bb.com.br e telefone (11) 99816-5063, que face aos documentos apresentados em seus originais, foi identificado por mim, Substituto, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **SUBSTABELECE com reserva de iguais poderes para si**, nas pessoas de **OSNI GUSTAVO GEIB**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Ingresso, portador da cédula de identidade RG nº 198405868-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 101.039.078-31, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2163, 10º andar – Edifício Ansarah, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-933; **MARIA APARECIDA CASTILHO OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Estoque, portadora da cédula de identidade RG nº 10366919-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 036.569.628-55, com endereço comercial na rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; **CLAUDIO JOSE LAVARDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Recuperação Judicial Varejo, portadora da cédula de identidade RG nº 1052388145-SSP/RS e inscrita no CPF/ME sob nº 650.590.420-49, com endereço comercial na rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; **PAULO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Estoque São Paulo II, portador da cédula de identidade RG nº 49025556-SSP/PR e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO EM ACÓRDÃO, RESOLUÇÃO OU EVENTO, INALTA ESTEREOCUMENTO



União Republicana
de 15 de Novembro de 1889
Fundada em 1507



RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SÃO PAULO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

inscrito no CPF/ME sob nº 747.973.369-00, com endereço comercial na Rua São Bento, 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; **ANDRE ZANOTTO**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Ingresso, portador cédula de identidade RG nº 343855136-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 301.470.258-77, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2163, 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-933; **PEDRO BERNARDES CORDEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Estoque, portador cédula de identidade RG nº 3764206-SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 038.332.976-03, com endereço comercial na rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 010.11-100; **ALBERTO DURVAL MORAIS DE LIMA**, brasileiro, divorciado, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Estoque São Paulo II, portador cédula de identidade RG nº 431449892-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 310.741.688-60, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2163 – 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-933; **CLODOALDO MARIA DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Recuperação Judicial Varejo, portador da cédula de identidade RG nº 19983091-5-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 105.418.548-44, com endereço comercial na Rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; todos os poderes que lhe foram substabelecidos por **RONALDO SIMON FERREIRA**, conforme substabelecimento lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga, Distrito Federal, livro 3272, folhas 009/010, em 02/09/2020, com origem na procuração lavrada em 05/08/2020, livro 3259, folhas 062/065, no referido 5º Ofício de Notas de Taguatinga, Distrito Federal, outorgada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, dos quais cópias autenticadas, ficam arquivadas nestas notas, na pasta própria nº 373, sob nº 151, com exceção aos itens 15, 16a e 16b, que serão substabelecidos com limite de **R\$ 295.463.000,00** (duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), podendo praticar todo e qualquer ato por mais especial que seja, necessário ao fiel cumprimento deste mandato, observando, porém as normas constantes no Regulamento Interno e as instruções do Banco do Brasil S.A. O presente substabelecimento terá validade até findar o prazo da procuração, ou seja, 05 anos a contar de 05/08/2020, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelos substabelecidos acima nomeados, no limite de suas atribuições. Os dados referentes às qualificações dos procuradores substabelecidos foram declarados pelo outorgante substabelecente razão pela qual este tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. De como assim o disse, dou fé. Pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, o qual, depois de feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Emolumentos R\$ 280,88 // Ao

21º Tabé
Marco A
SI

21º Ta
Marc





21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião



LIVRO: 3903
PÁGINAS: 241 / 243
TRASLADO: SEGUNDO
FOLHA 2

Estado R\$ 79,82 // À Secretaria da Fazenda R\$ 54,64 // Ao Município R\$ 6,00 // Ao Ministério Público R\$ 13,48 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 14,78 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 19,28 // À Santa Casa R\$ 2,80 // Total R\$ 471,68, Guia 48/20. Eu, MARCO ANTONIO PINTO, Substituto, a lavrei e subscrevo. (a.a.): ANTONIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSINI/MARCO ANTONIO PINTO. Nada mais. Eu, _____, a digitei e imprimi. Eu, _____, Eu, Marco Antonio Pinto, Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Marco Antonio Pinto

Substituto



Código do Selo Digital: 1122921PR000126468001P20K	R\$ 471,68
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815001P20R	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815001A20M	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815002A20L	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815003A20K	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815004A20J	R\$ 67,20

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO EM TERRITÓRIOS RESERVADOS ÀS ESTADOS, ÀS Cidades de FORTALEZA, RECIFE E TERESINA.

Marco Antonio Pinto
Substituto



RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SÃO PAULO - SP

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUÁRIA

Ronaldo Giestas Tristão, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade 093522183 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 460.253.597-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Rui Barbosa, nº 394, apt. 201, Flamengo, CEP 22250-020, na qualidade de credor com garantia real da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 412.853,18 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

(X) OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 06 de Agosto de 2021.




CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: Thales Henrique de Azevedo

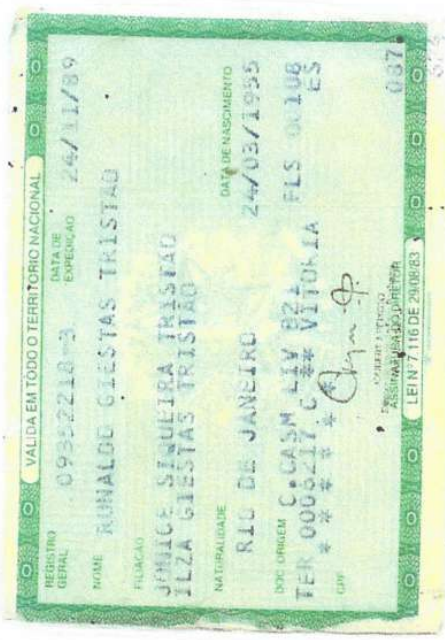
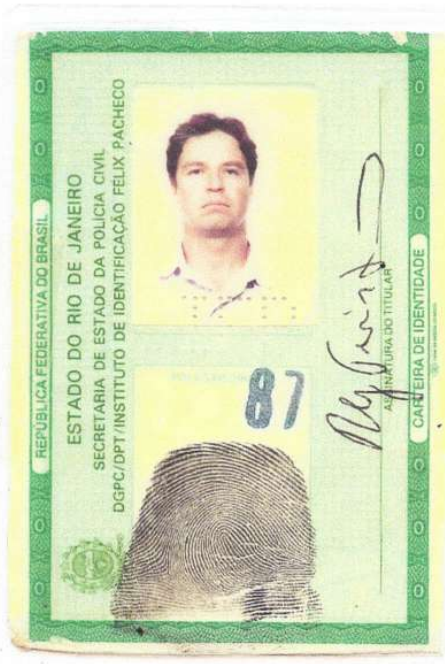
CPF: 075.598.353-39

Assinatura: 

Nome: Sebastião Leandres Rangel

CPF: 771.626.417-68





**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Marcio Aguiar Da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identificação RG. n° 06270963-9 expedida pela SSP/RJ aos 16/03/1983, inscrito no CPF/MF sob n° 687.150.306-44, residente e domiciliado à Rua Santiago, n° 22, Apto. 702, Jardim da Américas, na cidade de Cuiabá/MT, na qualidade de credor com garantia real da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, CNPJ sob o n° 01.380.468/0001-11, do valor de **RS 3.000.085,00 (Três milhões e oitenta cinco reais)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 04 de Agosto de 2021.




CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: *Kleison Vieira Baneto*

Nome: *Kleison Vieira Baneto*

CPF: *060.670.531-79*

Assinatura: 

Nome: *Felipe Birrencauti de Carvalho*

CPF: *054.799.467-22*

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCIO AGUIAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 062709639 IFP RJ

CPF 687.150.306-44 **DATA NASCIMENTO** 31/03/1968

FILIAÇÃO
 ANTONIO DA SILVA
 YOLETTE AMARANTE DE AGUIAR SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. FINE**
 [] [] [X]

Nº REGISTRO 00049533162 **VALIDEZ** 07/05/2020 **P. HABILITAÇÃO** 31/10/1990

OBSERVAÇÕES

Marcio Aguiar da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CUIABA, MT **DATA EMISSÃO** 15/05/2015

Fernando Henrique Lopes
 Diretor de Mobilização - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR 89155180505
 MT621216852

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1023646847

PROIBIDO PLASTIFICAR 1023646847

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA COMARCA DE CUIABA - CODIGO DO CARTÓRIO 89
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CUIABA - MT
 Av. Marechal Deodoro, 79045-0151 Fone: 65 3052-4232
 E-mail: anordintmgo@ajob.ba.com.br

BGR 38168 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 3,00
 CODIGO DO ATO: 6
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 (001 375609 01 00003 0002 FLAVIA L)

AUTENTICADO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 DOU FE CUIABA (MT) 20/03/2019 10:23:42
 KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório
 090
 Ofício

Kamila Ferreira Mello

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Tristão Comercial E Participações LTDA, sociedade jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.963/1000-72, com sede na Rua Alexandre Buaiz, nº300, sala 1.603 a 1.605, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, representada por seu Diretor presidente o Sr. **Ronaldo Giestas Tristão**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade 093522183 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 460.253.597-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Rui Barbosa, nº 394, apt. 201, Flamengo, CEP 22250-020, e pelo procurador o Sr. **Marcos da Silva Vieira**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 030.876.607-52 e RG sob o nº 1.196.593 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 330, Bairro Itapemirim, na cidade de Cariacica/ES na qualidade de credora com garantia real da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito priva, do, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 2.929.874,94 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() **OPÇÃO A:** O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

(X) **OPÇÃO B:** O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 19 de Outubro de 2021.

RONALDO GIESTAS
TRISTAO:46025359768

Assinado de forma digital
por RONALDO GIESTAS
TRISTAO:46025359768
Dados: 2021.10.26 14:34:40
-03'00'

MARCOS DA
SILVA VIEIRA
03087660752

Digitally signed by MARCOS DA SILVA VIEIRA:
03087660752
DN: cn=SR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR SIC, ou=18178945000183,
ca=MARCOS DA SILVA VIEIRA.03087660752
Reason: I am the author of this document
Location, your signing location here
Date: 2021.10.26 10:26:44-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.0

CREDORA

Testemunhas:

Assinatura: LIVIA
Nome: SETTER
CPF: BACCON
Assinado de forma digital por LIVIA SETTER BACCON
Dados: 2021.12.03 18:30:45 -04'00'

Assinatura: SEBASTIAO
Nome: ERNANES
CPF: RANGEL:77162641768
768
Assinado de forma digital por SEBASTIAO ERNANES RANGEL:77162641768
Dados: 2021.12.03 18:31:06 -04'00'



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

ILZA GIESTAS TRISTÃO, brasileira, empresária, viúva, nascida aos 17/09/1932, natural de Afonso Cláudio/ES, filha de Jair Giestas e de Marfiza Gianordoli Giestas, portadora da CI nº 96.996 SPTC/ES e CPF nº 082.454.687-38, residente na Av. Pietrângelo Viváqua Debiase, 100, Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216-900.

TRANSCAFE S.A. empresa estrangeira (Panamenha), CNPJ sob nº 05.955.528/0001-38, sediada na Rua Calle Elvira Mendez, 10, Apartado 5246 – Panamá – República do Panamá e com endereço comercial a 9 Circular Road, Douglas, Isle Of Man Ilhas Britânicas, Reino Unido, ZIP Code IMI 1AF, representada pelo seu diretor Ronaldo Giestas Tristão, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/03/1955, natural do Rio de Janeiro – RJ, Filho de Jônice Siqueira Tristão e de Ilza Giestas Tristão, portador da CNH nº 00301441126 Detran/RJ e CPF nº 460.253.597-68, domiciliado na Rua Aleixo Netto, 1375, apto 1101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-145.

JT TRISTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica estabelecida na Rua Clovis Machado, nº 176, Sala 605 - Ed. Conilon, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.202.684.063, inscrita no CNPJ sob o número 39.468.793/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Alexandre Carvalho de Mendonça, brasileiro, advogado, casado sob regime separação total de bens, nascido aos 15/06/1966, natural de Brasília-DF, filho de Paulo Cesar Carvalho de Mendonça e de Albertina Lucia Carvalho de Mendonça, portador da CI nº 07147166-8 IFP/RJ, CPF nº 919.711.607-68, domiciliado na Praça do late, nº 55, apto 201, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-730.

RONALDO GIESTAS TRISTÃO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Jônice Siqueira Tristão e de Ilza Giestas Tristão, portador da CNH nº 00301441126 Detran/RJ e CPF nº 460.253.597-68, domiciliado na Rua Aleixo Netto, nº 1375 apto 1101, Praia do Canto, Vitoria/ES, CEP: 29.055-145.

SÉRGIO GIESTAS TRISTÃO, brasileiro, economista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Jônice Siqueira Tristão e de Ilza Giestas Tristão, portador da CI nº 212.331 SSP/ES e CPF nº 566.564.407-20, domiciliado na Rua Carlos Hely, nº155, Ilha do Frade, Vitoria/ES, CEP: 29.057-010

Na condição de únicos sócios da sociedade limitada denominada **TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua José Alexandre

TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

Buaiz, nº 300, Salas 1603, 1604 e 1605 - Ed. Work Center, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-545, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.042.271 por despacho de 20 de junho de 1975, inscrita no CNPJ sob o número 27.243.963/0001-72, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira – Altera-se neste ato, o endereço da sede social da sociedade para Rua Doutor João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower – Sala 502, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-530.

Cláusula Segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Sede, dos Estabelecimentos, do Objeto Social e da Duração.

Art. 1º - TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade brasileira com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32.201.042.271, constituída sob a forma da sociedade (Ltda.), reger-se-á pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável.

§ 1º - A Sociedade tem sede e foro na Rua Doutor João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower – Sala 502, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-530.

§ 2º - A Sociedade funcionará por prazo indeterminado.

§ 3º - A critério da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter e extinguir escritórios, filiais e outros quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes fazendo inclusive, os respectivos registros e destaques da parte do Capital Social que se figurarem necessários.

Art. 2º - O Objeto Social consiste em:



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

Atividade econômica principal:

Comércio atacadista de café em grão - CNAE 46.21-4/00.

Atividade econômica secundárias:

- a) Comercialização de café de produção nacional e estrangeira, em todas as suas modalidades, tanto nos mercados interno e externo, inclusive na bolsa de mercadorias – CNAE 47.29-6/99;
- b) Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10-7/00;
- b.1) Compra e venda de imóveis próprios – CNAE 68.10-2/01;
- c) Aluguel de imóveis próprios – CNAE 68.10-2/02;
- d) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE 10.20-4/00; e,
- e) Outras sociedades de participação, exceto holdings – CNAE 64.63-8/00.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Quotas

Art. 3º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 4.400.120,34 (quatro milhões, quatrocentos mil, cento e vinte reais, e trinta e quatro centavos), dividido em 8.127 (oito mil, cento e vinte e sete) quotas de valor nominal R\$ 541,42 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JT Tristão Participações Ltda.	19,94585948	1.621	877.641,82
Ronaldo Giestas Tristão	34,58840901	2.811	1.521.931,62
Sérgio Giestas Tristão	19,94585948	1.621	877.641,82
Ilza Giestas Tristão	5,303309954	431	233.352,02
Transcafé S.A.	20,21656208	1.643	889.553,06
Total Geral.....	100%	8.127	4.400.120,34

§ 1º - Os sócios quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

§ 2º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais;

§ 3º - A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 4º - A sociedade será administrada por uma Diretoria de acordo com o que dispõe o Código Civil (Lei 10.406/02), Art. 1.060 e seguintes.

§ 1º - A Diretoria constituir-se-á de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, todos residentes no País, eleitos e destituíveis pela Reunião dos Sócios, sendo permitida a reeleição.

§ 2º - O prazo de mandato dos Diretores será sempre indeterminado.

§ 3º - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pelo Diretor Presidente (ou por seu substituto imediato em caso de impedimento) em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria.

§ 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria.

§ 5º - Nesta data são indicados os seguintes Diretores:

- a) **Ronaldo Giestas Tristão**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/03/1955, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de Jônice Siqueira Tristão e de Ilza Giestas Tristão, portador da CNH nº 00301441126 Detran/RJ e CPF nº 460.253.597-68, domiciliado na Rua Aleixo Netto, nº 1375, Ed. Maria Carmen – apto 1101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-145, como Diretor Presidente;
- b) **Patrícia Tristão Carvalho de Mendonça**, brasileira, administradora, casada sob regime de separação total de bens, nascida aos 24/09/1970, natural de Vitória/ES, filha de Jônice



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

Siqueira Tristão e de Ilza Giestas Tristão, portadora da CI nº 080.145.27-9 IFP/RJ, CPF nº 073.063.027-79, domiciliada na Praça dos Namorados, nº 55, apto 201, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-730, como Vice-Presidente;

- c) **Sérgio Giestas Tristão**, brasileiro, economista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Jônice Siqueira Tristão e de Ilza Giestas Tristão, portador da CI nº 212.331 SSP/ES e CPF nº 566.564.407-20, domiciliado na Rua Carlos Hely, nº155, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP: 29.057-010, como Diretor Financeiro;
- d) **Ilza Giestas Tristão**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 17/09/1932, natural de Afonso Cláudio/ES, filha de Jair Giestas e de Marfiza Gianordoli Giestas, portadora da CI nº 96.996 SPTC/ES e CPF nº 082.454.687-38, residente na Av. Pietrângelo Viváqua DeBiase, 100, Condomínio Aldeia da Praia, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216-900, como Diretora Administrativa;

§ 6º - No caso de ausência, renúncia, morte ou incapacitação total de algum Diretor, os membros restantes da Diretoria designarão seu substituto, que exercerá o cargo provisoriamente até a Reunião dos Sócios Quotistas que se seguir.

§ 7º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas decisões serão tomadas por maioria de votos apurados em função do número de quotas, cabendo ao Diretor Presidente, o voto de qualidade.

Art. 5º - Os documentos e títulos de responsabilidade da sociedade serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria, ou pelo menos por 02 (dois) Diretores ou por 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador ou 02 (dois) Procuradores, constituídos na forma dos Artigos 1.065 do Código Civil da Lei 10.406/02, para:

- a) Contrair empréstimos, dando em garantia bens de propriedade da sociedade, sob forma de garantia real ou pessoal, quer em relação a bens moveis ou imóveis, operações tais como: fiança, aval, hipoteca, penhor e outros similares, assim como dar bens também de propriedade da empresa, em garantia de empréstimos efetuados por quaisquer das firmas interdependentes.



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

- b) Emitir, assinar, sacar, aceitar, endossar, avalizar, descontar ou caucionar qualquer título ou efeitos de crédito representativo de obrigações e especialmente notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas de venda mercantil ou de prestação de serviços, contas de vendas, cheques, cartas de crédito, faturas e outros títulos que representem o valor e à ordem, inclusive guias de conhecimentos de embarque marítimo, aéreo, ferroviário e rodoviário, assinar proposta de compra e venda da câmbio combinando taxas e assinando os respectivos contratos, assinar carta de ordem e autorização para abatimentos, descontos, protestos e devolução de títulos em geral.
- c) Assinar todas e quaisquer escrituras, inclusive de compra e venda de imóveis, contratos por escrituras públicas ou instrumentos particulares de mútuos, seguros, comprar, receber quantias de qualquer procedência, dar quitação e confessar dívidas.

Art. 6º - A Diretoria poderá constituir um mandatário para em casos especiais de mero expediente, representar isoladamente a sociedade, inclusive perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, concessionárias de serviços públicos, sociedade de economia mista, empresa de navegação e estabelecimentos bancários.

§ 1º - A outorga de procuração será realizada em conjunto por 02 (dois) Diretores e com prazo de validade de 02 (dois) anos.

§ 2º - A procuração para o foro em geral, será pelo prazo que durar à ação.

§ 3º - A representação da Sociedade nas operações relacionadas à compra e/ou venda de imóveis de propriedade da Sociedade, perante todas as repartições públicas, bem como para a assinatura de todos os instrumentos necessários, em especial as escrituras de transmissão de propriedade, poderá ser realizada mediante a assinatura individual do Diretor Presidente ou por 02 (dois) Diretores, em conjunto.

Art. 7º - Compete, especialmente ao Diretor Presidente, sempre em conjunto com qualquer outro membro da diretoria:

- a) Designar os Diretores ou destitui-los do cargo;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

- c) Coordenar e supervisionar os trabalhos de todos os setores da sociedade, através dos Diretores responsáveis;
- d) Planejar e orientar a execução do programa econômico-financeiro da Sociedade;
- e) Preparar o Relatório Anual da Diretoria e apresentá-lo com os documentos exigidos em Lei à apreciação da Assembleia Geral;
- f) Distribuir entre os Diretores, os serviços de Administração da Sociedade;
- g) Representar a Sociedade, perante quaisquer repartições públicas, nas operações de compra e/ou venda de imóveis da Sociedade, inclusive assinando os instrumentos pertinentes, em especial as escrituras de transmissão de propriedade.

Art. 8º - Compete a cada um dos Diretores:

- a) Representar a sociedade, em suas relações com terceiros, inclusive Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Concessionárias de Serviços públicos, Sociedades de Economia Mista, Instituições Financeiras, estabelecimentos comerciais e industriais, empresas de navegação marítima, área e outras;
- b) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais e as disposições aplicáveis;
- c) Exercer o direito de voto das ações de empresas subsidiárias ou associadas;
- d) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único – Todos os Diretores terão direito ao uso da firma ou da denominação social.

CAPÍTULO IV
Do exercício social

Art.9º - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Observados os prazos legais. O Diretor Presidente submeterá anualmente a consideração da Reunião Geral dos Sócios Quotistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior.



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

§ 1º - Os quotistas decidirão nesta Reunião Geral a destinação do resultado.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços parciais a qualquer tempo, inclusive para efeito de distribuições dos lucros líquidos apurados, por decisão da Reunião Geral dos Sócios Quotistas.

§ 3 - Os sócios Quotistas participarão dos lucros da sociedade ou assumirão os prejuízos na proporção das respectivas quotas no montante do capital social.

CAPÍTULO V
Da liquidação

Art. 10º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

§ 1º - A sociedade não se dissolverá pela incapacidade, insolvência ou falência de sócio quotista, continuando com os remanescentes.

§ 2º - Em caso de incapacidade total, insolvência ou falência de sócio quotista, suas quotas serão adquiridas pelos demais Sócios Quotistas proporcionalmente as suas participações ou, numa segunda fase, adquiridas, pela sociedade e recolocada consoante à deliberação que a respeito tomarem os Sócios Quotistas.

§ 3º - Aquisição será feita pelo valor patrimonial líquido da quota, apurado em balanço especial levantado na data do evento e apreciado em Reunião Geral dos Sócios Quotistas remanescentes a realizar-se nos 60 dias seguintes.

§ 4º O balanço deverá retratar fielmente a situação patrimonial da empresa incluindo, além dos passivos e ativos previstos nas normas contábeis e na lei, uma valorização dos potenciais fatos existentes naquela data que possam causar prejuízos ou lucros.

Art. 11º - A sociedade não se dissolverá com a morte de Sócio Quotista, continuando com os sucessores. Enquanto não for homologada a partilha, o inventariante representará o espólio.

CAPÍTULO VI
Das decisões sociais



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

Art. 12º - As decisões serão tomadas em Reunião Geral por maioria simples, (metade mais um do número total de quotas representativas do capital).

Parágrafo Único – Todas as decisões que envolverem modificações do presente Contrato Social ensejarão manifestações unânimes dos Sócios Quotistas.

CAPÍTULO VII

Da cessão e transferência de quotas

Art. 13º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio e expresse consentimento, por escrito, dos demais sócios.

§ 1º - Havendo mais de um sócio interessado na obtenção das quotas, cuja cessão tenha sido oferecida, estas serão distribuídas em partes proporcionais ao montante das quotas do capital de cada sócio.

§ 2º - Não havendo interesse por parte de Sócios Quotistas na obtenção de quotas cuja cessão tenha sido oferecida, o Socio Quotista ofertante poderá retirar-se da sociedade mediante a aquisição por ela de todas suas quotas nas condições de preço e prazos de pagamentos previstos no parágrafo seguinte.

§ 3º - O preço será pago em doze prestações iguais, mensais e sucessivas, a contar do último dia útil do mês em que o balanço especial tiver sido apreciado pela Reunião Geral, sem juros e correção monetária.

CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais

Art. 14º - Estando dessa forma, justos e contratados, na melhor forma de direito, obrigam-se os sócios a cumprir fielmente todas as disposições do presente, em seus exatos termos e condições.

Art. 15º - Aos casos não previstos neste Contrato Social, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas – LSA.

Art. 16º - Os sócios e Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e praticar atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 27.243.963/0001-72
NIRE: 32.201.042.271

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 12 de julho de 2021

Transcafé S.A.

Rep. Diretor: Ronaldo Giestas Tristão

Ilza Giestas Tristão

JT Tristão Participações Ltda.

Rep. Legal: Alexandre Carvalho de Mendonça

Ronaldo Giestas Tristão

Sérgio Giestas Tristão





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRISTAO COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08245468738	Ilza Giestas Tristao
46025359768	RONALDO GIESTAS TRISTAO
56656440720	SERGIO GIESTAS TRISTAO
91971160768	ALEXANDRE CARVALHO DE MENDONCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 11:22 SOB N° 20210778377.
PROTOCOLO: 210778377 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105768497. CNPJ DA SEDE: 27243963000172.
NIRE: 32201042271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
TRISTAO COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 518
FOLHA(S) N.º 092/094

PÁGINA(S) N.º 001/003

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TRISTÃO
COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23/11/2021), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas, situado na Rua Filogônio Motta, nº 137, Jardim Camburi, perante mim, GABRIELLY SCALSER MALINI, Escrevente Autorizada, comparece como **OUTORGANTE TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.963/0001-72, situada a Rua Doutor João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower – Sala 502, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-530, endereço eletrônico: trispar@tristao.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 20/06/1975 sob o NIRE Inscrição da Junta Comercial nº 32201042271, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo/ES, neste ato representado por seus Sócios Administradores **ALEXANDRE CARVALHO DE MENDONCA**, brasileiro, nascido aos 15/06/1966, filho de Paulo Cesar Carvalho de Mendonca e Albertina Lucia C de Mendonca, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03485714327 expedida em 15/12/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 919.711.607-68, advogado, endereço eletrônico: acm@tristao.com.br, casado, residente e domiciliado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, Enseada do Suá, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29.050-545 e **RONALDO GIESTAS TRISTAO**, brasileiro, nascido aos 24/03/1955, filho de Jonice Siqueira Tristao e Ilza Giestas Tristao, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00301441126 expedida em 07/05/2018 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 460.253.597-68, empresário, endereço eletrônico: ronaldo@tristao.com.br, casado, residente e domiciliado à Rua AleiXo Netto, nº 1375, Praia do Canto, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29.055-260. Reconheço a identidade da comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR MARCOS DA SILVA VIEIRA**, brasileira, nascido aos 14/08/1974, filho de Geraldo Theodoro Vieira e Eva da Silva Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00815177825 expedida em 07/11/2018 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 030.876.607-52, administrador, endereço eletrônico: marcosvieira@tristao.com.br, casado, residente e domiciliado à Rua Holanda, nº 330, Itapemirim, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29.142-733, para o qual confere poderes para **isoladamente, praticar atos de gestão**, quais sejam: **1)** emitir e assinar contratos particulares de locação, de prestação de serviços, de convênios e aquisição de produtos; **2)** emitir cartas de ordem e autorização para abatimentos, descontos, prestos, devoluções de títulos em geral; **3)** representar a **OUTORGANTE** perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autarquias, Concessionárias de Serviço Público, Sociedades de Economia Mista, e, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, para tudo requerer, receber e assinar em defesa dos direitos e interesses da **OUTORGANTE**, podendo prestar declarações, pagar impostos e taxas, promover registro e/ou averbações, requerer avaliações, discordar delas, requerer e retirar certidões negativas, prestar e obter informações; **4)** alienar bens móveis da sociedade, compreendidos no Artigo 82 do Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2002), podendo livremente fixar preços de alienação, firmar compromissos, receber o preço, dar quitação e assinar todos e quaisquer documentos; **5)** representar a **OUTORGANTE** perante o

Rua Italina Pereira Motta, 530 - Loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-370
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substituto:
Elton Ranier da Silva Sátiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 518
FOLHA(S) N.º 092/094

PÁGINA(S) N.º 002/003

SERASA S.A. – Autoridade Certificadora no âmbito da ICP – Brasil (Serasa AC, Autoridade Certificadora VALID Brasil e a ICP – Brasil), nos atos relativos à validação da solicitação do Certificado Digital Nota Fiscal Eletrônica. Para o exercício de **funções tipicamente trabalhistas**, os **OUTORGADOS**, poderão, **isoladamente**: **1)** tratar dos assuntos referentes à rescisão contratual; **2)** assinar carta de dispensa, ficha de registro e CTPS; **3)** assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário perante as repartições públicas trabalhistas e sindicatos filiados; **4)** emitir guias; **5)** fazer requerimentos; **6)** emitir e assinar contratos; **7)** dar e assinar recibo de quitação de natureza trabalhista; **8)** juntar e desentranhar documentos; **9)** prestar declarações e informações; **10)** representar a **OUTORGANTE** perante às agências da Caixa Econômica Federal, a fim de fazer o levantamento de informações junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS; **11)** efetuar depósitos judiciais; **12)** passar recibos; **13)** dar quitação; **14)** endossar; **15)** descontar; **16)** depositar cheques; **17)** assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos. **Para o exercício de funções tipicamente bancárias/financeiras, junto ao Sicoob, Banco do Brasil, Itaú e qualquer outra instituição Financeira, o OUTORGADO poderão, isoladamente**: **1)** cadastrar senhas eletrônicas e alterar senhas eletrônicas para seu exclusivo acesso à plataforma bancária da internet; **2)** requisitar talões de cheque; **3)** solicitar saldos e extratos *online* e em quichês/caixas de autoatendimento eletrônico e presencial; **4)** efetuar resgates e aplicações financeiras entre contas da empresa; **5)** cadastrar, excluir e alterar limites de fornecedores e beneficiários para transferências eletrônicas (TED e DOC); **6)** cadastrar, excluir e alterar limites para pagamento da folha de funcionários; **7)** cadastrar clientes e emitir boletos de cobrança; **8)** liberar equipamentos (computadores, Smartphones e *tablets*) para acesso à plataforma bancária na internet; **9)** resgatar cheques devolvidos. Poderá, ainda, para o **exercício de funções tipicamente bancárias/financeiras, os OUTORGADOS, em conjunto com um diretor da sociedade ou um procurador**: **1)** representá-la perante Cooperativas de Créditos e Bancos, a fim de associar-se e demitir-se; **2)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; **3)** retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; **4)** emitir, endossar e sustar/contra-ordenar cheques; **5)** fazer saques e retiradas mediante recibos; **6)** autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; **7)** fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; **8)** solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; **9)** emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; **10)** utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; **11)** autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; **12)** negociar taxas, fechar e assinar contratos de compra e venda de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; **13)** assinar proposta de abertura de cartas de créditos; **14)** assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; **15)** assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; **16)** assinar carta vinculatória e carta de compromisso; **17)** contratar seguro de todos os tipos e ramos; **18)** assinar relatórios, peças, análise, balanços, mapas demonstrativos, demonstrações e demais instrumentos contábeis; **19)** consultar, solicitar, baixar relatórios, saldos e extratos de depósitos judiciais; **20)** assinar balanços, balancetes, demonstrativos e/ou declarações financeiras em nome da **OUTORGANTE**; **21)** bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato tem validade de 01 (um) ano. Enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento. DECLARAÇÕES FINAIS** - as partes declaram ter sido informadas de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura

Rua Italina Pereira Motta, 530 - Loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-370
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substituto:
Elton Ranier da Silva Sátiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião

LIVRO N.º 518
FOLHA(S) N.º 092/094

PÁGINA(S) N.º 003/003

deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaram, ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inc XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pelo Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 677, II do Código de Normas da CGJ/ES. A pedido do comparecente, lavro a procuração em meu livro de Notas. **Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Selo Digital: 023135.WWH2103.24916/Cod.829.** Emolumentos: R\$65,49, Encargos: R\$19,68, TOTAL: R\$85,17. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Processamento De Dados (Tabela , IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela , V, A); 3x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela , VIII); EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPEs: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, os comparecentes, verificando sua conformidade, o outorgam, aceitam e assinam. Eu, GABRIELLY SCALSER MALINI, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - Outorgante - Sócio Administrador - ALEXANDRE CARVALHO DE MENDONÇA; TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - Outorgante - Sócio Administrador - RONALDO GIESTAS TRISTAO; GABRIELLY SCALSER MALINI - Escrevente Autorizada. DOCUMENTO ASSINADO MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL. **"TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA"**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: **023135.WWH2103.24916/Cod.829**
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$65,49 - Encargos: R\$19,68 - TOTAL: R\$85,17

TRASLADO DE ESCRITURA EMITIDO EM FORMATO DIGITAL
GABRIELLY SCALSER MALINI
Escrevente Autorizada
Assinado eletronicamente mediante Certificado Digital
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil

Rua Italina Pereira Motta, 530 - Loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-370
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substituto:
Elton Ranier da Silva Sátiro

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: **TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa estabelecida na Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, salas 1603 a 1605, Edifício Work Center – Enseada do Suá – Vitória – ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.243.963/0001-72, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº 3220104227-1, em 21/10/2002, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JÔNICE SIQUEIRA TRISTÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 55.648-IITP-ES e inscrito no CPF/MF nº 014.448.407-20, residente e domiciliado na Alameda dos Sabiás, s/nº, Condomínio Turístico de Guarapari, Aldeia da Praia, Guarapari-ES e **PATRÍCIA TRISTÃO CARVALHO DE MENDONÇA**, brasileira, casada, administradora, RG 080.145.27-9 IFP-RJ, CPF Nº 073.063.027-79, residente e domiciliada na Praça dos Namorados, nº 55, apto 201, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-500, Cidade Vitória-ES.

OUTORGADO: **MARCOS DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 1.196.593-SSP/ES, CPF. Nº 030.876.607-52, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 330, Bairro Itapemirim, cidade de Cariacica/ES, CEP: 29.142-733 e **RONALDO GIESTAS TRISTÃO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 093522183-IFP/RJ, CPF. Nº 460.253.597-68, residente e domiciliado na Rua Aleixo Neto, nº 1375, Praia do Canto – Vitória-ES.

Pelo presente instrumento de mandato, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui os **OUTORGADOS** seus bastantes procuradores, a quem confere poderes para, isoladamente, praticar atos de gestão, quais sejam: **1)** emitir e assinar contratos particulares de locação, de prestação de serviços, de convênios e aquisição de produtos; **2)** emitir cartas de ordem e autorização para abatimentos, descontos, protestos, devoluções de títulos em geral; **3)** representar a **OUTORGANTE** perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autarquias, Concessionárias de Serviço




Público, Sociedades de Economia Mista, e, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, para tudo requerer, receber e assinar em defesa dos direitos e interesses da **OUTORGANTE**, podendo prestar declarações, pagar impostos e taxas, promover registro e/ou averbações, requerer avaliações, discordar delas, requerer e retirar certidões negativas, prestar e obter informações; **4)** alienar bens móveis da sociedade, compreendidos no Artigo 82 do Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2002), podendo livremente fixar preços de alienação, firmar compromissos, receber o preço, dar quitação e assinar todos e quaisquer documentos; **5)** representar a **OUTORGANTE** perante o SERASA S.A. – Autoridade Certificadora no âmbito da ICP – Brasil (Serasa AC, Autoridade Certificadora VALID Brasil e a ICP – Brasil), nos atos relativos à validação da solicitação do Certificado Digital Nota Fiscal Eletrônica. Para o exercício de **funções tipicamente trabalhistas**, os **OUTORGADOS**, poderão, **isoladamente**: **1)** tratar dos assuntos referentes à rescisão contratual; **2)** assinar carta de dispensa, ficha de registro e CTPS; **3)** assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário perante as repartições públicas trabalhistas e sindicatos filiados; **4)** emitir guias; **5)** fazer requerimentos; **6)** emitir e assinar contratos; **7)** dar e assinar recibo de quitação de natureza trabalhista; **8)** juntar e desentranhar documentos; **9)** prestar declarações e informações; **10)** representar a **OUTORGANTE** perante às agências da Caixa Econômica Federal, a fim de fazer o levantamento de informações junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS; **11)** efetuar depósitos judiciais; **12)** passar recibos; **13)** dar quitação; **14)** endossar; **15)** descontar; **16)** depositar cheques; **17)** assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos. Para o **exercício de funções tipicamente bancárias/financeiras** os **OUTORGADOS** poderão, **isoladamente**: **1)** cadastrar senhas eletrônicas e alterar senhas eletrônicas para seu exclusivo acesso à plataforma bancária da internet; **2)** requisitar talões de cheque; **3)** solicitar saldos e extratos *online* e em guichês/caixas de autoatendimento eletrônico e presencial; **4)** efetuar resgates e aplicações financeiras entre contas da empresa; **5)** cadastrar, excluir e alterar limites de fornecedores e beneficiários para transferências eletrônicas (TED e DOC); **6)** cadastrar, excluir e alterar limites para pagamento da folha de funcionários; **7)** cadastrar clientes e emitir boletos de cobrança; **8)** liberar equipamentos (computadores, Smartphones e *tablets*) para acesso à plataforma bancária na internet; **9)** resgatar cheques devolvidos. Poderá, ainda, para o **exercício de funções tipicamente bancárias/financeiras**, os **OUTORGADOS**, **em conjunto com um diretor da sociedade ou um procurador**: **1)** representá-la perante Cooperativas de Créditos e Bancos, a fim de associar-se e demitir-se; **2)** abrir, movimentar e encerrar



contas correntes de depósito à vista e de poupança; **3)** retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; **4)** emitir, endossar e sustar/contra-ordenar cheques; **5)** fazer saques e retiradas mediante recibos; **6)** autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; **7)** fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; **8)** solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; **9)** emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; **10)** utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; **11)** autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; **12)** negociar taxas, fechar e assinar contratos de compra e venda de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; **13)** assinar proposta de abertura de cartas de créditos; **14)** assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; **15)** assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; **16)** assinar carta vinculatória e carta de compromisso; **17)** contratar seguro de todos os tipos e ramos; **18)** assinar relatórios, peças, análise, balanços, mapas demonstrativos, demonstrações e demais instrumentos contábeis; **19)** consultar, solicitar, baixar relatórios, saldos e extratos de depósitos judiciais; **20)** assinar balanços, balancetes, demonstrativos e/ou declarações financeiras em nome da **OUTORGANTE**; **21)** bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato tem validade de 02 (dois) anos.

Vitória, 06 de dezembro de 2019.


JÔNICE SIQUEIRA TRISTÃO
Diretor Presidente


PATRICIA TRISTÃO CARVALHO DE MENDONÇA
Diretora Financeira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Reconheço por semelhança a firma de **JÔNICE SIQUEIRA TRISTÃO, PATRICIA TRISTÃO CARVALHO DE MENDONÇA**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 17/12/2019, 11:17:36.
Eliane Silva Valente - Escrevente
Selo Digital: 024661.GSV1014.17638
Emolumentos: R\$ 8,31 Encargos: R\$ 2,52 Total: R\$ 10,83
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Fabricio Antônio Macedo de Larragoiti Lucas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.324.077-17, e RG sob o nº 53935746 SSP/RJ, é residente e domiciliado na propriedade da Declarante, localizada na Rua 14, nº 502-S, Vila Santa Terezinha, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-000, na qualidade de credor com garantia real da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, no valor de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() **OPÇÃO A:** O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 04 de Agosto de 2021.



CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Patrícia Adriano Dos Santos
77017471253

Assinatura:

Nome:

CPF:

Fabricio C. B. Carvalho
088.699.067-03

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SP	
NOME FABRÍCIO ANTONIO MACEDO DE LARRAGOITI LUCAS			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 53935746 SSP RJ			
CPF 056.324.077-17		DATA NASCIMENTO 25/02/1995	
FILIAÇÃO PATRICK ANTONIO CLAUDE DE L. ARRAGOITI LUCAS MARCIA CRISTINE MACEDO DE L. ARRAGOITI LUCAS			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 06263824166	VALIDADE 01/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 18/12/2014	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO PAULO, SP		DATA EMISSÃO 01/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		82545125590 SP795410107	
SÃO PAULO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Eliane Aleixo Lustosa, brasileira, economista, divorciada, portadora do documento de Identidade nº 04445722-4, inscrita no CPF sob o nº 738.519.367-15, residente e domiciliada na Rua Alexandre Stockler, nº 18, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de credora com garantia real da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de **R\$ 2.026.940,95 (Dois milhões, vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

(X) OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 19 de Setembro de 2021.

ELIANE ALEIXO LUSTOSA
DE
ANDRADE:78351936715
CRÉDORA

Assinado de forma digital por
ELIANE ALEIXO LUSTOSA DE
ANDRADE:78351936715
Dados: 2021.10.28 19:12:02 -03'00'

Testemunhas:

Assinatura: MARCELA CAVALCANTE DA SILVA
Nome: TE DA CAVALCANTE DA SILVA
CPF: ARAUJO:980325
710630325

Assinado de forma digital por
MARCELA CAVALCANTE DA SILVA
ARAUJO:98710630325
Dados: 2021.10.30 07:09:46 -03'00'

Assinatura: LIVIA SETTER BACCON
Nome: LIVIA SETTER BACCON
CPF: BACCON

Assinado de forma digital por LIVIA SETTER BACCON
Dados: 2021.12.03 18:27:58 -04'00'

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Eliane Aleixo Lustosa, brasileira, economista, divorciada, portadora do documento de Identidade nº 04445722-4, inscrita no CPF sob o nº 738.519.367-15, residente e domiciliada na Rua Alexandre Stockler, nº 18, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de credora com garantia real da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de **R\$ 412.853,18 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

(X) OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 19 de Outubro de 2021.

ELIANE ALEIXO LUSTOSA
Assinado de forma digital por
ELIANE ALEIXO LUSTOSA DE
—DE ANDRADE:78351936715—ANDRADE:78351936715—
CREDORES
Dados: 2021.10.28 19:12:16 -03'00'

Testemunhas MARCELA
CAVALCA
Assinatura: NTE DA
Nome: SILVA
CPF: 87106303
25
Assinado de
forma digital
por MARCELA
CAVALCANTE
DA SILVA
ARAUJO:987106
30325
Dados:
2021.10.30
07:10:03 -03'00'

Assinatura: LIVIA
Nome: SETTER
CPF: BACCON
Assinado de forma
digital por LIVIA
SETTER BACCON
Dados: 2021.12.03
18:26:40 -04'00'

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990030525

1990030525

1990030525

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52201244567
RJ3373771720

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

NOME
ELIANE ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
044457224 IFP RJ

CPF
783.519.367-15

DATA NASCIMENTO
05/02/1963

FILIAÇÃO
CARLOS LUSTOSA DE ANDRADE
HELOISA ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02751486317

VALIDADE
27/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/02/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
04/02/2020

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUARIA

Encomind Engenharia LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 14.915.020/0001-08, com sede à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, KM 3,5, Bairro Vale dos Lírios, Cuiabá/MT, CEP 78.005-970, legalmente representada por meio de seu seu Diretor Superintendente o Sr. **Marcio Aguiar da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Ap. 702, Ed. Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá/MT, CEP 78.060-628, portador do RG sob o nº 06270963-9 SSP/RJ, e CPF sob o nº 687.150.306-44 e seu Diretor Administrativo/Financeiro o Sr. **Valdecir Hansen**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº 144, Ap. 1.102, Ed. Caravelas, Bairro do Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT, CEP 78.050-192, inscrito no RG sob o nº 826.019 SSP/MT, e CPF sob o nº 788.329.009-63, na qualidade de credor com garantia real da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, no valor de R\$ 661.298,48 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 05 de Agosto de 2021.



Guaxe Construtora Ltda. CREDORA
Márcio Aguiar da Silva
Diretor Superintendente

Testemunhas: **Guaxe Construtora Ltda.**
Valdecir Hansen
Diretor Adm. Financeiro

Assinatura: *[Handwritten Signature]* Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Nome: *Elizabete de Oliveira Felhe* Nome: *Elaine C. Albuquerque*
CPF: *029.222.371-41* CPF: *630.641.971-34*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITACAO

MT

NOME: VALDECIR HANSEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 826019 SSP MT

CPF: 788.329.009-63 DATA NASCIMENTO: 01/11/1971

FILIAÇÃO: IILDO HANSEN
 JOSEPHINA S HANSEN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00236856997 VALIDADE: 29/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 18/11/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Valdecir Hansen*

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 11/12/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR

1559271955

MATO GROSSO



AUTENTICAÇÃO
 Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BOZ 72899 R\$3,30 Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2021.

Em Test. Verdade da

Felipe Thiago Dos Santos de Macedo
 Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 Atendente: Karina Genu

Cartório 2º Ofício 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1023646847

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1023646847

Nome: MARCIO AGUIAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 062709639 IFF RJ

CPF: 687.150.306-44 DATA NASCIMENTO: 31/03/1968

Função: ANTONIO DA SILVA
 YOLETTE AMARANTE DE AGUIAR SILVA

PERMISSÃO: ACC: CEE HAB: E

Nº REGISTRO: 00049533162 VALIDEZ: 07/05/2026 FIM VALIDADE: 31/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 15/05/2015

89155180505
 8921216952

DETRAN - MT - MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Nacional nº 111 - Fone: (067) 3321-1111 - Cuiabá - MT
 CEP: 78045-010 - E-mail: atendimento@2afab.com.br

BGR 38168 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 3,00
 CÓDIGO DO ATO: 6
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 (001.375609 01.00003 0002 FLÁVIA L)

AUTENTICADO

- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
 DOU FE: CUIABÁ (MT) 20/03/2019 10:23:42
 KAMILA FERREIRA MELLO

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:28



ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF: 14.915.029/0001-08
 NIRE: 5.1.200017936

48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

GUAXE ENCOMIND PARTICIPAÇÕES S/A

Empresa de direito privado, com sede à **Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 3,5 – Sala 01, Bairro Vale dos Lírios, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.005-970**, inscrita no CNPJ/MF nº. **18.350.450/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE nº. 5.1.300012227**, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social pelos sócios administradores, Srs. **MARCIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 24-A nº. 504-S, Bairro Cidade Alta II, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portador da cédula de identidade RG nº. 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascidos aos 31/03/1968, filho de Antônio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva. **VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen;

MARCIO AGUIAR DA SILVA

Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antônio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva.

Únicos sócios componentes de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**, com foro na cidade de Cuiabá (MT) à **Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, KM 3,5 – Bairro Vale dos Lírios, Caixa Postal nº. 15, município de Cuiabá-MT, CEP 78.005-970**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

RESOLVEM pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera-se o ramo de atividade da empresa para:

- Construção de Rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01);**
- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);**
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 2016R274396
 Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
 NIRE: 51200017936

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
 Chancela: 71A3F-9A061-FOA82-DA551-FE8R5-767FC-A43DF-2D85E
 Cuiabá, 28/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Francismar Sanchez Lopes
 OAB/MT 1.708-B



- d) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01);
- e) Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- f) Serviços de cartografia, topografia e geodesia (CNAE 7119-7/01);
- g) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- h) Serviços de operação, manutenção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários (CNAE 4299-5/99);
- i) Holding – Participação em outras empresas, congêneres ou não, acionista ou quotista, inclusive em consórcio de engenharia para participação em licitações (CNAE 6462-0/00).

Cláusula 2ª – Altera-se o endereço da empresa para: Rodovia Arquiteto Helder Candia, nº 1200, km 3,5, Bairro Ribeirão do Lipa, Caixa Postal nº. 15, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.048-150.

Cláusula 3ª - Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade que não colidirem com a presente alteração contratual.

Cláusula 4ª - O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 5ª - Para fins de readequação às normas internas da empresa, deliberam os sócios, á unanimidade, re-ratificarem "in totum" o contrato Social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passaram a vigor, doravante com a nova redação:

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 14.915.029/0001-08
NIRE: 5.1.200017936
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GUAXE ENCOMIND PARTICIPAÇÕES S/A

Empresa de direito privado, com sede à Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 3,5 – Sala 01, Bairro Vale dos Lírios, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.005-970, inscrita no CNPJ/MF nº 18.350.450/0001-70 , registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 5.1.300012227, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social pelos sócios administradores, Srs. MARCIO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, nº. 22, Apto 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascidos aos 31/03/1968, filho de Antônio da Silva e Yvette Amarante de Aguiar Silva. VALDECIR HANSEN, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
NIRE: 51200017936

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
Chancela: 71A3F-9A061-F0A82-DA51-FE885-767FC-A43DF-2D85E
Cuiabá, 28/10/2016

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Francismar Sanches Lopes
OAB/MT 1.708-B



carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen;

MARCIO AGUIAR DA SILVA

Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG nº 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e CPF/MF nº 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva.

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

Cláusula 1ª – A sociedade limitada constitui-se sob o nome empresarial de ENCOMIND ENGENHARIA LTDA, com sede à Rodovia Arquiteto Helder Candia, nº 1200, km 3,5, Bairro Ribeirão do Lipa, Caixa Postal nº. 15, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.048-150, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

Cláusula 2ª – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo:

- a) Construção de Rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- b) Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- c) Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- d) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01);
- e) Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- f) Serviços de cartografia, topografia e geodesia (CNAE 7119-7/01);
- g) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- h) Serviços de operação, manutenção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários (CNAE 4299-5/99);
- i) Holding – Participação em outras empresas, congêneres ou não, acionista ou quotista, inclusive em consórcio de engenharia para participação em licitações (CNAE 6462-0/00).

Cláusula 3ª – A sociedade teve início de suas atividades em 22/06/1979, o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Capítulo II

Capital, subscrição e Integralização

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 20.634.166,00 (Vinte milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), divididos em 20.634.166 (Vinte milhões, seiscentas e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
NIRE: 51200017936

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Chancela: 71A3F-9A061-FOA82-DA551-FEB85-767FC-A43DF-2D85E
Cuiabá, 28/10/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Francimar Gonçalves Lopes
OAB/MT 1.708-B



trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª – As quotas de capital social são subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios na forma abaixo:

- a) A sócia **Guaxe Encomind Participações S/A**, integraliza R\$ 20.634.165,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais) em moeda corrente do país;
- b) O sócio **Marcio Aguiar da Silva** integraliza R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente do país;

Parágrafo único: As quotas acima ora integralizados em moeda corrente do país pelos sócios são proporcionalmente a participação de cada uma na sociedade.

Cláusula 7ª - Diante do exposto, o capital, as quotas, e o percentual, ficam assim distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Guaxe Encomind Participações S/A	20.634.165	20.634.165,00	99,99
Marcio Aguiar da Silva	1	1,00	0,01
TOTAL	20.634.166	20.634.166,00	100

Capítulo III

Divisão das cotas, responsabilidade e administração

Cláusula 8ª– As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência, o sócio que queria adquirir - las.

Cláusula 9ª– A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª - A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não integrantes do quadro societário, indicados pelos sócios por unanimidade que serão nomeados por instrumento de Alteração Contratual ou em reunião de sócios quotistas e denominados diretores. São nomeados neste ato, como diretores: **DIRETOR SUPERINTENDENTE: MARCIO AGUIAR DA SILVA**, Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ expedida em 16/03/1983 e CPF 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
NIRE: 51200017936

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
Chancela: 71A3F-9A061-FOA82-DA551-FF885-767FC-A43DF-2D85E

Cuiabá, 28/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Francimar Sánchez Lopez
OAB/MT 1.708-B



pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen. Os administradores representarão conjuntamente ou separadamente a sociedade e deterão a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe conferidas as atribuições e plenos poderes, determinados em Lei, para garantir seu normal e pleno funcionamento, sendo-lhe, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e contra os interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, a sociedade será representada pelo Diretor Superintendente ou seu procurador com poderes específicos, em conjunto com mais 01 (um) diretor.

Parágrafo Segundo - Os administradores, terão a faculdade do direito do uso da firma, para os amplos e gerais poderes de gerir todos os negócios da sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da sociedade, papéis e formulários de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a sociedade, admissão e demissão de empregados, endosso de créditos nominativos da sociedade, contratos onde a sociedade figure como credora ou devedora desde que a soma dos débitos não ultrapasse o valor equivalente ao seu Patrimônio Líquido.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá constituir procuradores para representa-la isoladamente em: (a) mandatos com cláusula "ad judicium" estes por prazo indeterminado, compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação; e (b) atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato. Os procuradores serão constituídos através de instrumentos de procuração assinados por 02 (dois) Diretores.

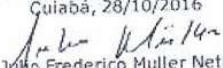
Parágrafo Quarto - Todos os atos praticados pelo(s) administrado(es) da sociedade e em nome desta, que não se inserirem ou ferirem esta cláusula e seus parágrafos, serão considerados excessos de administração sendo considerados nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros.


Parágrafo Quinto - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sexto - Os atos de assunção de obrigações em favor de terceiros estranhos à sociedade, a alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, deve ser decidida em reunião de sócios que representem a totalidade do capital social, sendo nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros quando não deliberados em reunião de sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
 Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
 NIRE: 51200017936
ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
 Chancela: 71A3F-9A061-FOA82-DA551-FE885-767FC-A43DF-2D85E

Cuiabá, 28/10/2016

 João Frederico Müller Neto
 Secretário Geral


 Francismar Sanches Lopes
 OAB/MT 1.708-B

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço Lucros Perdas, Conselho Fiscal e Deliberações dos Sócios

Cláusula 11 – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações contábeis, obedecendo-se os Princípios Contábeis geralmente aceitos e as Leis que regem o assunto.

Parágrafo primeiro – Em reunião anual de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores, a constituição de reservas de lucros bem como sua reversão.

Parágrafo segundo – Os prejuízos apurados no encerramento do exercício, constituirão uma conta redutora do Patrimônio Líquido, denominada Prejuízos Acumulados, que serão amortizados pelos lucros dos exercícios seguintes, ou serão eles de igual modo na participação societária, suportados pelos sócios.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de sócios

Cláusula 12 – Os sócios administradores com funções efetivas na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo, em reunião dos quotistas, e serão registrados como despesas administrativas na escrituração contábil da sociedade.

Cláusula 13 – Havendo interesse de quaisquer dos sócios em deixar a sociedade mediante venda de sua participação societária, deverá o mesmo dar ciência aos demais sócios, por escrito, expondo com objetividade e clareza os motivos de sua decisão, oferecendo-lhes sua participação societária.

Parágrafo Primeiro – Devidamente comunicados os demais sócios terão um prazo de 30 (dias) para deliberar, respondendo, ao mesmo, por escrito, se aceitam ou não a oferta de venda das quotas e demais participações.

Parágrafo Segundo – Havendo interesse na aquisição da participação societária, os demais sócios ou a própria empresa, terão preferência no direito de aquisição, proporcionalmente, se for possível.

Parágrafo Terceiro – Havendo discordância dos sócios remanescentes quanto a saída do solicitante, perdurando seu interesse, o mesmo poderá oferecer suas participações a terceiros, pelos valores que lhe convier.

Parágrafo Quarto – Encontrados interessados e determinados os valores e condições de pagamento, os sócios remanescentes e a empresa deverão ser comunicados, por escrito, e, terão 30 (trinta) dias para deliberarem se aceitam o novo ou novos sócios. Caso não aceitem o novo ou novos sócios poderão nesse prazo adquirir as participações oferecidas à venda, pelas mesmas condições e valores conhecidos.

Parágrafo Quinto – Não serão aceitos como sócios, pessoas físicas ou jurídicas que, por sua origem, comprovadamente, possam vir a prejudicar a sociedade com sua admissão social e administrativa, tais como concorrentes e pessoas com conhecimentos distintos dos necessários à vocação da empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
 Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
 NIRE: 51200017936

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
 Chancela: 71A3F-9A0G1-FOA82-DA551-FE885-767FC-A43DF-2D85E

Guiabá, 28/10/2016

Jóhã Frederico Müller Neto
 Jóhã Frederico Müller Neto
 Secretário Geral

Francismar Soares Lopes
 OAB/MT 1.700-B



Parágrafo Sexto – Havendo aceitação do ingresso de novo sócio, ou sócios, deverão os mesmos, obrigatoriamente, submeter-se ao acordo de quotistas se existente, como condição sine qua non, para sua admissão.

Parágrafo Sétimo – O sócio titular que se retirar da sociedade, será vedado o trabalho em empresas concorrentes, com o mesmo ramo de atividade da empresa, por um período mínimo de 03 (três) anos.

Cláusula 14 – Vindo a ocorrer falecimento de qualquer um dos componentes do quadro societário, os sócios sobreviventes, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar, por escrito, aos familiares, herdeiros do falecido suas pretensões, declinando a implementação de uma ou mais condições seguintes, observando o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – Os sócios sobreviventes poderão optar por adquirir para si ou para as empresas do grupo as participações societárias do sócio titular falecido, ou, solicitar à família a indicação do nome de um dos herdeiros para co-gestão da empresa, em nome de todos os demais herdeiros, como representante do Espólio, devendo este ser legitimado no processo do Inventário que se seguirá, dando-se preferência, em tal caso, a um sucessor que já esteja participando da gestão empresarial, como substituto, eventual ou permanente.

Parágrafo Segundo – Havendo a concordância dos sócios sobreviventes que um representante do Espólio do falecido, depois de legitimado em juízo, assumo, em nome do Espólio, o lugar do falecido, far-se-ão as devidas e necessárias alterações no contrato social da empresa, sendo os pagamentos de retiradas e participações efetuados ao mesmo, em nome do Espólio do qual é representante perante a empresa e os demais sócios.

Parágrafo Terceiro – Somente após o término do processo de inventário, mediante formais de partilha homologados em juízo, é que os demais herdeiros passarão a figurar nos contratos sociais, unicamente como sócios quotistas, na proporção de seus quinhões hereditários.

Parágrafo Quarto – Sendo a opção dos sócios remanescentes a aquisição, para si ou para as empresas do grupo, da participação do sócio falecido, o valor do crédito deste será apurado com base em Balanço Patrimonial, atualizado até a data da ocorrência e deverá estar definido num prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o término do prazo estipulado no caput desta cláusula.

Parágrafo Quinto – Definido o valor do crédito do sócio falecido, os sócios remanescentes farão a entrega, mediante documento escrito, aos herdeiros e sucessores do falecido, do Balanço Patrimonial da empresa, devidamente atualizado até a data da ocorrência.

Parágrafo Sexto – Feita a entrega aos herdeiros e familiares do falecido do referido balanço, as partes terão mais 90 (noventa) dias para assinatura dos documentos necessários à transferência das participações societárias.

Parágrafo Sétimo – Até que se proceda ao pagamento da primeira parcela dos direitos e haveres do sócio falecido, durante o período de 07 (sete) meses necessários à sua comunicação, apuração e últimação, a empresa e os sócios sobreviventes deverão pagar, mensalmente, como adiantamentos por conta da aquisição das participações societárias, os mesmos valores de retiradas de pró-labore e participações nos resultados que o falecido vinha percebendo quando em atividade na administração.

Parágrafo Oitavo – Devidamente apurados os direitos e haveres do sócio falecido, abatendo-se do total apurado a soma dos adiantamentos pagos, a que se refere o parágrafo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
NIRE: 51200017936

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
Chancela: 71A3F-9A061-F0A82-DA551-FE885-767FC-A43DF-2D85E

Guiabá, 28/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten signature and stamp
UAT/MT 1.700-3



anterior, será efetuado o pagamento do saldo dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais iguais que serão pagas devidamente corrigidas pelo índice mensal de rendimento das cadernetas de poupança, desde a data da exclusão do falecido da empresa até a data do efetivo pagamento. Trinta (30) dias após o término do prazo de sete (07) meses aqui estipulado, os sócios farão o pagamento da primeira parcela aos herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Nono – Em qualquer das situações aqui previstas, o Espólio deverá, sempre, obrigatoriamente, estar representado pelo Inventariante ou seu procurador legalmente constituído para esse fim, com poderes e finalidades específicas.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 15 – A simples retirada individual de sócios não dissolverá a sociedade, podendo a mesma prosseguir com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único – A dissolução da sociedade somente se dará nos casos previstos em Lei, ou por motivos ou interesses específicos de todos os seus sócios, sendo que nesse caso deverão os mesmos deliberarem em reunião por maioria societária, administrarem todas as atividades empresariais voltadas à dissolução, tais como, desativação gradual dos negócios, realização de todos os direitos e ativos, liquidação de todas as obrigações e do passivo, distribuição equânime, em valores e datas, em devolução do capital social de cada sócio, até a finalização de todas as atividades sociais, culminando com a baixa da firma junto às repartições públicas competentes.

Cláusula 16 – As dúvidas e questões sociais serão sempre submetidas à apreciação dos sócios que decidirão, democraticamente, por votação, e decididas por maioria de votos registrados em Ata de Reunião de Sócios, valendo cada quota de capital a 01 (um) voto.

Parágrafo Único – Havendo empate nada será decidido, devendo o assunto, depois de amadurecido, retornar à deliberação na primeira reunião dos sócios que se seguir ou for para esse fim convocada, e se persistir o empate, será decidido pelo juiz, nos termos do Artigo 1.010 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula 17 – Caso os sócios resolvam transformar a sociedade de responsabilidade limitada, estabelecida pela presente consolidação, em sociedade por ações, com subscrição particular para o evento, se fará obedecer a proporcionalidade constante na Cláusula 5ª, 6ª. e 7ª., deste instrumento.

Cláusula 18 – As omissões do presente instrumento serão supridas pelo Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pelo Código Comercial Brasileiro, pelas disposições da Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e outras leis e regulamentos, naquilo que for aplicável.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Cláusula 19 – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
NIRE: 51200017936
ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
Chancela: 71A3F-9A061-F0A82-DA551-FE885-767FC-A43DF-2D85E

Guiabá, 28/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

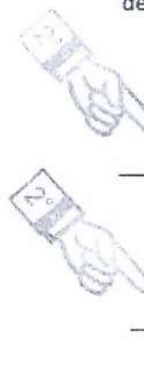
Francismar Sanchez Lopes
OAB/MT 1.708-B


ofertadas à venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representa conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

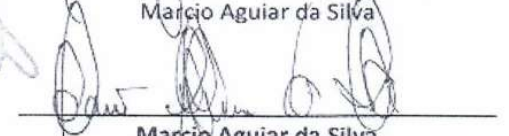
Cláusula 20 – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob a pena de nulidade.

Cláusula 21 – Os sócios incapazes a quem a Lei tão somente os encargos da gerência e representação, serão sempre representados pelos seus genitores, cônjuges, irmãos, descendentes diretos, ou por quem a Lei supletivamente atribuir essas incumbências.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

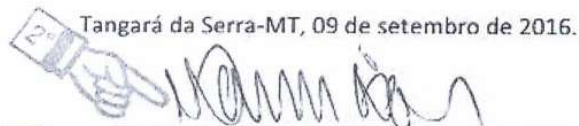




Guaxe Encomind Participações S/A
 Marcio Aguiar da Silva


Marcio Aguiar da Silva


Tangará da Serra-MT, 09 de setembro de 2016.




Guaxe Encomind Participações S/A
 Valdecir Hansen

VISTO DO ADVOGADO:

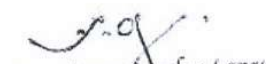
TESTEMUNHAS:


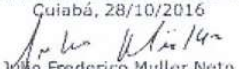


 Josué Henrique dos Reis Cavalcante
 RG 13780220 SSP/MT
 CPF 931.430.601-15



 Rita de Cássia Alves Martins
 RG 21.35730 SSP/SP
 CPF 096.092.068-40


 Francismar Sanches Lopes
 OAB/MT 1.708-B


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 26/10/2016 sob nº 20168274396
 Protocolo: 16/827439-6 de 24/10/2016
 NIRE: 51200017936
ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
 Chancela: 71A3F-9A061-F0A82-DA551-FE885-767FC-A43DF-2D85E
 Goiabá, 28/10/2016

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO A TÍTULO ONEROSO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

BUNGE ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, 4.455, Km 20, Bairro Poço Grande, Município de Gaspar/SC, CEP: 89115-901, por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e, de outro lado,

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.915.029/0001-08 e Inscrição Estadual nº 13.109.829-2, com sede na Rodovia Arquiteto Helder Candia, 1.200, Km 3,5, Bairro Ribeirão do Lipa, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78048-150, por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**,

em conjunto denominadas “Partes”;

Considerando que:

- (1) a **CEDENTE** é credora da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, sociedade anônima, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.380.468/0001-11 e Inscrição Estadual nº 132787792, com sede na Rodovia MT 358, Km 33, S/N, Fazenda Fonte, Zona Rural, Município de Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000; **FUTURO FOMENTO AGRÍCOLA LTDA. (atual denominação de ARCA FOMENTO AGROPECUÁRIA S/A)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.203.186/0001-41 e Inscrição Estadual Nº 134911407, com sede na Rua Antonio Hortolani, nº 402, Setor W, Sala 02, Centro, Município de Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000; **PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 088.699.067-01 e portador do RG nº 127.520.047 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, Km 33, Fazenda Fonte, Zona Rural, S/N, Caixa Posta 361, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000; **FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 054.799.467-22 e portador do RG nº 13021941-3 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua 24 – A, nº 385 - S, Vila Alta II, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000; e **ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, empresária, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 706.514.937-49 e portadora do RG nº 06965699-9 SECC/RJ, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, Km 33, Fazenda Fonte, Zona Rural, S/N, Caixa Posta 361, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, todos doravante denominados simplesmente **DEVEDORES**, pelo valor histórico de **R\$ 307.321,25 (trezentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, posição em 30/11/2017, decorrente do inadimplemento de “Instrumento Particular de Assunção e Confissão de Dívida” e Primeiro Aditamento firmados entre a **CEDENTE** e os **DEVEDORES** em 24/08/2016 e 19/07/2017;
- (2) o crédito da **CEDENTE** indicado no item (1) acima é objeto da Ação de Execução por Quantia Certa nº 1109474-50.2018.8.26.0100 (“Ação de Execução”), ajuizada em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Designed by: **MP** Assinado por ESTANISLAU ANTONIO DE MOURA JUNIOR, CPF: 02028185068, DataHora da Assinatura: 02/07/2022 11:10:22:13 BRT
 Designed by: **TR** Assinado por ANA CARLA DE MOURA CASARIN, CPF: 5064470342, DataHora da Assinatura: 02/07/2022 11:10:22:13 BRT
 Designed by: **X** Assinado por JULIANA LYRA DOS SANTOS, CPF: 53852624, DataHora da Assinatura: 02/07/2022 11:10:22:13 BRT
 Designed by: **ME** Assinado por MARCELO FERNANDO CALISTO DA SILVA BCF, CPF: 02028185068, DataHora da Assinatura: 02/07/2022 11:10:22:13 BRT



23/08/2018 pela **CEDENTE** em face dos **DEVEDORES**, perante a o Juízo da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;

- (3) o crédito da **CEDENTE**, devidamente acrescido dos encargos moratórios e atualizado até 01/09/2018, perfaz o montante de **R\$ 507.842,77 (quinhentos e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, doravante denominado simplesmente "**Crédito**";
- (4) como garantia do cumprimento das obrigações principais e acessórias decorrentes das operações de comercialização de cereais com a **CEDENTE**, a **DEVEDORA ARCA S/A AGROPECUÁRIA** constituiu em favor da **CEDENTE** hipoteca em primeiro grau sobre o imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula 4.688 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra/MT ("**Garantia**"), conforme "Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária", lavrada em 21/09/2015 e arquivada no Livro nº 92, Fls. 166/169, do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT e "Escritura Pública de Re-Ratificação", lavrada em 08/10/2015 e arquivada no Livro nº 93, Fls. 74/75, daquele mesmo Cartório;
- (5) a **DEVEDORA ARCA S/A AGROPECUÁRIA** manteve expressamente a **Garantia** quando do "Instrumento Particular de Assunção e Confissão de Dívida", em sua Cláusula 3ª, firmado em 24/08/2016, mantida pelo Primeiro Aditamento em 19/07/2017;
- (6) a **DEVEDORA FUTURO FOMENTO AGRÍCOLA LTDA.** opôs os Embargos à Execução nº 10006513-94.2019.8.26.0100 por dependência à Ação de Execução, sendo os referidos Embargos julgados totalmente improcedentes em 30/09/2019, com trânsito em julgado da sentença em 27/11/2019;
- (7) a **DEVEDORA ARCA S/A AGROPECUÁRIA** ingressou com Pedido de Recuperação Judicial em 28/01/2021 ("Recuperação Judicial"), ora distribuído sob o nº 1002559-69.2021.8.11.0041 perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, tendo relacionado a **CEDENTE** em seu Quadro de Credores, inicialmente pelo valor de R\$ 507.842,77 (quinhentos e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), na classe de credores quirografários, correspondente ao **Crédito**;
- (8) a **CEDENTE** apresentou divergência, pelos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, ao Administrador Judicial nomeado na Recuperação Judicial, e que foi integralmente acolhida, obtendo a habilitação do **Crédito** pelo valor, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, de R\$ 661.298,48 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), na classe de credores com garantia real, conforme Quadro de Credores apresentado pelo Administrador Judicial em 05/05/2021;
- (9) a **CESSIONÁRIA** procurou a **CEDENTE** com o interesse em adquirir o Crédito por ela devido perante os **DEVEDORES**, bem como em subrogar-se nos direitos e obrigações da **CEDENTE** relativos à defesa do **Crédito** e **Garantia** em relação aos autos da Ação de Execução e da Recuperação Judicial, ou por qualquer outro meio legalmente previsto;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DocuSigned by:
 EAT Assinado por: ESTANISLAU ANTONIO DE SAUSANES DE MOURA LHYRA DOS SANTOS
 CPF: 028285098
 Data/Hora de Assinatura: 02/07/2021 | 11:55:32
 DocuSigned by:
 S Assinado por: S
 CPF: 0305059021
 Data/Hora de Assinatura: 02/07/2021 | 08:30:58
 DocuSigned by:
 TR Assinado por: TR
 CPF: 3264470342
 Data/Hora de Assinatura: 02/07/2021 | 09:11:51
 DocuSigned by:
 MF Assinado por: MARCELO FERNANDO CALISTO DA SILVA BONE
 CPF: 02841007847
 Data/Hora de Assinatura: 02/07/2021 | 10:22:19 BRT
 ICP-Brasil ICP-Brasil ICP-Brasil ICP-Brasil



Resolvem as Partes celebrar o presente “Instrumento Particular de Cessão de Crédito a Título Oneroso e outras Avenças” (“Cessão”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1. DO OBJETO

Por esta Cessão e na melhor forma de direito, a **CEDENTE** cede e transfere, a título oneroso, à **CESSIONÁRIA**, atendida a condição resolutiva disposta no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a titularidade do **Crédito** objeto da Ação de Execução e habilitado nos autos da Recuperação Judicial, incluindo todos os direitos e obrigações inerentes e **Garantia**, nos termos do artigo 349 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. A eficácia desta Cessão fica condicionada à quitação integral do valor ajustado na Cláusula 2.

Parágrafo Segundo. Esta Cessão, uma vez implementada, com o pagamento da integralidade do valor acordado, abrange todos os direitos e obrigações relativos ao **Crédito**, incluindo todas as garantias, privilégios, prerrogativas, direito de voto em assembleia ou reunião de credores, ações e os direitos de agir, judicial e extrajudicialmente, e ônus decorrentes, no sentido de assegurar, à **CESSIONÁRIA**, o pleno exercício de todo e qualquer direito inerente ao **Crédito**, seja contra os **DEVEDORES**, seja contra terceiros, tornando-se a **CESSIONÁRIA** a titular dos direitos supracitados.

Parágrafo Terceiro. A **CEDENTE** não responderá pela boa ou má liquidação do **Crédito**, ou pela solvência dos **DEVEDORES**, não respondendo, ainda, por qualquer alteração, redução, exclusão, alteração de classe ou reclassificação do **Crédito** e seus acessórios nos autos da Ação de Execução e/ou da Recuperação Judicial, ou eventual convalidação em falência, de forma que, em nenhuma hipótese, a **CEDENTE** devolverá o valor ajustado na Cláusula 2 ou indenizará a **CESSIONÁRIA**, a qualquer título.

Parágrafo Quarto. Com o cumprimento do valor ajustado na Cláusula 2, a **CESSIONÁRIA** se subrogará nos direitos e obrigações da **CEDENTE** nos autos da Ação de Execução e da Recuperação Judicial, no estado em que se encontram, declarando ainda a **CESSIONÁRIA** que solicitou e recebeu todas as informações e documentos relativos ao **Crédito** e à **Garantia**, não tendo qualquer dúvida em relação a estes, assim como terem tomado conhecimento do atual andamento dos processos em referência.

CLÁUSULA 2. DO PREÇO DA CESSÃO

Por esta Cessão, a **CESSIONÁRIA** pagará, no ato de sua assinatura, à **CEDENTE**, o valor total de **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

a) **R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)** mediante depósito e/ou transferência bancária em uma das seguintes contas de titularidade da **CEDENTE**, sendo certo que referidas contas somente permitem depósitos eletrônicos oriundos de bancos diferentes:

Banco Bradesco (237)
AG. 2372
C/C. 20001-8

DocuSigned by:  ESTANISLAU ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF: 43682855088
Datahora da Assinatura: 02/07/2021 11:58:25
DocuSigned by:  JULIANA LYRA DOS SANTOS
CPF: 236580924
Datahora da Assinatura: 02/07/2021 11:58:25
DocuSigned by:  FERNANDA CAMILA HOZAN
CPF: 3064192842
Datahora da Assinatura: 02/07/2021 11:58:25
DocuSigned by:  RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA
CPF: 02041027947
Datahora da Assinatura: 02/07/2021 11:58:25
DocuSigned by:  RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA
CPF: 02041027947
Datahora da Assinatura: 02/07/2021 11:58:25

... a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CNPJ: 84.046.101/0001-93
Bunge Alimentos S/A

Ou

Banco do Brasil (001)
AG. 1893-7
C/C. 3135-6
CNPJ: 84.046.101/0001-93
Bunge Alimentos S/A

b) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mediante depósito na conta bancária abaixo:

Banco Bradesco (237)
AG 0031
C/C 0187680-5
CNPJ: 13.294.584/0001-05
Rayel, Miranda e Weigand Advogados Associados

Parágrafo Primeiro. A **CESSIONÁRIA** compromete-se a enviar a cópia dos comprovantes de transferência através dos endereços eletrônicos bbr.cr@bunge.com e bunge@rmwadogados.com.br, sendo certo que, somente após confirmada a efetiva compensação dos valores nas respectivas contas bancárias, servirão os comprovantes como prova de pagamento.

Parágrafo Segundo. Uma vez efetuado o pagamento dos valores acima estipulados, a **CEDENTE** concede à **CESSIONÁRIA** a mais plena, geral, total, rasa e irrevogável quitação quanto ao objeto desta Cessão, para nada mais reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA 3. DA CESSÃO

A **CESSIONÁRIA** somente poderá comparecer nos autos da Ação de Execução e da Recuperação Judicial na condição única de realizado o pagamento da integralidade do valor ajustado na Cláusula 2, devendo, então, indicar novo patrono para representar seus interesses nos autos mencionados, requerendo a substituição com a exclusão da **CEDENTE** da relação processual, bem como adotar as medidas que entender necessárias.

Parágrafo Primeiro. Todos os eventuais custos necessários ao exercício da subrogação dos direitos e obrigações relativos ao **Crédito** e **Garantia**, incluindo notificação dos **DEVEDORES** e do Administrador Judicial, nos termos do artigo 290 do Código Civil, bem como averbação da subrogação da titularidade da **Garantia** junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta exclusiva da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo Segundo. Não havendo o pagamento, conforme valores e vencimento ajustados na Cláusula 2, esta Cessão perderá seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DocuSign Envelope ID: 52DD9829-E4DB-4F28-A50E-3B9423F9B5AF

Decisigned by: AF Assinado por: ESTANISLAU ANTONIO THESSE CPF: 42652865968 Datahora da Assinatura: 02/07/2021 11:11:43 ICP-Brasil DNU7C20021ED04C302CECD7946938045	Decisigned by: SE Assinado por: JULIANA LYRA DOS SANTOS CPF: 3361009924 Datahora da Assinatura: 02/07/2021 10:38:42 ICP-Brasil A821327E06A84113828FD788110E2897	Decisigned by: TR Assinado por: THERESA CAMILA HOJAN CPF: 03941007947 Datahora da Assinatura: 02/07/2021 10:11:11 ICP-Brasil 452CC54B0324FE1853FB347DF37182	Decisigned by: ME Assinado por: MARCELO FERNANDO CALISTO DA SILVA CPF: 03941007947 Datahora da Assinatura: 02/07/2021 10:22:28 BRT ICP-Brasil BE874C372F2D4F409444D51733A9C2AC
--	---	---	--

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



As Partes reconhecem a legalidade desta Cessão, que é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, observado o disposto na Cláusula 1, Parágrafo Primeiro, e Cláusula 3, Parágrafo Segundo, e dentro dos princípios da probidade e boa-fé, não comportando, portanto, descumprimento ou arrependimento de parte a parte, obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, declarando as Partes que estão plenamente cientes de todos os termos jurídicos desta Cessão, que são claros e inteligíveis.

As Partes declaram expressamente e para todos os fins e efeitos legais que: (a) as prestações e obrigações aqui assumidas estão dentro de suas condições econômicas e capacidades financeiras; (b) estão habituadas a esse tipo de contratação; (c) esta Cessão espelha fielmente a tudo o que foi livremente ajustado e guarda relação de equilíbrio contratual entre as partes; (d) tiveram conhecimento prévio do conteúdo desta minuta e entenderam perfeitamente todos os direitos e obrigações nele contidos; e, (e) foram assistidas por profissionais de advocacia plenamente habilitados na Ordem dos Advogados do Brasil.

As Partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cessão, bem como pela correção das informações prestadas, sob pena de pagamento de indenização por perdas e danos que a parte inocente venha a sofrer.

As Partes entabulam que toda e qualquer alteração ou aditamento desta Cessão somente será válido se realizado por escrito e assinado pelas Partes, sendo que a eventual nulidade ou invalidação de qualquer cláusula ou disposição desta Cessão não afetará as demais. Na medida do possível, as cláusulas ou disposições eventualmente consideradas nulas deverão ser reescritas, de forma a refletir as pretensões originais das Partes, em conformidade com a legislação aplicável.

Eventual tolerância por qualquer das Partes com relação a qualquer de seus direitos em hipótese alguma poderá ser interpretada como renúncia a quaisquer de seus direitos, que poderão ser exercidos, segundo os termos desta Cessão, a qualquer tempo.

CLÁUSULA 5. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como sendo exclusivamente competente para dirimir todas as questões oriundas desta Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

<small>DocuSigned by</small>  Assinado por: THERA CAMILA HOJID 3554793842 CPF: 3554793842 DataHora de Assinatura: 02/07/2021 09:11:40 BRT ICP-Brasil	<small>DocuSigned by</small>  Assinado por: ESTANISLAU ANTONIO THIERS #2052845668 CPF: 07028029568 DataHora de Assinatura: 02/07/2021 11:55:40 BRT ICP-Brasil
--	---

CEDENTE
BUNGE ALIMENTOS S/A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

687.150.306-44

Emitido por: AC
ONLINE RFB v5

bry



Data: 17/06/2021

CESSIONÁRIA ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Disciplined by
Mônica Lyra
Assinado por: JULIANA LYRA DOS SANTOS 0365002924
CPF: 0365002924
Data/Hora de Assinatura: 02/07/2021 | 08:36:21 BRT

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Disciplined by
Marcelo Bonetti
Assinado por: MARCELO FERNANDO CALISTO DA SILVA BONETTI
CPF: 03841007847
Data/Hora de Assinatura: 02/07/2021 | 10:22:32 BRT

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-9, com sede na Av. São João, n.º 32 - 2º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por Clodoaldo Maria do Rosário, bancário, portador do RG nº 19.983.091-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 105.418.548-44 na qualidade de credor da quantia de R\$ 890,88 (oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) na classe de credores quirografários e do valor de R\$ 647.151,96 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) na classe de credores com garantia real, cujos créditos estão devidamente relacionados relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, proposta pela empresa Arca S/A Agropecuária, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição dos referidos créditos aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e no seu aditivo apresentados, respectivamente, nos ids. 54088009 e 70570941 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, que manterá o relacionamento com a empresa recuperanda, a quem, caso sejam efetivamente cumpridas as condições exigidas, o que será analisado em cada caso, ficando sujeito as normas internas do credor que aderir a esta modalidade de pagamento o fornecimento de crédito, de modo que se enquadra como CREDOR ESTRATÉGICO e, por este motivo, receberá seu crédito nas condições expressas no aditivo de id. 70570941 para tais credores.**


São Paulo, 13 de Dezembro de 2021



BANCO DO BRASIL


Clodoaldo Maria do Rosário
Gerente de Negócios UN

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: Jureia P. Roximonte

CPF: 48304201895

Assinatura: 

Nome: Alcione Peneiro da Fonseca

CPF: 225 062 168 39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 3259

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

FLS : 062

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Prot : 818717



LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3361.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no número 3259, às fls. 062 (sessenta e dois), verifiquei constar o seguinte teor:
PROCURAÇÃO bastante que faz(em) **BANCO DO BRASIL S.A.**

aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (05/08/2020) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, com seu estatuto Social consolidado registrado na JCDF sob nº 5330000063-8, neste ato representado, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Primeiro, e do Artigo 29, parágrafo segundo, do Estatuto Social Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores **CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade 2000031104739, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 223.794.793-72 e pelo Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, sr. **CARLOS RENATO BONETTI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 18.845.436 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.198.248-84, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 01.07.2019, devidamente registrada na JCISDF sob o nº 1307660 em 10/09/2019, ambos com endereço comercial sito na sede da outorgante no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(m) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **RONALDO SIMON FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 19803715-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 117.685.018-07, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, na qualidade de Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil (**DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO**), a quem confere poderes para: **II REPRESENTAR O OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo: 1) Firmar contratos: firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de créditos, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; 2) Garantias: receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer de seus créditos; autorizar o outorgante de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; 3) Recibo e quitação: dar quitação quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; 4) Cobrança: proceder a cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandatários, por força de prolação que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o **OUTORGANTE** perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou sociedades de economia mista, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; 5) Direitos próprios e de terceiros: cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao **OUTORGANTE** ou, por qualquer motivo, lhe sejam entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de

16º TABELÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CENÁRIO
FÁBIO TADEU BISCIONE
MIRELLE SANTOS MATEOS - ESCRIVÃO

S. PAULO 02 DE 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

LIVRO: 3259

FLS: 063

Prot: 818717

04 - LOTES 32/34 - PRAÇA DO DJ - TAGUATINGA - DF - CEP 72.116-040
FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou em causa própria, de seus constituintes; 6) Títulos de crédito e outros documentos: assinar os documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do OUTORGANTE, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem; por competência delegada do Conselho Diretor; 7) Endosso-mandato: assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; 8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública: adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do OUTORGANTE; 9) Alienação de valores mobiliários: promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao OUTORGANTE para negociação, podendo o mandatário substabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais se deva processar a alienação, só podendo substabelecer os poderes desta alínea com autorização expressa do OUTORGANTE; 10) Custódia: retirar lingotes/barras de ouro custodiados em depositários credenciados pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo e ou Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo S.A., e Bolsa Mercantil & de Futuros, de propriedade do OUTORGANTE ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; 11) Bens móveis não de uso: alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; junto aos Órgãos de Trânsito competentes praticar todos os atos necessários à viabilização da transferência de veículos retomados judicialmente ou recebidos amigavelmente de mutuários para o nome do OUTORGANTE, podendo, para tanto, requerer: transferência de município ou UF, primeiro registro ou inclusão, emplacamento e licenciamento de veículos, realização de vistorias, segundas vias de CRV e CRLV, cópias de CRLV, alterações de endereços, alterações de características de veículos, remarcações de chassis, gravações de motores, alterações de restrições, mudanças de categorias, correções de erros, retiradas de veículos apreendidos, comunicados de vendas particulares, quitações de impostos, taxas e multas, podendo, ainda, assinar e receber documentos; 12) bens imóveis: alienar (por meio de venda, doação ou renúncia) bens imóveis não de uso do Outorgante, que não integrem seu ativo permanente; assinar escrituras públicas; descrever e caracterizar os imóveis; promover notificações e despejo; podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, e, ainda, responder pela evicção; 13) Outros negócios e atos jurídicos: assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; 14) Participação em assembleias ou em reuniões entre credores: a) participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o OUTORGANTE seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar; só podendo substabelecer os poderes desta alínea com autorização expressa do OUTORGANTE; b) representar o Banco em assembleias ou em reuniões entre credores; 15) Poderes Especiais: renunciar direitos, transigir, firmar compromisso e conceder abatimento negocial nas renegociações de créditos, limitado o exercício desses poderes a acordos com clientes cujo endividamento total no Banco do Brasil não ultrapasse R\$ 1.773.000.000,00 (Um bilhão e setecentos e setenta e três milhões de reais); **III REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUízo E ADMINISTRATIVAMENTE** (exceto cláusula ad judicium); 16) Representação geral, inclusive em falências, concordatas, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, insolvências civis: a) representar o OUTORGANTE em juízo, inclusive em audiências de conciliação, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos; b) renunciar direitos, transigir e conceder abatimento negocial nas renegociações de créditos, limitado o exercício desses poderes a acordos com clientes cujo endividamento total no Banco do Brasil não ultrapasse R\$ 1.773.000.000,00 (Um bilhão e setecentos e setenta e três milhões de reais); c) nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei; d) requerer, em nome do OUTORGANTE, falências de seus devedores; e) formular e assinar declarações e habilitações de crédito; f) impugnar créditos; g) oferecer objeções ao plano de recuperação judicial e extrajudicial; h) assinar termos de comissário, de administrador e de síndico; i)

16º TABELÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1830 - CRIARREBAS
FABIO TADEU DISCENIR - TABELIÃO
MIRELLE SANTOS - TABELIÃO

040500AP01331886



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO : 3209

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

FLS : 064

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Prot : 818717

04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DT) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040 FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

representar o OUTORGANTE em Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores, com poderes especiais e expressos para discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos de interesse da massa ou particular do OUTORGANTE; j) exercer diretamente esses encargos e praticar os demais atos que necessários forem até o definitivo encerramento da concordata, da recuperação judicial, da recuperação extrajudicial e da falência; k) praticar quaisquer outros atos judiciais necessários à salvaguarda dos direitos do OUTORGANTE; 17) Medidas Preventivas: promover medidas preventivas judiciais e/ou extrajudiciais, assecuratórias de direitos e interesses, como notificações, consolidação de propriedade de imóveis, protestos, sequestros, arrestos ou embargos; 18) Indicação de bens à penhora e fiel depositário: indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução face ao OUTORGANTE; 19) Oferecimento de bens ou direitos creditórios (notas promissórias, letras de câmbio) em caução: oferecer em caução bens de propriedade do OUTORGANTE ou direitos creditórios em processos de conhecimento, cautelar e execução em que este for parte; 20) Licitação em praças ou leilões: oferecer lance em praças ou leilões, arrematando ou adjudicando quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou de qualquer forma gravados em favor do OUTORGANTE, podendo, para tal, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação/adjudicação; 21) Intervenções e liquidações extrajudiciais e judiciais: especialmente, em nome do OUTORGANTE, e nos termos de lei, formular e assinar declarações de crédito, impugnar créditos, discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos; exercer diretamente esses encargos e praticar todos os atos que forem necessários até o definitivo encerramento da intervenção ou liquidação extrajudicial e judicial; **III) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** 22) Requerimentos: solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, ainda que em processos administrativos, e usar dos recursos legais; 23) Regulamento Aduaneiro: representar o OUTORGANTE perante a Inspeção da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes dos artigos 808 e 809 do Decreto nº 6.759, de 05.02.2009; **IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS E PROGRAMAS:** 24) FASET: representar o OUTORGANTE, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (FASET), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do OUTORGANTE, em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FASET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 25) Fundos e Programas: representar o OUTORGANTE no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; **V) SUBSTABELECIMENTO:** 26) Ressalvadas as exigências constantes dos itens 9 e 14-a, poderá o OUTORGADO, substabelecer ISOLADAMENTE os poderes ora recebidos, com ou sem reserva; aos Gerentes Executivos da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais e Gerentes Nacionais de Reestruturação de Ativos Operacionais. Estes, por sua vez, poderão substabelecer referidos poderes, ISOLADAMENTE, a comissionados dos demais níveis gerenciais da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais e das Gerências Nacionais de Cobrança e

Recuperação de Crédito. Os comissionados de primeiro nível (Gerentes Nacionais de Cobrança e Recuperação de Crédito) poderão substabelecer os poderes recebidos aos demais comissionados de suas respectivas dependências e da Rede de Agências, observado o seguinte: a) para a prática dos atos constantes dos itens 15, 16-a e 16-b, quando envolver acordo com clientes cujo endividamento junto ao Banco do Brasil seja superior a R\$ 295.463.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), deverá ser elaborado substabelecimento em nome do Banco do Brasil; b) os comissionados que exerçam o cargo de Gerente Geral nas Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito poderão substabelecer a comissionados do segmento gerencial da Rede de Agências e a comissionados do segmento gerencial das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito os poderes constantes dos itens 16-a, 16-b, 16-i e 20 para representação do

160 R. AUGUSTA, 1638 - CRUZEIRA VELHA - FÁBIO TADDEU BISOLO - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - GERENTE GERAL

11280 AUTENTICAÇÃO AUT050AP0193855





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 DE TAGUATINGA - DF
 Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

LIVRO : 3239

FLS : 065

Prot : 818717

QNA 04 - LOTES 3234 - (PRACA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.116-040
 FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787
 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

OUTORGANTE em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; e) os comissionados do segmento operacional das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito somente podem representar o OUTORGANTE no exercício dos poderes constantes dos itens 16-a; 16-b, 16-i e 20, e exclusivamente em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; d) deverão os SUBSTABELECIDOS: o presente mandato é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, em atendimento ao art. 14 do Provimento nº 39, de 25/07/2014, do CNJ, e foi verificado que nada consta em nome do(s) outorgante(s) conforme código nº 97d0. 7455. 4ab8. 6738. e4e2. 86eb. a2b5. 04ce. 8167. e2bc. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. ANOTAÇÃO: Instrumento substabelecido, às fls. 009/010 e 011 do livro 3272, nestas notas. (aa.) ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, CARLOS RENATO BONETTI, CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAUJO. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 67913, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00353577, no valor de R\$ 14,35, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20200100406378BRBH. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 07 de outubro de 2020

Em Testemunho da verdade

[Assinatura manuscrita]



21º Tabelião de Notas
 São Paulo - Capital

Vista de consulta fornecida junto ao CNRP (CNSP), reconhecido o SINAL (S) PÚBLICO (S) TINA (S) de KARINE APARECIDA BONES TELDI, São Paulo, 15/10/2020 - 14:20:58, 45 emendas, por R\$ 6,45. Seg: 57902893 Em testemunho

ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA - PRESENV SUBSTITUÍDO

CELIO DE NOTAS
 SÃO PAULO

R. Livraria Barão, 386 - CEP: 01026-000 - Centro - São Paulo - SP
 Teli: (11) 3271-0303

132492
 FIRMAR
 S110R4A40945262

16º TABELIÃO DE NOTAS
 R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CESAR
 FÁBIO TALDO ROSIGNINI - TABELIÃO
 MIRELE SANTOS MATOS - ESCRIVENTE

S. PAULO, 07 DEZ. 2020

111280
 AUTENTICAÇÃO
 AUT080A40183882

Autenticação: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 3272

FLS : 009

Prot : 820877

AV. 04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040
FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3272, às fls. 009 (nove), verifiquei constar o seguinte teor:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **RONALDO SIMON FERREIRA**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (02/09/2020), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **RONALDO SIMON FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador de documento de identidade n.º 19803715-SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 117.685.018-07, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre Norte, Edifício BB, 8º andar, Brasília (DF), na qualidade de Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais poderes, na pessoa de, **ANTONIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSIN**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 17830375-SSP SP e inscrito no CPF sob o n.º 119.181.138-74; **CARLOS EDUARDO GUEDES PINTO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 252435783-SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 282.464.088-01, ambos na qualidade de Gerente Nacional de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista, 2163, Edifício Ansarah, B. Vista, São Paulo - SP, (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO); todos os poderes que lhe foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos da procuração lavrada nestas Notas, às fls 062/065, do livro 3259, aos 05/08/2020, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, observadas as condições previstas nos itens 09 e 14-a, da referida procuração, a fim de que os substabelecidos administrem os negócios do **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos limites dos poderes conferidos originariamente. **PODERÃO OS OUTORGADOS SUBSTABELECER**, individualmente, com reserva, os poderes ora conferidos a comissionados do segmento gerencial (Gerente Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais, Gerente de Negócios, Gerente de Administração, Gerente Geral e Gerente de Relacionamento, ou outros cargos que eventualmente venham a substituí-los) das Gerências Nacionais de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais e das Gerências de Cobrança e Recuperação de Créditos. Os comissionados de primeiro nível gerencial da Rede Gecor poderão substabelecer os poderes recebidos aos demais comissionados de suas respectivas dependências e da Rede de Agências, observado o seguinte: a) para a prática dos poderes constantes dos itens 15, 16-a e 16-b quando envolver acordo com clientes cujo endividamento no Banco do Brasil seja superior a R\$ 295.463.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais), deverá ser elaborado substabelecimento específico para cada caso; c) os comissionados que exerçam o cargo de Gerente Geral nas Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito poderão substabelecer a comissionados do segmento gerencial da Rede de Agências e a comissionados do segmento gerencial das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito os poderes constantes dos itens 16-a, 16-b, 16-i e 20 para representação do **OUTORGANTE** em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; d) os comissionados do segmento operacional das Gerências de Cobrança e Recuperação de Crédito somente podem representar o **OUTORGANTE** no exercício dos poderes constantes dos itens 16-a, 16-b, 16-e e 20, e exclusivamente em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; e) deverão os **SUBSTABELECENTES** respeitarem os limites de atribuições dos **SUBSTABELECIDOS**; O presente **SUBSTABELECIMENTO** é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA DE
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
MIRELE SANTOS MATOS - ESCRIVÃO

S. PAULI: 02 DEZ. 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 DE TAGUATINGA - DF
 Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

LIVRO : 0272

FLS : 010

Prot : 820877

QNA 04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DE) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040
 FONE: (61) 3961.8800 / 3351.5787
 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

procuração original (05.08.2020), ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. O(a)(s) outorgante(s) declara(m) que não ocorreu(ram) quaisquer das causas de extinção do mandato, previstas no art. 682 do Código-Civil Brasileiro, e que não substabeleceu anteriormente, sem reserva de iguais poderes, o presente instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações prestadas. Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. (aa.) IZAIAS OLIVEIRA JÚNIOR, Escrevente Autorizado, RONALDO SIMON FERREIRA.** Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 67912, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00353576, no valor de R\$ 10,25, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20200100406362YLZB. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 07 de outubro de 2020

Em Testemunho da verdade



21º Tabelião de Notas
 São Paulo - Capital

A vista de consulta formulada junto ao CNJ/CP (CENSEC), reconheço o SIGAL (S) PUELTON (S) TIRIA (S) de: KATRINE APARECIDA LOPES DELO. São Paulo, 15/10/2020 - 14:21:57. São DF 82752E Em Testemunho da verdade. Total R\$ 6,45. MILEN BRUNSA DOS SANTOS - MIRELE SANTOS MATOS - ESCRIVENTE S. PAULO

Libre Cadastro, 388 - CEP: 01067-009 - São Paulo, SP
 Tel: (11) 25149200

511084460945739

16º TABELIÃO DE NOTAS
 R. AUGUSTA, 1034 - CERQUEIRA CESAR
 FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
 MIRELE SANTOS MATOS - ESCRIVENTE

S. PAULO 02 DEZ 2020

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia digitalizada conforme o original. Para autenticar este documento que dou fé, apresente este documento com o selo de autenticidade.

111280
 AUTENTICAÇÃO
 AUT050AP0M83728



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3903
PÁGINAS: 241 / 243
TRASLADO: SEGUNDO
FOLHA 1

SUBSTABELECIMENTO

Aos **VINTE E QUATRO (24)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano dois mil e vinte (**2020**), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, no prédio nº 2163 da Avenida Paulista, onde a chamado vim, perante mim, Substituto do 21º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante substabelecente **ANTONIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSIN**, brasileiro, natural de Piracicaba, neste Estado, onde nasceu em 28/03/1969, filho de Ariovaldo Rossin e de Regis Aparecida Giocondo Rossin, bancário, Gerente Nacional de Reestruturação de Ativos Operacionais, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.830.375-6-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 119.181.138-74, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2163, 11º andar, Edifício Ansarah, Bela Vista, CEP: 01311-933, endereço eletrônico leopoldogiocondo@bb.com.br e telefone (11) 99816-5063, que face aos documentos apresentados em seus originais, foi identificado por mim, Substituto, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **SUBSTABELECE com reserva de iguais poderes para si**, nas pessoas de **OSNI GUSTAVO GEIB**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Ingresso, portador da cédula de identidade RG nº 198405868-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 101.039.078-31, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2163, 10º andar – Edifício Ansarah, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-933; **MARIA APARECIDA CASTILHO OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Estoque, portadora da cédula de identidade RG nº 10366919-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 036.569.628-55, com endereço comercial na rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; **CLAUDIO JOSE LAVARDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Recuperação Judicial Varejo, portadora da cédula de identidade RG nº 1052388145-SSP/RS e inscrita no CPF/ME sob nº 650.590.420-49, com endereço comercial na rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; **PAULO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Estoque São Paulo II, portador da cédula de identidade RG nº 49025556-SSP/PR e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO EM ACÓRDÃO, RABUIAR OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Nacional dos
Tabeliães e Escrivães
Fundada em 1907

RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SÃO PAULO, SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

inscrito no CPF/ME sob nº 747.973.369-00, com endereço comercial na Rua São Bento, 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; **ANDRE ZANOTTO**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Ingresso, portador cédula de identidade RG nº 343855136-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 301.470.258-77, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2163, 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-933; **PEDRO BERNARDES CORDEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Especializada Atacado Estoque, portador cédula de identidade RG nº 3764206-SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 038.332.976-03, com endereço comercial na rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 010.11-100; **ALBERTO DURVAL MORAIS DE LIMA**, brasileiro, divorciado, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Estoque São Paulo II, portador cédula de identidade RG nº 431449892-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 310.741.688-60, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2163 – 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-933; **CLODOALDO MARIA DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente de Negócios da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito Recuperação Judicial Varejo, portador da cédula de identidade RG nº 19983091-5-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 105.418.548-44, com endereço comercial na Rua São Bento, nº 465, 2º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01011-100; todos os poderes que lhe foram substabelecidos por **RONALDO SIMON FERREIRA**, conforme substabelecimento lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga, Distrito Federal, livro 3272, folhas 009/010, em 02/09/2020, com origem na procuração lavrada em 05/08/2020, livro 3259, folhas 062/065, no referido 5º Ofício de Notas de Taguatinga, Distrito Federal, outorgada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, dos quais cópias autenticadas, ficam arquivadas nestas notas, na pasta própria nº 373, sob nº 151, com exceção aos itens 15, 16a e 16b, que serão substabelecidos com limite de **R\$ 295.463.000,00** (duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), podendo praticar todo e qualquer ato por mais especial que seja, necessário ao fiel cumprimento deste mandato, observando, porém as normas constantes no Regulamento Interno e as instruções do Banco do Brasil S.A. O presente substabelecimento terá validade até findar o prazo da procuração, ou seja, 05 anos a contar de 05/08/2020, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelos substabelecidos acima nomeados, no limite de suas atribuições. Os dados referentes às qualificações dos procuradores substabelecidos foram declarados pelo outorgante substabelecente razão pela qual este tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. De como assim o disse, dou fé. Pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, o qual, depois de feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Emolumentos R\$ 280,88 // Ao

21º Tab
Marco A
SI

21º Ta
Marc





21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião



LIVRO: 3903
PÁGINAS: 241 / 243
TRASLADO: SEGUNDO
FOLHA 2

Estado R\$ 79,82 // À Secretaria da Fazenda R\$ 54,64 // Ao Município R\$ 6,00 // Ao Ministério Público R\$ 13,48 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 14,78 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 19,28 // À Santa Casa R\$ 2,80 // Total R\$ 471,68, Guia 48/20. Eu, MARCO ANTONIO PINTO, Substituto, a lavrei e subscrevo. (a.a.): ANTONIO LEOPOLDO GIOCONDO ROSSINI/MARCO ANTONIO PINTO. Nada mais. Eu, _____, a digitei e imprimi. Eu, _____, Eu, Marco Antonio Pinto, Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Marco Antonio Pinto

Substituto



Código do Selo Digital: 1122921PR000126468001P20K	R\$ 471,68
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815001P20R	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815001A20M	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815002A20L	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815003A20K	R\$ 67,20
Código do Selo Digital: 1122921CE000126815004A20J	R\$ 67,20

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO EM TERRITÓRIOS RESERVADOS ÀS AUTORIDADES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRICTAIS

Marco Antonio Pinto
Substituto



RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SÃO PAULO - SP

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

A.O Gotardo & CIA LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.435.328/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 1654 W, Jd. Acácia, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Antônio Oltramari Gotardo**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 259.075 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.684.009-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1654 -W, 1º Andar, Jd. Acácia, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 11 de Agosto de 2021.


CREatora

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:


Roxlene M de Souza Dias
957.359.091-34

Assinatura:

Nome:

CPF:


LUIZ ANTONIO GOTARDO

Luiz Antônio Gotardo

CPF 334,978,009-04 1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 259.075

NOME: ANTONIO OLTRAVARI GOLTARDO

FILIAÇÃO: Artur Goltardo
 Gentilza Oltravari Goltardo

Encantado - RS - 11 de Jan de 1931

NATURALIDADE: Encantado - RS - 15 de Agosto de 1975

DATA DO NASCIMENTO: 15 de Agosto de 1975

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AL-32884082031
 João

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR: Antonio Oltravari Goltardo

POLEGAR DIREITO

IDENTIDADE

REGISTRO GERAL


INSCRIÇÃO NO CPF: 185 684 009 04

NASCIMENTO: 11.01.31

CONTRIBUINTE: ANTONIO OLTRAVARI GOLTARDO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200461089	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A. O. GOTARDO & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100021324

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	024		1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	206		1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

TANGARA DA SERRA
Local

9 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Responsável NÃO / / Responsável

Data Data

Processo em Ordem À decisão

_____ / / _____

Date

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ / _____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / _____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____	Turma		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 1/16





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.326-8	MTE2100021324	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16



A.O. GOTARDO & CIA LTDA
CNPJ: 37.435.328/0001-40
TRIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos: **11/01/1931**, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Tangara da Serra-MT, à Avenida Brasil, 1654-W, 1 andar, Jardim Acácia, CEP: 78300.000, portador da cédula de identidade **RG nr. 259.075/SSP-PR, e do CPF nr. 165.684.009-04**, e **BALDUINA MAFFIZZONI GOTARDO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em: 05/12/1938, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Tangará da Serra-MT, à Avenida Brasil, 1654-W, 1 andar, Jardim Acácia, CEP: 78300.000, portadora da cédula de identidade **RG nr. 2.244.310/SSP-PR, e do CPF nr. 408.040.629-00**. Nomeiam seu bastante PROCURADOR: **NERIVALDO DONATO**, brasileiro, solteiro, Técnico Contábil, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Avelina Jaci Bohn, 37, Setor W, Jardim Acácia, portador da cédula de identidade **RG nr. 389.210/SSP-MT, e do CPF nr. 328.189.981-15**, como únicos sócios competentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de: **A. O. GOTARDO & CIA LTDA**, localizada nesta cidade de Tangará da Serra-MT, à Avenida Brasil, 1654, Setor W, Jardim Acácia, CEP: 78300.000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob nr. **51200461089**, datado de: 29 de Julho de 1992, CNPJ nr. **37.435.328/0001-40**.

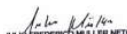
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, nesta data, o endereço da Filial de **nr. 10**, localizada no Município de **Mirassol D'Oeste - MT**, para: **Avenida Presidente Tancredo Neves, 4494, Loteamento Teles, CEP: 78280.000, NIRE: 51900201829, CNPJ nr. 37.435.328/0011-12**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se nesta data as Atividades Econômicas da **filial nr 10**, do Município de **Mirassol D'Oeste-MT**, para: **COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE SAL MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

CNAES: 4530.7/05; 4520.0/01; 4520.0/04; 4520.0/06; 4530.7/01; 4623.1/09 e 4732.9/00.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/16



À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos: **11/01/1931**, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Tangara da Serra-MT, à **Avenida Brasil, 1654, Setor W, 1 Andar, Jardim Acacia, CEP: 78300.000**, portador da cédula de identidade **RG nr. 259.075/SSP-PR**, e do **CPF nr. 165.684.009-04**, e **BALDUINA MAFFIZZONI GOTARDO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em: **05/12/1938**, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Tangará da Serra-MT, à **Avenida Brasil, 1654, Setor W, 1 Andar, Jardim Acacia, CEP: 78300.000**, portadora da cédula de identidade **RG nr. 2.244.310/SSP-PR**, e do **CPF nr. 408.040.629-00**. Nomeiam seu bastante **PROCURADOR: NERIVALDO DONATO**, brasileiro, solteiro, Técnico Contábil, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Avelina Jaci Bohn, 37, Setor W, Jardim Acácia, portador da cédula de identidade **RG nr. 389.210/SSP-MT**, e do **CPF nr. 328.189.981-15**.

Primeira: A sociedade girará sob o nome Empresarial de: **“A. O. GOTARDO & CIA LTDA”**, inscrita no CNPJ nr. **37.435.328/0001-40**.

Segunda: A Sociedade terá sua sede à: **Avenida Brasil, 1654, Setor W, Jardim Acacia, Tangará da Serra-MT, CEP: 783000.000**.

Terceira: O objeto social será: **(4530.7/05) COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E COMARAS DE AR; (4530.7/01) COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; (4732.6/00) COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS LUBRIFICANTES; (4520.0/06) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA; (4520.0/01) SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; (4520.0/04) SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; (4631.1/09) COMERCIO ATACADISTA DE SAL MINERAL.**

Quarta: O capital social é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, divididos em **400.000 (quatrocentas mil)** quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma todas integralizadas e assim subscritas:

- ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO	200.000	R\$	200.000,00
- BALDUINA MAFFIZZONI GOTARDO	200.000	R\$	200.000,00
	=====		=====
	400.000		400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade não poderão ser, a qualquer titulo, com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização dos demais sócios cotistas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16



quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pelo Capital Social.

Sexta: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: O exercício social encerrar-se-a em 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um inventário, de um balanço patrimonial e das demonstrações de resultado do exercício, sendo que os lucros e ou prejuízos serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

Oitava: A administração da sociedade compete ao sócio: **ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO**, que tem a designação de administrador, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO 1º. – Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO 2º. – É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Administrador, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativa a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Nona: Compete ao Administrador, observar as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

PARÁGRAFO 1º. – É necessária a interveniência de seus Administradores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos ressalvados o disposto no parágrafo seguinte:

- A)– Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos.
- B)– Aquisição ou alienação de participações em outras Empresas;
- C)– Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade

PARÁGRAGO 2º.–A sociedade poderá, através de qualquer um dos seus Administradores mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvado os de natureza judicial.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/16



Decima: O termino do exercicio social em 31/12, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1071 e 1072 § 2º. E art. 1078 Cc/2002.

Decima Primeira: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios cotistas, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso o sócio cotista que se retirar terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte:

Decima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um ou mais sócio cotista não acarretará a dissolução da sociedade cabendo aos sócios cotistas remanescentes proceder a um balanço geral extraordinário da sociedade no último dia do mês do evento e pagar os haveres do sócio cotista retirante, interdito ou inabilitado, e os herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: pagar totalmente os haveres de capital social, 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço.

PARÁGRAFO 1º. - Havendo interesse dos herdeiros do sócio cotista falecido, os mesmos poderão ingressar na sociedade de acordo com as cotas adjudicadas ou recebidas como herança.

PARÁGRAFO 2º. – O balanço geral extraordinário referido no “caput” será levantado tomando por base o valor de mercado dos bens, direitos e obrigações que compõe o patrimônio da sociedade.

PARÁGRAFO 3º. – O pagamento da participação do sócio retirante, interdito ou inabilitado, ou aos herdeiros do sócio falecido, poderá ser efetuada com bens do ativo permanente da sociedade, conforme convier os interesses das partes, em livre negociação.

PARÁGRAFO 4º, - No caso do parágrafo anterior, não havendo acordo a respeito dos bens s serem dados em pagamento da participação do sócio, será efetuado sorteio dos bens.

Decima Terceira: A sociedade poderá constituir Filial em qualquer parte do território Nacional.

Decima quarta: Foram Constituídas filiais nos seguintes Municípios do Estado de Mato Grosso:

- **Filial 01** – CAMPO NOVO DO PARECIS à rua Porto Velho, 56-NE, centro, CEP: 78360.000, CNPJ: 37.435.328/0002-21, NIRE: 51900124590, datado de: 20-04-1993.

- **Filial 02** – SAPEZAL à Rua Jundia, 1589, centro, CEP: 78365.000, CNPJ: 37.135.328/0003-02, NIRE: 51900141460, datado de 18-03-1995.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança IwBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/16

- **Filial 04** – BARRA DO BUGRES à Rua Marechal Candido Rondon, 807, centro, CEP: 78390.000, CNPJ: 37.435.328/0005-74, NIRE: 51900165989, datado de: 16-07-1998.

- **Filial 05** – NOVA OLIMPIA à Avenida João Gregório da Silva, 228-W, Jardim Castanheira, CEP: 78370.000, CNPJ: 37.435.328/0006-55, NIRE: 51900183421, datado de: 10-07-2000.

- **Filial 06** – CAMPOS DE JULIO à Avenida Adelino José Zamo, 1281, centro, CEP: 78307.000, CNPJ: 37.435.328/0007-36, NIRE: 51900192595, datado de: 14-05-2001.

- **Filial 07** – BRASNORTE á rua Tibaji, s/n, esq. c/ rua Argentina, Parque das Mansões, CEP: 78350.000, CNPJ: 37.435.328/0008-17, NIRE: 51900194547, datado de: 16-07-2001.

- **Filial 10** – MIRASSOL D'OESTE à Avenida Presidente Tancredo Neves, 4494, Loteamento Teles, CEP: 78280.000, CNPJ: 37.435.328/0011-12, NIRE: 51900201829, datado de: 15-03-2002.

- **Filial 11** – COMODORO à Avenida Mato Grosso, 2829, centro, CEP: 78310.000, CNPJ: 37.435.328/0012-01, NIRE: 51900206618, datado de: 29-07-2002.

- **Filial 16** – COLNIZA à Avenida dos Pinhais, 405, centro, CEP: 78335.000, CNPJ: 37.435.328/0017-08, NIRE: 51900224365, datado de: 06-07-2004.

- **Filial – 18** – PONTES E LACERDA à Avenida Marechal Rondon, 2606, Jardim Bela Vista, CEP: 78250.000, CNPJ: 37.435.328/0019-70, NIRE: 51900239320, datado de: 28-12-2004.

- **Filial 21** – CACERES à Rua Costa Marques, 820, centro, CEP: 78200.000, CNPJ: 37.435.328/0022-75, NIRE: 51900265266, datado de: 30-11-2006.

- **Filial 26** – CUIABÁ à Avenida Fernando Correa da Costa, 7900, BR 364, Km 8,50, Coxipó da Ponte, CEP: 78087.000, CNPJ: 37.435.328/0027-80, NIRE: 51900321107, datado de: 07-06-2010.

- **Filial 27** – ALTO ARAGUAIA à Avenida Carlos Huguene, 214, centro, CEP: 78780.000, CNPJ: 37.435.328/0028-60, NIRE: 51900333172, datado de: 04-02-2011.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16



Décima Quinta: Os Administradores declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previsto por lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima Sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento de alteração de contrato social em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direitos.

Tangará da Serra-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO

BALDUINA MAFFIZZONI GOTARDO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/16





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.326-8	MTE2100021324	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/16



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, NERIVALDO DONATO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/08/1963, RG Nº 389210 SSP-MT, CPF 328.189.981-15, RUA AVELINA JACI BOHN, Nº 37, W, BAIRRO JARDIM ACACIA, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara, 09 de fevereiro de 2021.

NERIVALDO DONATO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 pág. 10/16
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Universal, Empresário, portador(a) da **Carteira de Identidade RG nº 259.075/SSP-PR**, CPF sob o número **165.684.009-04**, residente e domiciliado na **Avenida Brasil, 1654-W, Jardim Acacia, Tangará da Serra- MT, CEP: 78300.000.**

OUTORGADOS: NERIVALDO DONATO, brasileiro, Solteiro(a), Contador, portador(a) do documento de Identidade RG nº **389.210/SSP-MT**, inscrito no CPF sob o número **328.189.981-15**, residente e domiciliado, na **Rua Avelina Jaci Bohn, 37-W, Jardim Acacia, Tangará da Serra-MT, CEP: 78300.000.**

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para **ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE, da Empresa: A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ nr. 37.435.328/0001-40, e praticar o evento em nome da outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.**

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Tangará da Serra-MT, 08 de Fevereiro de 2021



Antonio O. Gotardo
ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO
CPF: 165.684.009-04

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ: 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3329-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO

Selo: BMZ-93243 Cod.: 22 R\$ 7,10

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 08 de fevereiro de 2021 16:33:24

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.

Pamela Quintino da Silva Escrevente Autorizada
ATENDENTE: PAMELA QUINTINO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/16

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BALDUINA MAFFIZZONI GOTARDO, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Universal, Empresário, portador(a) da **Carteira de Identidade RG nº 2.244.310/SSP-PR**, CPF sob o número **408.040.629-00**, residente e domiciliado na **Avenida Brasil, 1654-W, Jardim Acacia, Tangará da Serra- MT, CEP: 78300.000.**

OUTORGADOS: NERIVALDO DONATO, brasileiro, Solteiro(a), Contador, portador(a) do documento de Identidade RG nº **389.210/SSP-MT**, inscrito no CPF sob o número **328.189.981-15**, residente e domiciliado, na **Rua Avelina Jaci Bohn, 37-W, Jardim Acacia, Tangará da Serra-MT, CEP: 78300.000.**

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para **ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE, da Empresa: A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ nr. 37.435.328/0001-40, e praticar o evento em nome da outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.**

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Tangará da Serra-MT, 08 de Fevereiro de 2021



Balduina M Gotardo
BALDUINA MAFFIZZONI GOTARDO
CPF: 408.040.629-00

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.903.690/0001-44
Rua Antônio João da Silva nº 255 W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78306-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **BALDUINA MAFFIZZONI GOTARDO**

Selo: BMZ-93246 Cod: 22 R\$ 7,10

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 08 de fevereiro de 2021, 16:34:09

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Pamela Quintino da Silva Escrevente Autorizada
ATENDENTE: PAMELA QUINTINO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.326-8	MTE2100021324	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 13/16



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, NERIVALDO DONATO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/08/1963, RG Nº 389210 SSP-MT, CPF 328.189.981-15, RUA AVELINA JACI BOHN, Nº 37, W, BAIRRO JARDIM ACACIA, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara, 09 de fevereiro de 2021.

NERIVALDO DONATO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/16





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, de CNPJ 37.435.328/0001-40 e protocolado sob o número 21/018.326-8 em 09/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2340653, em 15/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.189.981-15	NERIVALDO DONATO

Cuiabá, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2021, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/018.326-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340653 em 15/02/2021 da Empresa A. O. GOTARDO & CIA LTDA, CNPJ 37435328000140 e protocolo 210183268 - 09/02/2021. Autenticação: C16AD8E5C3500E7C112DEF8C0ABBBB4179262F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583576 e o código de segurança lwU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/16



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Amaggi Exportação E Importação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na MT170, KM 74, Zona Rural, CEP 78.360-000, no município de Campo Novo do Parecis/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.294254/0007-80, neste ato representada por seu diretor, **Sr. GUNNAR NEBELUNG**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 2027920 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.401.499-20, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, do valor de **RS 152.462,75 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

(X) OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2021.



GUNNAR NEBELUNG
745.401.499-20

Emitido por: AC BRy
Multipla v3

Data: 10/09/2021

CREDORA

Testemunhas:

Nome: Evertto Luiz Carletto

Assinatura:



EVERTTO LUIZ
CARLETTO:3846935913
384.693.591-34

Emitido por: AC
ONLINE RFB v5

Data: 13/09/2021

Nome: Rafael Domingos Schmitt

Assinatura:



RAFAEL DOMINGO
SCHMITT
649.125.409-78

Emitido por: AC BRy
Multipla v3

Data: 10/09/2021

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200101872

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100008279

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	3	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CUIABA
Local

21 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/41





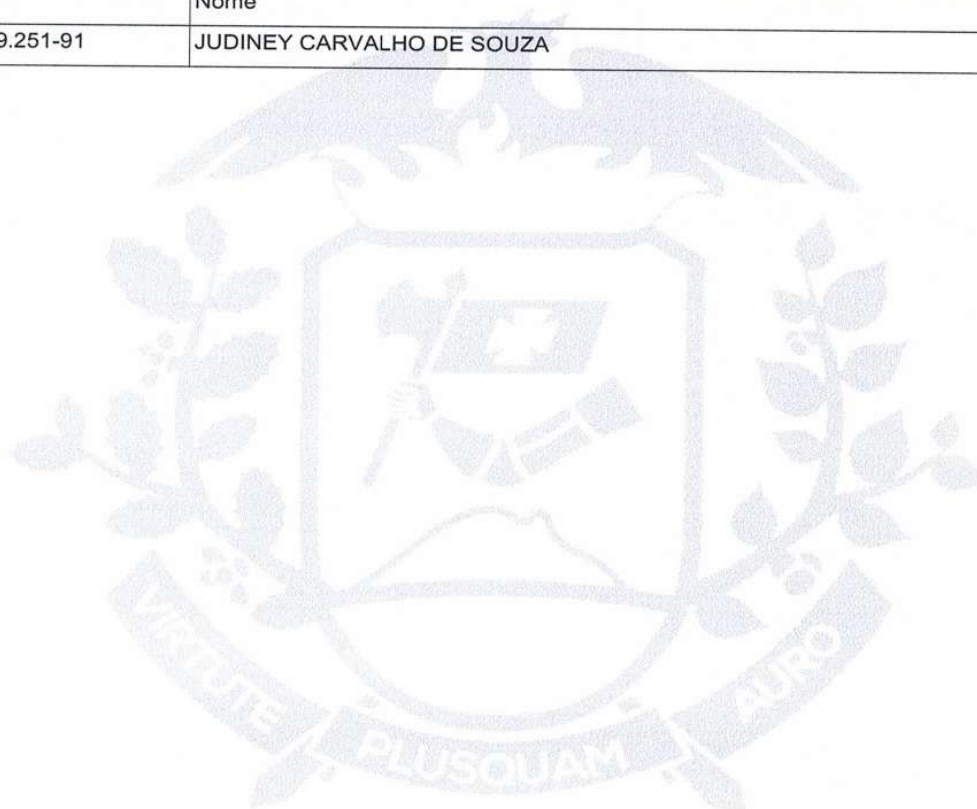
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.625-3	MTE2100008279	18/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
568.729.251-91	JUDINEY CARVALHO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/41





**CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº. 77.294.254/0001-94

NIRE 51.200.101.87-2

Pelo presente instrumento, as Partes adiante nomeadas, a saber: **ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade por Ações de Capital Fechado, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.786.144/0001-76, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.3.0000760-6, em 12 de novembro de 2001, por seu Diretor Presidente, Sr. JUDINEY CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1972, no Município de Poxoréo, Estado do Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº. 859.582 – SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 568.729.251-91, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, nº 322, Edifício Amadeu Modigliani, Apartamento 1202, Jardim das Américas, CEP 78.060-634; Sra. **LÚCIA BORGES MAGGI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 511, Bairro Vila Birigui, CEP 78.705-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.138.914-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 662.800.799-53; **BBM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 04, Vila Birigui, CEP 78705-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.140.969/0001-32 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.033.73-1, em sessão de 28 de setembro de 2007, por sua Sócia Administradora, Sra. TICIANE SOUZA MAGGI, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Alameda Paineira, nº 01, quadra 17, Lote 8, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, CEP 78.049-553, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.221.440-0 SEJUSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 035.262.259-82; **HFLC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 02, Vila Birigui, CEP 78705-050, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.140.957/0001-08 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.027.82-0, em sessão de 17 de agosto de 2007, por seu Sócio Administrador, Sr. HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 1.688, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 695.493-6 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 222.104.589-00; **VIP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 03, Vila Birigui, CEP 78705-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.158.900/0001-36, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/41



(JUCEMAT) sob o nº 51.201.035.46-6, em sessão de 15 de outubro de 2007, por seu Sócio Administrador, Sr. ITAMAR LOCKS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 595, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.936-7 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 297.340.969-15; **MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 05, Vila Birigui, CEP 78705-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.158.923/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.036.15-2, em sessão de 18 de outubro de 2007, por seu Sócio Administrador, Sr. PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Alameda Julia da Costa, nº 1505, Apartamento 91, CEP 80.730-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.112.165-9 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 320.501.519-34; **MP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº. 467, sala 01, Vila Birigui, CEP 78.705-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.704/0001-97, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51200937555, em sessão de 29 de abril de 2005, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sra. MARLI MAGGI PISSOLLO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.138.913-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 982.769.569-04, residente e domiciliada na Avenida dos Estudantes, nº 4.175, Bairro Jardim Village do Cerrado, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.731-600; e Sr. ANDRÉ LUIZ MAGGI PISSOLLO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.516.880-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.892.259-00, residente e domiciliado na Rua Adroaldo Gato, nº 84, Bairro Jardim Village do Cerrado, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.731-623; e ainda, **PEDRO JACYR BONGIOLO**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.571.962-1 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 368.418.979-00, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua Pedro Ferrer, nº. 858, apartamento nº. 501, Vila Aurora I, CEP 78740-028, na qualidade de Sócios Quotistas representantes da totalidade do capital social da **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, CEP 78.049-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 198.644, em sessão de 21 de janeiro de 1977; Quinta Alteração de Contrato sob nº 302.821, em sessão de 15 de dezembro de 1993, com averbação do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.200.101.87-2, em sessão de 20 de fevereiro de 1984, tem entre si certo e deliberado alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Altera-se o endereço da **FILIAL Nº 17**, inscrita no CNPJ 77.294.254/0018-32 e NIRE 5190018688-9 que passa a ser estabelecida na "Rodovia MT 240, S/N, KM 3,5,

Página 2 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/41



Zona Rural, CEP 78.635-000, no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso"; altera-se o seu objeto social: (i) **excluindo** as atividades "1041-4/00 produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho e 8292-0/00 envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes"; e, (ii) **incluindo** a atividade "4626-1/06 comércio atacadista de sementes".

1.1.2 A **FILIAL Nº 17** continuará exercendo as seguintes atividades classificadas de acordo com seu respectivo código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAES: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **4626-1/06** comércio atacadista de sementes; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão.

1.2. Altera-se o endereço da **FILIAL Nº 29**, inscrita no CNPJ 77.294.254/0030-29 e NIRE 5190018036-8 que passa a ser estabelecida na "Avenida Perimetral, Sudoeste, nº 8893, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.894-200, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso".

1.3 Altera-se o objeto social da **FILIAL Nº 41**, inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0042-62 e NIRE 5190020615-4, estabelecida no município de Nova Mutum/MT, na Avenida das Perdizes, nº 394S, Lote 17, Quadra B, Bairro Loteamento Comercial José Aparecido Ribeiro, CEP 78.450-000 **excluindo** a atividade "5211-7/99 depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis"

1.1.3 A **FILIAL Nº 41** continuará exercendo as seguintes atividades classificadas de acordo com seu respectivo código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAES: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão **4623-1/06** comércio atacadista de sementes

1.4. Encerra-se a **FILIAL Nº 65** da Sociedade, inscrita no CNPJ nº 77.294.254/0065-59 e NIRE 1390017870-2, estabelecida na Rodovia AM 10, km 233, Fazenda Bom Sucesso, CEP 69.100-000, Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

1.5. Em razão das modificações descritas anteriormente, altera-se a descrição das

Página 3 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/41

FILIAIS NºS 17, 29 e 41, constante na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato social, passando a constar na **CLÁUSULA 6.2** do contrato social com a seguinte redação:

“6.2. A Sociedade conta atualmente com as filiais abaixo relacionadas, atuantes em seus respectivos ramos de atividade:

FILIAL Nº 17 – Estabelecida na Rodovia MT 240, S/N, KM 3.5, Zona Rural, CEP 78.635-000, no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0018-32, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **4626-1/06** comércio atacadista de sementes; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 5190018688-9, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 29 – Estabelecida na Avenida Perimetral, Sudoeste, nº 8893, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.894-200, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0030-29, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e, **4623-1/03** Comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 5190018036-8, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 41 – Estabelecida na Avenida das Perdizes, nº 394S, Lote 17, Quadra B, Bairro Loteamento Comercial José Aparecido Ribeiro, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0042-62, com os seguintes ramos de atividades: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; registrada na JUCEMAT sob o nº 51

Página 4 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/41





9 0020615-4, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Em razão das alterações acima deliberadas, resolvem os Sócios, por boa ordem, proceder à consolidação de todas as cláusulas constantes do contrato social da sociedade **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.** Doravante a Sociedade será regida segundo as cláusulas e convenções seguintes:

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº. 77.294.254/0001-94
NIRE 51.200.101.87-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A, Sociedade por Ações de Capital Fechado, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.786.144/0001-76, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.3.0000760-6, em 12 de novembro de 2001, por seu Diretor Presidente, Sr. JUDINEY CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1972, no Município de Poxoréo, Estado do Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº. 859.582 – SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 568.729.251-91, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, nº 322, Edifício Amadeu Modigliani, Apartamento 1202, Jardim das Américas, CEP 78.060-634; Sra. **LÚCIA BORGES MAGGI**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 511, Bairro Vila Birigui, CEP 78.705-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.138.914-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 662.800.799-53; **BBM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 04, Vila Birigui, CEP 78705-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.140.969/0001-32 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.033.73-1, em sessão de 28 de setembro de 2007, por sua Sócia Administradora, Sra. **TICIANE SOUZA MAGGI**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Alameda Paineira, nº 01, quadra 17, Lote 8, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, CEP 78.049-553, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.221.440-0 SEJUSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 035.262.259-82; **HFLC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 02, Vila Birigui, CEP 78705-050, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.140.957/0001-08 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.027.82-0, em sessão de 17 de agosto de 2007, por seu Sócio Administrador, Sr. HUGO DE CARVALHO RIBEIRO,

Página 5 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/41



brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 1.688, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 695.493-6 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 222.104.589-00; **VIP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 03, Vila Birigui, CEP 78705-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.158.900/0001-36, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.035.46-6, em sessão de 15 de outubro de 2007, por seu Sócio Administrador, Sr. ITAMAR LOCKS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 595, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.936-7 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 297.340.969-15; **MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, Sala 05, Vila Birigui, CEP 78705-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.158.923/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.201.036.15-2, em sessão de 18 de outubro de 2007, por seu Sócio Administrador, Sr. PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Alameda Julia da Costa, nº 1505, Apartamento 91, CEP 80.730-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.112.165-9 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 320.501.519-34; **MP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 467, sala 01, Vila Birigui, CEP 78.705-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.704/0001-97, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51200937555, em sessão de 29 de abril de 2005, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sra. MARLI MAGGI PISSOLLO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.138.913-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 982.769.569-04, residente e domiciliada na Avenida dos Estudantes, nº 4.175, Bairro Jardim Village do Cerrado, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.731-600; e Sr. ANDRÉ LUIZ MAGGI PISSOLLO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.516.880-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.892.259-00, residente e domiciliado na Rua Adroaldo Gato, nº 84, Bairro Jardim Village do Cerrado, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.731-623; e ainda, **PEDRO JACYR BONGIOLO**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.571.962-1 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 368.418.979-00, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua Pedro Ferrer, nº. 858, apartamento nº. 501, Vila Aurora I, CEP 78740-028, na qualidade de sócios quotistas representando a totalidade do capital social da **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede e foro no Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 198.644, em sessão de 21 de janeiro de 1977; Quinta Alteração de

Página 6 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/41



Contrato sob nº 302.821, em sessão de 15 de dezembro de 1993, com averbação do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51.200.101.87-2, em sessão de 20 de fevereiro de 1984, tem entre si certo e deliberado consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

1.1. A Sociedade gira sob a razão social de **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, tendo sua sede e foro no Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, CEP 78.049-080.

1.2. A Sociedade continuará com uso da marca **SEMAGGIL**, conforme símbolos devidamente registrados no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

1.3 A Sociedade tem por objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) 4622-2/00 comércio atacadista de soja não beneficiada;
- 2) 4632-0/01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado;
- 3) 4623-1/99 comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; comércio atacadista de caroço de algodão;
- 4) 4683-4/00 comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 5) 1041-4/00 produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
- 6) 0163-6/00 serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato;
- 7) 5211-7/99 depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 8) 2012-6/00 fabricação de intermediários para fertilizantes;
- 9) 2013-4/02 fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;
- 10) 1066-0/00 fabricação de ração para qualquer tipo de animal (bovinos, suínos, aves, coelhos, etc.);
- 11) 0141-5/01 produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto;
- 12) 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 13) 5021-1/02 transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 14) 5250-8/03 serviços de agenciamento de cargas para o transporte rodoviário, exceto marítimo;
- 15) 5011-4/01 transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 16) 5231-1/02 serviços de operadora portuária; atividades de operador portuário;
- 17) 3011-3/02 construção de cascos para embarcações, exceto de grande porte;
- 18) 7719-5/01 locação de, aluguel de embarcações comerciais sem tripulação e arrendamento sem opção de compra de embarcação comerciais;
- 19) 6810-2/02 locação de imóveis próprios;
- 20) 3511-5/01 geração e comercialização de energia;
- 21) 7120-1/00 serviços de análise de qualidade;
- 22) 4291-0/00 construção de instalações portuárias;

Página 7 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/41



- 23) 6463-8/00 outras sociedades de participação, exceto holding;
- 24) 0210-1/07 extração de madeira de árvores plantadas;
- 25) 3530-1/00 produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
- 26) 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 27) 1610-2/01 produção de madeira serrada ou desdobrada;
- 28) 1610-2/02 madeira, beneficiamento (serrada, reserrada, etc.);
- 29) 5212-5/00 serviços de transbordo de mercadoria;
- 30) 0210-1/01 cultivo de eucalipto;
- 31) 8292-0/00 envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes;
- 32) 4623-1/06 comércio atacadista de sementes;
- 33) 4623-1/03 comércio atacadista de algodão; e,
- 34) 1932-2/00 fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.

1.4. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.

2.1. O Capital Social da Sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, é no valor de **R\$ 823.875.507,00 (oitocentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sete Reais)**, dividido em **823.875.507 (oitocentos e vinte e três milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, quinhentas e sete) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL– R\$	%
ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.	682.291.454	R\$ 682.291.454,00	82,82
BBM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	139.572.470	R\$ 139.572.470,00	16,94
LÚCIA BORGES MAGGI	1.981.903	R\$ 1.981.903,00	0,24
HFLC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	R\$ 1,00	0,00
VIP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	R\$ 1,00	0,00
MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	R\$ 1,00	0,00
MP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	R\$ 1,00	0,00
PEDRO JACYR BONGIOLO	29.676	R\$ 29.676,00	0,00
TOTAL	823.875.507	R\$ 823.875.507,00	100,00%

2.2. A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE TERCEIROS NO CAPITAL SOCIAL

3.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis, ficando expressamente convencionado entre os Sócios que quaisquer alienações somente poderão ser efetuadas entre si, não sendo permitido o ingresso de terceiros no Capital Social da Sociedade, salvo com



prévia anuência por escrito de todos os Sócios.

3.2. Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s) ou a terceiros, deverá previamente comunicar aos demais Sócios, por escrito, de sua intenção, indicando o nome do pretendente, as condições e o valor ajustado na alienação pretendida, obedecidas as prescrições estabelecidas por força do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Após recebida a proposta de alienação emitida pelo Sócio retirante, os demais Sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para formalizarem a resposta correspondente. A falta de manifestação dos Sócios será considerada como aceitação tácita, podendo o Sócio alienante formalizar a alienação de suas quotas a terceiros, assim como, no caso de resposta negativa do(s) Sócio(s) que não demonstre(m) o interesse pela aquisição em apreço.

Parágrafo Segundo: Para que as quotas sejam adquiridas por um ou mais Sócio(s) remanescente(s), isoladamente ou em conjunto com outro(s) Sócio(s), deverá haver a concordância prévia e por escrito dos demais que não façam parte da referida aquisição.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente convencionado entre os Sócios, que é vedado o gravame de suas quotas a favor de quaisquer operações, sejam próprias ou em benefício de quaisquer terceiros.

3.3. Em caso de ingresso, na Sociedade, de terceiro estranho à família, e este venha a separar-se ou divorciar-se, acarretando alteração na titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge, descendente ou ascendente, ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que venha a receber as quotas sociais, poderá ingressar na Sociedade desde que os demais Sócios aceitem tal participação, não importando a espécie de alienação.

Parágrafo Primeiro: Caso os Sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, conforme previsto na Cláusula precedente, ou não haja interesse do novo titular das quotas em participar da mesma, as quotas serão reembolsadas na forma prevista no presente instrumento, mantendo-se o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos Sócios, ou meação que implique em alteração na titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge, herdeiro, beneficiário ou mesmo donatário que receber as quotas sociais poderá ingressar na Sociedade, desde que os demais Sócios aceitem tal participação.

Parágrafo Terceiro: Caso os demais Sócios recusem o respectivo ingresso na Sociedade, ou não haja interesse do novo titular das quotas ingressar no quadro societário, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista no presente instrumento, respeitado sempre o direito de preferência.

3.4. A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos Sócios, continuando com os Sócios remanescentes e com os herdeiros do Sócio falecido, nas condições previstas nesta Cláusula.


Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros e/ou sucessores não pretenderem participar da

Página 9 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL. pág. 11/41



Sociedade, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar tal fato aos Sócios remanescentes, sendo certo que as quotas correspondentes a estes herdeiros e/ou sucessores serão reembolsadas na forma prevista no presente instrumento, respeitado sempre o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: As quotas dos herdeiros e/ou sucessores poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, permanecendo o registro de aquisição em conta contábil específica, sendo certo que deverá haver deliberação unânime e expressa para a sua alienação a quaisquer terceiros, independentemente de quem seja o adquirente.

3.5. Para fins de apuração dos haveres dos cônjuges, herdeiros, sucessores, beneficiários ou donatários, nos termos desta Cláusula Terceira, será elaborado o balanço patrimonial da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, ficando desde já estabelecido que os respectivos pagamentos aos cônjuges, herdeiros, sucessores, beneficiários ou donatários serão realizados em 10 (dez) parcelas semestrais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

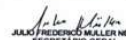
4.1 A Sociedade é administrada por até 9 (nove) Diretores Executivos, nomeados pelos Sócios Quotistas, de acordo com as seguintes designações: (i) para ocupar o cargo de **Diretor Geral**: Sr. **GUNNAR NEBELUNG**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 2027920 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.401.499-20, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080; (ii) para ocupar o cargo de **Diretor de Originação de Grãos**: Sr. **CLAUDINEI FRANCISCO ZENATTI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 12.617.662-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.719.181-91, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080; (iii) para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**: Sr. **DANTE POZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 24647566 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.200.078-00, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080; (iv) para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**: Dr. **JOSÉ ANTONIO TADEU GUILHEN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 8081015 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.588.818-15, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080; (v) para ocupar o cargo de **Diretor de Recursos Humanos**: Sr. **NEREU BAVARESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 39538210 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.649.389-04, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080 (vi) para ocupar o cargo de **Diretora de Sustentabilidade, Comunicação e Compliance**: Sra. **JULIANA DE LAVOR LOPES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, bacharel em relações internacionais com ênfase em comércio exterior, portadora do RG nº 10172124-9 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.251.377-45, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080; (vii) **Diretor de Trading**: cargo atualmente vago; (viii) para ocupar o cargo de **Diretor de Logística**: Sr. **SÉRGIO LUIZ PIZZATTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RG nº 2.178.222 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.532.559-15, com endereço profissional na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, no município de

Página 10 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/41

Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-080, e, **(ix) Diretor de Assuntos Institucionais**: cargo atualmente vago.

4.2 Declaração de Desimpedimento: Os Diretores Executivos eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 1.011 do Código Civil.

4.3 Os Diretores Executivos tem as atribuições e os poderes que a Lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade, podendo inclusive, mas não se limitando a: **(a)** ajustar e firmar contratos, **(b)** contrair quaisquer obrigações e transigir; **(c)** prestar fianças, avais, cauções e quaisquer outras garantias reais e/ou fidejussórias, exclusivamente em operações, obrigações e/ou compromisso necessários aos interesses da Sociedade; **(d)** contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas e investimentos pela Sociedade, não abrangido pelas alíneas anteriores; e, **(e)** representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo receber citações.

4.4. Observado as disposições previstas neste contrato, os Diretores Executivos farão uso da firma e representarão a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo certo que a sociedade reputar-se-á validamente obrigada mediante: **(i)** a assinatura isolada do Diretor Geral; **(ii)** a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores; e **(iii)** a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; ou ainda, **(iv)** assinatura conjunta de 2 (dois) Procuradores, não aplicando-se referida regra com efeitos a representação outorgada por força de mandatos com os poderes da cláusula *ad judicium*, aos quais admitir-se-á a representação da Sociedade pela assinatura isolada de um único procurador, observadas as disposições da cláusula 4.7.

4.5. É vedado aos Diretores Executivos o uso da firma na prestação de quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial a prestação de avais, fianças e/ou outras garantias “de favor” a quaisquer terceiros. Não se aplicará o quanto aqui estabelecido na prestação de quaisquer garantias reais e/ou fidejussórias, pela Sociedade, em favor de empresas integrantes do mesmo grupo econômico da Sociedade, direta ou indiretamente coligadas, controladas, sob controle comum e também sua controladora, as quais ficam desde já autorizadas para todos os fins e efeitos.

4.6. Aos instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade, aplicar-se-ão as seguintes regras: **(i)** na outorga de mandatos com os poderes da cláusula *ad negotia* e demais atos que se fizerem necessários para a representação da Sociedade, esta será representada isoladamente pelo Diretor Geral ou em conjunto por quaisquer 02 (dois) Diretores, devendo os respectivos mandatos, nesta hipótese, apresentar prazo de validade determinado (que não poderá ser superior a 2 (dois) anos) e vedar expressamente seu substabelecimento; **(ii)** na outorga de mandatos com os poderes da cláusula *ad judicium*, a Sociedade será representada isoladamente pelo Diretor Geral ou isoladamente pelo Diretor Jurídico ou, ainda, em conjunto por quaisquer 02 (dois) Diretores, sendo certo que os mandatos, nesta hipótese, poderão apresentar prazo de

Página 11 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 13/41



validade indeterminado e poderão prever seu substabelecimento.

4.7. A aprovação de quaisquer das seguintes matérias / atos dependerá de prévia e expressa deliberação dos Sócios quotistas detentores da maioria do Capital Social da Sociedade:

- (i) Aprovação das matérias relacionadas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- (ii) Aprovação do Plano Anual de Negócios da sociedade;
- (iii) Formalização de quaisquer atos que impliquem na alienação ou promessa de alienação de bens imóveis da Sociedade;
- (iv) A distribuição dos lucros da Sociedade, o estabelecimento de quaisquer filiais, bem como a participação da Sociedade no capital de quaisquer outras Sociedades.

4.8. As deliberações dos Sócios serão tomadas em reunião, mediante convocação prestada pelo Diretor Geral, por carta, fac-símile, ou correspondência eletrônica (e-mail). As reuniões serão realizadas sempre que necessário, e das deliberações correspondentes lavrar-se-á respectiva ata, não havendo necessidade de sua realização periódica.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

5.1. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado balanço patrimonial da Sociedade, sendo que, em havendo lucros, os mesmos poderão ser distribuídos entre os Sócios, de acordo com deliberação tomada em Reunião de Sócios por voto da maioria, ou poderão ser mantidos em conta contábil específica para futuras integralizações ao Capital da Sociedade, admitindo-se, inclusive, distribuição de lucros desproporcionalmente à participação dos Sócios no Capital da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS.

6.1. A Sociedade, por deliberação dos Sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social, poderá criar quaisquer filiais em todo o território nacional, bem como a Sociedade poderá participar como acionista ou sócio-quotista no capital de outras empresas.

6.2. A Sociedade conta atualmente com as filiais abaixo relacionadas, atuantes em seus respectivos ramos de atividade:

FILIAL Nº 01 – Estabelecida no Lote 152 B, s/nº, Projeto Eldorado I, CEP 78.578-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0002-75, Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **46.83-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0002868-0, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 02 – Estabelecida na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 901, Sala 03, sobre

Página 12 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 14/41

loja, Edifício Diamante de Gould, Zona 01, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-190, inscrita no CNPJ sob o nº 77.294.254/0003-56, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 4190049743-6, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, para a qual fica destacada do capital social para fins fiscais a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 03 – Estabelecida na Rodovia BR 163, km 10, Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, CEP 78.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.294.254/0004-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 51 9 0003880-4, com o seguinte ramo de atividade: 4622-2/00 comércio atacadista de soja não beneficiada; 4632-0-01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; 4623-1/99 comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; 4683-4/00 comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 1041-4/00 produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; 2012-6/00 fabricação de intermediários para fertilizantes; 2013-4/02 fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 8292-0/00 envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; 4623-1/03 comércio atacadista de algodão e 5211-7/99 depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, para a qual fica destacada do capital social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 06 – Estabelecida na Rodovia BR 364, quilômetro 874, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis, CEP 78.360-000, CNPJ com o nº. 77.294.254/0007-80, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4-00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e,

Página 13 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C18A426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/41



4623-1/03 comércio atacadista de algodão, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0007349-9, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 09 – Estabelecida na Rodovia MT 235, km 195, Município de Campos de Júlio, CEP 78.307-000, CNPJ com o nº. 77.294.254/0010-85, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0007608-1, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 10 – Estabelecida na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, nº 259, quadra 139, Loteamento Cidezal I, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP 78.365-000, CNPJ com o nº. 77.294.254/0011-66, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0141-5/01** produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **7120-1/00** serviços de análise de qualidade; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0009210-8; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);


FILIAL Nº 11 – Estabelecida na Rua Guaiaó, Sala 2616, Andar 22, nº 66, Bairro Aparecida, CEP 11.035-260, CNPJ com o nº. 77.294.254/0012-47, município de Santos, estado de São Paulo, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de

Página 14 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/41



milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5021-1/02** transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; **5011-4/01** transporte marítimo de cabotagem – carga; **5231-1/02** serviços de operadora portuária; atividades de operador portuário; **7719-5/01** locação de, aluguel de embarcações comerciais sem tripulação e arrendamento sem opção de compra de embarcação comerciais; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCESP sob o nº 35902032550, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 12 – Estabelecida na Rodovia BR 364, SN, km 310, Zona Rural, município de Jaciara, CEP 78.820-000, CNPJ com o nº. 77.294.254/0013-28, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **0210-1/07** extração de madeira de árvores plantadas; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob nº. 51 9 0009785-1, para a qual fica destacado do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

FILIAL Nº 13 – Estabelecida na Rua B, nº 215, Distrito Industrial, Cidade de Primavera do Leste, CEP 78.850-000, CNPJ com o nº. 77.294.254/0014-09, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0012287-2, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 14 – Estabelecida na Rodovia BR 163, km 102, Fazenda Ponte de Pedra, Município de Rondonópolis, CEP 78.735-901, CNPJ com o nº. 77.294.254/0015-90, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio

Página 15 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/41



atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0012931-1, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 15 – Estabelecida na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Loteamento Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, CNPJ com o nº. 77.294.254/0016-70, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5021-1/02** transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; **5250-8/03** serviços de agenciamento de cargas para o transporte rodoviário, exceto marítimo; **6810/2/02** locação de imóveis próprios, registrada na JUCEMAT sob nº. 51 9 0012932-0, para a qual fica destacado do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

FILIAL Nº 17 – Estabelecida na Rodovia MT 240, S/N, KM 3.5, Zona Rural, CEP 78.635-000, no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0018-32, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **4626-1/06** comércio atacadista de sementes; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 5190018688-9, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 18 – Estabelecida na Rua Terminal dos Milagres, nº 400 A, Bairro da Balsa, na Cidade de Porto Velho, CEP 78.918-260, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0019-13, Estado de Rondônia, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros,

Página 16 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança lsqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/41



exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5021-1/02** transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCER sob o nº 1190007353-4, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 19 – Estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 6840, sala 11, Parque São João, CEP 83.212-090, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0020-57, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, registrada na JUCEPAR sob nº. 4190052246-5, para a qual fica destacado do capital social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

FILIAL Nº 20 – Estabelecida na Estrada das Indústrias, s/nº, km 7,5; Zona Urbana, CEP 69.100-000, CNPJ com o nº. 77.294.254/0021-38, no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0141-5/01** produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5021-1/02** transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; **5011-4/01** transporte marítimo de cabotagem – carga; **5231-1/02** serviços de operadora portuária; atividades de operador portuário; **3011-3/02** construção de cascos para embarcações, exceto de grande porte; **3511-5/01** geração e comercialização de energia, registrada na JUCEA sob o nº 1390009081-3, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta

Página 17 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 19/41

mil Reais);

FILIAL Nº 21 - Estabelecida na Rodovia BR 435, KM 113, Zona Rural, Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.294.254/0022-19, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; registrada na JUCER sob o nº 11900075685, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 22 – Estabelecida na Rodovia BR 163, km 783, Zona Rural, CEP 78.890-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0023-08, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0017527-5, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 23 – Estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 18942, Bairro Lidia, no Município de Sinop, CEP 78.559-899b, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0024-80, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0015855-9, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

Página 18 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 pág. 20/41
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FILIAL Nº 24 – Estabelecida na Avenida Celso Mazutti, s/nº, Lote 01, Quadra 16, Setor 13, Cidade de Vilhena, CEP 78.995-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0025-61, Estado de Rondônia, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5021-1/02** transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; registrada na JUCER sob o nº 11900079061, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 25 – Estabelecida na Rodovia MT 235, Km 40, s/n, Zona Rural, CEP 78.450-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0026-42, Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0017736-7, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 26 – Estabelecida na Rodovia MT 235, Km 133, CEP 78.365-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0027-23, Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0026436-7, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 27 – Estabelecida na Rodovia MT 235, km 120 mais 15 km à direita, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0028-04, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio

Página 19 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/41

atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0018034-1, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 28 – Estabelecida na Rodovia BR 364, Km 886, Zona Rural, CEP 78.360-000, CNPJ sob nº. 77.294.254/0029-95, Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0018035-0, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 29 – Estabelecida na Avenida Perimetral, Sudoeste, nº 8893, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.894-200, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0030-29, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e, **4623-1/03** Comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0018036-8, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 30 – Estabelecida na Rodovia MT 170, km 180, Zona Rural, CEP 78.350-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0031-00, Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto,

Página 20 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 22/41

mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0018037-6, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 31 – Estabelecida na Rodovia BR 163, KM 587 + 110 km à direita, Bairro Zona Rural, CEP 78.453-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0032-90, Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0018719-2, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 34 – Estabelecida na Rodovia MT 322, Km 57, S/N, Zona Rural, CEP 78.670-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0035-33, Município de São Felix do Araguaia, Estado do Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0018942-0, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 40 – Estabelecida na Rodovia AM 10, km 2,5; Zona Urbana, CEP 69.100-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0044-24, Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, com o seguinte ramo de atividade: **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **1066-0/00** fabricação de ração para qualquer tipo de animal (bovinos, suínos, aves, coelhos, etc.); **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para

Página 21 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/41



terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEA sob o nº. 13900116499, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 41 – Estabelecida na Avenida das Perdizes, nº 394S, Lote 17, Quadra B, Bairro Loteamento Comercial José Aparecido Ribeiro, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0042-62, com os seguintes ramos de atividades: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0020615-4, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

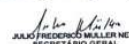
FILIAL Nº 42 – Estabelecida na Rodovia MT 170, entroncamento com a BR 364, CEP 78.360-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0041-81, Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0020616-2, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 43 – Estabelecida no Lote 17 A, Loteamento Boa Esperança, CEP 78.890-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0043-43, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de

Página 22 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/41



milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0020617-1, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 45 – Estabelecida na Rodovia MT 404, km 65, Comunidade São Luiz Gonzaga, CEP 78.890-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0046-96, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2-00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0-01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4-00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7-99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0021991-4, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 46 – Estabelecida na Estrada Diva, Lote XIII D, Gleba Celeste, 1ª Parte, CEP 78.880-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0047-77, Município de Vera, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0021990-6, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 47 – Estabelecida na Estrada SZ 01, km 34, Margem Esquerda, Sala 02, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0048-58, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0141-5/01** produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; **0163-6/00** serviços de limpeza e

Página 23 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/41

classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0022499-3, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 48 – Estabelecida na Rodovia MT 320, km 104 + 20 km à direita, Fazenda Alvorada do Norte, Sala 01, CEP 78.643-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0049-39, no Município de Querência, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0022503-5, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 49 – Estabelecida na Rodovia BR 364, área 02 com 26,00 HA, Km 20, nº 5.788, Zona Rural, CEP 78.098-970, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0050-72, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0022893-0, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 50 – Estabelecida na Rodovia BR 364, Km 1.040, Bairro Industrial, denominado Chácara Realeza II, CEP 78.307-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0051-53, Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado;

Página 24 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 pág. 26/41
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0023088-8, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 51 – Estabelecida na Rodovia MT 338, km 109, Margem Direita, Zona Rural, CEP 78.573-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0052-34, Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: 4622-2/00 comércio atacadista de soja não beneficiada; 4632-0/01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; 4623-1/99 comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; 4683-4/00 comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 1041-4/00 produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; 0163-6/00 serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; 5211-7/99 depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 8292-0/00 envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, 4623-1/03 comércio atacadista de algodão, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0023741-6, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 52 – Estabelecida na Rodovia MT 109, km 4,3; Zona Rural, CEP 78.643-000, CNPJ sob nº. 77.294.254/0053-15, no Município de Querência, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0023742-4, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

FILIAL Nº 53 – Estabelecida na Avenida Industrial, nº 1.325, salas 04 e 05 – Anexo ao Posto Locatelli Rondonópolis, Bairro Parque Industrial Vetorasso, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.746-010, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0054-04, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho

Página 25 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 **JULIO FREDERICO MULLER NETO** pág. 27/41
SECRETÁRIO GERAL

beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 00024748-9, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 54 – Estabelecida na Rodovia MT 449, Nº 6900N, Setor 41, Quadra 999, Lote 04B, Bairro Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, CEP 78.455-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0055-87, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho); refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **3530-1/00** produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; e, **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **1932-2/00** fabricação de biocombustíveis, exceto álcool, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0026031-1, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 56 – Estabelecida na Rodovia MT 242, km 78; Zona Rural, CEP 78.888-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0057-49, Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0029318-9, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 57 – Estabelecida na Rodovia MT 338, km 55; Zona Rural, CEP 78.455-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0056-68, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **1610-2/01** produção de madeira serrada ou desdobrada; **1610-2/02** madeira, beneficiamento (serrada, reserrada, etc.); **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **0210-1/01** cultivo de eucalipto, registrada na

Página 26 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 28/41

JUCEMAT sob o nº 51 9 0029319-7, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 58 – Estabelecida na Estrada Municipal do Aeroporto, s/nº, Bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0058-20, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, CEP 78400-000, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob nº 51 9 0029788-5, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 59 – Estabelecida na Avenida Brasil Oeste, nº. 1630, Edifício Conrad Residence, loja área nº 07, bairro Boqueirão, na Cidade de Passo Fundo, CEP: 99.025-054, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0060-44, Estado do Rio Grande do Sul, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCERGS sob o nº. 43901461348, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 60 - Estabelecida nos Lotes 01 a 06 PF AM, Portochouelo, Projeto Fundiário Alto Madeira, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.804-970, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0061-25, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de

Página 27 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 29/41



óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5021-1/02** transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; **5011-4/01** transporte marítimo de cabotagem – carga; **5231-1/02** serviços de operadora portuária; atividades de operador portuário; **3011-3/02** construção de cascos para embarcações, exceto de grande porte; **7719-5/01** locação de, aluguel de embarcações comerciais sem tripulação e arrendamento sem opção de compra de embarcação comerciais, registrada na JUCER sob o nº. 11900137893, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 61 – Estabelecida na Rua Raphael Pardini nº 60, Centro, CEP 89.240-970, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0062-06, no Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCESC sob o nº. 42900891577, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 62 – Estabelecida na Rodovia Estadual MT 338, KM 82, parcela 1B, Fazenda Santo Antonio, Bairro Zona Rural, CEP 78.573-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0063-97, no Município de Tapurah, Estado do Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0032083-6, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

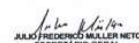
FILIAL Nº 63 – Estabelecida na Avenida Ary Coelho nº 467, Vila Birigui, CEP 78.705-

Página 28 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 30/41

050, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0064-78, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78705-050, com o seguinte ramo de atividade: **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo, registrada na JUCEMAT sob nº 51 9 0032971-0, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 64 – Estabelecida na Rodovia AM 10, km 201, Margem Esquerda, Fazenda Nova Esperança, CEP 69.100-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0066-30, no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, com o seguinte ramo de atividade: **1610-2/01** produção de madeira serrada ou desdobrada; **1610-2/02** madeira, beneficiamento (serrada, reserrada, etc.); **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **0210-1/01** cultivo de eucalipto, registrada na JUCEA sob o nº. 1390017869-9, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 67 – Estabelecida na Rodovia BR 163, KM 1046 à direita, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0069-82, na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.525-000, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5212-5/00** serviços de transbordo de mercadoria; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0036244-0, para a qual fica destacada do capital social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

FILIAL Nº 68 – Estabelecida na Estrada Principal Linha Ingá, Distrito de Caravágio, CEP 78.890-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0068-00, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **0210-1/01** cultivo de eucalipto, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0036245-8, para a qual fica destacado do capital social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);


FILIAL Nº 69 – Estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Quadra R, Lote 2, sala 604, 6º andar, Condomínio Centro Empresarial Le Monde, Bairro Marconal, CEP: 75.901-551, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0074-40, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas,

Página 29 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 **JULIO FREDERICO MULLER NETO**
SECRETÁRIO GERAL pág. 31/41

adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho); refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e, **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; registrada na JUCEG sob o nº 52900680108, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 70 - Estabelecida na Rodovia MT-322, KM 102 + 3,2 KM Esquerda – (sentido São José do Xingu), Distrito de Espigão do Leste, CEP 78.670-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0070-16, na cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho); refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 0038700-1, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 72 - Estabelecida na Avenida Industrial 287, Bairro Vila Nova, CEP 78.652-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0071-05, na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho); refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 5190038702-7, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 73 - Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1735-S, 2º piso, sala 02, Bairro Cidade Alta, CEP 78.300-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0073-69, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de

Página 30 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 32/41



cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o nº 5190038703-5, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 74 – Estabelecida na Rodovia BR 364, KM 1087, Entroncamento com BR-174, S/N, Bairro Distrito Agroindustrial, CEP: 78.310-000, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0075-20, na Cidade de Comodoro, no Estado de Mato Grosso, com os seguintes ramos de atividades: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **2013-4/02** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEMAT sob o número 51 9 00402409, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 75 – Estabelecida na Rodovia MT 437, KM 112, Distrito de Santo Antônio do Fontoura, Zona Rural, Município de São José do Xingú, Estado do Mato Grosso, CEP 78.663-000, CNPJ sob o nº 77.294.254/0076-01, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **2012-6/00** fabricação de intermediários para fertilizantes; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; e, **4623-1/03** comércio atacadista de algodão; registrada na JUCEMAT sob o número 51 9 00408024, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº. 76 - Estabelecida na Rua Natal, nº 2041, Edifício Matos, 1º andar, sala 08, setor 03, CEP 76.870-501, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CNPJ sob o nº 77.294.254/0078-73, com os seguintes ramos de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio

Página 31 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 33/41

atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCER sob o nº 11900178778, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº. 77 - Estabelecida na Rodovia BR 163, Km 744, nº 2.461, Módulo C, Bairro de Expansão Urbana, CEP 78.890-000, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob o nº 77.294.254/0077-92, com os seguintes ramos de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, registrada na JUCEMAT sob o nº 51 9 00416132, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 78 – Estabelecida na Avenida Ville Roy, Quadra 54, nº 7492, Bairro São Vicente, CEP 69.303-445, no Município de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0079-54, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes e **4623-1/03** comércio atacadista de algodão, registrada na JUCERR sob o nº 1490004588-6, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 79 – Estabelecida na Gleba Santa Cruz, Lote 108, Sala 01, Miritituba, CEP 68.191-400, Município de Itaituba, Estado do Pará, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0080-98, com o seguinte ramo de atividade: **46.22-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **46.32-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **1041-4/00** produção de óleo de soja em bruto, mesmo degomado; produção de farelo de soja peletizado; refino de óleos vegetais (exceto de milho), refino de óleos vegetais comestíveis (exceto de milho); refino de óleos vegetais não comestíveis; fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes, registrada na JUCEPA sob o nº 15900466483, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 80 – Avenida Beira Mar, s/n, sala 02, Vila de Itupanema, CEP 68.447-000,

Página 32 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 34/41

Município de Barcarena, Estado do Pará, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0081-79, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; registrada na JUCEPA sob o nº 15900466491, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

FILIAL Nº 81 – Estabelecida na Gleba Santa Cruz, lote 108, sala 02, Miritituba, CEP 68.191-400, Município de Itaituba, Estado do Pará, CNPJ sob o nº. 77.294.254/0082-50, com o seguinte ramo de atividade: **0163-6/00** serviços de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizados sob contrato; **5211-7/99** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5021-1/02** transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; **5250-8/03** serviços de agenciamento de cargas para o transporte rodoviário, exceto marítimo; **6810-2/02** locação de imóveis próprios, registrada na JUCEPA sob o nº 15900466505, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 82 – Estabelecida na Avenida Presidente Vargas, s/n, Sala Comercial nº 4, Bloco B, Uraim, CEP 68.625-130, Município de Paragominas, Estado do Pará, CNPJ 77.294.254/0083-30, com o seguinte ramo de atividade: **46.22-2/00** Comércio atacadista de soja; **46.23-1/99** Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; **46.32-0/01** Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; e, **82.11-3/00** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, registrada na JUCEPA sob o nº 15900466491 para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 83 – Estabelecida na Avenida Brasil, Quadra 49, Lote 14, Sala 02, nº 635, Bairro Centro, CEP 78.840-000, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CNPJ 77.294.254/0084-11, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **4623-1/03** comércio atacadista de algodão e, **4623-1/06** comércio atacadista de semente; com registro na JUCEMAT sob NIRE 51900482364, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 84 - Estabelecida na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, nº 259, quadra 139, Sala 1, Loteamento Cidezal I, Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.365-000, CNPJ 77.294.254/0085-00, com o seguinte ramo de atividade: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **0141-5/01** produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas

Página 33 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 35/41

agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **4683-4/00** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **8292-0/00** envasamento e empacotamento sob contrato, inclusive reembalador de sementes; **4623-1/06** comércio atacadista de sementes, registrada na JUCEMAT sob NIRE 5190048237-2, para a qual fica destacada do Capital Social, para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 85 – Estabelecida na Avenida das Indústrias, Unidade 001, sn, Lote 4B, Quadra 999, Setor 41, Sala 1, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, CNPJ 77.294.254/0086-83, com o seguinte ramo de atividade: **1932-2/00** fabricação de biocombustíveis, exceto álcool, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 5190048605-0, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 86 – Estabelecida no Loteamento Urbano, nº 7, Quadra 16, Bairro Setor 13, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.988-899, CNPJ 77.294.254/0089-26, com os seguintes ramos de atividades: 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e, 5250-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; registrada na JUCER sob o NIRE 11 9 0029020-9, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais)

FILIAL Nº 87 – Estabelecida Avenida Santa Tereza, 114, Sala 2, Andar 1, Quadra 01, Lote 12, Setor Oeste, no município de Redenção, Estado do Pará, CEP 68.552-248, CNPJ 77.294.254/0090-60, com os seguintes ramos de atividades: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo, registrada na JUCEPA sob o NIRE em fase de obtenção, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 88 – Estabelecida no Loteamento 13, nº 2.795, Quadra 13, Jardim Bela Vista I, no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78.250-000, CNPJ 77.294.254/0087-64, com os seguintes ramos de atividades: **4622-2/00** comércio atacadista de soja não beneficiada; **4632-0/01** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas; comércio atacadista de soja beneficiada; comércio atacadista de milho beneficiado; **4623-1/99** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; e, **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo, registrada na JUCEMAT sob o NIRE em 5190049614-4, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

FILIAL Nº 89 – Estabelecida na Avenida Prefeito Andre Antonio Maggi, nº 729 SW, anexo Posto Guara, Bairro Centro, no município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP 78.365-000, CNPJ 77.294.254/0088-45 com os seguintes ramos de atividades: **5250-8/03** Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; e, **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo, registrada na JUCEMAT sob o NIRE em 5190049615-2, para a qual fica destacada do Capital Social para fins fiscais, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).



FILIAL Nº 90 – Estabelecida na Avenida Celso Mazutti, Sala A, nº 8905, Bairro Parque Industrial São Paulo, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.987-533,, CNPJ *em fase de obtenção* com os seguintes ramos de atividades: **4930-2/02** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e **5250-8/03** agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, registrada na JUCER sob o NIRE *em fase de obtenção*.

FILIAL Nº 91 – Estabelecida na Rua 01, Quadra 001, Lote 001, S/N, Bairro Zona Industrial 06, no município de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.525-000, CNPJ *em fase de obtenção* com os seguintes ramos de atividades: **5250-8/03** agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo e **8211-3/00** serviços combinados de escritório e apoio administrativo, registrada na JUCEMAT sob o NIRE *em fase de obtenção*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A sociedade reger-se-á nas omissões do Capítulo IV - “Da Sociedade Limitada”, artigos 1.052 a 1.087, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e deste Contrato Social, pelas leis aplicáveis às sociedades por ações, notadamente pelas disposições constantes da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

7.2. Elegem as partes o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para conhecer ou dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou execução de quaisquer das cláusulas avençadas por força do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.3. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento

Cuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A
Por Judiney Carvalho de Souza

**BBM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
LTDA.**
Por Ticiane Souza Maggi

LÚCIA BORGES MAGGI

**HFLC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
LTDA.**
Por Hugo de Carvalho Ribeiro

**VIP ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Por Itamar Locks

**MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
LTDA.**
Por Plínio Toniolo Schmidt

Página 35 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL. pág. 37/41





**MP ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Por Marli Maggi Pissollo e André Luiz Maggi
Pissollo

PEDRO JACYR BONGIOLO

Página 36 de 36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 38/41





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.625-3	MTE2100008279	18/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.892.259-00	ANDRE LUIZ MAGGI PISSOLLO
222.104.589-00	HUGO DE CARVALHO RIBEIRO
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS
568.729.251-91	JUDINEY CARVALHO DE SOUZA
662.800.799-53	LUCIA BORGES MAGGI
982.769.569-04	MARLI MAGGI PISSOLLO
368.418.979-00	PEDRO JACYR BONGIOLO
320.501.519-34	PLINIO TONIOLO SCHMIDT
035.262.259-82	TICIANE SOUZA MAGGI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 39/41





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, de CNPJ 77.294.254/0001-94 e protocolado sob o número 21/006.625-3 em 19/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2331451, em 21/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
568.729.251-91	JUDINEY CARVALHO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
568.729.251-91	JUDINEY CARVALHO DE SOUZA
662.800.799-53	LUCIA BORGES MAGGI
368.418.979-00	PEDRO JACYR BONGIOLO
320.501.519-34	PLINIO TONIOLO SCHMIDT
982.769.569-04	MARLI MAGGI PISSOLLO
019.892.259-00	ANDRE LUIZ MAGGI PISSOLLO
035.262.259-82	TICIANE SOUZA MAGGI
222.104.589-00	HUGO DE CARVALHO RIBEIRO
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS

Cuiabá, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2021, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/006.625-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 40/41



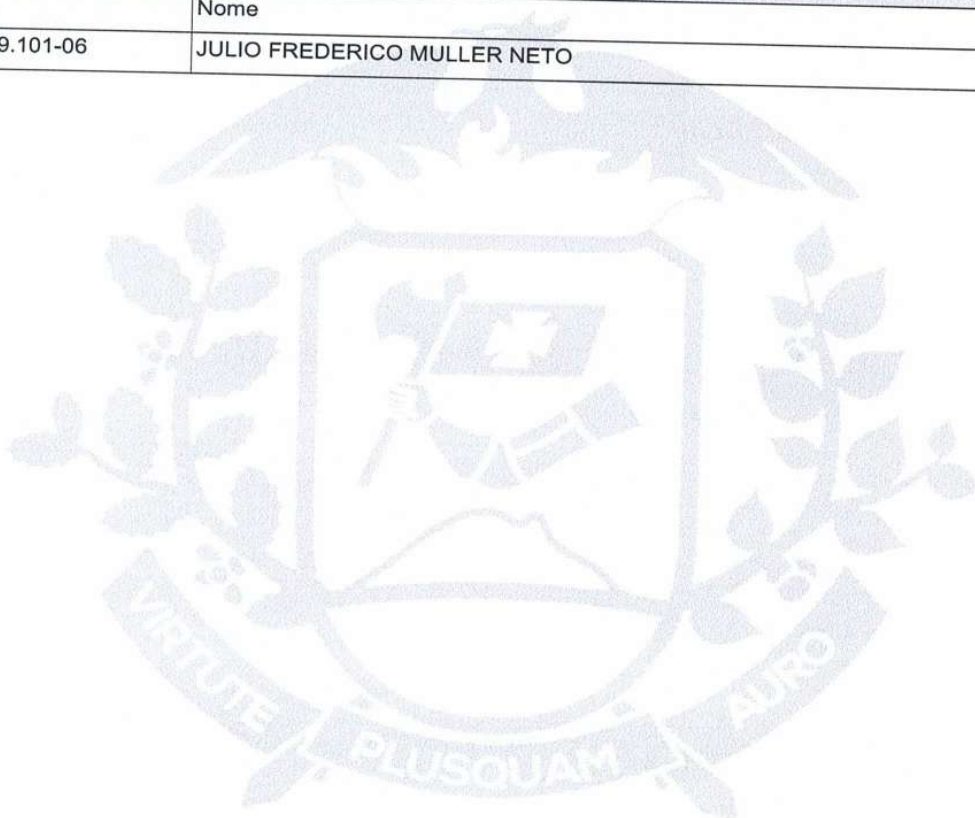
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331451 em 21/01/2021 da Empresa AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 77294254000194 e protocolo 210066253 - 19/01/2021. Autenticação: FBD9AF53C0F65C1BA426F4087F2CF66297C4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.625-3 e o código de segurança isqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/41




**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Auto Posto Quero-Quero LTDA EPP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.369.396/0001-01, com sede na Av. 04 de Julho, nº 315, Centro, na cidade de Juruena/MT, CEP 78.340-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Renato Luis Bassegio**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade nº 518.954-4 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.432.409-06, residente e domiciliado à Travessa Executiva, nº 53, na Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() **OPÇÃO B:** O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Juruena/MT, 12 de Agosto de 2021.



CREDORA

Testemunhas:

Assinatura: *Natalício*
Nome: *Natalício G. Michel*
CPF: *841.435.431-49*

Assinatura: *Almei Semendes Rodrigues*
Nome: *Almei Semendes Rodrigues*
CPF: *051.314.356-41*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **518.945** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/AGO/2013**

NOME **RENATO LUÍS BASEGGIO**

FILIAÇÃO **HILARIO ORLANDO BASEGGIO
PEDRINHA ROSSETTO BASEGGIO**

NATURALIDADE **CONCÓRDIA SC** DATA DE NASCIMENTO **18/MAI/1963**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 12850 LV B-43 FL 140
CART. CARNELÓS - CONCÓRDIA SC**

CPF **538.432.409-06**

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Renato Luis Baseggio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JURUENA
ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia: 94

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

SELO: BNJ17522 

Emol: R\$ 3,30 + ISSQN 0,17 Total: 3,47

Juruena-MT 05 de fevereiro de 2021

Em testº (*Ambeite*) da verdade.

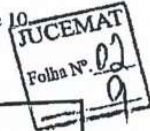
NATHANIELLY CRISTHINY LEITE RAIMUNDO-Escrevente Autorizada

consulta: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO





AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP
CNPJ Nº 01.369.396/0001-01

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios adiante declinados decidem, ao emitir a 12ª Alteração Contratual, consolidar seu Contrato Social desde a sua constituição em 11.12.1985, até a presente alteração, conforme segue:

HILARIO ORLANDO BASSEGIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Ita/SC, nascido em 27 de dezembro de 1936, empresário, inscrito no RG sob nº 229.413 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 006.933.679-20, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, s/nº, Trevo, no município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000.

RENATO LUIS BASSEGIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia/SC, nascido em 18 de maio de 1963, empresário, inscrito no RG sob nº 518.945-4 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 538.432.409-06, residente e domiciliado na Travessa Executiva, nº 53, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial "AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP", com sede na Avenida 04 de Julho, nº 315, Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob NIRE 51200155948 por despacho em sessão de 11.12.1985, com a filial inscrita no CNPJ sob nº 01.369.396/0005-35 e na JUCEMAT sob NIRE 51900090024 em 15.06.1989, estabelecida na Avenida Ouro Verde dos Pioneiros, s/nº, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000, a filial inscrita no CNPJ sob nº 01.369.396/0006-16 e na JUCEMAT sob NIRE 51900104211 em 23.11.1990, estabelecida na Rodovia MT 170, km 16, Gleba Sapucaia, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000, a filial inscrita no CNPJ sob nº 01.369.396/0007-05 e na JUCEMAT sob NIRE 51900193991 em 28.06.2001, estabelecida na Avenida 20 de Dezembro, nº 405, Centro, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000, e a filial inscrita no CNPJ sob nº 01.369.396/0008-88 e na JUCEMAT sob nº 51900282462 em 13.02.2008, estabelecida na Rodovia AR 1 - Juína/Castanheira, km 05, s/nº, Zona Rural, Aeroporto Municipal de Juína, no município de Juína/MT, CEP 78.320-000; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, com 11 (onze) alterações consoantes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

- I- Consoante a unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de Assembléia específica para o fim.
- II- A partir deste instrumento, a sociedade passa a explorar o ramo de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo e de álcool carburante para veículos automotores e aeronaves, de gás liquefeito, de peças e acessórios para veículos automotores, de pneus e câmaras de ar, restaurante, lavação e lubrificação de veículos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



automotores, agropecuária, e transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive cargas perigosas”.

- III- A partir deste instrumento, a sociedade altera o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº 01.369.396/0006-16 e na JUCEMAT sob NIRE 51900104211 em 23.11.1990, para Rodovia MT 170, Divisa de Cotriguaçu com Juruena, Linha Consolata, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000, e o título do estabelecimento para “FAZENDA SANTA RITA”.
- IV- O capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica elevado neste ato para R\$ 1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais), com a incorporação ao capital nesta data, proporcionalmente ao capital de cada sócio, de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), pelo aproveitamento de LUCROS ACUMULADOS, conforme legislação em vigor.
- V- O capital social que é de R\$ 1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais), dividido em 1.805.000 (um milhão, oitocentas e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
HILARIO ORLANDO BASSEGIO	66,00	1.191.300	1.191.300,00
RENATO LUIS BASSEGIO	34,00	613.700	613.700,00
TOTAL	100,00	1.805.000	1.805.000,00

- VI- Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio HILARIO ORLANDO BASSEGIO, qualificado anteriormente, possuidor de 1.191.300 (um milhão, cento e noventa e uma mil e trezentas) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 1.191.300,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e trezentos reais).
- VII- Em decorrência da saída do sócio acima citado, este receberá a quantia de R\$ 1.191.300,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e trezentos reais), sendo:
- R\$ 24.340,95 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), mediante a entrega, nesta data, do Lote 06 da Quadra sob nº 01, com a área de 540,91 m², situado na Zona Residencial – ZH, loteamento denominado de “Cidade de Cotriguaçu”, no município de Cotriguaçu/MT, a seguir descrito e caracterizado: frente em 15,066m para Avenida 01, fundos em 15m para o Lote nº 05, lado direito em 36,765m para Água Verde e, lado esquerdo em 35,356m para o Lote nº 07. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT, sob matrícula nº 3.034 de 13 de junho de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
 - R\$ 23.389,65 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), mediante a entrega, nesta data, do Lote 07 da Quadra sob nº 01, com a área de 519,77 m², situado na Zona Residencial – ZH, loteamento denominado de “Cidade de Cotriguaçu”, no município de Cotriguaçu/MT, a seguir descrito e caracterizado: frente em 15,066m para a Avenida 01, fundos em 15m para o Lote nº 05, lado direito em 35,356m para o Lote nº 06 e, lado esquerdo em 33,946m para o Lote nº 08. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT sob matrícula nº 3.035 de 13 de janeiro de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Juliano Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIANO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 2/10





- c) R\$ 22.437,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mediante a entrega, nesta data, do Lote 08 da Quadra sob nº 01, com a área de 498,62 m², situado na Zona Residencial – ZH, loteamento denominado de “Cidade de Cotriguaçu”, no município de Cotriguaçu/MT, compreendidos pelos seguintes limites e confrontações: frente em 15,066m para a Avenida 01, fundos em 15m para os lotes nºs 02 e 05, lado direito em 33,946m para o Lote nº 07 e, lado esquerdo em 32,537m para o Lote nº 01. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT sob matrícula nº 3.036 de 13 de janeiro de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- d) R\$ 37.217,70 (trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos), mediante a entrega, nesta data, do Lote 01 da Quadra sob nº 01, com área de 827,06 m², situado na Zona Residencial – ZH, loteamento denominado de “Cidade de Cotriguaçu”, no município de Cotriguaçu/MT, a seguir descrito e caracterizado: frente em 18,015m mais 14,771m (curva) para a Avenida 01, fundos em 27m para o Lote nº 02, lado direito em 32,537m para o Lote nº 08 e, lado esquerdo em 20,896m para a Rua A-1. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT sob matrícula nº 3.037 de 13 de janeiro de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- e) R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a entrega, nesta data, do Lote 02 da Quadra sob nº 01, com área de 450 m², situado na Zona Residencial – ZH, loteamento denominado de “Cidade de Cotriguaçu”, no município de Cotriguaçu/MT, a seguir descrito e caracterizado: frente em 15m para a Rua A-1, fundos em 15m para o Lote nº 05, lado direito em 30m para os lotes nºs 01 e 08 e, lado esquerdo em 30m para o Lote nº 02. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT sob matrícula nº 3.038 de 13 de janeiro de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- f) R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), mediante a entrega, nesta data, do Lote 05 da Quadra sob nº 01, com área de 630 m², situado na Zona Residencial – ZH, loteamento denominado de “Cidade de Cotriguaçu”, no município de Cotriguaçu/MT, compreendido pelos seguintes limites e confrontações: frente em 12m mais 15m (curva) para a Via A-1, fundos em 15m para o Lote nº 02, lado direito em 42m para o Lote nº 04 e, lado esquerdo em 42m para os Lotes nºs 06, 07 e 08. Registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT sob matrícula nº 3.039 de 13 de janeiro de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- g) R\$ 540.780,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais), mediante a entrega, nesta data, de uma área de 218,13000 ha, correspondente aos Lotes nº 01 contendo a área de 171,05 ha e o Lote nº 02-A remanescente com a área de 47,08 ha, da Quadra C, Gleba Sapucaia, situado no município de Juruena/MT, ficando a área de 218,1300 ha compreendido pelas divisas e confrontações seguintes: partindo do M.1 situado à margem da Avenida 06 e em comum com o remanescente do Lote nº 02 segue no rumo 35°00'SE com a distância 1.100m confrontando com o Lote nº 02 (remanescente) até o M.2 situado comum ao Lote nº 13, daí segue no rumo 55°00'SW com a distância de 1.688m confrontando com o Lote nº 13 até o M.3 situado comum as terras de Domingos Tenuta Neto; daí segue no rumo 78°20'NW com a distância de 780m confrontando com as terras de Domingos Tenuta Neto até o M.4 situado à margem da Avenida 06; daí segue pela referida Avenida nos seguintes rumos e distâncias: 4°25'NE com 700m até o M.5, 55°00'NE com 1.788m até o M.1 marco de partida deste memorial descritivo, sendo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



- todos os marcos de madeira de lei, enumerados e rumos constantes referem-se à norte verdadeiro, tudo conforme memorial descritivo fornecido pelo engenheiro responsável. Cadastrado no INCRA sob nº 901.016.034.142. Registrado no 1º Serviço Notarial e Registral – Registro de Imóveis da Comarca de Cotriguaçu/MT sob matrícula nº 1.032 de 10 de outubro de 2007, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- h) R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), mediante a entrega, nesta data, do Lote nº 02 da Quadra C, Gleba Sapucaia, com a área de 62,92 ha, localizado no município de Juruena/MT, o qual se apresenta no seguinte posicionamento: tem início no M-1 situado à margem da Avenida nº 06 em comum com o Lote 2-A (desta subdivisão), daí segue pela referida no rumo de 55°00'NE com a distância de 572m até o M-2 situado em comum com o Lote nº 03 da mesma quadra, daí segue no rumo de 35°00'SE com a distância de 1.100m confrontando com o Lote nº 03 até o M-3 situado comum ao Lote nº 13 desta mesma quadra, daí segue no rumo de 55°00'SW com a distância de 572m confrontando com o Lote nº 13 até o M-4 situado comum ao Lote nº 2-A, daí segue no rumo de 35°00'NW com a distância de 1.100m confrontando com o Lote nº 2-A até o M-1 marco de partida deste memorial descritivo, ficando conseqüentemente o lote acima demarcado tudo conforme mapa e memorial descritivo fornecido pelo engenheiro responsável. Cadastrado no INCRA sob nº 901.016.034.169-4. Registrado no 1º Serviço Notarial e Registral – Registro de Imóveis da Comarca de Cotriguaçu/MT sob matrícula nº 1.033 de 10 de outubro de 2007, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- i) R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), mediante a entrega, nesta data, de uma área com 116,91 ha, remanescente do Lote Rural nº 13, da Quadra C, com a área de 191,95 ha, situado no loteamento denominado "Gleba Sapucaia", no município de Juruena/MT, ficando a dita área remanescente, compreendida pelos seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto 01 situado no final da estrada denominada de M e em comum com terras do Lote 12 e área já desmembrada do Lote Maior seguindo com rumo de 55°SW e por uma distância de 1.070,70m até encontrar o ponto 02 situado em comum com terras já desmembradas do Lote Maior confrontando-se ao Sul com terras já desmembradas do Lote Maior, daí deflete com rumo de 35°MW e por uma distância de 1.092m até encontrar o ponto 03 situado em comum com terras já desmembradas do Lote Maior e dos Lotes 01 e 02 confrontando-se ao Oeste com terras já desmembradas do Lote Maior, daí deflete novamente a direita com rumo de 55°NE e por uma distância de 1.070,70m até encontrar o ponto 04, situado em comum com terras dos Lotes 02 e 12 confrontando-se ao Norte com terras dos Lotes 01 e 02, daí deflete novamente à direita com rumo de 35°SE e por uma distância de 1.092m até encontrar o Ponto 01 início deste confrontando-se ao Leste com terras do lote 12. Encerrando assim a área de 116,91 ha, tudo em conformidade com o memorial descritivo de desmembramento confeccionado pelo engenheiro responsável. Cadastrado no INCRA sob nº 901.377.100.790-0. Registrado no 1º Serviço Notarial e Registral – Registro de Imóveis da Comarca de Cotriguaçu/MT sob matrícula nº 3.108 de 07 de fevereiro de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- j) R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), mediante a entrega, nesta data, do Lote Rural nº 07 da Quadra 02, com a área de 500,0899 ha, situado no loteamento denominado "CEDERE 03", no município de Juruena/MT, a seguir descrito e caracterizado: estação PI24/2 – 25/2, azimute 271 54'26", distância de 663,47m, confronta com 11ª Vicinal Oeste; estação PI25/2 – 21/2, azimute 293 23'45", distância de 418m confronta com 11ª Vicinal Oeste; estação 21/2 – 22/2, azimute 12 22'31", distância de 4.957,76m confronta com Lote 08 da Quadra 2; estação 22/2 – 23/2, distância de 717,39m, confronta com o




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10





Lote 9 da Quadra 4; estação 23/2 – 20/2, distância de 1.124,08m confronta com Lote 08 da Quadra 4; estação 20/2 – P124/2, azimuth 191 27'48", distância de 5.411,03m, confronta com o Lote 06 da Quadra 2. Cadastrado no INCRA sob nº 901.016.069.450-3. Registrado no 1º Serviço Notarial e Registral – Registro de Imóveis da Comarca de Cotriguaçu/MT sob matrícula nº 220 de 05 de julho de 2006, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;

- k) R\$ 110.840,00 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta reais), mediante a entrega, nesta data, de 326 vacas com mais de 36 meses, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- l) R\$ 25.308,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais), mediante a entrega, nesta data, de 171 bezerros machos de 8 meses, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- m) R\$ 17.664,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), mediante a entrega, nesta data, de 138 bezerros fêmeas de 8 meses, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- n) R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante a entrega, nesta data, de 10 touros P.O., de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda;
- o) R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante a entrega, nesta data, de 02 touros crioulos, de propriedade de Auto Posto Quero Quero Ltda; e
- p) R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos), em moeda corrente nacional, neste ato.

VIII- O sócio HILARIO ORLANDO BASSEGIO, qualificado anteriormente, que retirou-se desta sociedade, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar da sociedade, seja a que título for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

IX- Os legítimos herdeiros do Sr. Hilario Orlando Bassegio, já qualificado, quais sejam: ALMIR JOSÉ BASSEGIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia/SC, nascido em 15 de julho de 1959, empresário, inscrito no RG sob nº 14/R-519.839 expedido pela SSI-SC e no CPF sob nº 430.548.549-49, residente e domiciliado à Travessa Executiva, n.º 55, Centro, no município de Jurueña/MT, CEP 78.340-000, RENATO LUIS BASSEGIO, já qualificado, DARCI CESAR BASSEGIO, brasileiro, separado judicialmente, natural de Concórdia/SC, nascido em 08 de outubro de 1961, engenheiro mecânico e ambiental devidamente inscrito no CREA/SC sob nº 53485-7, inscrito no RG sob nº 14R 702.517 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 425.380.689-91, residente e domiciliado à Rodovia BR 153, s/nº, Trevo de Acesso, no município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000 e SANDRA REGINA BASSEGIO, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, natural de Concórdia/SC, nascida em 27 de outubro de 1973, empresária, inscrita no RG sob nº 1.879.604 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 862.787.979-68, residente e domiciliada à Rodovia BR 153, s/nº, Trevo de Acesso, no município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, bem como sua meeira, Sra. PEDRINHA ROSSETTO BASSEGIO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia/SC, nascida em 29 de junho de 1938, comerciante, inscrita no RG sob nº 14/R-518.944 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 582.663.309-30, residente e domiciliada à Rua Dr. Maruri, nº 1765, Centro, no município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, assinam este ato, como forma de anuência com o disposto.

X- Em virtude da saída do sócio HILARIO ORLANDO BASSEGIO, qualificado anteriormente, o capital social, que é de R\$ 1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco

Almir *Renato* *Darci* *Sandra* *Pedrinha*

Bassegio *Bassegio*



Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL





mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser, neste ato, de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), com a redução de R\$ 1.191.300,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e trezentos reais) e, conseqüentemente, passa a ser dividido em 613.700 (seiscentas e treze mil e setecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pertencendo, neste ato, em sua totalidade, ao sócio RENATO LUIS BASSEGIO, qualificado anteriormente.

- XI- Ingressa na sociedade, RITA DE CÁSSIA LEAL BASSEGIO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia/SC, nascida em 03 de maio de 1963, empresária, inscrita no RG sob nº 14/R.1.006.622 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 452.169.409-87, residente e domiciliada na Travessa Executiva, nº 53, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000.
- XII- O sócio RENATO LUIS BASSEGIO, qualificado anteriormente, possuidor de 613.700 (seiscentas e treze mil e setecentas) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), cede e transfere por venda parte de suas cotas, sendo: 61.370 (sessenta e uma mil, trezentas e setenta) cotas, perfazendo o valor de R\$ 61.370,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), para a sócia ingressante RITA DE CÁSSIA LEAL BASSEGIO, já qualificada no item XI deste instrumento.
- XIII- O sócio RENATO LUIS BASSEGIO, qualificado anteriormente, que transferiu e cedeu parte de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item XII deste instrumento, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- XIV- A sócia aqui admitida, conforme item XI deste instrumento, na condição de cessionária da parte do cedente conforme item XII deste instrumento, assume todos os deveres e os direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados aos sócios, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade, tudo de acordo com o Código Civil.
- XV- O capital social que é de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), dividido em 613.700 (seiscentas e treze mil e setecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
RENATO LUIS BASSEGIO	90,00	552.330	552.330,00
RITA DE CÁSSIA LEAL BASSEGIO	10,00	61.370	61.370,00
TOTAL	100,00	613.700	613.700,00

- XVI- A sociedade decide consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RENATO LUIS BASSEGIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia/SC, nascido em 18 de maio de 1963, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 518.945-4 expedida pela SSP-SC e do CPF n.º 538.432.409-06, residente e domiciliado à Travessa Executiva, n.º 53, na cidade de Juruena/MT, CEP 78.340-000.

RITA DE CÁSSIA LEAL BASSEGIO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia/SC, nascida em 03 de maio de 1963, empresária, inscrita no RG sob n.º 14/R.1.006.622 expedido pela SSP-SC e no CPF sob n.º 452.169.409-87, residente e domiciliada na Travessa Executiva, n.º 53, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP", inscrita no CNPJ 01.369.396/0001-01 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob NIRE 51200155948 por despacho em sessão de 11.12.1985, têm em comum acordo:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial "AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP", com sede na Avenida 04 de Julho, n.º 315, Centro, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo e de álcool carburante para veículos automotores e aeronaves, de gás liquefeito, de peças e acessórios para veículos automotores, de pneus e câmaras de ar, restaurante, lavagem e lubrificação de veículos automotores, agropecuária, e transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive cargas perigosas".

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1986 e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias outras empresas afins, e incorporar e fundir com outras empresas.

Parágrafo Primeiro. Possui em atividade a filial inscrita no CNPJ sob n.º 01.369.396/0005-35 e na JUCEMAT sob NIRE 51900090024 em 15.06.1989, estabelecida na Avenida Ouro Verde dos Pioneiros, s/n, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000, que explora o ramo de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados do petróleo e de álcool carburante para veículos automotores, lanchonete e lavagem e lubrificação de veículos automotores", e possui destaque de capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Segundo. Possui em atividade a filial inscrita no CNPJ sob n.º 01.369.396/0006-16 e na JUCEMAT sob NIRE 51900104211 em 23.11.1990, estabelecida na Rodovia MT 170, Divisa de Cotriguaçu com Juruena, Linha Consolata, no município de Juruena/MT, CEP 78.340-000, que explora o ramo de "Agropecuária", possui como título do estabelecimento "FAZENDA SANTA RITA", e como destaque de capital social o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Terceiro. Possui em atividade a filial inscrita no CNPJ sob n.º 01.369.396/0007-05 e na JUCEMAT sob NIRE 51900193991 em 28.06.2001, estabelecida na Avenida 20 de Dezembro, n.º 405, Centro, no município de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000, que explora o ramo de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo e de álcool carburante para veículos automotores, de gás liquefeito, de peças e acessórios para veículos

Handwritten signatures and a circular notary stamp from the Serviço Registral e Notarial de Juruena, Comarca de Cotriguaçu, CNPJ 08.383.414/0011-77, signed by José Dromedez Paribello, Tabelião Designado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL
 pág. 7/10





automotores, de pneus e câmaras de ar, lanchonete e lavação e lubrificação de veículos automotores”, e possui como destaque de capital social o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a qual iniciou suas atividades em 10 de julho de 2001.

Parágrafo Quarto. Possui em atividade a filial inscrita no CNPJ sob nº 01.369.396/0008-88 e na JUCEMAT sob NIRE 51900282462 em 13.02.2009, estabelecida na Rodovia AR 1 – Juína/Castanheira, km 05, s/nº, Zona Rural, Aeroporto Municipal de Juína, no município de Juína/MT, CEP 78.320-000, que explora o ramo de “Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados do petróleo e de álcool carburante para aeronaves”.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais), dividido em 613.700 (seiscentos e treze mil e setecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
RENATO LUIS BASSEGIO	90,00	552.330	552.330,00
RITA DE CÁSSIA LEAL BASSEGIO	10,00	61.370	61.370,00
TOTAL	100,00	613.700	613.700,00

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado em qualquer momento.

Cláusula Nona. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas, será feita por carta com comprovante de recebimento, por fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem consignando em ata a data local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula Décima Primeira. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(a) incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(a) sócio(a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima Segunda. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos administradores e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Décima Terceira. Em caso de um sócio pretender transferir suas cotas a terceiros, somente poderá fazê-la mediante o consentimento expresso do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Cláusula Décima Quarta. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima primeira e seus parágrafos.

Cláusula Décima Quinta. A administração da sociedade cabe ao sócio RENATO LUIS BASSEGIO, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Sexta. A sociedade, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma limitando seus poderes aos estipulados na cláusula décima quinta.

Cláusula Décima Sétima. A retirada de "pró-labore" do sócio administrador será fixada de comum acordo entre os mesmos.

Cláusula Décima Oitava. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com o art. 1179 a 1195 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único. Esta sociedade não tem Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o foro da comarca de COTRIGUAÇÚ - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEMAT.

INSTRUMENTO PUBLICO
CONCORDIA

HILARIO ORLANDO BASSEGIO
(cedente)

Juruena (MT), 20 de maio de 2011

RENATO LUIS BASSEGIO

RITA DE CÁSSIA LEAL BASSEGIO



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JURUENA
Reconheço por autenticidade as firmas de
RENATO LUIS BASSEGIO, RITA DE CÁSSIA LEAL BASSEGIO
lançadas em minha presença. Dou fé.
JURUENA, 24-05-2011
Vr. R\$ Marcia Coutinho de Carvalho



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BHi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 9/10



Anuentes:

ALMIR JOSE BASSEGIO

DARCI CESAR BASSEGIO

RENATO LUIS BASSEGIO

SANDRA REGINA BASSEGIO

Pedrinha Rossetto Bassegio
PEDRINHA ROSSETTO BASSEGIO

Testemunhas:

Ivete Delke Fronza
RG nº 1.220.721 SSP-SC

Sabrina Mara de Souza
RG nº 4.431.090-0 SSP-SC



JUCEMAT
Folha Nº 1/9



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JURUENA - MT
Reconheço por autenticidade as firmas de
ALMIR JOSE BASSEGIO, RENATO LUIS BASSEGIO
lançadas em minha presença. Vou testar a verdade
JURUENA, 24-05-2011
Márcia Coutinho de Carvalho

Edesia Pering
Tabelião
Reconheço por autenticidade as firmas de SANDRA REGINA BASSEGIO e PEDRINHA ROSSETTO BASSEGIO.
Do que dou fé Selo ABG24956
Concordia, 27 de maio de 2011
Em Test. da verdade (16.05.36.62980-30520 12)
Márcia Picelli - Tabelião Substituto
Emo. R\$ 4,00 + Selo R\$ 2,40 = Total R\$ 6,40



Edesia Pering
Tabelião
Reconheço por autenticidade as firmas de DARGI CESAR BASSEGIO.
Do que dou fé Selo CDS80937
Concordia, 27 de maio de 2011
Em Test. da verdade (17.20.28.92880-29402 4)
Márcia Picelli - Tabelião Substituto
Emo. R\$ 2,00 + Selo R\$ 1,20 = Total R\$ 3,20



Edesia Pering
Tabelião
Reconheço por autenticidade a firma de HILARIO ORLANDO BASSEGIO.
Do que dou fé Selo CDS81064
Concordia, 27 de maio de 2011
Em Test. da verdade (18.05.36.62860-29664 12)
Márcia Picelli - Tabelião Substituto
Emo. R\$ 2,00 + Selo R\$ 1,20 = Total R\$ 3,20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA EPP, CNPJ 01369396000101, foi deferido e arquivado sob o nº 20110539532 em 20/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599124 e o código de segurança 5BH1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Clodoveu Franciosi, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 1468512-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.416.449-00, residente e domiciliado na Rua Valdevino F. Dias, 488, 8525, Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 324.659,62 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 04 de Agosto de 2021.

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: *Beuno Franciosi*

CPF: *011.105.181-89*



CREDOR

Assinatura:

Nome: *Claudonete S. Gomes*

CPF: *697.481.361-91*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.468.512-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2003

NOME CLODOVEU FRANCIOSI

FILIAÇÃO CLODOVEU JOÃO FRANCIOSI
CARNES EUNICE CAMILOTTI FRANCIOSI

NACIONALIDADE CLEVELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/11/1959

DOC ORIGEM COMARCA-FRANC BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS 3139, LIVRO-21, FOLHA-191

CPF

CURTIÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Identificação

475.416.449-00

Nome
CLODOVEU FRANCIOSI

Data de Nascimento
17/11/1959

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ates de Notas e Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 106

Selo Digital 3KZ 87539 Valor: R\$ 3,10

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

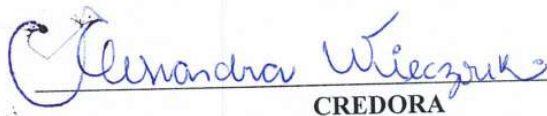
**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Comercial de Combustíveis Shopping LTDA, sociedade limitada, com sede na Av. Ismael José do Nascimento, nº 450- W, Centro, no município de Tangará da Serra/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.173/0001-80, neste ato representada por sua administradora a Sra. **Alessandra Wieczorek**, nacionalidade brasileira, Divorciada, empresária, Inscrita no CPF/MF nº 760.221.610-53, Carteira de Identidade nº 904705385-6, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Domingos Germano De Souza, 140, Setor W, Parque Das Mansões, em Tangará Da Serra, MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 103,05 (Cento e três reais e cinco centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**


OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.


OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 06 de Agosto de 2021.


CREatora

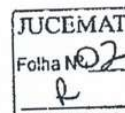
Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: **MARLENE J. B. DE CAMARGO**
CPF: **951.834.129-10**

Assinatura: 
Nome: **FERNANDO CESAR V. DE CARVALHO**
CPF: **830.888.308-72**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA

CNPJ nº 03.449.173/0001-80



A.W PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 19.269.391/0001-72, NIRE 51201397830, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, nº 140 -W, Sala 02, Parque das Mansões, Tangará da Serra - MT, CEP 78300-000, Brasil, representada neste ato por sua representante **Alessandra Wieczorek**, nacionalidade Brasileira, nascida em 10/07/1974, divorciada, empresária, CPF nº 760.221.610-53, Carteira de Identidade nº 904705385-6, Órgão Expedidor SSP - RS, endereço: Rua Domingos Germano de Souza, nº 140-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000.

PASQUINI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 18.662.855/0001-43, NIRE 51201380848, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, nº 140 -W, Sala 01, Parque das Mansões, Tangará da Serra - MT, CEP 78300-000, Brasil, representada neste ato por seu representante **Carlos Alberto Pasquini**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1962, divorciado, empresário, CPF nº 463.800.789-91, Carteira de Identidade nº 35832076, Órgão Expedidor SSP - PR, endereço: Rua Domingos Germano de Souza, nº 140-W, Parque das Mansões, Tangará da Serra, MT, CEP 78300000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200721161, com sede Av. Ismael Jose do Nascimento, 450-W, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.173/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CAW **CLÁUSULA PRIMEIRA. LUCAS WIECZOREK BENDEROVICZ** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 28/05/1999, solteiro, empresário, CPF nº 032.855.301-89, Carteira de Identidade nº 22718389, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Domingos Germano de Souza, nº 140, Setor - W, Parque das Mansões, Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000, Brasil.

LWB **ALESSANDRA WIECZOREK** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1974, divorciada, empresária, CPF nº 760.221.610-53, Carteira de Identidade nº 904705385-6, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Domingos Germano de Souza, 140-W, Parque Das Mansões, Tangará Da Serra, MT, CEP 78300-000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **A.W PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, detentora de 277.200 (Duzentas e Setenta e Sete Mil e Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Req: 81700000348534

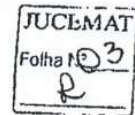
Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA**, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA

CNPJ nº 03.449.173/0001-80

Retira-se da sociedade a sócia **PASQUINI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, detentora de 2.800 (Duas Mil e Oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **A.W PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **ALESSANDRA WIECZOREK**, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **PASQUINI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos) Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUCAS WIECZOREK BENDEROVICZ**, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a Sócia **ALESSANDRA WIECZOREK** e **Isoladamente** ao Sócio **LUCAS WIECZOREK BENDEROVICZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 450-W, Sala 03, Centro, Tangará da Serra, - MT., CEP 78.300-

Req: 81700000348534

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

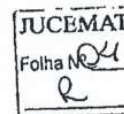

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA

CNPJ nº 03.449.173/0001-80



000, Brasil, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900345120 e CNPJ nº 03.449.173/0002-60.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Tangará da Serra – MT.

CLÁUSULA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALESSANDRA WIECZOREK admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1974, divorciada, empresária, CPF nº 760.221.610-53, Carteira de Identidade nº 904705385-6, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Domingos Germano de Souza, 140-W, Parque Das Mansões, Tangará Da Serra, MT, CEP 78300-000, Brasil.

LUCAS WIECZOREK BENDEROVICZ admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 28/05/1999, solteiro, empresário, CPF nº 032.855.301-89, Carteira de Identidade nº 22718389, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Domingos Germano de Souza, nº 140, Setor - W, Parque das Mansões, Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA**, estabelecida na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 450-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra – MT., CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ nº 03.449.173/0001-80, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMAT em 07/10/1999 sob o NIRE 51200721161, e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de “COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA”, inscrita no CNPJ nº 03.449.173/0001-80.

Parágrafo Único: Nos impressos personalizados, bem como nas publicidades a sociedade usa como nome de fantasia a denominação **POSTO SHOPPING**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sua sede e domicílio na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 450-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra – MT., CEP 78.300-000.

Req: 81700000348534

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

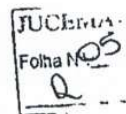
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA**

CNPJ nº 03.449.173/0001-80



Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididas em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim subscritas:

ALESSANDRA WIECZOREK, com 277.200 (duzentas e setenta e sete mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) integralizados, equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do total do capital social da empresa.

LUCAS WIECZOREK BENDEROVICZ, com 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) integralizados, equivalente a 1% (um por cento) do total do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- Comércio Varejista de Lubrificantes;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- Comércio Varejista de Extintores para Veículos Automotores;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81700000348534

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA**

CNPJ nº 03.449.173/0001-80



A administração da sociedade caberá **isoladamente** a Sócia **ALESSANDRA WIECZOREK** e **isoladamente** ao Sócio **LUCAS WIECZOREK BENDEROVICZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão, a qualquer tempo, destituir administradores não sócios independentemente de ciência ou anuência dos mesmos, bastando para tal, a manifestação expressa através de alteração contratual assinada por todos os sócios e devidamente arquivada no registro do comércio.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOMADA DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único: A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81700000348534

Página 5



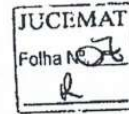
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA

CNPJ nº 03.449.173/0001-80



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

Fica eleito o foro desta Comarca de Tangará da Serra – MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangará da Serra - MT, 10 de outubro de 2017.


A.W PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 19.269.391/0001-72
REPRESENTADO POR: ALESSANDRA WIECZOREK
CPF: 760.221.610-53

LWS

Req: 81700000348534

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

Tabelião de
Michele Bertoz
Escritório

2º SERVIÇO NOTARIAL

Rua Antônio Carlos da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
CNPJ 03.953.890/0001-44

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de ALESSANDRA WIECZOREK

Selo AZN-73636 Cod. 22 R\$ 5,90

Consulte www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório 176,
Tangará da Serra - MT, 16 de outubro de 2017 12:29:50
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Elyssia Palloma Firmino de Araújo
Att BARBARA

Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/9



2 - SJCampos-SP
1 - Moira Lemos
Latorre

CMAT
MAT 255425

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA

CNPJ nº 03.449.173/0001-80

PASQUINI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
CNPJ: 18.607.855/0001-43
REPRESENTADO POR CARLOS ALBERTO PASQUINI
CPF: 463.800.789-91

Lucas Wiczorek Benderowicz
LUCAS WIECZOREK BENDEROWICZ
CPF: 032.855.301-89

1ª Tabelião de Notas

Alessandra Wiczorek
ALESSANDRA WIECZOREK
CPF: 760.221.610-53

Karina Cristina Rodrigues
CABMT 13.461

1º Cartório de Notas
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140
tel: (12) 3202.5500 - fax: (12) 3202.5509 - www.1cartorioj.com.br
Tabelião: Laura Ribeiro Vissotto
Reconheço por semelhança firma e/valor econômico de:
[Hpv5NF52]-LUCAS WIECZOREK BENDEROWICZ
São José dos Campos, 13 de Outubro de 2017
Em test. da verdade
MICHELE BERTAZO DE MOURA LEMOS - EBEKREVENTE
Total: R\$8,91 Selo(s): 1007-400471938
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMBRAS OU RASURAS

Notas - SJCampos - SP
Notas - Moira Lemos

Rosângela Maria Pinto
Analista Administrativa
MAT 255425

REPUBLICA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE REGISTRO EM: 24/10/2017 SOB Nº: 20179558919
Protocolo: 17955891-9 DE 19/10/2017
10-1988-512-0012116
SECRETARIA DE COMBUSTÍVEIS
COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2144746

Req: 81700000348534

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 8/9



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:31
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416408 - Pág. 44

2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ: 03.053.890/0001-44

Rua Antônio José da Silva nº 285-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-090 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de CARLOS ALBERTO PASQUINI

ALESSANDRA WIECZOREK
Selo: AZN-73631 Cod. 22 R\$ 5,90
Selo: AZN-73632 Cod. 22 R\$ 5,90
Cod. Cartório 176

Consulte www.lj.mt.gov.br/selos

Tangará da Serra-MT, 16 de outubro de 2017 12:29:37

Dou Fé Em testemunho () da Verdade

Elyssia Peiloma Firmino de Araújo

Att: BARBARA

Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SHOPPING LTDA, CNPJ 03449173000180, foi deferido e arquivado sob o nº 20179558919 em 24/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599313 e o código de segurança 0Uo6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Comércio Materiais de Construção Lorenzetti LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.327.410/0001-04, com sede na Av. Brasil, nº 1250- W, Centro, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Rui Ari Lorenzetti**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 24870447 SEJSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.577.369-87, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Silva, nº 680 -W, Centro, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 5.687,27 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.



CREDORA

Testemunhas:


Assinatura:

Nome: **Marcos Vinícius Ribeiro**
CPF: **697.147.468-91**

Assinatura:

Nome:

CPF:


Luciano Luis Becker Lorenzetti
020439529-19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2487044-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2010

NOME RUI ARI LORENZETTI

FILIAÇÃO ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI

LOURDES LORENZETTI

NATURALIDADE XAXIM-SC DATA DE NASCIMENTO 10/03/1958

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 3 B FLS. 05

TERM 722

AMAMBAI MS

CPF 300577369-8

ASSINATURA DO DIRETOR TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
Coordenadora de Identificação

BOLITEC 002

LELNº 7.116 DE 28/08/83

AUTENTICAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200157193

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000022562

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TANGARA DA SERRA
Local

20 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL. pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.563-1	MTP2000022562	18/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.439.529-19	LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI
300.577.369-87	RUI ARI LORENZETTI

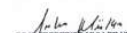
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF: nº 020.439.529-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 73590990, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA VILIBALDO BEHLING, 247-S, VILA ALTA, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

RUI ARI LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 300.577.369-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24870447, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 680-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200157193, com sede Av. Brasil, 1250-W, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.327.410/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO RAMO ATIVIDADE MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve alterar o objeto social de sua Matriz sob nº 01.327.410/0001-04 sob o NIRE 51200157193 acrescentando ao seu ramo de atividade o CNAE 4613300 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, alterando o objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO RAMO ATIVIDADE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve alterar o objeto social de sua filial constituída sobre o CNPJ nº 01.327.410/0006-19 sob o NIRE 51900499151 acrescentando ao seu ramo de atividade o CNAE 4613300 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, alterando o objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ/MF 01.327.410/0001-04
NIRE nº 51.200.157.193**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 020.439.529-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 73590990, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA VILIBALDO BEHLING, 247-S, VILA ALTA, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

RUI ARI LORENZETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 300.577.369-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24870447, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 680-W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200157193, com sede Av. Brasil, 1250-W, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.327.410/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA.**, com sede na cidade de Tangará da Serra – MT, na Av. Brasil, nº 1250-W, Centro, CEP 78.300-000, podendo estabelecer, filiais, agências, escritórios, depósitos e outros dependências em qualquer ponto do território nacional.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

Parágrafo 1º: Constituída a **filial de número 001**, em 07 de maio de de 2007, sob NIRE 51900270651 e CNPJ/MF 01.327.410/00002-95 situado na Rua Celso Rosa Lima (26) esquina c/ Rua Antonio Ribeiro da Rocha (09-A), nº 930-N, Jardim Mirante, CEP 78.300-000, em Tangará da Serra/MT, para o qual destaca-se para fins fiscais o Capital social da matriz de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, e explorando o mesmo ramo de atividades da matriz.

Parágrafo 2º – Constituída a **filial de número 002**, sob NIRE 51900344484 e CNPJ/MF: 01.327.410/0003-76 situado na Avenida Marechal Rondon nº 970, Centro, CEP 78.390-000, município de Barra do Bugres/MT, para o qual destaca-se para fins fiscais o Capital Social da matriz de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente nacional, e explorando o mesmo ramo de atividades da matriz, Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Paragrafo 3º – Constituída a **filial de número 003**, sob NIRE 51900426359 e CNPJ: 01.327.410/0004-57, situada na Rua Antonio Jose da Silva, nº 1239-W, Jardim Acacia, CEP 78.300-000, município de Tangara da Serra – MT, para o qual destaca-se para fins fiscais o Capital Social da matriz de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente nacional, e explorando o mesmo ramo de atividades da matriz.

Paragrafo 4º – Constituída a **filial de número 004**, sob NIRE 51900445418 E CNPJ: 01.327.410/0005-38, situada na Avenida Vereador Nilo Torres, nº 2075-Setor W, Jardim Santa Lucia, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, município de Tangara da Serra – MT, para o qual destaca-se para fins fiscais o Capital Social da matriz de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente nacional, e explorando o mesmo ramo de atividades da matriz.

Paragrafo 5º – Constituída a **filial de número 005**, sob NIRE 51900499151 e CNPJ: 01.327.410/0006-19, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 187-Setor W, centro, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, município de Tangara da Serra – MT, para o qual destaca-se para fins fiscais o Capital Social da matriz de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente nacional, e explorando o mesmo ramo de atividades da matriz.

Cláusula 2ª – O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4741-5/00 - Comércio varejista de material para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, Material de construção e ferragens.

Cláusula 3ª – A sociedade teve início de suas atividades em 15/01/1986, o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

**Capítulo II
Capital, Subscrição e Integralização**

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ **1.940.000,00** (um milhão novecentos e quarenta mil reais) divididos em **1.940.000** (um milhão novecentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª – As cotas do capital social são subscritas e integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:


SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Rui Ari Lorenzetti	1.920.600	1.920.600,00	99
Luciano Luis Becker Lorenzetti	19.400	19.400,00	01
TOTAL	1.940.000	1.940.000,00	100

**Capítulo III
Divisão das cotas, Responsabilidade e Administração**

Cláusula 7ª – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula 8ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª – A administração da sociedade será exercida individualmente pelo Sócio administrador **RUI ARI LORENZETTI**.

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representa-lo na sociedade, para administrar e/ou defender e prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficara individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Capitulo IV
Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal**

Cláusula 10ª – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor liquido terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

b) O remanescente poderá ser distribuído mês a mês, trimestralmente, semestralmente, anualmente aos sócios, ou poderá permanecer na conta de lucros acumulados para futura distribuição ou incorporação ao capital social, conforme critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciarão o levantamento de balancetes especiais.

c) Havendo prejuízo, o valor liquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;

d) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde à mais da metade do capital.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

**Capítulo V
A Retirada ou Sucessão de Sócios**

Cláusula 11ª – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13ª.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 12ª – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200256631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 13ª – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90

(noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

**Capítulo VI
Dissolução, Desimpedimento e Divergência**

Cláusula 14ª – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 15ª – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou figurar como sócio cotista ou sócio gerente de sociedade comercial, tampouco incurso nos crimes previstos pelo decreto nº 65.400, de 13-10-1969.

Cláusula 16ª – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**Capítulo VII
Das Disposições Gerais**

Cláusula 17ª – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula 18ª – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE COMÉRCIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA
CNPJ 01.327.410/0001-04**

maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula 19ª – Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja registrado no Instituto Nacional de Pesquisa Industrial (INPI) – Registro de Marcas e Patentes.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado de igual teor e para o mesmo fim, sendo 01 (uma) via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas à parte, depois de anotadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Tangará da Serra (MT), 18 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI
CPF: 020.439.529-19

RUI ARI LORENZETTI
CPF: 300.577.369-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.563-1	MTP2000022562	18/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.439.529-19	LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI
300.577.369-87	RUI ARI LORENZETTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 11/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, de NIRE 5120015719-3 e protocolado sob o número 20/025.563-1 em 18/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2237021, em 20/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
300.577.369-87	RUI ARI LORENZETTI
020.439.529-19	LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
300.577.369-87	RUI ARI LORENZETTI
020.439.529-19	LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI

Cuiabá, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2020, às 20:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/025.563-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2237021 em 20/02/2020 da Empresa COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA, CNPJ 01327410000104 e protocolo 200255631 - 18/02/2020. Autenticação: EB65618428A3348F59F98FCD6C70118AB1C921DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583865 e o código de segurança bGQd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

E.P Comercial de Materiais Elétricos LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.809/0001-00, com sede na Rua Júlio Martines Benevides, nº 99-S, Centro, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Etoze Zômpero Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade nº 973370 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.179.219-34, residente e domiciliado na Rua José Alves de Souza, n / 187-E, Centro, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, do valor de R\$ 31,00 (Trinta e um reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 11 de Agosto de 2021.



CREatora

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Waila R dos Reis

03165357102

Assinatura:

Nome:

CPF:

Kátia Nislaine S. Nascimento

1.259 364-8 SSP/MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 973.370-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/12/2017

NOME: **ÉTORE ZÔMPERO NETO**

FILIAÇÃO: ELEONORO ZÔMPERO
YOLANDA DADALTO ZÔMPERO

NATURALIDADE: VERA CRUZ/SP DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1952
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-PARANAVAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=870, LIVRO=7B, FOLHA=73

CPF: 161.179.219-34

CURRITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 973.370-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
161.179.219-34

Nome
ETORE ZOMPERO NETO

Nascimento
18/07/1952

CÓDIGO DE CONTROLE
F961.2663.004E.AB5B



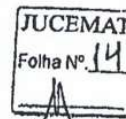
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:57:17 do dia 21/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE E P COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.499.809/0001-00



ETORE ZOMPERO NETO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 18/07/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 161.179.219-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 973370, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE ALVES DE SOUZA, nº 187 - E, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 459.257.201-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33235372, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE ALVES DE SOUZA, nº 187 - E, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200565615, com sede Rua Júlio Martines Benevides 99-s, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.499.809/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

Req: 8150000056042

Página 1

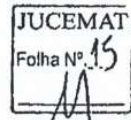


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00499809000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20159627915 em 05/05/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599435 e o código de segurança nível Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



CNPJ nº 00.499.809/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TANGARA DA SERRA, 22 de Abril de 2015.


ETORE ZOMPERO NETO
CPF: 161.179.219-34


TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO
CPF: 459.257.201-72




Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral
Matrícula 402620011

Req: 8150000056042

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00499809000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20159627915 em 05/05/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599435 e o código de segurança nível. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral pág. 2/2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - "E.P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA"**

JUCEMAT

Fl. nº. 018

ETORE ZÔMPERO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF n° 161.179.219-34 e identidade RG.973370 SSP/PR, filho de Eleonoro Zômpero e de Yolanda Dadalto Zompero, natural de Vera Cruz SP, nascido aos 18.07.1952, residente e domiciliado na Rua José Alves de Souza n° 187-E, bairro centro, Tangará da Serra MT, CEP - 78.300-000.

TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF n° 459.257.201-72 e identidade RG.3323537-2 SSP/PR, filha de Antonio Machado de Lima e de Tereza Franco de Lima, natural de Paraíso do Norte PR, nascida aos 07.03.1962, residente e domiciliado na Rua José Alves de Souza n° 187-E, bairro centro, Tangará da Serra MT, CEP - 78.300-000.

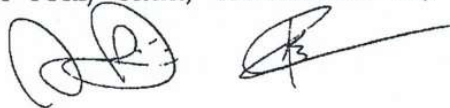
Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada sob nome empresarial de "**E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**" - com sede na Rua Júlio Martines Benevides n° 99-S, bairro, Centro neste município de Tangará da Serra MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n/ 00.499.809/0001-00, Contrato Social registrado na JUCEMAT sob n° 51200565615 em 17.02.1995, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional.

Subscritas na seguinte forma:

Etores Zômpero Neto - 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o correspondente a 90% (noventa por cento) do capital registrado.

Tania Regina Machado Zompero - 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil

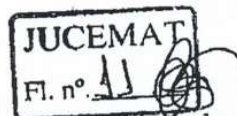


1

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00499809000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20130313220 em 24/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599435 e o código de segurança nlv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



reais), o correspondente a 10% (dez por cento) do capital registrado.

O capital social passa a ser agora no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma. Integralizadas neste ato.

Ficam as quotas do capital assim subscritas:

Etore Zômpero Neto - 630 (seiscentos e trinta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), o correspondente a 90% (noventa por cento) do capital registrado.

Tania Regina Machado Zompero - 70 (setenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o correspondente a 10% (dez por cento) do capital registrado.


Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA "E.P COMERCIAL DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA"**

ETORE ZÔMPERO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF n° 161.179.219-34 e identidade RG.973370 SSP/PR, filho de Eleonora Zômpero e de Yolanda Dadalto Zompero, natural de Vera Cruz SP, nascido aos 18.07.1952, residente e domiciliado na Rua José Alves de Souza n° 187-E, bairro centro, Tangará da Serra MT, CEP - 78.300-000.

TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária portador do CPF n° 459.257.201-72 e identidade RG.3323537-2 SSP/PR, filha de Antonio Machado de Lima e de Tereza Franco de Lima, natural de Paraíso do Norte PR, nascida aos 07.03.1962, residente e domiciliado na Rua José Alves de Souza n° 187-E, bairro centro, Tangará da Serra MT, CEP - 78.300-000.

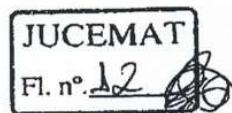
2

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00499809000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20130313220 em 24/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599435 e o código de segurança nlv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6





RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Rua Júlio Martines Benevides nº99-S, bairro, Centro neste município de Tangará da Serra MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Único: O nome fantasia é **ELETRICA PADRAO**

Cláusula Segunda: A Sociedade tem por objeto: “**Comércio varejista de material elétrico para a construção.**”.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01.03.1995 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), representados por 700 (setecentas) quotas no valor nominal R\$-1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:-

NOME DOS SÓCIOS	Nº de Cotas	(%)	Valor R\$
ETORE ZÔMPERO NETO	630	90	630.000,00
TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO	70	10	70.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de parte das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

3



JUCEMAT

Fl. nº 13

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio **ETORE ZÔMPERO NETO**, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, assinar em conjunto ou individualmente documentos, movimentar contas bancárias, admitir e demitir funcionários. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de garantias fidejussórias, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: O sócio no exercício da administração terá assegurado, à conta de despesas gerais da sociedade, a faculdade de proceder, mensalmente, retiradas de Pró-labore, valores esses que serão periodicamente estabelecidos pelos sócios, todavia, limitados à legislação do Imposto de Renda vigente à época.

Cláusula Oitava: O exercício social será coincidente com o ano cível, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos na proporção de suas quotas; facultada a constituição de reservas especiais.

Parágrafo Único: Fica facultado a sociedade levantar balanços parciais ou intercalares, no curso do exercício social, para efeito de distribuição antecipada de resultados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00499809000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20130313220 em 24/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599435 e o código de segurança nlv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA MORTE OU SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o outro por escrito, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou maior prazo em que seja exercido o direito de preferência, as quais poderão ser livremente transferidas.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula Décima Quarta: Os termos do presente contrato poderão ser alterados por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social, dispensando-se, nesse caso, a assinatura de todos os sócios no respectivo instrumento contratual.

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00499809000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20130313220 em 24/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599435 e o código de segurança niv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUCEMAT
Fl. nº 15

DO FORO


Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Tangará da Serra MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tangará da Serra, 03 de abril de 2013.



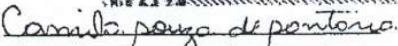
ETORE ZOMPERO NETO (sócio)

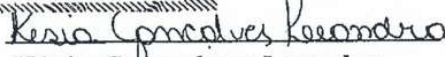


TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO (sócia)


Valniceia Maria Picoli Barbosa
Advogada
AB/MT 9.152

Testemunhas:




Camila Souza de Santana
CPF - 018.626.101-26
RG - 18.546.54-4 - SSP/MT


Késia Gonçalves Leandro
CPF - 029.000.621-01
RG - 19.547.40-4 - SSP/MT



SERVICO NOTARIAL
Rua Osmar Lima nº 112-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
CNPJ 03.953.800/001-44
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Assinado por Semelhante a firma de: ETORE ZOMPERO NETO, TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO
Selo: AGB-81243 Cod: 22 R\$ 4,50
Selo: AGB-81244 Cod: 22 R\$ 4,50
Tangará da Serra-MT, 05 de abril de 2013
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.
15:20:59
Julio César de Silva Andrade
Escrevente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00499809000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20130313220 em 24/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599435 e o código de segurança niv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL
pág. 6/6



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Emfa - Emerging Markets Financial Advisors, uma empresa constituída segundo as leis do Panamá, com sede na Ground Floor Saint Marys Court 20 Hill Street, Douglas, IOM, IM1 1 EU, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Giestas Tristão**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade 093522183 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 460.253.597-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Rui Barbosa, nº 394, apt. 201, Flamengo, CEP 22250-020, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, no valor de R\$ 7.052.527,79 (sete milhões cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

(x) OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 04 de Agosto de 2021.



CREDORA

Testemunhas:

Assinatura:

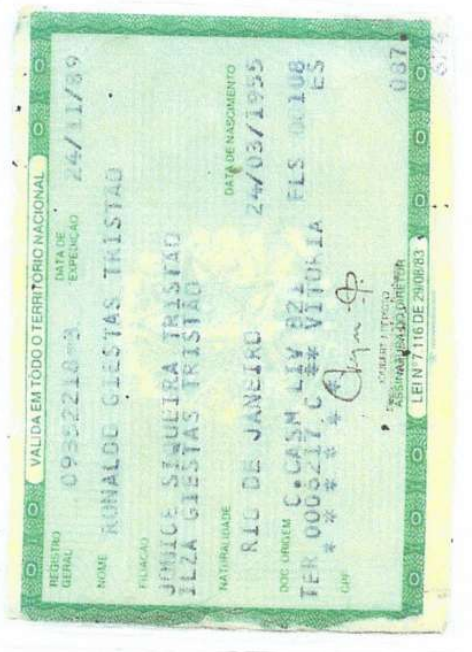
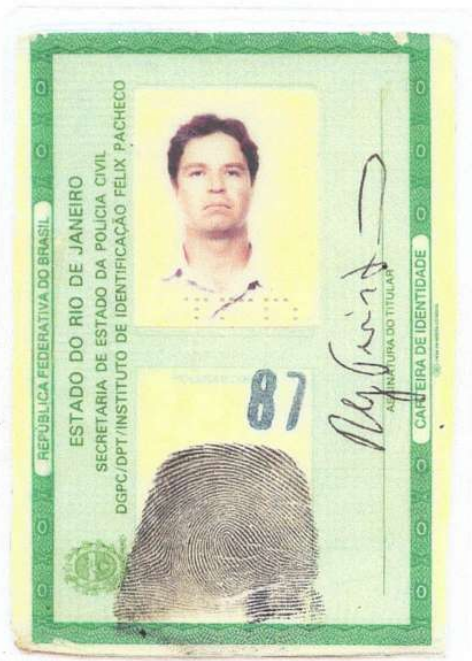
Nome: Fernando Cesna de Carvalho

CPF: 830.888.308-72

Assinatura:

Nome: Berastão Ernanes Rangel

CPF: 771.626.417-68



Confirmation of Corporate Resolution



Bank Relationship Number (to be completed by the Bank): 1449007

Account Holder(s): Emerging Markets Financial Advisers Inc

With respect to the opening/maintenance of the above specified account, the Account Holder(s) hereby confirm(s) to Rothschild Bank AG, Zurich, that the Board of Directors of the Account Holder(s) has duly and validly passed the resolutions as reported hereafter.

Corporate name of Account Holder, hereafter the "Corporation":

Emerging Markets Financial Advisers Inc.

Date of Resolution:

29.05.2018

Wording of Resolutions of the Board of Directors as passed:

- The Corporation shall open/maintain an account relationship with Rothschild Bank AG, Zurich, Switzerland, (the "Bank") under the above designation;
- The Directors and/or Officers of the Corporation are requested and authorized to establish and agree with the Bank the conditions applicable to the account;

- The Corporation agrees to the Account Application Form for corporate accounts of the Bank, to the General Business Conditions and Safe Custody Regulations of the Bank, the Signature Specimen Card as it will be filed with the Bank and all other additional agreements and conditions which shall be signed from time to time by the Directors or Officers of the Corporation;
- The following Directors, or Officers or Attorneys of the Corporation are specifically authorized to agree upon, sign and execute on behalf of the Corporation, without any limitation, all agreements and documents which they will consider necessary or appropriate, to operate and carry out all kinds of transactions, to borrow, to withdraw and to pledge any assets by way of security, to grant powers of attorney and appoint attorneys-in-fact, and to agree to and sign and execute on behalf of the Corporation any later changes or amendments thereto as long as the Bank has not been advised of any changes.



1.

Tristao
Last name (mandatory)

Ronaldo
First name(s) (mandatory)

Director
Title (mandatory)

Signing authority: singly jointly by any Ronaldo

Specimen signature: _____

2.

Costain
Last name (mandatory)

Peter
First name(s) (mandatory)

Title (mandatory)

Signing authority: singly jointly by any Peter

Specimen signature: Peter

3.

TRISTAO
Last name (mandatory)

VICTOR
First name(s) (mandatory)

Title (mandatory)

Signing authority: singly jointly by any Vitor Tristao

Specimen signature: _____



4.

Last name (mandatory)

First name(s) (mandatory)

Title (mandatory)

Signing authority: singly jointly by any _____

Specimen signature: _____

29/05/2018 *Rodrigo*

Place & Date

Rodrigo

Signature(s) of the Account Holder(s)

Seal of the Corporation:





- Os seguintes Diretores, Funcionários Autorizados ou Procuradores da Empresa estão especificamente autorizados a acordarem e a assinarem em nome da Empresa, sem limitações, todos os contratos e documentos que considerarem necessários ou adequados, a comandarem e a realizarem todos os tipos de transações, a tomarem empréstimos, a retirarem e a penhorarem quaisquer ativos por medida de segurança, a passarem procurações e a nomearem procuradores, e a acordarem e assinarem em nome da Empresa futuras alterações ou emendas a este documento enquanto o Banco não tiver sido informado de tais alterações.

1.

Sobrenome: Tristão

Nome: Ronaldo

Cargo: Diretor

Autoridade signatária: (X) Individualmente () em conjunto (*Assinado*)

Amostra da Assinatura:

2.

Sobrenome: Costain

Nome: Peter

Cargo:

Autoridade signatária: () Individualmente (X) em conjunto (*Assinado*)

Amostra da Assinatura:

3.

Sobrenome: Tristão

Nome: Victor

Cargo:

Autoridade signatária: () Individualmente (X) em conjunto (*Assinado*)

Amostra da Assinatura

Local & Data: 29/05/2018 (*Assinatura*)

Assinatura do(s) Titular(es) da Conta: (*Assinado*)

Carimbo da Empresa

Declaro ser esta uma tradução fiel e completa do documento original.

Cuiabá, 18 de outubro de 2021

Maria Cristina de Carvalho Sousa Lima Piloni

Maria Cristina de Carvalho Sousa Lima Piloni
TRADUTORA PÚBLICA E INTERPRETE COMERCIAL REGISTRADA NA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
MATRICULA Nº 19



MARIA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA LIMA PILONI
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Matrícula nº 19

Rua Veiga Cabral, 126 – Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT
Telefones: (65) 3322-7063 - 99924-3013 - e-mail: cristinapiloni@gmail.com

Tradução 362/21

Eu, abaixo assinada, Maria Cristina de Carvalho Sousa Lima Piloni, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, devidamente nomeada pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, tendo recebido um documento em inglês para tradução, faço-o como se segue, sendo o novo texto em português numerado, datado, carimbado e assinado por mim para todos os efeitos legais.

Confirmação de Deliberação Societária

Número de Relacionamento do Banco (a ser preenchido pelo Banco): 1449007

Titular(es) da Conta: Emerging Markets Financial Advisers Inc.

Referente à abertura/manutenção da conta acima especificada, o(s) Titular(es) da Conta confirma(m) ao Rothschild Bank AG, Zurique, que a Diretoria do(s) Titular(es) da Conta, devidamente e de forma fundamentada, aprovou as deliberações relatadas abaixo.

Razão social do Titular da Conta, doravante denominado “Empresa”:

Emerging Markets Financial Advisers Inc.

Data da Deliberação:
29.05.2018

Redação das Deliberações da Diretoria conforme foram aprovadas:

- A empresa abrirá/manterá uma conta no Rothschild Bank AG, Zurique, Suíça, (“Banco”) sob o nome acima;
- Os Diretores e/ou Funcionários Autorizados da Empresa serão solicitados e autorizados a estabelecerem e concordarem com as condições do Banco aplicáveis à conta;
- A Empresa concorda com o Formulário de Requerimento de Abertura de Contas Empresariais, com as Condições Gerais de Negócios e com as Normas de Segurança do Banco, com o Cartão de Amostra de Assinaturas conforme será arquivado pelo Banco e com todos os demais acordos e condições que devam ser periodicamente assinados pelos Diretores ou Funcionários Autorizados da Empresa



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA
EMPRESA ARCA S/A AGROPECUARIA**

Guaxe Construtora LTDA, sociedade limitada, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 2700-W, zona urbana, na Cidade de Tangará da Serra/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.837.996/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Superintendente o Sr. **Marcio Aguiar da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Ap. 702, Ed. Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá/MT, CEP 78.060-628, portador do RG sob o nº 06270963-9 SSP/RJ, e CPF sob o nº 687.150.306-44 e seu Diretor Administrativo/Financeiro o Sr. **Valdecir Hansen**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº 144, Ap. 1.102, Ed. Caravelas, Bairro do Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT, CEP 78.050-192, inscrito no RG sob o nº 826.019 SSP/MT, e CPF sob o nº 788.329.009-63, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, do valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

() OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

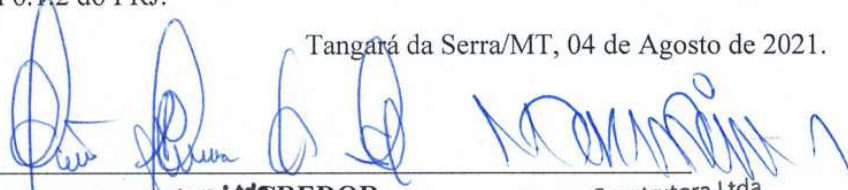
1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária



OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 04 de Agosto de 2021.



Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Guaxe Construtora Ltda. CREDOR
Márcio Aguiar da Silva
Diretor Superintendente

Guaxe Construtora Ltda.
Valdecir Hansen
Diretor Adm. Financeiro

Assinatura:

Nome:

CPF:

Elizirtonia de Oliveira Gothe
029.222.371-41

Elaine C. Albuquerque
630.641.971-34



TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUARIA

Guaxe Construtora LTDA, sociedade limitada, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 2700-W, zona urbana, na Cidade de Tangará da Serra/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.837.996/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Superintendente o Sr. **Marcio Aguiar da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Ap. 702, Ed. Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá/MT, CEP 78.060-628, portador do RG sob o nº 06270963-9 SSP/RJ, e CPF sob o nº 687.150.306-44 e seu Diretor Administrativo/Financeiro o Sr. **Valdecir Hansen**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº 144, Ap. 1.102, Ed. Caravelas, Bairro do Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT, CEP 78.050-192, inscrito no RG sob o nº 826.019 SSP/MT, e CPF sob o nº 788.329.009-63, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, do valor de **R\$ 2.730.060,06 (Dois milhões, setecentos e trinta mil e sessenta reais e seis centavos)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

() OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 04 de Agosto de 2021.



Guaxe Construtora Ltda. CREDORA

Testemunhas: **Márcio Aguiar da Silva**
Diretor Superintendente

Assinatura:  Assinatura: 

Nome: **Eliztonio de Oliveira Filho** Nome: **Elaine C. Albuquerque**

CPF: **029.222.371-41** CPF: **630.641.974-34**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTE
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
VALDECIR HANSEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
826019 SSP MT

CPF
788.329.009-63

DATA NASCIMENTO
01/11/1971

FILIAÇÃO
ILDO HANSEN
JOSEPHINA S HANSEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
80236856997

VALIDADE
29/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
11/12/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1559271955

1559271955

PROIBIDO PLASTIFICAR

1559271955

52862270207
 22632697385

MATO GROSSO



AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BOZ 72888 R\$3,30 Selo de Controle Digital

Cuiabá, MT, 23 de julho de 2021.

Em Teste da Verdade

Felipe Tiago Dos Santos de Macedo
 Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 Atendente: Karina Genu

Cartório de Cuiabá - MT
 20
 Ofício

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1023646847
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1023646847
 PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
 MARCIO AGUIAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR/UF
 062709639 IPP RJ

CPF
 687.150.306-44

DATASIMONTO
 31/03/1968

FILIAÇÃO
 ANTONIO DA SILVA
 YOLETTE AMARANTE DE AGUIAR SILVA

PERMISSÃO
 ACC - CAT. HMB

Nº REGISTRO
 00049533152

VALIDADE
 07/05/2020

1ª EMISSÃO
 31/10/1990

Observações

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATASIMONTO
 15/05/2015

89155186505
MT621216852

DETRAN - MT - MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 COMARCA DE CUIABÁ - CUIABÁ - MATO GROSSO
 FÓRUM JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Marechal Deodoro, 310 | Bairro: Santa Helena, Cuiabá, MT
 CEP: 78041-015 | Fone: (65) 3405-4433
 E-mail: dact@tjmt.jus.br

BGR 38168 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 3,00
 CODIGO DO ATO: 6
 CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 (001 375609 01 00003 0002 FLAVIA L)
 AUTENTICAÇÃO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 DOU FE CUIABÁ (MT) 20/03/2019 10:23:42
 KAMILA FERREIRA MELLO

[Assinatura]





GUAXE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 02.837.996/0001-10
NIRE: 51.200.673.639

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social e na melhor forma de direito fazem:

GUAXE ENCOMIND PARTICIPAÇÕES S/A

Empresa de direito privado, com sede à **Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 3,5 – Bairro Vale dos Lrios, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.005-970**, inscrita no CNPJ/MF nº. **18.350.450/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE nº. 5.1.300012227**, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto pelos sócios, **Srs. MARCIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascidos aos 31/03/1968, filho de Antônio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva; **VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen;

MARCIO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, com foro na cidade de Tangará da Serra (MT), à **Av. Lions Internacional nº. 2.700-W, Zona Urbana, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

FILIAL nº 001 da empresa, com sede na **Fazenda Boa esperança, margem direita do Rio Sepotuba, s/nº, zona rural, no município de Saldo do Céu-MT, CEP 78.270-000**, com capital social destacada de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

RESOLVEM pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não integrantes do quadro societário, indicados pelos sócios por unanimidade que serão nomeados por instrumento de Alteração Contratual ou em reunião de sócios quotistas e denominados diretores. São



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-10A83**

Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1 de 8

Francimar Sanchez Lopes
Francimar Sanchez Lopes
MT 1.708-03



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

nomeados neste ato, como diretores: **DIRETOR SUPERINTENDENTE: MARCIO AGUIAR DA SILVA**, Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ expedida em 16/03/1983 e CPF 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen. Os administradores representarão conjuntamente ou separadamente a sociedade e deterão a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe conferidas as atribuições e plenos poderes, determinados em Lei, para garantir seu normal e pleno funcionamento, sendo-lhe, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e contra os interesses da sociedade.

Clausula 2ª – Encerrar as atividades da **FILIAL nº 001** da empresa, com sede na **Fazenda Boa esperança, margem direita do Rio Sepotuba, s/nº, zona rural, no município de Saldo do Céu-MT, CEP 78.270-000**, com capital social destacada de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade que não colidirem com a presente alteração contratual.

Cláusula 4ª - Para fins de readequação, e simplificação administrativa, deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o contrato social primitivo, **consolidando-o** num só instrumento contratual, que após efetuadas as alterações devidas, passará a vigor, doravante coma **nova redação**:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 02.837.996/0001-10
NIRE: 51.200.673.639
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GUAXE ENCOMIND PARTICIPAÇÕES S/A

Empresa de direito privado, com sede à **Rodovia Arquiteto Helder Candia, KM 3,5 – Bairro Vale dos Lírios, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.005-970**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.350.450/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 5.1.300012227, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto pelos sócios, **Srs. MARCIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.060-628, portador da cédula de identidade RG nº. 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº. 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascidos aos 31/03/1968, filho de Antônio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva; **VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A31
Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Francisnar Sanchez Copes
OAB/MT 1.708-B

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/9

Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen;

MARCIO AGUIAR DA SILVA

Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ, expedida em 16/03/1983 e do CPF/MF nº 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yolette Amarante de Aguiar Silva.

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro

Cláusula 1ª – A sociedade limitada constitui-se sob o nome empresarial de **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, com sede, à **Avenida Lions Internacional nº. 2.700-W, Zona Urbana, fundos do Parque de exposição, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.

Cláusula 2ª – Constitui o objetivo da sociedade o ramo das atividades de:

- Prestação de serviços de terraplenagem, projetos de engenharia, construção civil, obras de saneamento, pavimentação, desmatamento e mecanização agrícola;
- Transporte rodoviário de máquinas pesadas, coleta, remoção e reciclagem de lixo, operações de aterro sanitário e recomposição de áreas degradadas;
- Compra e venda de máquinas pesadas para terraplenagem;
- Usinagem de asfalto pré-misturado a frio-PMF e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.
- Prestação de serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção, conservação, implantação de melhorias e exploração de rodovias, mediante a cobrança de pedágio;
- Criação de bovinos para corte.

Cláusula 3ª – A sociedade teve início de suas atividades em **30/04/1998**, o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Capítulo II
Capital, subscrição e Integralização

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ **28.000.000,00** (vinte e oito milhões de reais) divididos em **28.000.000** (vinte e oito milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª – As quotas de capital social são subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios na forma abaixo:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-FGA90-2C280-D6442-96A6F9A51D18AS1**

Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3 de 8

Julio Frederico Muller Neto
OAB/MT 1.708-1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9



- a) A sócia **Guaxe Encomind Participações S/A**, integraliza R\$ 27.999.999,00 (vinte e sete milhões novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do país;
- b) O sócio **Márcio Aguiar da Silva** integraliza R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente do país;

Parágrafo único: As quotas acima ora integralizados em moeda corrente do país pelos sócios são proporcionalmente a participação de cada um na sociedade.

Cláusula 7ª - Diante do exposto, o capital, as quotas, e o percentual, ficam assim distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Guaxe Encomind Participações S/A	27.999.999	27.999.999,00	99,99
Márcio Aguiar da Silva	1	1,00	0,01
Total	28.000.000	28.000.000,00	100

Capítulo III

Divisão das cotas, responsabilidade e administração

Cláusula 8ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência o sócio que queria adquiri-las.

Cláusula 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª - A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não integrantes do quadro societário, indicados pelos sócios por unanimidade que serão nomeados por instrumento de Alteração Contratual ou em reunião de sócios quotistas e denominados diretores. São nomeados neste ato, como diretores: **DIRETOR SUPERINTENDENTE: MÁRCIO AGUIAR DA SILVA**, Brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santiago, 22, Apto. 702, Edifício Royal Princess, Bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá - MT, CEP 78060-628, portador da carteira de identidade civil RG 06270963-9 SSP/RJ expedida em 16/03/1983 e CPF 687.150.306-44, natural de Além Paraíba-MG, nascido aos 31/03/1968, filho de Antonio da Silva e Yollete Amarante de Aguiar Silva. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VALDECIR HANSEN**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua G, nº. 144, Apto nº. 1.102, Edifício Caravelas, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-192, portador da carteira de identidade civil RG nº. 826.019 SSP/MT, emitida em 26/06/1989 e do CPF/MF nº. 788.329.009-63, natural na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascido aos 01/11/1971, filho de Ildo Hansen e Jeosephina S. Hansen. Os administradores representarão conjuntamente ou separadamente a sociedade e deterão a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe conferidas as atribuições e plenos poderes, determinados em Lei, para garantir seu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: **DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51**

Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4 de 8

Francismar Sanches Lopes
OAB/MT nº 1.700-1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

normal e pleno funcionamento, sendo-lhe, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e contra os interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Nos atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, a sociedade será representada pelo Diretor Superintendente ou seu procurador com poderes específicos, em conjunto com mais 01 (um) diretor.

Parágrafo Segundo - Os administradores, terão a faculdade do direito do uso da firma, para os amplos e gerais poderes de gerir todos os negócios da sociedade, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade tais como: cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como assinar correspondências da sociedade, papeis e formulários de cadastro em geral, aceite de duplicatas sacadas contra a sociedade, admissão e demissão de empregados, endosso de créditos nominativos da sociedade, contratos onde a sociedade figure como credora ou devedora desde que a soma dos débitos não ultrapasse o valor equivalente ao seu Patrimônio Líquido.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá constituir procuradores para representa-la isoladamente em: (a) mandatos com cláusula "ad judicium" estes por prazo indeterminado, compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação; e (b) atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato. Os procuradores serão constituídos através de instrumentos de procuração assinados por 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Quarto - Todos os atos praticados pelo(s) administrado(es) da sociedade e em nome desta, que não se inserirem ou ferirem esta cláusula e seus parágrafos, serão considerados excessos de administração sendo considerados nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo Quinto - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sexto - Os atos de assunção de obrigações em favor de terceiros estranhos à sociedade, a alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, deve ser decidida em reunião de sócios que representem a totalidade do capital social, sendo nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação a terceiros quando não deliberados em reunião de sócios.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço Lucros Perdas, Conselho Fiscal e Deliberações dos Sócios

Cláusula 11 – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios não necessariamente na proporção de suas quotas;
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- Conselho Fiscal – A sociedade não tem conselho fiscal.
- Compete aos sócios decidir sobre os negócios e as deliberações que serão tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada uma, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51

Página 5 de 8

Guaxé, 01/04/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Francismano S. Melo
OAB/MT 1.700-2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f1OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

e) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece à decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de sócios

Cláusula 12 – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescentes e sucessoras, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, se ressalvado, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ela fundadora, sucessora e/ou herdeira, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13ª.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 13 – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito à sócia retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas da sócia retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 14 – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pela sócia remanescente, em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51
Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6 de 8

Francisimo ...
Q.2.1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f1OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 15 – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 16 – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou figurar como sócio cotista ou sócio gerente de sociedade comercial, tampouco incurso nos crimes previstos pelo decreto nº 65.400, de 13/10/1969.

Cláusula 17 – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII Das Disposições Gerais


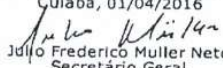
Cláusula 18 – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representa conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula 19 – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.


Cláusula 20 – Fica eleito o foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

Tangará da Serra - MT, 21 de Janeiro de 2016.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51
Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 7 de 8


Francisca Maria
C.A.B.






Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f1OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

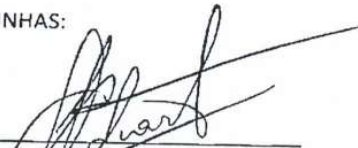



Márcio Aguiar da Silva
Guaxe Encomind Participações S/A
Márcio Aguiar da Silva
Guaxe Encomind Participações S/A
Valdecir Hansen



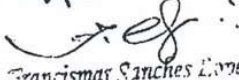
Guaxe Encomind Participações S/A
Kamai Agrocomercial Ltda
Felipe Bittencourt de Carvalho
Guaxe Encomind Participações S/A
Kamai Agrocomercial Ltda
Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho

VISTO DO ADVOGADO:

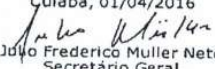
TESTEMUNHAS:


Josué Henrique dos Reis Cavalcante
RG 13780270 SSP/MT
CPF 931.430.601-15


Rita de Cassia Alves Martins
RG 21535730 SSP/SP
CPF 096.092.088-40


Francismar Sanchez Lopes
OAB/MT 1.706



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168877090
Protocolo: 16/887709-0 de 27/01/2016
NIRE: 51200673639
GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Chancela: DCA91-CFA09-F6A90-2C280-D6442-96A6F-9461D-18A51
Cuiabá, 01/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f1OJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO

Selo: ART-75216 Cod. 22 R\$ 5,30
Selo: ART-75217 Cod. 22 R\$ 5,30

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 15 de março de 2016 14:15:20
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.

Rosângela Assunção Pedra
Att: ROSANGELA
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de MARCIO AGUIAR DE SAUSILVA

Selo: ART-75189 Cod. 22 R\$ 5,30
Selo: ART-75190 Cod. 22 R\$ 5,30

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 15 de março de 2016 14:15:22
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.

Rosângela Assunção Pedra
Att: ROSANGELA
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de VAUDEIR HANSEN

Selo: ART-75189 Cod. 22 R\$ 5,30
Selo: ART-75190 Cod. 22 R\$ 5,30

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 15 de março de 2016 14:15:22
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Rosângela Assunção Pedra
Att: ROSANGELA
Escrevente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02837996000110, foi deferido e arquivado sob o nº 20168877090 em 31/03/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583932 e o código de segurança f10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 9/9



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Hiper Mercado Gotardo LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.514/0001-39, com sede na Av. Brasil, nº 757 - S, Centro, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Luiz Alberto Gotardo**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 3.130.874-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.970.719-72, residente e domiciliado na Rua 05-A, nº 87 -W, Bairro Jd. Tanaka, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 671,78 (Seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.



CREDORA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: **JANY SANTOS RAMOS**

CPF: **571 508 241 49**

Assinatura:

Nome: **Roberto Cristiano Borralho de Souza**

CPF: **054.950.593-36**

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.428-6	MTN2155184113	11/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA:
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA
CNPJ 01.339.514/0001-39
NIRE: 51.200.145.039**

LUIZ ALBERTO GOTARDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.130.874-7 SSP/PR e do CPF nº 427.970.719-72, filho de Antonio Ultramari Gotardo e de Balduina Maffisoni, nascido na cidade de Coronel Freitas – SC, em 15 de novembro de 1961 e;

VERA LUCIA DE ARAÚJO GOTARDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.669.442-4 SSP/PR e do CPF 531.223.211-49 filha de Israel Martendal de Araújo e de Terezinha Irmã de Araújo, nascida na cidade de Francisco Beltrão – PR, em 06 de março de 1964.

Únicos sócios da empresa **HIPER MERCADO GOTARDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Tangará da Serra- MT à Av. Brasil, nº 757 S, bairro centro, CEP 78.300.000, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.145.039 e inscrita no CNPJ 01.339/514.0001-39, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa que era de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e que passa a ser de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), divididos em 8.010.000 (oito milhões e dez mil) quotas, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizado pelos sócios.

Parágrafo Primeiro: Os sócios **LUIZ ALBERTO GOTARDO** e **VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO** na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, subscrevem e integralizam o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, através da transferência do seguinte bem:

Um Lote Urbano sob o nº 09 (nove) da quadra nº 85 (oitenta e cinco) de Planta Geral da cidade de Tangará da Serra-MT, com uma área de 675,00 metros quadrados, devidamente registrado sob a matrícula nº 16.099, livro 02, ficha 001, no 1º Serviço de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra, integralizado pelo valor contábil de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social fica alterado para **R\$-8.010.000,00** (oito milhões e dez mil reais) divididos em 8.010.000 (oito milhões e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados sendo R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) em moeda corrente do País e o restante pela integralização do lote urbano sob o nº 09 (nove) da quadra nº 85 (oitenta e cinco) de Planta Geral da cidade de Tangará da Serra-MT, com uma área de 675,00 metros quadrados, devidamente registrado sob a matrícula nº 16.099, livro 02, ficha 001, no 1º Serviço de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra, e distribuídas assim entre os sócios :



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

Sócios	Quotas	Valor R\$-	%
Luiz Alberto Gotardo	5.338.600,00	5.338.600,00	66,65
Vera Lucia de Araújo Gotardo	2.671.400,00	2.671.400,00	33,35
Total	8.010.000,00	8.010.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Para fins fiscais, destaca-se do Capital Social da Sociedade, as quotas para composição do Capital Social das filiais:

-**Filial 1:** a quantia de 124.000 (cento e vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

-**Filial 2:** a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

-**Filial 3:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 4:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 5:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 7:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 8:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 9:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaram ainda os conferentes, expressamente, sob responsabilidade civil e criminal:

- I. Que em relação aos bens imóveis conferidos, que dispensa para esse ato, a apresentação de certidões negativas fiscais, nos termos disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto 93.240/86, que regulamentou a Lei Federal 7.433/85, responsabilizando-se expressamente por eventuais débitos;
- II. Que o presente instrumento de Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso é documento hábil e suficiente para se proceder a transferência de titularidade dos bens imóveis junto aos Cartórios envolvidos, com as devidas averbações junto às respectivas matrículas;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 4/13



- III. A incorporação de bens e direitos a ele relativos para integralização de capital social de pessoa jurídica é isenta de imposto de transmissão "inter vivos", de acordo com o artigo 36, inciso II, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/66).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações não atingidas por esse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Para fins de readequação as normas da lei 10.406/2002, deliberam os sócios à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual que após, efetuadas as correções, passará a vigor, doravante com a nova redação.

**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA:
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA
CNPJ 01.339.514/0001-39
NIRE: 51.200.145.039**

LUIZ ALBERTO GOTARDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.130.874-7 SSP/PR e do CPF nº 427.970.719-72, filho de Antonio Oltramari Gotardo e de Balduina Maffissoni, nascido na cidade de Coronel Freitas – SC, em 15 de Novembro de 1961 e;

VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua 05-A, nº 87-W, Bairro Jardim Tanaka, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.669.442-4 SSP/PR e do CPF 531.223.211-49 filha de Israel Martendal de Araújo e de Terezinha Irmã de Araújo, nascida na cidade de Francisco Beltrão – PR, em 06 de Março de 1964.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIPER MERCADO GOTARDO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Avenida Brasil nº 757-S, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000 inscrita no CNPJ 01.339.514.0001-39 e as seguintes filiais:

- Filial 1:** Localizada à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 128 NE, Centro, município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP 78360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.514/0002-10.
- Filial 2:** Localizada à Rua Jundiá, nº 80, Centro, município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP 78365-000, inscrita no CNPJ o nº 01.339.514/0003-09.
- Filial 3:** Localizada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 140 S, bairro centro, município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ o nº 01.339.514/0004-81.
- Filial 4:** Localizada à Avenida José Aparecido Ribeiro, nº 65 S, Lote 09,10, 11, 12 e 13, Bairro José Aparecido Ribeiro, município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ o nº 01.339.514/0005-62.
- Filial 5:** Localizada à Avenida Perimetral Sudeste, nº 9595, Jardim das Américas, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.894-130.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/1:

-**Filial 7:** Localizada à Av. Dep. Sebastião Alves Junior, nº 727, bairro ZH2-001 (Centro), município de Matupá, estado de Mato Grosso, CEP: 78.525-000.

-**Filial 8:** Localizada à Avenida Brasil, nº 2097 S, bairro Vila Alta, Município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000.

-**Filial 9:** Localizada à Rua Cesar Augusto Dalsoquio, nº 5001, armazém 03, sala 14E, bairro Salseiros, Município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.311-500.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou de suas atividades em 01 de setembro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado e suas filiais como segue:

-**Filial 01:** Início de atividade 19 de abril de 1996 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 02:** Início de atividade 21 de setembro de 1998 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 03:** Início de atividade 01 de julho de 2011 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 04:** Início de atividade 25 de julho de 2011 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 05:** Início de atividade 01 de agosto de 2011 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 07:** Início de atividade 01 de dezembro de 2013 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 08:** Início de atividade 01 de setembro de 2014 com prazo de duração indeterminado.

-**Filial 09:** Início de atividade 20 de novembro de 2018 com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e da filial 01, filial 02, filial 04, filial 05, filial 07 e filial 09 é a comercialização de materiais de construções em geral, ferragens e produtos metalúrgicos, equipamentos para indústria e agropecuária, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, profissional e doméstico, artigos de vestuários, inclusive calçados e artigos de armarinhos, presentes, suvenires e variedades, artefatos de borracha e plástico, pneus, câmaras, lonas e acessórios para caminhões e automóveis, lubrificantes, fertilizantes, adubos e corretivos de solo, equipamentos de informática como microcomputadores, placas, monitores e acessórios, equipamentos de telefonia e equipamentos de segurança patrimonial e a importação, armazenamento e distribuição desses produtos.

Parágrafo Primeiro: O objeto social da filial 03 é o comércio varejista de artigos de uso domésticos, artigos de armarinhos, presentes, suvenires e variedades.

Parágrafo Terceiro: O objeto social da filial 08 é o armazenamento e distribuição de materiais de construções em geral, ferragens e produtos metalúrgicos, equipamentos para indústria e agropecuária, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, profissional e doméstico, artigos de vestuários, inclusive calçados e artigos de armarinhos, presentes, suvenires e variedades, artefatos de borracha e plástico, pneus, câmaras, lonas e acessórios para caminhões e automóveis, lubrificantes, fertilizantes, adubos e corretivos de solo, equipamentos de informática como microcomputadores, placas, monitores e acessórios, equipamentos de telefonia e equipamentos de segurança patrimonial.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/13



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:34
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416410 - Pág. 1

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de **R\$-8.010.000,00** (oito milhões e dez mil reais) divididos em 8.010.000 (oito milhões e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados sendo R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) em moeda corrente do País e o restante pela integralização do lote urbano sob o nº 09 (nove) da quadra nº 85 (oitenta e cinco) de Planta Geral da cidade de Tangará da Serra-MT, com uma área de 675,00 metros quadrados, devidamente registrado sob a matrícula nº 16.099, livro 02, ficha 001, no 1º Serviço de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra, e distribuídas assim entre os sócios :

Sócios	Quotas	Valor R\$-	%
Luiz Alberto Gotardo	5.338.600,00	5.338.600,00	66,65
Vera Lucia de Araújo Gotardo	2.671.400,00	2.671.400,00	33,35
Total	8.010.000,00	8.010.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Para fins fiscais, destaca-se do Capital Social da Sociedade, as quotas para composição do Capital Social das filiais:

-**Filial 1:** a quantia de 124.000 (cento e vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

-**Filial 2:** a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

-**Filial 3:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 4:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 5:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 7:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 8:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

-**Filial 9:** a quantia de 1000 (um mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram ainda os conferentes, expressamente, sob responsabilidade civil e criminal:

- I. Que em relação aos bens imóveis conferidos, que dispensa para esse ato, a apresentação de certidões negativas fiscais, nos termos disposto nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13



- 2º, do Decreto 93.240/86, que regulamentou a Lei Federal 7.433/85, responsabilizando-se expressamente por eventuais débitos;
- II. Que o presente instrumento de Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso é documento hábil e suficiente para se proceder a transferência de titularidade dos bens imóveis junto aos Cartórios envolvidos, com as devidas averbações junto às respectivas matrículas;
- III. A incorporação de bens e direitos a ele relativos para integralização de capital social de pessoa jurídica é isenta de imposto de transmissão "inter vivos", de acordo com o artigo 36, inciso II, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/66).

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou Assembleias de Sócios, fica dispensado, quando todos os sócios da sociedade declaram por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do Balanço e das Demonstrações Financeiras de exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pela Contabilidade responsável, ou ainda, copia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios decidiram por escrito sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sócias tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica a partir do arquivamento da Ata competente perante o órgão de Registro do Comércio.

Parágrafo Quarto: Os resultados poderão ser distribuídos mês a mês, trimestralmente, semestralmente, anualmente aos sócios, ou poderão permanecer na conta de lucros acumulados para futura distribuição ou incorporação ao capital social, conforme critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto providenciarão o levantamento de balancetes especiais.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e pago proporcionalmente aos sócios e reconhecido como despesa, a remuneração de juros sobre o Capital Próprio (JCP), após a devida dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Parágrafo Primeiro: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre o Capital Social deverá ser deliberado pelos sócios e quando a situação financeira da empresa permitir.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios de comum acordo:

a) Promoverem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para comprovação dos lucros e seu pagamento não comprometam o fluxo financeiro da empresa.

b) Distribuir os lucros apurados de forma desproporcional à participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestaram serviços a Sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LOBORE, a ser fixada pelo consumo unânime dos sócios, cujos valores serão levantados à conta de despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital sócia, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, aos quais sobrevierem incapacidade, cometer ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Se assim deliberar a maioria dos sócios, deverão estes contribuir financeiramente, de acordo com a sua participação societária com todos e quaisquer investimentos, tais como: Edificações benfeitorias e ampliações, que forem realizados na sociedade com recursos próprios dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Se porventura qualquer um dos sócios não dispuser de recursos financeiros por ocasião da realização dos investimentos nos termos mencionados no caput deste artigo, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação da decisão da realização dos investimentos, para integralizar a sua quota parte.

Parágrafo Segundo: Caso não integralize sua quota parte, o mesmo repassará em quotas a sua parte aos sócios que derem suporte financeiro para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública , ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Tangará da Serra - MT, 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALBERTO GOTARDO
CPF Nº 427.970.719-72
RG Nº 3.130.874-7 SSP/PR

VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO
CPF Nº 531.223.211-49
RG Nº 3.669.442-4 SSP/PR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.428-6	MTN2155184113	11/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, de CNPJ 01.339.514/0001-39 e protocolado sob o número 21/019.428-6 em 11/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2340321, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.970.719-72	LUIZ ALBERTO GOTARDO
531.223.211-49	VERA LUCIA DE ARAUJO GOTARDO

Cuiabá, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 19:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/019.428-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2340321 em 11/02/2021 da Empresa HIPER MERCADO GOTARDO LTDA, CNPJ 01339514000139 e protocolo 210194286 - 11/02/2021. Autenticação: 47D6F63C3A13E7C9520865615A1BC5CB37CD6C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583954 e o código de segurança TuUG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Hugo Becker Lorenzetti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.439.251-66, portador da Carteira de Identidade sob nº 1544984-0, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1250- W, Centro, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 4.592,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e dois reais), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.


OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 06 de Agosto de 2021.



CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: Manoel Viana Ribeiro

CPF: 637.147.461-91

Assinatura: 

Nome: Wilcler Francisco da Silva

CPF: 014.913.191-78



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME
HUGO BECKER LORENZETTI

DDC, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
39942 MTE MT

CPF
017.439.251-66

DATA NASCIMENTO
26/01/1986

FILIAÇÃO
RUI ARI LORENZETTI
DIRCE MARIA BECKER LORENZETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03349152719 06/06/2024 04/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TANGARA DA SERRA, MT 06/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandre S. Soares de Andrade
 Diretor de Habilitação - Curitiba/MT
59472606678
MT644671955

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996535797

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996535797



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Rockenbach Agropecuária LTDA-EPP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.637/0001-60, com sede na Rua Olívio de Lima, nº 97, setor S, Centro, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **José Henrique Rockenbach**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador do documento de CNH sob o nº 03135577200 - Detran-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.336.011-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Antônio da Silva (10-A), nº 354-W, Bairro Parque Tangará, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 11.628,85 (Onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.

CRÉDORA

Testemunhas: *Alta Oliveira*

Assinatura: *Alta Oliveira*

Nome:

CPF: *005.856.739-93*

Assinatura: *José Gustavo Rockenbach*

Nome:

CPF: **José Gustavo Rockenbach**
CPF: 955.784.041-20
RC . 1311847-1 - SSP / MT

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE HENRIQUE ROCKENBACH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13118463 SESP MT

CPF DATA NASCIMENTO
952.936.011-68 24/10/1985

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO ROCKENBACH
ELONI ROCKENBACH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A/B C/D E/F

N.º REGISTRO VALIDADE 1.ª HABILITAÇÃO
03135577200 19/05/2024 16/12/2003

OBSERVAÇÕES
 KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TANGARA DA SERRA, MT 22/05/2019

Assessoria Técnica de Apoio ao
 Comando de Habilitação - Contran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR 40763873876
 MT640099904

MATO GROSSO
 DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1823299821
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1823299821





ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 08.731.637/0001-60
NIRE: 51201254702

JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH, pessoa física, maior, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, devidamente cadastrado no CPF 952.336.011-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 03135577200/DETRAN/MT, nascido em 24 de Outubro de 1985 na cidade de Santa Rosa – RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio da Silva (10-A), nº 354-W, Bairro Parque Tangará, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 01931597893/DETRAN/MT, devidamente inscrito no CPF 955.784.041-20, nascido em 16 de Maio de 1983 na cidade de Santa Rosa – RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado na Rua 14-B, nº 1421-W, Bairro Jardim Itália, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, denominada **ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA - EPP**, com sede social estabelecida à Rua Olívio de Lima, nº 97, Setor S, Centro, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no CNPJ 08.731.637/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o NIRE 51201254702, **RESOLVEM**, em pleno e comum acordo alterar o mencionado Contrato Social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se a expressão “EPP” de seu nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), é elevado nesta data para **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, sendo redistribuído em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado neste ato, através de transferência de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) do saldo de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor



na conta "Lucros ou Prejuízos Líquidos", demonstrada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, para a conta Capital Social Integralizado, mantendo-se as participações societárias inalteradas.

Face às alterações, fica assim distribuído o novo capital social entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Valor Quota	Valor Total	%
JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH	250	1.000,00	250.000,00	50
JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH	250	1.000,00	250.000,00	50
Total	500	1.000,00	500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram serem conhecedores do **ATIVO** e **PASSIVO** atual da empresa, assumindo a responsabilidade solidária conforme as normas legais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade decide pela alteração de seu objeto social, passando a ser as seguintes atividades:

- 4771-7/04 - Comércio Varejista de Medicamentos e Vacinas para uso Veterinário;
- 4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem e Artigos de Couro;
- 4789-0/02 - Comércio Varejista de Plantas, Sementes, Flores e Frutos Naturais;
- 4789-0/04 - Comércio Varejista de Animais Vivos, Ração e Produtos Alimentícios para Animais;
- 4649-4/99 - Comércio Varejista de Artigos para Aquários, Viveiros e Gaiolas, Artigos de Cutelaria, Caça, Pesca e Camping.
- 4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo;
- 4689-3/99 - Comércio Varejista e Atacadista de Acessórios para Animais, Artigos de Selaria e Montaria, Cordas e Cordoaria;
- 4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens, Aramados e Ferramentas elétricas e manuais





4789-0/99 - Comércio Varejista de Artigos para uso Agropecuário
4661-3/00 - Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário e de Irrigação, suas partes e peças
4669-9/01 - Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, suas partes e peças

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas na presente alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os casos de omissão não contemplados neste instrumento serão resolvidos à luz do Código Civil Brasileiro, e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: Para fins de readequação as normas do Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social Primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passar a vigor, doravante, com a nova redação.

ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 08.731.637/0001-60
NIRE: 51201254702

JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH, pessoa física, maior, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, devidamente cadastrado no CPF **952.336.011-68**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 03135577200 DETRAN/MT**, nascido em 24 de Outubro de 1985 na cidade de Santa Rosa - RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio da Silva (10-A), nº 354-W, Bairro Parque Tangará, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 01931597893 DETRAN/MT**, devidamente inscrito no CPF **955.784.041-20**, nascido em 16 de Maio de 1983 na cidade de Santa Rosa - RS, filho de José Pedro Rockenbach e Eloni Rockenbach, residente e domiciliado na Rua 14-B, nº 1421-W, Bairro Jardim Itália, na cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2003706 em 09/04/2018 da Empresa ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 08731637000160 e protocolo 180269461 - 02/04/2018. Autenticação: B784D57143B9DF55D3729FC3F186B0F1913BE1E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586062 e o código de segurança JC1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9





Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, denominada **ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede social estabelecida à Rua Olívio de Lima, nº 97, Setor S, Centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no **CNPJ 08.731.637/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o **NIRE 51201254702**, **RESOLVEM**, em pleno e comum acordo alterar e **CONSOLIDAR** o mencionado Contrato Social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede e domicílios estabelecidos na Rua Olívio de Lima, 97, Setor S, Centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no **CNPJ 08.731.637/0001-60**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, distribuídos da forma que segue:

Nome do Sócio	Quotas	Valor Quota	Valor Total	%
JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH	250	1.000,00	250.000,00	50
JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH	250	1.000,00	250.000,00	50
Total	500	1.000,00	500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram ser conhecedor do **ATIVO** e **PASSIVO** atual da empresa, estando cientes das obrigações e direitos ora assumidos conforme as regras legais.

CLÁUSULA QUINTA: O objetivo social da empresa são os seguintes:

- 4771-7/04 - Comércio Varejista de Medicamentos e Vacinas para uso Veterinário;
- 4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem e Artigos de Couro;



- 4789-0/02 - Comércio Varejista de Plantas, Sementes, Flores e Frutos Naturais;
4789-0/04 - Comércio Varejista de Animais Vivos, Ração e Produtos Alimentícios para Animais;
4649-4/99 - Comércio Varejista de Artigos para Aquários, Viveiros e Gaiolas, Artigos de Cutelaria, Caça, Pesca e Camping.
4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo;
4689-3/99 - Comércio Varejista e Atacadista de Acessórios para Animais, Artigos de Selaria e Montaria, Cordas e Cordoaria;
4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens, Aramados e Ferramentas elétricas e manuais
4789-0/99 - Comércio Varejista de Artigos para uso Agropecuário
4661-3/00 - Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário e de Irrigação, suas partes e peças
4669-9/01 - Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, suas partes e peças

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **30 de Março de 2007** e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH** e/ou **JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH** que assinam **isoladamente**, com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade podendo ainda conjuntamente nomear administrador por procuração pública. Sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por administrador, procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA NONA: Compete ao administrador nomeado, se houver, observar as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou fora dele, em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, **excluindo-se** a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, cuja competência **é exclusiva dos sócios administradores conjuntamente.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Compete aos administradores, observarem as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o





valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo, sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feita a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



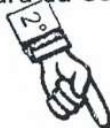


E por assim estarem justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, impresso em via única, devidamente rubricada em suas folhas, para que surtam seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Tangará da Serra – MT, 24 de Março de 2018.





JOSÉ HENRIQUE ROCKENBACH
Sócio Administrador




JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


ELEANBRO MARCOS RODRIGUES
CRC/MT: 13.800/O-4
CPF: 000.283.421-94


MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES
CRC/MT: 16.135/O-5
CPF: 855.444.501-53



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2003706 em 09/04/2018 da Empresa ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 08731637000160 e protocolo 180269461 - 02/04/2018. Autenticação: B784D57143B9DF55D3729FC3F186B0F1913BE1E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586062 e o código de segurança JC1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9




2º SERVIÇO NOTARIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: JOSE HENRIQUE ROCKENBACH

JOSE GUSTAVO ROCKENBACH
Selo: BBL-52260 Cod.: 22 R\$ 6,42
Selo: BBL-52261 Cod.: 22 R\$ 6,42
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 28 de março de 2018
Dou Fé Em testemunho () de Verdade.

Elyssia Païoma Firmino de Araújo
Att: PATRICIA VIEIRA



 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2003706 em 09/04/2018 da Empresa ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 08731637000160 e protocolo 180269461 - 02/04/2018. Autenticação: B784D57143B9DF55D3729FC3F186B0F1913BE1E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586062 e o código de segurança JC1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Rogério Augusto Franciosi, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 1047678 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.727.739-15, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1240-W, Parque das Mansões, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 42.466,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**


OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: *Bruno Tramielo Franciosi*

CPF: 011 103181 89

Assinatura: 

Nome: *Claudioneke S. Gomes*

CPF: 697.481.369-91.



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra - MT 20 de julho de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e
Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 178 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: BCY 67743 - Valor: R\$ 2,94

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO

EM BRANCO

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Rural Soluções E Serviços LTDA em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rotary Internacional, nº 568 NE, Jardim Alvorada, CEP 78.360-000, no município de Campo Novo do Parecis/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.555.049/0002-42, neste ato representada por seu administrador os Sr. **Carlos Alberto Pasquini**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1962, Divorciado, engenheiro agrônomo, Inscrito no CPF/MF nº 463.800.789-91, Carteira de Identidade nº 35832076, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Domingos Germano De Souza, 140, Setor W, Parque Das Mansões, em Tangará Da Serra, MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 93.782,06 (Noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 06 de Agosto de 2021.

CREDORA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: **MAYKON J. B. DE CAMARGOS**

CPF: **050.834.129-10**

Assinatura:

Nome: **Karina Setter Bacon**

CPF: **050.221.741-38**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/150.879-9	MTE2100306036	17/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9



RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº. 04.555.049/0001-61 NIRE 51200788801

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS
REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021

I – HORA, DATA E LOCAL – Aos 16 dias do mês de Novembro do ano dois mil e Vinte e um, às 09:00 horas em primeira chamada, nas dependências da sede da empresa Rural Soluções e Serviços Ltda., sito à Avenida Lions International nº 1553-W, Bairro Jardim Monte Líbano em Tangará da Serra- Estado de Mato Grosso, CEP: 78.305-001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.555.049/0001-61 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Sob NIRE 51200788801, os membros da sociedade Carlos Alberto Pasquini e Marcelo Campos Martins para deliberarem a seguinte pauta: 1) Alteração de endereço das filiais. **II – PRESENÇA E COMPOSIÇÃO DA MESA** – o Sócio Pasquini Participações Societárias Ltda, representado por **Carlos Alberto Pasquini** denominado como presidente nessa reunião, nascido em 10/11/1962, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 463.800.789-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 35832076, Órgão Expedidor SSP - PR, endereço: RUA SÃO PAULO, S/N, QUADRA 14, LOTE 12, PARQUE DAS MANSÕES, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.302-026.e o Sócio MCAMPOS Participações Ltda, representado pelo **Marcelo Campos Martins**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 820.942.689-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422605-5, Órgão Expedidor SESP - PR, endereço: AVENIDA IPÊ, 412 - NE, JARDIM ALVORADA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, CEP 78.360-000, secretário Marcelo Campos Martins, designado a digitação da presente ata. **III – ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES** - O Sr. Carlos Alberto Pasquini representante da empresa Pasquini Participações Societárias Ltda. a qual solicitou a presença do senhor para que fosse tratado sobre a seguinte ordem do dia. **1º Altera-se o CEP da Matriz, para, CEP: 78.305-001**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.555.049/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51200788801. **2º Altera-se o CEP da filial de nº 03, para, CEP: 78.304-110**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.555.049/0008-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51900459991, **3º Nomeação dos representantes da empresa Rural Soluções e Serviços Ltda em Recuperação Judicial devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.555.049/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Sob NIRE 51200788801, bem como suas filiais, perante a empresas, entidades, autarquias, órgãos públicos e demais aos quais se fizer necessários; 4º Nomeação do Administrador da empresa Rural Soluções e Serviços Ltda em Recuperação Judicial**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9



devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.555.049/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Sob NIRE 51200788801, bem como suas filiais, conforme prevê a Cláusula Décima Sexta da Décima Nona Alteração do contrato social. Nomeado para este ato pelos presentes o Sr. Carlos Alberto Pasquini para presidir a presente reunião bem como o Sr. Marcelo Campos Martins, para secretariar os trabalhos. Em cumprimento a pauta estabelecida, os presentes deliberaram sobre a 1º ordem do dia, e que após as devidas discussões e esclarecimentos, definiram por unanimidade, a atualização de CEP, de acordo com alteração de cadastro perante a junta comercial. Dando continuidade aos trabalhos, o item 2º item da pauta foi deliberado entre os presentes, e que após as discussões devidas, por Unanimidade dos votos, resolver estabelecer de acordo com seguinte ordenamento: o Senhor: **Marcelo Campos Martins, Nacionalidade Brasileira, nascido em 29/12/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF nº 820.942.689-34, Carteira de Identidade nº 5.422.605-5, órgão expedidor SSP/PR, Residente e domiciliado na Avenida Ipê, 412 - NE, Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000, estes de forma isolada, podendo para tanto:**

1) Representar a sociedade perante as repartições públicas e administrativas em geral, inclusive Instituto Nacional do Seguro Social, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Diretoria do Imposto sobre Renda, Receita Federal, Empresas de Telecomunicações, de Água e de Energia Elétrica, Companhias de Seguros em geral, Delegacias de Polícia, Prefeituras, DETRAN/MT, SEFAZMT, SEMA/MT, INDEA/MT Instituições Representativas de Classe em especial CREA/MT, Corpo de Bombeiros e onde mais com esta se apresentar e necessário for podendo para tanto o (s) dito (s) representante (es), assinar e receber documentos, apresentar defesas e documentos, alterar ou retificar pagamentos (REDARF / REGPS), dar entrada e retirar documentos de veículos, assinar e retirar laudos de inspeção; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias. Dando continuidade aos trabalhos, o 3º Item da pauta foi deliberado entre os presentes, e que após as discussões devidas, por Unanimidade dos votos, resolveram estabelecer de acordo com seguinte ordenamento: **Ficam Nomeados para exercer a administração da Sociedade o Sr. Carlos Alberto Pasquini, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1962, Divorciado, engenheiro agrônomo, Inscrito no CPF/MF nº 463.800.789-91, Carteira de Identidade nº 35832076, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Domingos Germano De Souza, 140, Setor W, Parque Das Mansões, em Tangará Da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil, e o Sr. Marcelo Campos Martins, Nacionalidade Brasileira, nascido em 29/12/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF nº 820.942.689-34, Carteira de Identidade nº 5.422.605-5, órgão expedidor SSP/PR, Residente e domiciliado na Avenida Ipê, 412 - NE, Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000; de forma isolada, cabendo a estes: A) Poderes e atribuições de todas as operações Administrativas da empresa. B) Representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, necessários ao desempenho da administração da sociedade. C)**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9



Tratar de todos os negócios concernentes a mesma, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título seja devido, passar recibos e dar quitações. D) Abrir e encerrar contas correntes junto a Bancos em geral, inclusive no Banco do Brasil, cooperativas de crédito e demais instituições financeiras; na empresa Matriz, bem como suas filiais; podendo movimentar contas de depósitos, depositar, levantar e retirar importâncias, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, dar ordens e contra-ordens, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas meio eletrônico ou outro meio qualquer, incluir títulos em cobrança bancária, dar qualquer instrução sobre títulos de cobranças bancárias, aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas, assinar borderôs, assinar contratos de abertura de crédito, empréstimo e financiamento, estes até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Acima deste valor se faz necessário a assinatura de um Administrador e de mais 2 sócios, podendo ser um dos sócios o outro administrador. D1) Não se limita ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a assinatura de contratos juntos aos fornecedores de mercadorias, compra de produtos para revenda, assinatura de Cédula de Produtor Rural (CPR) emitidas em favor da empresa, bem como seus endossos podendo este ser assinado apenas pelo administrador em exercício. E) Autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança, protestar títulos. F) Representar a sociedade Administrada perante as repartições públicas e administrativas em geral, inclusive Instituto Nacional do Seguro Social, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Diretoria do Imposto sobre Renda, Receita Federal, Empresas de Telecomunicações, de Água e de Energia Elétrica, Companhias de Seguros em geral, Delegacias de Polícia, Prefeituras, DETRAN/MT, SEFAZMT, SEMA/MT, INDEA/MT Instituições Representativas de Classe, em especial CREA/MT, Corpo de Bombeiros e onde mais com esta se apresentar e necessário for podendo para tanto o (s) dito (s) administrador (es), assinar e receber documentos, apresentar defesas e documentos, alterar ou retificar pagamentos (REDARF / REGPS), dar entrada e retirar documentos de veículos, assinar e retirar laudos de inspeção; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; G) Admitir, punir e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas; assinar toda a correspondência da Administrada, inclusive a dirigida a Bancos, assinar para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; H) Representar a Administrada em juízo, constituir advogados investidos dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", propor quaisquer ações, assumir compromissos e fazer acordos, receber e dar quitação, receber intimações, citações e notificações, requerer falência de seus devedores. I) Fazer declarações e cessões de seus créditos, assinando, requerendo, autorizando, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios cujos valores sejam



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



superiores a 100.000,00 (cem mil reais). Acima deste valor se faz necessário a assinatura do Administrador e de mais 2 sócios, podendo ser um dos sócios o outro administrador. J) O(s) Administrador (es), declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Este mandato tem período de 16/11/2021 a 16/11/2023. K) Fica permitido o seu substabelecimento desde que respeitado os mesmos critérios de assinatura dos administradores e sócios, conforme estabelecido nesta Ata. L) Para cancelamento ou alteração do referido mandato antes de seu termino, se faz necessário a ciência do (s) administrador (es).**IV – ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a serem tratados encerra-se a reunião as 10:00. E eu secretario Marcelo Campos Martins, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada segue assinada pelos presentes. **V – CERTIDÃO:** Os abaixo assinados certificam para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a presente ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro de Atas, certificando ainda que, as decisões tomadas passaram a vigorar a partir do encerramento da presente Reunião. Tangará da Serra/MT, 16 de Novembro de 2021.

Carlos Alberto Pasquini
Pasquini Participações Societárias Ltda

Carlos Alberto Pasquini
Administrador

Marcelo Campos Martins
MCAMPOS Participações Ltda

Marcelo Campos Martins
Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/150.879-9	MTE2100306036	17/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, de CNPJ 04.555.049/0001-61 e protocolado sob o número 21/150.879-9 em 18/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2440688, em 24/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2021, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/150.879-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS - Secretário-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:34

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416410 - Pág. 33



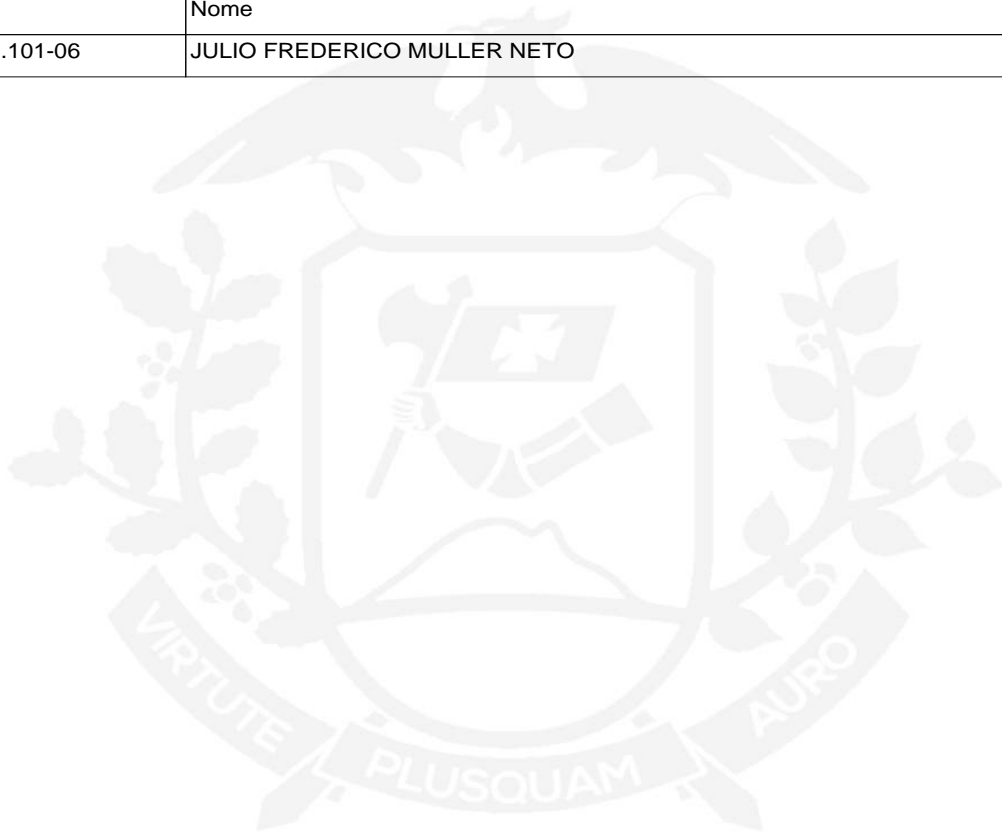
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 24 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2440688 em 24/11/2021 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 04555049000161 e protocolo 211508799 - 18/11/2021. Autenticação: A37CD35848D1C7ECC2B2801231FA5E472ADEEA9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/150.879-9 e o código de segurança 1mdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2021 por MARLENE LINO DOS SANTOS – Secretário-Geral.


MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:34
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416410 - Pág. 34

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
51200788801	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000054532

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	2	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TANGARA DA SERRA
Local
6 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR


<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

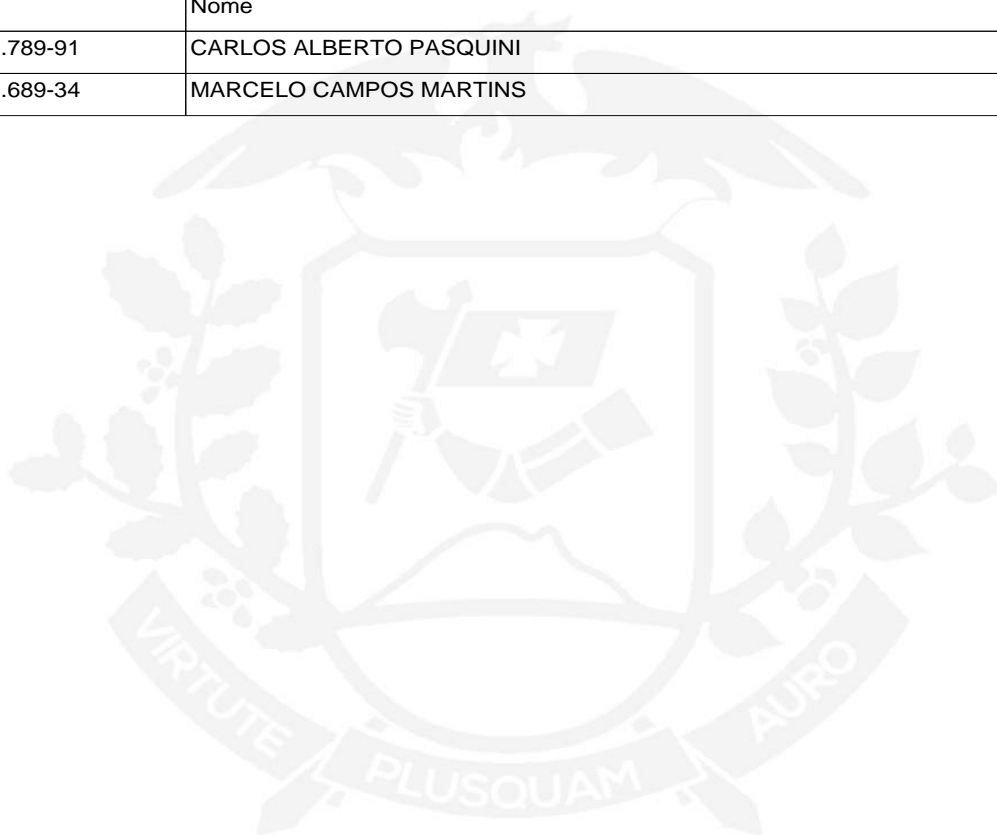
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.817-9	MTP2000054532	02/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI
820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:34

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416410 - Pág. 36



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

PASQUINI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 18662855000143, NIRE 51201380848, com sede na(o) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 140, SETOR W, SALA 01, PARQUE DAS MANSÕES, TANGARÁ DA SERRA - MT, CEP 78.300-000, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE CARLOS ALBERTO PASQUINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1962, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 463.800.789-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 35832076, Órgão Expedidor SSP - PR, endereço: RUA SÃO PAULO, S/N, QUADRA 14, LOTE 12, PARQUE DAS MANSÕES, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.

MCAMPOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 18809585000150, NIRE 51201383481, com sede na(o) AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 1.553 - W, SALA 02, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARÁ DA SERRA - MT, CEP 78.300-000, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE MARCELO CAMPOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 820.942.689-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422605-5, Órgão Expedidor SESP - PR, endereço: AVENIDA IPÊ, 412 - NE, JARDIM ALVORADA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, CEP 78.360-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200788801, com sede na Av. Ismael José do Nascimento, 2256-W, Jardim Tangará II, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.555.049/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO/ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. Altera-se o endereço da **Matriz**, com instrumento arquivado na MM junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº51200788801, cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0001-61 **para: Avenida Lions Internacional nº 1553-W, Bairro Jardim Monte Líbano em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000.**

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:34
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416410 - Pág. 37

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

CLAUSULA SEGUNDA. Altera-se o endereço da **Filial Nº 03**, com instrumento arquivado na MM junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registro sob o nº 51900459991, cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0008-38 para: **Av. Ismael José do Nascimento, nº 2256-W, Jardim Tangará II, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300.000.**

CLAUSULA TERCEIRA. Altera-se o endereço da **Filial Nº 02**, com instrumento arquivado na MM junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registro sob o nº 51900197341, cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0003-23 para: **Av. Rotary nº 1299-NW, Sala 03, Bairro Agua Clara, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.365.000.**

CLAUSULA QUARTA. Re-ratifica a **Clausula Quinta, Filial de nº 04**, com instrumento arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 2133828, **para nº 51900483883** em 26 de março de 2019, cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0009-19.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA - MT.

CLAUSULA SEXTA: As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL**

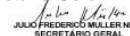
PASQUINI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 18662855000143, NIRE 51201380848, com sede na(o) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 140, SETOR W, SALA 01, PARQUE DAS MANSÕES, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE CARLOS ALBERTO PASQUINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:34
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416410 - Pág. 38

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

10/11/1962, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 463.800.789-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 35832076, Órgão Expedidor SSP - PR, endereço: RUA SÃO PAULO, S/N, QUADRA 14, LOTE 12, PARQUE DAS MANSÕES, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.

MCAMPOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 18809585000150, NIRE 51201383481, com sede na(o) AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 1.553 - W, SALA 02, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARÁ DA SERRA - MT, CEP 78.300-000, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE MARCELO CAMPOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 820.942.689-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422605-5, Órgão Expedidor SESP - PR, endereço: AVENIDA IPÊ, 412 - NE, JARDIM ALVORADA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, CEP 78.360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob a denominação social de **RURAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, Avenida Lions Internacional nº 1553-W, Bairro Jardim Monte Líbano em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, com arquivo do Contrato Social na MM JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Sob nº 51200788801, por despacho em 06 de julho de 2001, inscrita no CNPJ sob nº. 04.555.049/0001-61.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objetivo mercantil as atividades econômicas para:

- a) Comercialização, no atacado, de Produtos Agrícolas, tais como: Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes, Corretivo de Solo;
- b) Representação Comercial;
- c) Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas;
- d) Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- e) Comércio Atacadista de Soja;
- f) Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas.
- g) Exportação de Soja, Milho e Algodão.
- h) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital da Sociedade é de R\$ 1.550.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.550.000 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos.

SÓCIOS	Quotas	Valor R\$	(%)
PASQUINI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	1.152.890	1152.890,00	74,38%
MCAMPOS PARTICIPAÇÕES LTDA	397.110	397.110,00	25,62%
TOTAL	1.550.000	1.550.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui 04 (três) filiais, a de nº 01 (um) na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, de nº 02 (dois) na cidade de Sapezal/MT, e a de nº 03 na cidade de Tangará da Serra/MT, e de nº 04 (quatro) na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, Capital Social será unificado com o valor da Matriz.

Filial de nº. 01(um) - Localizada na Avenida Rotary Internacional, nº 568-NE, Jardim Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.360.00, com instrumento arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, arquivado sob nº 51900197333, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2001, cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0002-42, tendo destacado o valor de Capital Social para esta unidade, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a mesma Razão Social, nome Fantasia e Atividade Econômica da sede, sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado sua atividade em 01 de outubro de 2001.

Filial de nº. 02 (dois) – Localizada na Av. Rotary nº 1299-NW, Sala 03, Bairro Agua Clara, Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP 78.365-000, com instrumento arquivado na MM junta Comercial do Estado de Mato Grosso, arquivado sob nº 51900197341, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2001, Cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0003-23, tendo destacado o valor do Capital Social para esta unidade, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a mesma Razão Social, nome Fantasia e Atividade Econômica da sede, sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado sua atividade em 01 de outubro de 2001.

FILIAL Nº 03 (três)- Situada na Av. Ismael José do Nascimento, nº 2256-W, Jardim Tangará II, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300.000,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

com instrumento arquivado na MM junta Comercial do Estado de Mato Grosso, arquivado sob nº 51900459991, por despacho em sessão de 19 de Abril de 2018, Cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0008-38 com a mesma Razão Social, nome Fantasia e Atividade Econômica da sede, a data do início das atividades é a data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

FILIAL Nº 04 (quatro) - Situada na Avenida Eli Antônio Brizola, no Loteamento Industrial Pindorama, Bairro Polo Industrial José Diogo Dutra, Lote 09, Quadra 436, Zona Industrial em Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000, com instrumento arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, arquivado sob nº 51900483883 em 26 de Março de 2019, Cadastrada no CNPJ sob nº 04.555.049/0009-19 com a mesma Razão Social, nome Fantasia e Atividade Econômica da sede, a data do início das atividades é a data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA. Estabelecem os sócios que a sociedade poderá nomear outros administradores para o exercício da administração, e que assim o fazem. Desta forma, condicionam que o mesmo será designado através de deliberação dos sócios, e este redigido em instrumento próprio, contendo seu prazo de vigência. O administrador escolhido terá poderes e atribuições de todas as operações da empresa, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (artigos 997, VI; 1.013; 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado aos administradores, autorizar em conjunto ou individualmente suas atribuições e nomear procuradores por "período determinado".

CLÁUSULA OITAVA. Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, manifestando sua intenção por escrito mediante protocolo à sociedade e aos outros sócios, dentro do prazo de sessenta dias, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1029 da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras de foro íntimo.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

CLÁUSULA NONA. As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios restantes cabendo a estes o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA. A morte de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantamento de balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se, ainda, em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1028 e 1032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O exercício social coincidirá com ano civil; desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da lei retrocitada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os lucros disponíveis serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo a critério dos Sócios, serem distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios poderão antecipar os lucros, que serão apurados através da demonstração de resultado do exercício contábil trimestral.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA. O(s) administrador(es) CARLOS ALBERTO PASQUINI E MARCELO CAMPOS MARTINS declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As possíveis pendências ou omissões do presente contrato serão reguladas e supridas pelo que dispõe a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro livro 02 do Direito de Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

CLAUSULA DÉCIMA NONA. Ao término de cada Exercício Social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, Demais particularidades serão tratadas em atos específicos ou em acordos societários.

CLÁUSULA VIGESIMA. Tudo que neste contrato não foi tratado será resolvido através das reuniões ordinárias e extraordinárias, e de forma supletiva com a legislação em vigor, podendo inclusive fazer adendos às cláusulas do presente.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE RURAL SOLUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 04.555.049/0001-61

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito abaixo identificadas.

Tangará da Serra - MT, 27 de março de 2020.

PASQUINI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 18.662.855/0001-43
REPRESENTADO POR: CARLOS ALBERTO PASQUINI
CPF: 463.800.789-91

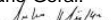
MCAMPOS PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 18.809.585/0001-50
REPRESENTADO POR: MARCELO CAMPOS MARTINS
CPF: 820.942.689-34

Página 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:34
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416410 - Pág. 44



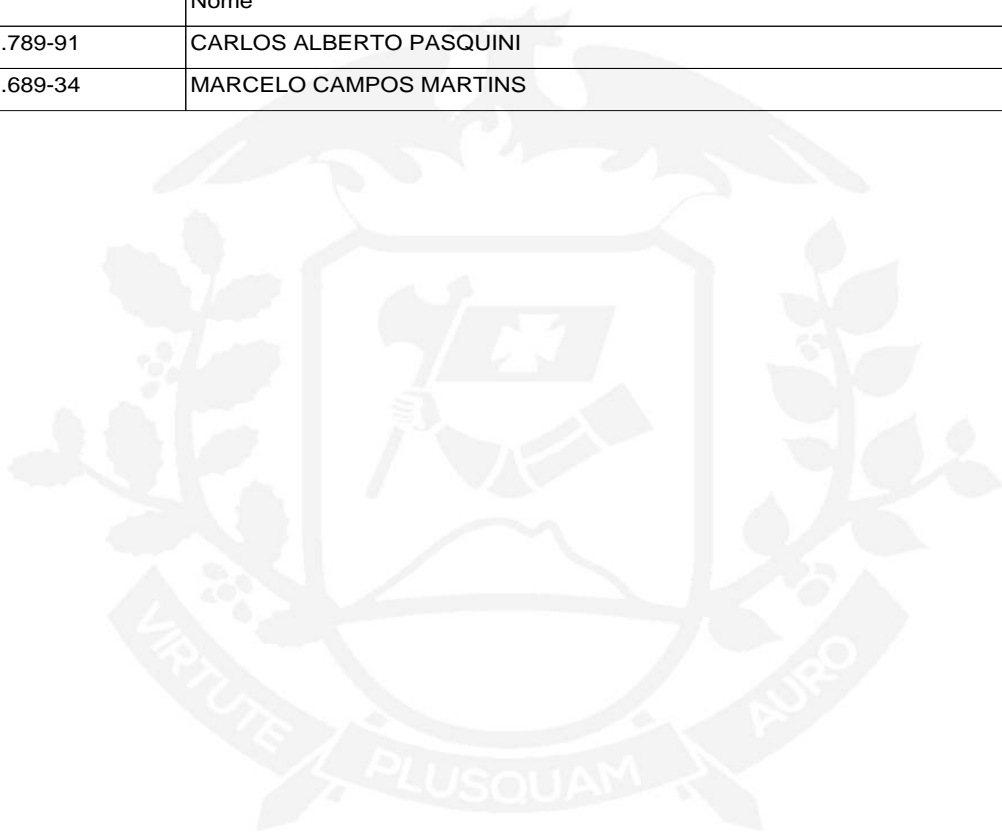
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.817-9	MTP2000054532	02/04/2020

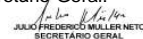
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI
820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, de NIRE 5120078880-1 e protocolado sob o número 20/042.817-9 em 02/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2248437, em 06/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI
820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
463.800.789-91	CARLOS ALBERTO PASQUINI
820.942.689-34	MARCELO CAMPOS MARTINS

Cuiabá, segunda-feira, 06 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wellington Dias De Sousa, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2020, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/042.817-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13

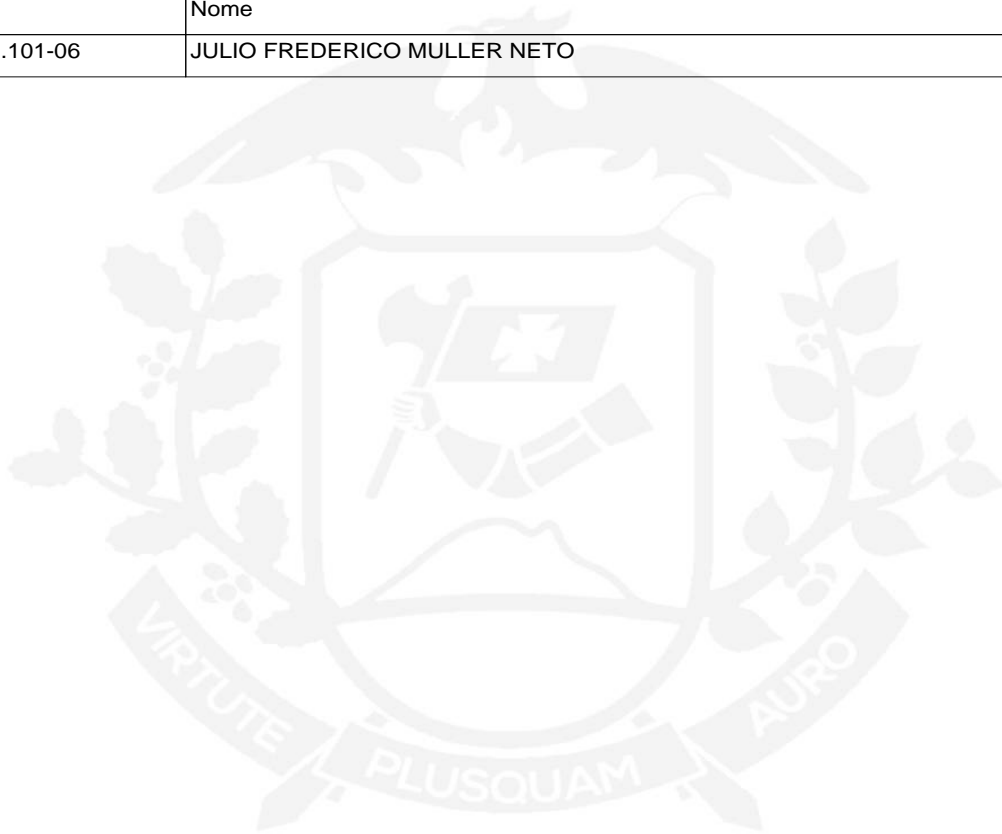


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



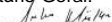
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 06 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2248437 em 06/04/2020 da Empresa RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 51200788801 e protocolo 200428179 - 02/04/2020. Autenticação: EEA7FB68EDEDE312BDB1820C2F292E3AE4D85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.817-9 e o código de segurança MnDf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUARIA**

Waldir Martinez Rossi, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1500, sala 1101, Centro, na Cidade de Londrina - PR, CEP. 86.020-400, portador do RG nº 377.493-7 SSP/PR, e CPF. 013.119.058-04, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, do valor de **R\$ 7.110,31 (Sete mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 06 de Agosto de 2021.



CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: *Cílian Uemí do Silva*

CPF: 737.238.431-15

Assinatura:

Nome: *Jefferson Lucas Barbosa de Hilera*

CPF: 021.920.241-70



CIC

NASCIMENTO: 14.03.43 INSCRIÇÃO NO CPF: 013 119 058 04

CONTRIBUINTE: WALDIR MARTINES ROSSI

Waldir Martines Rossi
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Waldir Martines Rossi*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE VÁL: 377.493 7 DATA DE EMISSÃO: 07/05/2003

NOME: WALDIR MARTINES ROSSI

FILIAÇÃO: ANDRÉ MARTINES JUNIOR
ODETHE ROSSI MARTINES

NACIONALIDADE: DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1943

TUPA/SP

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C. CAS 14057, LIVRO=340, FOLHA=195

CPF: LINHA FERNANDO V. ANTUNAS
DIRETOR - DPA

LEI Nº 118 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com a original

Em Teste da Verdade

Cidade de Santa-MT 06/04/2010

RS 1.800

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

ATA DE NOTAS E PROTESTOS
Selo de Autenticidade
ABY 21449

Elisângela da Assunção Pedra Escrivente Autorizada

João César da Silva Alves Bastos Escrivente Juramentado

Leonardo Maria de Souza Escrivente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Ana Rosa S. Bastos
Tabelião
TANGARÁ DA SERRA - MT

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

A.C Santiago - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.217.658/0001-88, representada pelo Sr. **Aginaldo Cristiano Santiago**, brasileiro, solteiro, empresário individual, portador do RG sob o nº 1266453-7 SJ/MT, e CPF sob o nº 550.991.571-49, com endereço profissional na Av. 24 de Setembro, nº 72, Centro, na de Cidade de Juarena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.



CREatora

Testemunhas:

Assinatura: 


Nome:

CPF: 04.623.531.92.

Assinatura:

Nome:

CPF:


039187321-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 AQUINALDO CRISTINIANO SANTIAGO

DOC. IDENTIDADE / CÔD. BRASOR / UF
 12664537 MT MT

CPF
 550.991.571-49

DATA NASCIMENTO
 17/11/1969

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO CRISTINIANO SANTIAGO
 MARIA DE LOURDES SILVA SANTIAGO

PERMISSÃO
 CONDUTORA

ACC
 CONDUTORA

CIE HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02153081283

VALIDADEZ
 16/06/2020

P. HABILITACÃO
 18/12/2001

OPERAÇÕES

Aquinaldo Cristiano Santiago
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JUIZINA, MT

DATA EMISSÃO
 07/07/2015

Fernando Maria Lopes
 Diretor de Habilitação - DETRAN/MT
 SECRETARIA DO TRÂNSITO

14508218099
 MT621576864

DETRAN - MT - MATO GROSSO

PROIBIDO EM TODAS AS SITUAÇÕES
 1103186188

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1103186188



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário, A. C. SANTIAGO estabelecido na AVENIDA 24 DE SETEMBRO nº 72, CENTRO, CEP: 78.340-000, JURUENA, MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

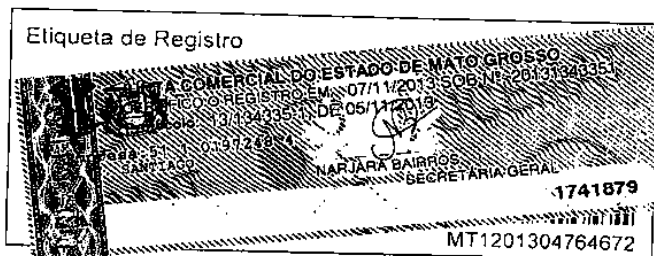
JURUENA, 29 de Outubro de 2013

Assinatura :

Nome do Empresário : AGUINALDO CRISTINIANO SANTIAGO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa A. C. SANTIAGO, CNPJ 19217658000188, foi deferido e arquivado sob o nº 20131343351 em 07/11/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucernat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000596682 e o código de segurança CmZj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Amigo da Terra Insumos Agropecuários LTDA-EPP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.784/0001-90, com sede na Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 68-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Claudio Glass**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG sob o nº 2000546875 SSP/RS e CPF sob o nº 247.314.200-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 235-NE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78360-000, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() **OPÇÃO A:** O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() **OPÇÃO B:** O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 11 de Agosto de 2021.



CREatora

Testemunhas:

Assinatura: *Deicy Kelitta Barbosa*

Nome: *Deicy Kelitta Barbosa*

CPF: *050 494.361-84*

Assinatura: *Helen Rose Ferreira Lobato*

Nome: *Helen Rose Ferreira Lobato*

CPF: *026.463.083-10*

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1

PROIBIDO PLASTIFICAR

1675929485

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1675929485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DROGAS

Nome: **NEIVA GIASS**

DOC. IDENTIFIC. / Org. Emissor / UF: **101086547 SSP ES**

CPF: **752.429.351-04** DATA NASCIMENTO: **28/05/1958**

Função: **ANEXO STORCH**

HÍLDA KENDUSKE STORCH

PERMISSÃO: **ACC** CAT. NAB: **B**

Nº REGISTRO: **00299521420** VAL. DA DE: **22/05/2023** VIGÊNCIA: **06/01/1998**

Observações:

ADMINISTRAÇÃO DO PRODUTOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **CAMPO NOVO DO PARACÍS, MT** DATA EMISSÃO: **24/05/2018**

74923118064
 MT835189954

DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DROGAS

DF AC AL AP MS MG RJ RS RO RR





AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.393.784/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO GLASS, nacionalidade brasileira, nascido em 02/07/1956, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF/MF nº 247.314.200-91, Carteira de Identidade nº 2000546875, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado no(a) Avenida Brasil, Nº 235-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, Brasil.

CRISTIAN GLASS FIEL, nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1985, casada sob o regime de Separação de Bens, empresária, CPF/MF nº 008.241.841-14, Carteira de Identidade nº 1.229.626-0, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliada no(a) Avenida Brasil, Nº 235-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, Brasil.

MARTIN GLASS, nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1984, casado sob o regime de Separação de Bens, empresário, CPF/MF nº 003.693.761-45, Carteira de Identidade nº 1.229.635-0, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Brasil, Nº 235-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200662971, com sede na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, Nº 68-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.393.784/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and names: Cristian Glass]

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 1) Comércio varejista de ferramentas, ferragens, utensílios e implementos de uso agrícola e pecuário e equipamentos de segurança do trabalhador (EPI);
- 2) Comércio no varejo e atacado de produtos domissanitários, orgânicos e biológicos para uso na agricultura, sementes, corretivos do solo, fertilizantes e defensivos;
- 3) Comércio no varejo e atacado de alimentos para animais;
- 4) Representação comercial de produtos agrícolas.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
PARA O ESTADO DE MATO GROSSO

Req: 8140000239213



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/12/2014 sob nº 20149751540
Protocolo: 14/975154-0 de 05/12/2014
NIRE: 51200662971
AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
Chancela: 60C1D-853CB-CE649-54054-1B1E4-71779-6E533-55527
Cuiabá, 10/12/2014

[Signature]
Naçaya Bairros
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ 02393784000190, foi deferido e arquivado sob o nº 20149751540 em 09/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583654 e o código de segurança c86q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/3





AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.393.784/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Campo Novo do Parecis - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de Novembro de 2014.

CLAUDIO GLASS

CPF: 247.314.200-91

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO
SINOP-MT

CRISTIAN GLASS FIEL

CPF: 008.241.841-14

2º OFÍCIO
SINOP-MT

MARTIN GLASS

CPF: 003.693.761-45

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

Req: 8140000239213



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/12/2014 sob nº 20149751540
Protocolo: 14/975154-0 de 05/12/2014
NIRE: 51200662971
AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
Chancela: 6CC1D-853CB-CE649-34054-1B1E4-71779-6E533-55527
Cuiabá, 10/12/2014

Natália Balrros
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ 02393784000190, foi deferido e arquivado sob o nº 20149751540 em 09/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583654 e o código de segurança c86q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 2/3



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - R. Teófilo Otonari de Silva Lima - Taboão - Dt. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua 934a, 889 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78380-000
Fone/Fax: (0xx75) 3381-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@tjmt.jus.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTATO: www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826

Seto de Controle Digital - AMS 29189 Cod: 22 - R\$ 5,00

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40
Campo Novo do Parecis - MT 28 de novembro de 2014 Hora: 08:01:48



Andressa Nogueira Guedes - Funcionária - LA SAUER
Escritora Juramentada

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826

Seto de Controle Digital - AMS 29189 Cod: 22 - R\$ 5,00

2º Ofício Extrajudicial
Ata de 2º Ofício - Registro, Protesto e Pessoa Jurídica
Campo Novo do Parecis - MT 28 de novembro de 2014 Hora: 08:01:48

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826 - MARTIN TILMANN SAUER

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo: ANG97627 a ANG97628 - Cod. Ato 22 - R\$ 5,00

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos> - Atend: 11 - BRUNO
Doutor - Sinop - MT - 24 de Novembro de 2014 - Validação: R\$10,32

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

GIGELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIVÃO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826 - MARTIN TILMANN SAUER

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo: ANG97627 a ANG97628 - Cod. Ato 22 - R\$ 5,00

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos> - Atend: 11 - BRUNO
Doutor - Sinop - MT - 24 de Novembro de 2014 - Validação: R\$10,32

GIGELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIVÃO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826 - MARTIN TILMANN SAUER

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo: ANG97627 a ANG97628 - Cod. Ato 22 - R\$ 5,00

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos> - Atend: 11 - BRUNO
Doutor - Sinop - MT - 24 de Novembro de 2014 - Validação: R\$10,32

GIGELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIVÃO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826 - MARTIN TILMANN SAUER

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo: ANG97627 a ANG97628 - Cod. Ato 22 - R\$ 5,00

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos> - Atend: 11 - BRUNO
Doutor - Sinop - MT - 24 de Novembro de 2014 - Validação: R\$10,32

GIGELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIVÃO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826 - MARTIN TILMANN SAUER

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo: ANG97627 a ANG97628 - Cod. Ato 22 - R\$ 5,00

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos> - Atend: 11 - BRUNO
Doutor - Sinop - MT - 24 de Novembro de 2014 - Validação: R\$10,32

GIGELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIVÃO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: CLAUDIO GLASS
Termo: 58826 - MARTIN TILMANN SAUER

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo: ANG97627 a ANG97628 - Cod. Ato 22 - R\$ 5,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ 02393784000190, foi deferido e arquivado sob o nº 20149751540 em 09/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583654 e o código de segurança c86q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 3/3





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso

Município e Comarca de Campo Novo do Parecis



TABELIONATO GUEDES
2º OFÍCIO

Privativo de: NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS,
PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL.

E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

LIVRO Nº 080-P
FOLHA Nº 057

PROCURAÇÃO

Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A SEGUINTE SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração bastante virem, que aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no **TABELIONATO "GUEDES" 2º OFÍCIO Privativo de Notas, Protesto de Títulos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil**, localizado à Rua Bahia, 989-NE, esquina com a Rua Rio Branco, centro, perante mim, **ESCREVENTE JURAMENTADO**, compareceu como **OUTORGANTE**, a seguinte pessoa jurídica: **AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, com sede à Av. Olacir Francisco de Moraes, nº 68-NE, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.393.784/0001-90, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 5120066297-1, em sessão de 19/01/1998, com 2ª Alteração e Consolidação de Contrato Social registrada sob o nº 20030618061, em sessão de 15/12/2003, com 3ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20120045559, em sessão de 11/01/2012, e com 4ª e última Alteração Contratual registrada sob o nº 20149751540, em sessão de 09/12/2014, neste ato, representada pelo seu sócio administrador: **Claudio Glass**, brasileiro, casado, empresário, natural de Ijuí-RS, onde nasceu em 02/07/1956, filho de Alberto Glass e de Ilone Glass, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2000546875 SSP/IV/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.314.200-91, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 235 NE, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT; a presente pessoa, maior e capaz, é reconhecida e identificada como a própria por mim, **ESCREVENTE JURAMENTADO**, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela **OUTORGANTE**, representada pelo seu sócio administrador me foi dito que, por este Público Instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADORA: NEIVA GLASS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1010866547 SSP/PC/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 762.429.351-04, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 235 NE, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados **PODERES para o fim especial de, gerir e administrar todos os seus negócios, representando-a judicial e extrajudicialmente em todos os seus atos e negócios jurídicos; podendo, para tanto, referida procuradora: A)** representá-la perante as Instituições Bancárias em geral, e, em especial, junto à quaisquer agências do BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO HSBC, BANCO ITAÚ, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO SICREDI SUDOESTE - MT, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER, no sentido de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças; requisitar talões de cheques; emitir, endossar e assinar quaisquer espécies de títulos de crédito, especialmente cheques, notas promissórias, letras de câmbio, etc; retirar extratos e saldos; efetuar saques,

Bel. Teodolmo Guedes da S. Lima
Tabelião

Bel. Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Andréia Nogueira Guedes
Escritor Juramentado

Andressa Nogueira Guedes
Escritor Juramentado

Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado

Rua Bahia, 989-NE - Fone/fax (65) 3382-1267 / 3382-2764 - Cep 78360-000 - Campo Novo do Parecis - Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP (PROVIMENTO CNJ 42/2014), CNPJ 02393784000190, foi deferido e arquivado sob o nº 20150825625 em 01/12/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583654 e o código de segurança c86q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4



depósitos e transferências; requerer e retirar cartões de débito e crédito; cadastrar e recadastrar senhas; prestar fiança e aval; autorizar débito em conta (seguro de operação); dar em garantia quaisquer bens móveis, imóveis e/ou semoventes de propriedade da empresa OUTORGANTE; contrair empréstimos em geral; contratar financiamentos; ajustar os valores desses empréstimos, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos; utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições; firmar contratos de abertura de crédito, assinar/emitir cédulas de quaisquer naturezas; oferecer garantias reais ou fidejussórias aos contratos que celebrar; movimentar contas de empréstimos, assinar menções adicionais, aditivos de quaisquer espécies, inclusive de substituição e/ou remoção de garantias, de elevações ou reduções de créditos; oferecer outras garantias que o(s) BANCO(s) por bem exigir(em); **B)** Comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da Outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; emitir e exigir notas fiscais de mercadorias, assinar duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos que se fizerem necessários, descontar duplicatas, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; firmar contratos de compra e venda de mercadorias em geral, ajustando termo, cláusulas e condições dos negócios que contratar; autorizar transferências, pagamentos; receber, passar recibo e dar quitação; receber quaisquer produtos em nome dela, OUTORGANTE; autorizar armazenagem; juntar, apresentar documentos, cumprir exigências e produzir provas; pagar impostos, taxas; preencher guias e formulários; requerer e assinar toda a documentação que se fizer necessária; **C)** representá-la perante todos e quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e nas Autarquias em Geral, e, em especial, perante a RECEITA FEDERAL, INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, PROCURADORIA DA RECEITA FEDERAL, SEFAZ - Secretaria de Fazenda, DETRAN, CIRETRAN's, e onde mais necessário for; podendo, nesses órgãos, tratar de todos os assuntos e interesses da OUTORGANTE, assinando e requerendo tudo o que se fizer necessário; comprar e vender veículos pela Outorgante, assinando toda a documentação que se fizer necessária, inclusive autorizações de transferências e contratos de venda e compra; licenciar toda a frota de veículos em nome da Outorgante, pagar impostos, taxas, tributos, retirando recibos e dando quitação; requerer perante Delegacias de Polícia, DETRAN, CIRETRAN, e onde mais necessário for, a liberação de veículos eventualmente apreendidos; representá-la perante Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral, tudo requerendo e resolvendo pela OUTORGANTE, inclusive, retirar correspondências, encomendas, reembolsos postais, etc; resolver quaisquer pendências e/ou assuntos de interesse da OUTORGANTE perante a SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA, em qualquer estado da Federação, desentranhar documentos, requerer liberação de mercadorias, pagar os necessários encargos fiscais, impostos, taxas; promover cadastros, inscrições, protocolos e o que mais necessário for; PODERÁ, TAMBÉM, participar de licitações/concorrências públicas; apresentar propostas, orçamentos, assinar os necessários contratos; receber pagamentos, por cheque ou outro meio qualquer, endossar o(s) cheque(s) recebido(s) e descontá-lo(s) no banco pagador competente, assinar aditivos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e produzir provas; pagar tributos e tarifas; requerer licenças; retirar senhas, efetuar cadastros e protocolos; promover a defesa da OUTORGANTE em quaisquer processos e procedimentos; receber intimações e notificações; receber valores, firmando recibos e dando quitação; firmar contratos de locação, arrendamento, alugueres, e outros que se fizerem necessários, estabelecer prazos e condições dos contratos que celebrar; representá-la perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador da divisão do Imposto de Renda, fazer declaração de renda, preencher os respectivos formulários, fazer declarações de bens móveis e imóveis, de dívidas, de rendimentos, juros e quaisquer outros auferidos, e, ainda, declarar pagamentos feitos a terceiros de um modo em geral, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitação, requerer, recorrer, assinar declarações de qualquer natureza, inclusive de retificações de declarações, pleitear restituições e recebê-las; **D)** Representá-la perante o Ministério do Trabalho, Sindicatos e onde mais necessário for, no sentido de contratar e demitir empregados, fixando ordenados e comissões, e, assim, assinar CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contratos de Trabalho, Contratos de Experiência e rescisão contratual, bem como todos os documentos que se fizerem necessários, dar advertências; participar das homologações, concordar ou discordar de cálculos, avaliações; quitar


Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira
Escritor Juramentado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AMIGO DA TERRA INSUMOS AGRÓPECUARIOS LTDA EPP (PROVIMENTO CNJ 42/2014), CNPJ 02393784000190, foi deferido e arquivado sob o nº 20150825625 em 01/12/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583654 e o código de segurança c86Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso

Município e Comarca de Campo Novo do Parecis



TABELIONATO GUEDES
2º OFÍCIO

Privativo de: NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS,
PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL.

E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

LIVRO Nº 080-P
FOLHA Nº 058

Thiago Marques Guedes
Escritor Juruamentado

verbas rescisórias; **E)** Representá-la perante Tabelionatos de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida, no sentido de tudo requerer, resolver e assinar em seu nome; podendo, assim, assinar, toda a documentação que ser fizer necessária; juntar, apresentar e retirar documentos, inclusive, certidões positivas ou negativas de protestos, cumprir exigências, produzir provas; concordar, discordar, retificar e ratificar o que preciso for; apresentar títulos e outros documentos de dívida para o devido apontamento e protesto; requerer a retirada de títulos apresentados a protestos; receber, passar recibo e dar quitação; emitir "cartas de anuência" para cancelamento de títulos protestados pela Empresa OUTORGANTE, firmar as necessárias declarações, pagar emolumentos cartoriais; anuir com o que se fizer necessário; **F)** confere-lhe, ainda, planos e especiais poderes para comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, permutar, ou de qualquer outra forma alienar bens móveis e imóveis pela Outorgante; receber e transmitir domínio, direitos, ação e posse; pagar e receber preço; firmando recibos e dando quitação; assinar as necessárias Escrituras e/ou Contratos, inclusive de Retificação e Ratificação dos atos celebrados; requerer e assinar o que preciso for perante Tabelionatos de Notas bem como no Registro Geral de Imóveis; prestar as declarações constantes do Decreto 93.240/86 e outras que se fizerem necessárias; melhor descrever e caracterizar os bens objetos dessas contratações; celebrar escrituras ou contratos de confissão de dividas, seja na condição de CREDORA ou DEVEDORA, oferecer e exigir bens móveis e imóveis em garantia dessas contratações; estabelecer prazos, condições e formas de pagamento; requerer e retirar certidões; pagar emolumentos cartoriais; recolher os necessários impostos; requerer e assinar Atas Notariais; **G)** Representá-la onde se fizer necessário, no sentido de constituir procuradores com todos os poderes da cláusula "ad judicium", para defender seus interesses em todos e quaisquer processos que tramitem perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; confere-lhe, ainda, os mais amplos e gerais poderes para representá-la em todas e quaisquer audiências que se realizarem no curso de quaisquer processos; recorrer, interpor recursos, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de créditos, aceitar função de síndico ou de liquidatário, desistir, firmar compromissos; juntar, apresentar e retirar documentos; cumprir exigências e produzir provas; pagar tributos e tarifas; concordar, discordar, retificar e ratificar o que preciso for; firmar acordos e compromissos; prestar declarações e informações, sempre requerendo, alegando e firmando tudo o que se fizer necessário à consecução dos fins almejados; praticar, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao mais fiel e cabal desempenho do presente mandato, sempre visando os interesses da OUTORGANTE, NÃO PODENDO SUBSTABELECEM. **MISTER SE FAZ FRISAR QUE NOS CASOS DE ONERAÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEVERÃO TODOS OS SÓCIOS COMPARECER AO(S) RESPECTIVO(S) ATO(S), DANDO SUAS EXPRESSAS AUTORIZAÇÕES, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA A CLÁUSULA 7ª DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Certifico o seguinte: A) Ficam arquivados, nesta Serventia, na pasta "AZ Nº 170", sob o nº 056, cópia autenticada do Contrato Social e das Alterações Contratuais, e Certidão Simplificada da JUCEMAT, emitida na data de 11/11/2015, bem como cópia dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa, Sr. Claudio Glass; B) Mister se faz frisar que todos os dados necessários à lavratura da presente procuração, bem como os dados da OUTORGADA foram declarados pelo representante da MANDANTE, que por eles se responsabiliza para todos os fins de direito, devendo a propriedade sobre o(s) bem(ns) ser comprovada junto aos órgãos competentes quando da efetivação da(s) transferência(s), isentando o Tabelião deste Serviço Notarial e Registral, bem como seus**

Bel. Teodolino Guedes da S. Lima Bel. Anderson Nogueira Guedes Andréia Nogueira Guedes Andressa Nogueira Guedes Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelião Substituto Escritor Juruamentado Escritor Juruamentado Escritor Juruamentado
Rua Bahia, 989-NE - Fone/Fax (65) 3382-1267 / 3382-2764 - Cep 78360-000 - Campo Novo do Parecis - Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP (PROVIMENTO CNJ 42/2014), CNPJ 02393784000190, foi deferido e arquivado sob o nº 20150825625 em 01/12/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583654 e o código de segurança c86q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

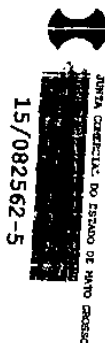
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 3/4


prepostos, de quaisquer responsabilidades: C) Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, art. 14 do CNJ, referente a Consulta de Indisponibilidade de Bens, para a outorga desta procuração, foi realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da empresa Outorgante, com resultado NEGATIVO, cujo código HASH é o seguinte: 0d50 .88cf .5eb6 .eb62 .b5fb .8e98 .db4a .e32a .204f .398f. Assim o disse, do que dou fé. E me pediu este instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e pausada, achou conforme, aceitou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o Provimento 01/87 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, comigo, **ESCREVENTE JURAMENTADO**, que escrevi e encerro o presente ato, colhendo a assinatura.


AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - Outorgante
(a) Claudio Glass - sócio administrador

CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
EMOLUMENTOS NO VALOR DE R\$ 68,90. **NADA MAIS: EU, THIAGO MARQUES GUEDES, ESCRIVENTE JURAMENTADO DO 2º OFÍCIO**, a fiz digitar, conferi, achei conforme, subescrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE  DA VERDADE.
Thiago Marques Guedes
Escrivente Juramentado
Bel. Thiago Marques Guedes - Escrivente Juramentado.




Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cod. Ato(s) 19 Cod. Cartório: 40
Seio de Controle Digital: AQR-47227 Valor: R\$ 68,90
Consulte: www.tjmt.jus.br/seios


Thiago Marques Guedes
Escrivente Juramentado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA EPP (PROVIMENTO CNJ 42/2014), CNPJ 02393784000190, foi deferido e arquivado sob o nº 20150825625 em 01/12/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo C211000583654 e o código de segurança c86q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Abel Luiz Marca & CIA LTDA-ME, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.288.970/0001-50, com sede na Rod. MT 358, KM 167,7, saída para Campo Novo do Parecis, Perímetro Urbano, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Abel Luiz Marca**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH sob o nº 00501519605, emitida pelo DETRAN-MT, expedida em 10/12/2008 e CPF sob o nº 176.244.360-00, residente e domiciliado Rod. MT 358, KM 167,7, saída para Campo Novo do Parecis, Perímetro Urbano, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.



OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.




Tangará da Serra/MT, 11 de Agosto de 2021.



CREatora

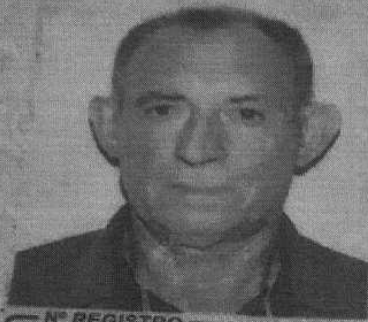
Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: 
CPF: 

Assinatura: 
Nome: 
CPF: 



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1996110326



NOME
ABEL LUIS MARCA

BDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR: UF
24217549 SEJSP MT

CPF
176.244.360-00

DATA NASCIMENTO
28/09/1947

FILIAÇÃO
ARLINDO MARCA
PERFETA MARIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00501519605

VALIDADE
04/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1982

OBSERVAÇÕES

A

Abel Luis Marca

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TANGARA DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO
06/02/2020

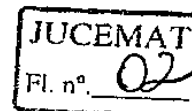
[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

34043816205
MT643911057

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996110326

MATO GROSSO

ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA-ME
NIRE 512.011.532-81
CNPJ/MF 11.288.970/0001-50



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social e na melhor forma de direito fazem:

ABEL LUIZ MARCA

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, Km 167,7, saída para Campo Novo do Parecis, Perímetro Urbano, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portador da CNH nº. 00501519605, emitida pelo DETRAN-MT expedida em 10/12/2008 e CPF nº. 176.244.360-00, natural de Encantado-RS, nascido em 28/09/1947, filho de Arlindo Marca e Perfeta Marin;

ROMILDA ROSA DE FREITAS

Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, Km 167,7, saída para Campo Novo do Parecis, Perímetro Urbano, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portadora da carteira de identidade civil RG 1.888.577-2 SSP/MT expedida em 22/06/2004, CPF 022.301.141-07, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 01/04/1984, filha de João Sampaio de Freitas e de Aparecida de Fátima Freitas.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA-ME**, com foro na cidade de Tangará da Serra-MT, estabelecida na Rodovia MT 358, Km 167,7, saída para Campo Novo do Parecis, Perímetro Urbano, CEP 78.300-000, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 512.011.532-81, em despacho sessão de 05/11/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.288.970/0001-50.

RESOLVEM pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade transfere sua sede social para **Rodovia MT 358, Km 167,07, s/nº, Zona Urbana-Chacará, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000;**

Cláusula 2ª – O nome fantasia de ora em diante será **VULCANIZADORA AR PNEUS;**

Cláusula 3ª – Altera-se o ramo de atividade da sociedade para:

- a) **Reforma de Pneumáticos Usados;**
- b) **Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;**

Cláusula 4ª - O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente, pela Lei nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 5ª - Para fins de readequação às normas internas da empresa, deliberam os sócios, à unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o contrato Social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passara a vigor, doravante com a **nova redação:**

Abel Luiz Marca

RR



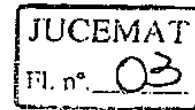
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA ME, CNPJ 11288970000150, foi deferido e arquivado sob o nº 20110759710 em 29/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583600 e o código de segurança y8v5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA-ME
NIRE 512.011.532-81
CNPJ/MF 11.288.970/0001-50
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



ABEL LUIZ MARCA

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, Km 167,7, saída para Campo Novo do Parecis, Perímetro Urbano, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portador da CNH nº. 00501519605, emitida pelo DETRAN-MT expedida em 10/12/2008 e CPF nº. 176.244.360-00, natural de Encantado-RS, nascido em 28/09/1947, filho de Arlindo Marca e Perfêta Marin;

ROMILDA ROSA DE FREITAS

Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, Km 167,7, saída para Campo Novo do Parecis, Perímetro Urbano, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portadora da carteira de identidade civil RG 1.888.577-2 SSP/MT expedida em 22/06/2004, CPF 022.301.141-07, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 01/04/1984, filha de João Sampaio de Freitas e de Aparecida de Fátima Freitas.

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA-ME**, com sede na **Rodovia MT 358, Km 167,07, s/nº, Zona Urbana-Chacarã, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000**, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. **512.011.532-81**, em despacho sessão de **05/11/2009**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.288.970/0001-50**, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional;

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividades:

- a) **Reforma de Pneumáticos Usados;**
- b) **Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;**

Cláusula 3ª - A sociedade teve início de suas atividades em 05/11/2009, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Capítulo II
Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa é de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), dividido em **80.000** (Oitenta Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, distribuído entre os sócios, na forma que se segue:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Abel Luiz Marca	76.000	76.000,00	95
Romilda Rosa de Freitas	4.000	4.000,00	5
TOTAL	80.000	80.000,00	100

Abel Luiz Marca

RR



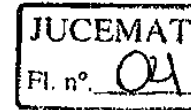
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA ME, CNPJ 11288970000150, foi deferido e arquivado sob o nº 20110759710 em 29/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583600 e o código de segurança yBv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5





Capítulo III Divisão das cotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula 6ª – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

Cláusula 7ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ABEL LUIZ MARCA** com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficara individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 9ª – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- O remanescente será colocado na conta de Lucros Acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou de outra destinação.
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde à mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Abel Luiz Marca

RR

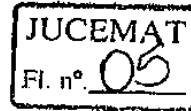


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA ME, CNPJ 11288970000150, foi deferido e arquivado sob o nº 20110759710 em 29/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583600 e o código de segurança yBv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5



Capítulo V A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 10ª – Na eventual necessidade de qualquer categoria se os sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 13ª.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 11ª – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 12ª – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula 13ª – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Abel Luiz Morcu RR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA ME, CNPJ 11288970000150, foi deferido e arquivado sob o nº 20110759710 em 29/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583600 e o código de segurança yBv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

Cláusula 14ª – Os sócios **ABEL LUIZ MARCA E ROMILDA ROSA DE FREITAS**, declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**Capítulo VII
Das Disposições Gerais**

Cláusula 16ª – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.



Tangará da Serra-MT, 22 de Agosto de 2011.

Abel Luiz Marca
Abel Luiz Marca

Romilda Rosa de Freitas
Romilda Rosa de Freitas

Testemunhas:

Eliane Caieiro
Eliane Caieiro
RG: 45.929.319-9 SSP/SP
CPF: 293.810.168-60

Edimar Alves de Souza
Edimar Alves de Souza
RG: 196.7782-0 SSP/MT
CPF: 034.728.381-08

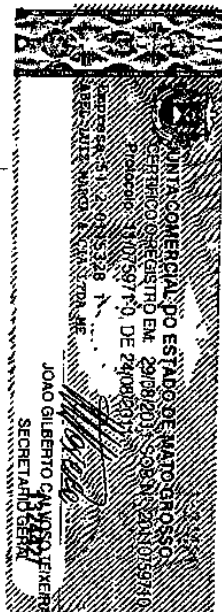
Recibo de Vencimento da Assinatura de:
Abel Luiz Marca
Romilda Rosa de Freitas
24/08/2011

Ana Rosa S. Bastos
Tangará da Serra - MT

Assinatura de:
Ronaldinho de Freitas
24/08/2011

Edimar Alves Bastos
Tangará da Serra - MT

Edimar Alves de Souza
Tangará da Serra - MT



Sandra de Moraes
Agente de Ins. do Governo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ABEL LUIZ MARCA & CIA LTDA ME, CNPJ 11288970000150, foi deferido e arquivado sob o nº 20110759710 em 29/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583600 e o código de segurança yBv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Auto Mecânica Taionese LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.424.728/0001-74, com sede na Av. Brasil, nº 380, Centro, na de Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Pedro Alves Pires**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade nº 01007004406, Detran/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.440.849-53, residente e domiciliado na Rua La Paz, nº 58, Centro, na de Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta e dois reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

(x) OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.

pedro alves pires

CREatora

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF: 092.253.819-05

Assinatura:

Nome:

CPF: 028 30496160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7C/ 2.120.784 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/1992

NOME PEDRO ALVES PIRES

FILIAÇÃO José Alves Pires
Prazer Souza

NATURALIDADE RIO DO CAMPO (SC) DATA DE NASCIMENTO 24/07/1966

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 1.432.L 7-Afls107v.
Cart. Back Rio do Campo SC.

CPF 601.440.849/53.

ASSINATURA DO TITULAR *pedro alves pires*

ASSINATURA DO FISCAL *Marlene Souza*

ENC. DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTO MECANICA TAIOENSE LTDA

1. **ARTUR DAROS ALVES PIRES**, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 28/02/2000, nº do CPF 092.253.819-05, documento de identidade 5368763, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA LA PAZ, número 58, bairro / distrito CENTRO, município JURUENA - MATO GROSSO, CEP 78.340-000 e

2. **PEDRO ALVES PIRES**, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Divorciado, nº do CPF 601.440.849-53, documento de identidade 01007004406, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA LA PAZ, número 58, bairro / distrito CENTRO, município JURUENA - MATO GROSSO, CEP 78.340-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AUTO MECANICA TAIOENSE LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MECANICA TAIOENSE.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS SERVICOS DE TORNEARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BRASIL, número 380, bairro / distrito CENTRO, município JURUENA - MT, CEP 78.340-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ARTUR DAROS ALVES PIRES	40.000	40.000,00
PEDRO ALVES PIRES	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201608512 em 04/09/2018 da Empresa AUTO MECANICA TAIOENSE LTDA, CNPJ 31424728000174 e protocolo 181691213 - 23/08/2018. Autenticação: B5D875F4A99CAFFB43EBF5ACB6F536EBCB9F7E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583700 e o código de segurança BwbD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PEDRO ALVES PIRES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201608512 em 04/09/2018 da Empresa AUTO MECANICA TAIOENSE LTDA, CNPJ 31424728000174 e protocolo 181691213 - 23/08/2018. Autenticação: B5D875F4A99CAFFB43EBF5ACB6F536EBCB9F7E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583700 e o código de segurança BwB D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4



data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de COTRIGUACU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JURUENA, 14 de Agosto de 2018.


ARTUR DAROS ALVES PIRES
Sócio


PEDRO ALVES PIRES
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201608512 em 04/09/2018 da Empresa AUTO MECANICA TAIOENSE LTDA, CNPJ 31424728000174 e protocolo 181691213 - 23/08/2018. Autenticação: B5D875F4A99CAFFB43EBF5ACB8F536EBCB9F7E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583700 e o código de segurança BwbD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL


pág. 3/4

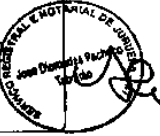


MT SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JURUENA / MT
 ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia: 94

Reconhecimento Na Presença (confirmada por Biometria) a(s)
 firma(s) de: ARTUR DAROS ALVES PIRES


R\$ 6,42 Cód. Ato: 22 - 
 BCX38777


Juruena-MT, 29 de agosto de 2018
 Dou fé. Em test.  de verdade.
 PATRICIA DE SOUZA AMORIM Escrivão Autorizada
Consulta: www.tjmt.jus.br/9494




MT SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JURUENA / MT
 ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia: 94


Reconhecimento Por Semelhança a(s) firma(s) de: PEDRO
 ALVES PIRES

R\$ 6,42 Cód. Ato: 22 - 
 BCX38778

Juruena-MT, 29 de agosto de 2018
 Dou fé. Em test.  de verdade.
 PATRICIA DE SOUZA AMORIM Escrivão Autorizada
Consulta: www.tjmt.jus.br/9494



JUCEMAT
 Fls. Nº 09


 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 51201608512 em 04/09/2018 da Empresa AUTO MECANICA TAIOENSE LTDA, CNPJ 31424728000174 e protocolo
 181691213 - 23/08/2018. Autenticação: B5D875F4A99CAFFB43EBF5ACB6F536EBCB9F7E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para
 validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583700 e o código de segurança BwBD Esta cópia
 foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 pág. 4/4
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Auto Posto Caminhoneiro LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.227/0001-67, com sede na Rod. MT 358, nº 3379-E, Chácara 05, Gleba Juntinho, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Pedro Henrique Fernandes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 000838505 SESP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.029.802-25, residente e domiciliado na Rua 18-A, nº 1103-W, Jd. Tangará II, na de Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de **RS 1.677,50 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.



CREDORES


10.764.227/0001-67
AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA
Rod. MT 358 Chácara 5 nº 3379-E
Gleba Juntinho

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:


Shirley Fernandes
32591500234

Assinatura:

Nome:

CPF:


Rainier Satta
Rod. MT 358 Chácara 5 nº 3379-E
Gleba Juntinho
050.221.741-38



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PEDRO MAMPRINI DE OLIVEIRA
SHIRLEY FERNANDES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 13/07/1990

NATALIDADE JI-PARANA-RO

TIPO/FATOR RH ☒ **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP/MT

OBSERVAÇÃO ☒



ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2ª Via

CPF 835 029 802-25 DNI [REDACTED]
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO CERT.MILITAR
3350014-2 11/07/2019 [REDACTED]



REGISTRO CIVIL PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE
OLIVEIRA
C.NASC 2830 LIV.8A FLS.116 ALVORADA D'OESTE-RO

CNS [REDACTED] NIS/PIS/PASEP [REDACTED]
CTPS [REDACTED] SÉRIE [REDACTED] UF [REDACTED]
CNH 04497877180 T.ELEITOR 014666052372

Polegar direito

IDENTIDADE PROFISSIONAL
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[Handwritten Signature]



Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação

P 022



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51201118469		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MTP2100017277
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	2211		1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
	2005		1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
TANGARA DA SERRA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
23 Fevereiro 2021 Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma		_____ Vogal	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10





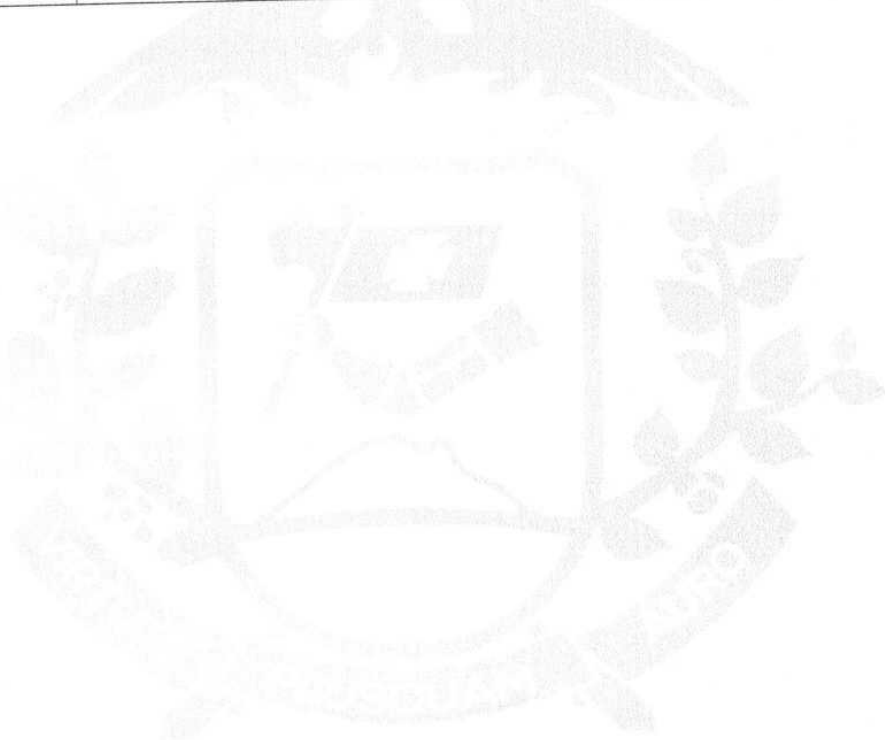
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.654-8	MTP2100017277	11/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
835.029.802-25	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA

CNPJ nº 10.764.227/0001-67

WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/02/1961, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 411.923.701-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 286.931, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA, 305, CENTRO, DIAMANTINO, MT, CEP 78.400-000, BRASIL.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 835.029.802-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000838505, órgão expedidor SESP - RO, residente e domiciliado no(a) RUA 18-A, 1103-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1981, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF/MF nº 937.368.431-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158486-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA, 305, CENTRO, DIAMANTINO, MT, CEP 78.400-000, BRASIL.

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201118469, com sede Rod MT 358, 3379-E, Chácara 5, Gleba Juntinho Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.764.227/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO INGRESSO DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitido na sociedade o Sr. ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, notário/registrator, residente e domiciliado à Rua Desembargador Joaquim Mendes, nº 765, Apto 01, centro, em Diamantino-MT., CEP 78.400-000, nascido aos 25/12/1983, portador da Carteira de Identidade RG nº 1158492-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 004.023.301-45.

DA SAÍDA DE SÓCIO

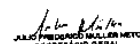
CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, que possui na sociedade, inteiramente subscritas e realizadas, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital, pelo valor nominal, ao Sr. ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA JUNIOR que neste ato ingressa na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA. O sócio cedente dá ao sócio ingressante, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora realizadas, declarando o ingressante conhecer a situação ativa e passiva da sociedade, ficando desde já sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA

CNPJ nº 10.764.227/0001-67

CLÁUSULA QUARTA. Fica alterado o endereço da sede da sociedade para a **Avenida Inacio Bittercourt Cardoso, nº 3379-E, Chacara 5, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.**

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, nascida em 03/02/1961, portadora da Carteira de Identidade RG nº 286.931, órgão expedidor SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 411.923.701-04, residente e domiciliada na Rua Benedito Moreira da Silva, nº 305, centro, em Diamantino, MT, CEP 78.400-000.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/07/1990, portador da Carteira de Identidade RG nº 000838505, órgão expedidor SESP - RO e inscrito no CPF/MF sob nº 835.029.802-25, residente e domiciliado na Rua 18-A, nº 1103-W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000.

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, notário/registrator, residente e domiciliado à Av. Desembargador Joaquim Mendes, nº 765, Apto 01, centro, em Diamantino-MT., CEP 78.400-000, nascido em 25/12/1983, portador da Carteira de Identidade RG nº 1158492-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 004.023.301-45.

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201118469, com sede a Avenida Inacio Bittercourt Cardoso, nº 3379-E, Chacara 5, Gleba Juntinho, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.764.227/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

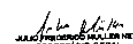
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA., e tem sede à Avenida Inacio Bittercourt Cardoso, nº 3379-E, Chacara 5, Gleba Juntinho, em Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000 e foro jurídico na comarca de Tangará da Serra-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA

CNPJ nº 10.764.227/0001-67

cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),
- PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA JUNIOR, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade, é a exploração das atividades de:

- a) Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel);
- b) Comércio varejista de lubrificantes;
- c) Comércio de produtos alimentícios e loja de conveniência (doces, biscoitos, sorvetes, bebidas);
- d) Transporte rodoviário de produtos perigosos (combustíveis).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

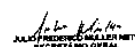
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 5/10



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA

CNPJ nº 10.764.227/0001-67

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador, PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, declara, sob as penas da lei, de que não estão

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:35
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416413 - Pág. 35

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA

CNPJ nº 10.764.227/0001-67

impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangará da Serra-MT, 01 de fevereiro de 2021.

WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA
CPF: 411.923.701-04

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 835.029.802-25

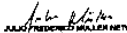
EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
CPF: 937.368.431-00

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 004.023.301-45

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/019.654-8	MTP2100017277	11/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
937.368.431-00	EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
004.023.301-45	ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA JUNIOR
835.029.802-25	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
411.923.701-04	WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, de CNPJ 10.764.227/0001-67 e protocolado sob o número 21/019.654-8 em 18/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2344440, em 23/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
835.029.802-25	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
835.029.802-25	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
411.923.701-04	WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA
004.023.301-45	ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA JUNIOR
937.368.431-00	EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Cuiabá, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2021, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/019.654-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2344440 em 23/02/2021 da Empresa AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA, CNPJ 10764227000167 e protocolo 210196548 - 18/02/2021. Autenticação: D2F7F33D33C1CF478254BFBDFFC6E93F88316. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583721 e o código de segurança FABu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Auto Posto Chapada Azul LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.430/0001-69, com sede na Rod. MT 358, KM 167, nº 5189-W, Perímetro Urbano, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Rogério Augusto Franciosi**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 1047678 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.727.739-15, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1240-W, Parque das Mansões, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, do valor de **RS 175,46 (Cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:


OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.

CREDORA

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: *Bruno Francisco Franciosi*
CPF: 04.103.181-89

Assinatura: 
Nome: *Claudionete J. Gomes*
CPF: 694.481.361-91

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.047.678-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.047.678-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2012

NOME: ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI

FILIAÇÃO: CLODOVEO JOÃO FRANCIOSI
CARMES EUNICE CAMILOTTI FRANCIOSI

NATALIDADE: VACARIA/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=117, LIVRO=1BAUX, FOLHA=59

CPF: 358.727.738-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 76300-000 Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017


AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra - MT 20 de julho de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e
Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 178 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos
Selo Digital: BCY 67743 - Valor: R\$ 2,94

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO

EM BRANCO



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200545452	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000177143

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TANGARA DA SERRA
Local

25 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _____ Data Responsável NÃO _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / ____ / ____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ / ____ / ____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência


Processo deferido. Publique-se e arquive-se.


Processo indeferido. Publique-se.

_____ / ____ / ____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

 **JULIO FREDERICO MULLER NETO**
SECRETÁRIO GERAL pág. 1/11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.629-9	MTP2000177143	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
356.422.979-53	NILTON ANTONIO FRANCIOSI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:35
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416413 - Pág. 43

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CHAPADA AZUL LTDA
CNPJ nº 00.176.430/0001-69**

NILTON ANTONIO FRANCIOSI, nacionalidade brasileiro, nascido em 17/06/1953, divorciado, empresário, CPF nº 356.422.979-53, Carteira de Identidade nº 876919, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira de Oliveira (14-A), nº 1441-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra, MT. CEP 78.300-000, Brasil.

ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI, nacionalidade brasileiro, nascido em 10/04/1955, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 356.727.739-15, Carteira de Identidade nº 1047678, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1240, Setor -W, Parque Mansões, Tangará da Serra, MT. CEP 78.300-000, Brasil.

CLODOVEU FRANCIOSI, nacionalidade brasileiro, nascido em 17/11/1959, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 475.416.449-00, Carteira de Identidade nº 1468512, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valdevino F. Dias, nº 1852, Setor -S, Cidade Alta, Tangará da Serra, MT. CEP 78.300-000, Brasil.

Sócios da Sociedade limitada de nome empresarial **AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200545452, com sede Rodovia MT 358, KM 167, nº 5189, Setor W, Perímetro Urbano, Tangará da Serra, MT, CEP 78.3000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.176.430/0001-69, deliberam de pleno e acordo comum a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade é:

- Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- Comércio varejista de Lubrificantes;
- Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de Veículos Automotores;
- Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;
- Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- Aluguel de Imóveis Próprios.

DA RETIRADA DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEGUNDA: As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação comum entre os sócios, as quais entrarão no cômputo das despesas gerais, sendo que qualquer uma destas retiradas não poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios, desde que, em comum acordo, poderão fazer retiradas a título de antecipação de resultados na proporcionalidade de suas produções.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CHAPADA AZUL LTDA
CNPJ nº 00.176.430/0001-69**

**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PESTAÇÃO DE CONTAS DO
ADMINISTRADOR**

CLÁUSULA TERCEIRA: O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que os integrantes da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão rateados entre os sócios, na medida das respectivas cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação de cada sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

CLÁUSULA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Tangará da Serra-MT.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILTON ANTONIO FRANCIOSI, nacionalidade brasileiro, nascido em 17/06/1953, divorciado, empresário, CPF nº 356.422.979-53, Carteira de Identidade nº 876919, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira de Oliveira (14-A), nº 1441-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra, MT. CEP 78.300-000, Brasil.

ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI, nacionalidade brasileiro, nascido em 10/04/1955, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 356.727.739-15, Carteira de Identidade nº 1047678, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1240, Setor -W, Parque Mansões, Tangará da Serra, MT. CEP 78.300-000, Brasil.

CLODOVEU FRANCIOSI, nacionalidade brasileiro, nascido em 17/11/1959, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 475.416.449-00, Carteira de Identidade nº 1468512, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valdevino F. Dias, nº 1852, Setor -S, Cidade Alta, Tangará da Serra, MT. CEP 78.300-000, Brasil.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CHAPADA AZUL LTDA
CNPJ nº 00.176.430/0001-69**

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200545452, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.176.430/0001-69.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na **RODOVIA MT 358, KM 167, Nº 5189, SETOR W, PERÍMETRO URBANO, TANGARÁ DA SERRA-MT CEP 78.300-000**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULAS TERCEIRA: O capital social é R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) dividido em 204.000 (duzentas e quatro mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome dos Sócios	Nº. de Quotas	Vir. R\$
NILTON ANTONIO FRANCIOSI	68.000	68.000,00
ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI	68.000	68.000,00
CLODOVEU FRANCIOSI	68.000	68.000,00
Total	204.000	204.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é:

- Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- Comércio Varejista de Lubrificantes;
- Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de Veículos Automotores;
- Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;
- Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- Aluguel de Imóveis Próprios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CHAPADA AZUL LTDA
CNPJ nº 00.176.430/0001-69**

DA INDIVISIBILIDADE DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **Nilton Antonio Franciosi**, **Isoladamente** ao Sócio **Rogério Augusto Franciosi** e **Isoladamente** ao Sócio **Clodoveu Franciosi**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão, a qualquer tempo, destituir administradores não sócios independentemente de ciência ou anuência dos mesmos, bastando para tal, a manifestação expressa através da alteração contratual assinada por todos os sócios e devidamente arquivada no registro do comércio.

**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PESTAÇÃO DE CONTAS DO
ADMINISTRADOR**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que os integrantes da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão rateados entre os sócios, na medida das respectivas cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação de cada sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CHAPADA AZUL LTDA
CNPJ nº 00.176.430/0001-69**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

DA TOMADA DE CONTAS ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não terá conselho fiscal.

DA RETIRADA DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação comum entre os sócios, as quais entrarão no cômputo das despesas gerais, sendo que qualquer uma destas retiradas não poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios, desde que, em comum acordo, poderão fazer retiradas a título de antecipação de resultados na proporcionalidade de suas produções.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALDO FREDEIRICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/11



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CHAPADA AZUL LTDA
CNPJ nº 00.176.430/0001-69**

DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Tangará da Serra/MT, para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam digitalmente o presente instrumento, juntamente com duas testemunha(s) abaixo.

Tangará da Serra/MT, 02 de outubro de 2020.

NILTON ANTONIO FRANCIOSI
CPF: 356.422.979-53

ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI
CPF: 356.727.739-15

CLODOVEU FRANCIOSI
CPF: 475.416.449-00

Testemunha(s):

DJANGO LEONE FERREIRA
CPF: 000.278.301-01

ELCIDA HELGA MAIER
CPF: 332.298.059-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 8/11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.629-9	MTP2000177143	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.416.449-00	CLODOVEU FRANCIOSI
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
356.422.979-53	NILTON ANTONIO FRANCIOSI
356.727.739-15	ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 9/11





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, de NIRE 5120054545-2 e protocolado sob o número 20/132.629-9 em 13/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2313511, em 26/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
356.422.979-53	NILTON ANTONIO FRANCIOSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
356.422.979-53	NILTON ANTONIO FRANCIOSI
356.727.739-15	ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI
475.416.449-00	CLODOVEU FRANCIOSI
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER

Cuiabá, quinta-feira, 26 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2020, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/132.629-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 26 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2313511 em 26/11/2020 da Empresa AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA, CNPJ 00176430000169 e protocolo 201326299 - 13/11/2020. Autenticação: 8642E8918FB7FB5CD63F34DB5F55AFE919C9F70. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583732 e o código de segurança xbcq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Derivaldo de Jesus Brito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.640.437/0001-00, com sede na Av. Brasil, nº 1.890-NE, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-000, neste ato representada por seu empresário individual o Sr. **Derivaldo de Jesus Brito**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CNH sob o nº 00235762521 DETRAN/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.130.501-78, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1.890-NE, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-000, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, Fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 15,00 (Quinze reais), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Campo Novo do Parecis/MT, 20 de Agosto de 2021.



CREDOR

Testemunhas: *Donielle Thais J. Brito*

Assinatura: *Donielle Brito*

Nome:

CPF: *053.742.931-09*

Assinatura: *Caroline da Rocha*

Nome:

CPF: *058.082.531-01*





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101563177

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT1201900129524

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	025		1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	206		1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

CAMPO NOVO DO PARECIS

Local

30 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/079.121-7	MT1201900129524	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
413.027.299-34	LUIS MARINO GROTTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:35
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416413 - Pág. 56



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/079.121-7	MT1201900129524	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
413.027.299-34	LUIS MARINO GROTTI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

DERIVALDO DE JESUS BRITO, pessoa física, Empresário, solteiro, portador do documento de identificação CNH nº 00235762521/DETRAN/MT e do CPF nº 388.130.501-78, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1.890-NE, Fundos, Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, titular da empresa **DERIVALDO DE JESUS BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.640.437/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº NIRE 5110156317-7 em 09/02/2007, e na SEFAZ/MT sob o nº 13.332.477-0 em 13/02/2007, cuja sede encontra-se estabelecida na Av. Brasil nº 1.890-NE, Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, e com filial inscrita no CNPJ sob o nº 08.640.437/0002-82, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº NIRE 51900385211 no dia 18/10/2013, e na SEFAZ/MT sob o nº 13.518.255-7 no dia 31/10/2013, estabelecida na Rua do Cascudo nº 1.040, Loteamento Cidezal I, na Cidade de Sapezal/MT.

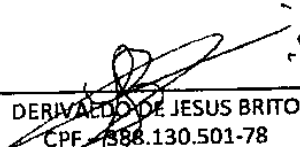
OUTORGADO:

LUIS MARINO GROTTI, brasileiro, casado, Contabilista, portador do documento de identificação RG nº 3086091-1 SSP/MT e do CPF nº 413.027.299-34, inscrito no CRC/MT sob o nº 008476/O-0, estabelecido na Rua Bahia nº 900-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP-78.360-000.

PODERES

Poderes amplos, gerais e irrestritos, para me representar junto à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, Receita Federal e Previdenciária do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Mato Grosso – SEFAZ/MT, Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, Caixa Econômica Federal, Cartórios e outras repartições públicas ou particulares, para o fim específico de registrar alteração da minha empresa sob o nome empresarial **DERIVALDO DE JESUS BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.640.437/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº NIRE 5110156317-7 no dia 09/02/2007, cuja sede encontra-se estabelecida na Av. Brasil nº 1.890-NE, Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, providenciando assim a Baixa/Extinção da única filial inscrita no CNPJ sob o nº 08.640.437/0002-82, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº NIRE 51900385211 no dia 18/10/2013, e na SEFAZ/MT sob o nº 13.518.255-7, estabelecida na Rua do Cascudo nº 1.040, Loteamento Cidezal I, na Cidade de Sapezal/MT, podendo assinar os atos alteradores e extintivos, com sua firma ou eletronicamente com sua Certificação Digital E-CPF/A3 ou A1, e praticar quaisquer outros atos necessário ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, que prevalece por tempo indeterminado não podendo substabelecer.

Campo Novo do Parecis MT, 7 de maio de 2019.


DERIVALDO DE JESUS BRITO
CPF - 388.130.501-78


2º OFICIN



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9



EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolina Guedes de Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Roguiera Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78380-000
Fone/Fax: (0xx66) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Consulte: www.tjmt.jus.br/atois

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DERIVALDO DE JESUS BRITO

Atô de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT/ 28/05/2019
Selo de Controle Digital: 5 BGR 28932
Cód do Ato: 12 - Valor R\$ 06,90 - Hora: 0 26:55

Triago Marques Guedes
Escrivente Juramentado
Inscrição(a) JUR/SULA SEIBERT



Anderson Roguiera Guedes
Tabelião Substituto

TABELIONATO GUEDES
2º OFÍCIO - Lx 11
Teodolina Guedes de Silva Lima
Anderson Roguiera Guedes
Tabelião Substituto
Campo novo do Parecis - MT

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/079.121-7	MT1201900129524	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
413.027.299-34	LUIS MARINO GROTTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:35
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416413 - Pág. 61



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, de nire 5110156317-7 e protocolado sob o número 19/079.121-7 em 30/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2152434, em 30/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maristella Xavier De Moura.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
413.027.299-34	LUIS MARINO GROTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
413.027.299-34	LUIS MARINO GROTTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
413.027.299-34	LUIS MARINO GROTTI

Cuiabá. Quinta-feira, 30 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.191.371-91	MARISTELLA XAVIER DE MOURA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quinta-feira, 30 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2152434 em 30/05/2019 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 190791217 - 30/05/2019. Autenticação: F49698F245DAE218EF4A52192DC97EAE925E5791. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101563177

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT1201800082162

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO NOVO DO PARECIS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102428 em 08/12/2018 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 182296105 - 28/11/2018. Autenticação: C28A2E39215F89E94F1417EC18367939734952CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/229.610-5	MT1201800082162	28/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
388.130.501-78	DERIVALDO DE JESUS BRITO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102428 em 06/12/2018 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 182296105 - 28/11/2018. Autenticação: C28A2E39215F89E94F1417EC18367939734952CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/229.610-5	MT1201800082162	28/11/2018

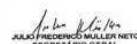
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
388.130.501-78	DERIVALDO DE JESUS BRITO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102428 em 06/12/2018 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 182296105 - 28/11/2018. Autenticação: C28A2E39215F89E94F1417EC18367939734952CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, de nire 5110156317-7 e protocolado sob o número 18/229.610-5 em 28/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2102428, em 06/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
388.130.501-78	DERIVALDO DE JESUS BRITO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
388.130.501-78	DERIVALDO DE JESUS BRITO

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102428 em 06/12/2018 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 182296105 - 28/11/2018. Autenticação: C28A2E39215F89E94F1417EC18367939734952CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102428 em 06/12/2018 da Empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP, CNPJ 08640437000100 e protocolo 182296105 - 28/11/2018. Autenticação: C28A2E39215F89E94F1417EC18367939734952CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodoro - Guedes da Silva Lima - D. 14116 - Est. Anderson Nogueira Guedes - Substitua
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78380-000
Fones: (066) 3382-1267 / 3381-2704 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjmt.jus.br/procjov
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DERIVALDO DE JESUS BRITO** Termo: 102571

Selo de Controle Digital - AT) 19814 Cod. 22 R\$ 5,90

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis-MT, 03 de agosto de 2016

Andréia Nogueira Guedes
Escrivante Juramentada

Funcionário(a): JIANICE SOLEMANI

Hora: 13:51

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodorino Guedes da Silva Lima
TABELIÃO
Anderson Nogueira Guedes
TABELIÃO SUBSTITUTO
Andréia Nogueira Guedes
ESCRIVANTE JURAMENTADA
Andréia Nogueira Guedes
Escritório Instrumentado
Campo Novo do Parecis - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa DERIVALDO DE JESUS BRITO ME, CNPJ 08640437000100, foi deferido e arquivado sob o nº 20168438925 em 12/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637646 e o código de segurança YH71 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Dhein Comercio de Peças e Acessórios LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.181.733/0001-51, com sede na Av. Olacir de Moraes, nº 612-NE, Barracão 02, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **João Carlos Dhein**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CNH sob o nº 05473855061 DETRAN/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.717.181-10, residente e domiciliado na Av. Olacir de Moraes, nº 612-NE, Apt. 02, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, Fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Campo Novo do Parecis/MT, 20 de Agosto de 2021.

João Carlos Dhein

CREDORA

Testemunhas

Assinatura:

Mayara S. Palharini

Assinatura:

Manoel O. Dhein

Nome: *Mayara S. Palharini*

Nome:

Manoel O. Dhein

CPF: *036009231-45*

CPF:

832.868.291-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOAO CARLOS DREIN

DOC IDENTIDADE/OUT IDENTIFIC/UF: 21596069 SSP MT

CPF: 026.717.101-10 DATA NASCIMENTO: 30/07/1983

Função: DORCILDO DREIN
 MARIA REGATI DREIN

PROFISSÃO: ACO: ANO: CRI. REG: AN

REGISTRO: 05673800001 VIGENCIA: 20/11/2002 EXPIRACAO: 23/04/2012

Observações:

Joao Carlos Drein

Local: CAMPO NOVO DO FARECIS, MT DATA: 09/12/2016

Fernando Roberto Lopez
 Controlador de Habilitação - DREIN/MT
 Administração de Partidos

15064356506
 87627917456

DETERMINAÇÃO DE MATRÍCULA

1305863002



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
DHEIN COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME.**

**NIRE: 51201575029
CNPJ: 29.181.733/0001-51**

JOAO CARLOS DHEIN nacionalidade Brasileira, nascido em 30/07/1993, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 026.717.181-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05473855061, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida Olacir de Moraes, 612, APT 02, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78360000, BRASIL.

MARCIO ODINEI DHEIN nacionalidade Brasileira, nascido em 27/07/1977, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 832.868.291-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00181120702, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida Olacir de Moraes, 612, APT 02, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78360000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DHEIN COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201575029, com sede na Avenida Olacir de Moraes, 612NE, BARRACÃO 02, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **29.181.733/0001-51**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

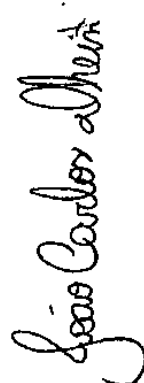
CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA NERCI DHEIN admitida neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 07/04/1958, casada em Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 636.300.109-97, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12/R2164206, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Avenida Olacir de Moraes, 612, APT 01, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78360000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, cujo aumento, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia ingressante **MARIA NERCI DHEIN**.

Parágrafo único – Após a alteração ocorrida no quadro societário com subscrição e integralização de novas quotas, o capital social, na importância de R\$ 75.000,00

Maria Nerci Dhein


João Carlos Dhein




(setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) JOAO CARLOS DHEIN, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado;
- b) MARCIO ODINEI DHEIN, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado;
- c) MARIA NERCI DHEIN, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado;

RETIRADA DA EXPRESSÃO ME

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Campo Novo do Parecis - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

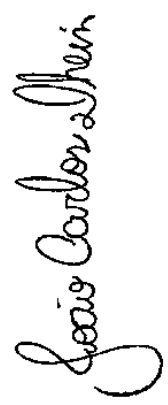
DHEIN COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 29.181.733/0001-51
NIRE nº 51201575029

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOAO CARLOS DHEIN nacionalidade Brasileira, nascido em 30/07/1993, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 026.717.181-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05473855061, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida Olacir de Moraes, 612, APT 02, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78360-000, BRASIL.

MARCIO ODINEI DHEIN nacionalidade Brasileira, nascido em 27/07/1977, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 832.868.291-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00181120702, órgão expedidor DETRAN -

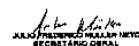
Maria Nerci Dhein


João Carlos Dhein




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2011619 em 15/06/2018 da Empresa DHEIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 29181733000151 e protocolo 180734628 - 22/05/2018. Autenticação: EB1B2C41BD5502DB755F5D237C842A2E4844. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637657 e o código de segurança m8E0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



MT, residente e domiciliado na Avenida Olacir de Moraes, 612, APT 02, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78360-000, BRASIL.

MARIA NERCI DHEIN admitida neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 07/04/1958, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 636.300.109-97, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12/R2164206, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Avenida Olacir de Moraes, 612, APT 01, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78360-000, BRASIL

I - DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **DHEIN COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** e tem sede na Avenida Olacir de Moraes, 612NE, BARRAÇÃO 02, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000;

Parágrafo único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002, embora nesta data não possua.

II - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado

III - DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - A atividade econômica da sociedade consiste na exploração das atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

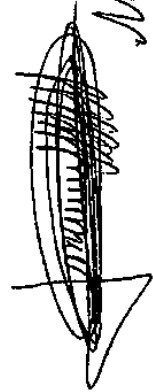
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados na forma prevista, ficando assim distribuído entre os sócios:

Maria Nerci Dhein



Leandro Carbon Dhein



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011619 em 15/06/2018 da Empresa DHEIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 29181733000151 e protocolo 180734628 - 22/05/2018. Autenticação: EB1B2C41BD55502DB755F5D237C842A2E4844. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637657 e o código de segurança m8E0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

- a) JOAO CARLOS DHEIN, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado, na forma prevista;
- b) MARCIO ODINEI DHEIN, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado, na forma prevista;
- c) MARIA NERCI DHEIN, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado, na forma prevista;

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital entre os Sócios:

Nome das Sócios	Quotas	Percentual	Capital
JOAO CARLOS DHEIN	25.000	33,33 %	R\$ 25.000,00
MARCIO ODINEI DHEIN	25.000	33,33 %	R\$ 25.000,00
MARIA NERCI DHEIN	25.000	33,34 %	R\$ 25.000,00
Totais	75.000	100,00 %	R\$ 75.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

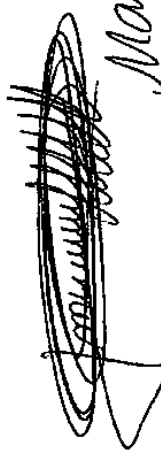
V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

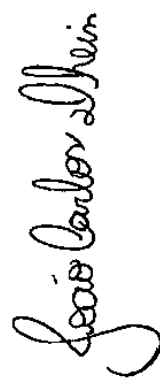
CLAUSULA SEXTA – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução, Isoladamente, pelo sócio JOAO CARLOS DHEIN e isoladamente, pelo sócio MARCIO ODINEI DHEIN, já qualificados, ou por procuradores seus constituídos em nome da sociedade com poderes "ad judicium" e "ad negotia" para representá-la em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando impuser em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLAUSULA SÉTIMA – As retiradas "pro-labore", serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgar conveniente.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Maria Nerci Dhein


João Carlos Dhein


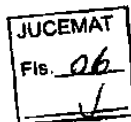


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011619 em 15/08/2018 da Empresa DHEIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 29181733000151 e protocolo 180734628 - 22/05/2018. Autenticação: EB1B2C41BD55502DB755F5D237C842A2E4844. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637657 e o código de segurança m8E0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7





Parágrafo Único – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA NONA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

VIII - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada

Maria Nanci Dhein

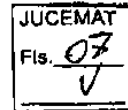
Leão Carlos Dhein



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011619 em 15/06/2018 da Empresa DHEIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 29181733000151 e protocolo 180734628 - 22/05/2018. Autenticação: EB1B2C41BD55502DB755F5D237C842AZE4844. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637657 e o código de segurança m8E0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL





pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

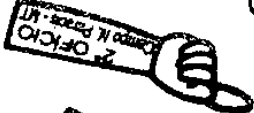

X - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 03 de maio de 2018.

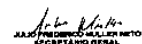
 *João Carlos Dhein*
JOAO CARLOS DHEIN
 CPF 026.717.181-10

 
MARCIO ODINEI DHEIN
 CPF 832.868.291-53

 *Maria Nerci Dhein*
MARIA NERCI DHEIN
 CPF 636.300.109-97



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2011619 em 15/06/2018 da Empresa DHEIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 29181733000151 e protocolo 180734628 - 22/05/2018. Autenticação: EB1B2C418D55502DB755F5D237C842A2E4844. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637857 e o código de segurança m8E0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL



G TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Sit. Teodilino Guedes de São Luís - Taboão - Sit. Anderson Rogério Guedes - Sobradinho
Rua Bahia, 999 NE - Centro - Cx. Postal 111 - Campo Novo de Parecis - MT - Cep: 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2769 E-mail: tabe@tjmt.jus.br / tabe@tjmt.jus.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C. 616/03 www.tjmt.jus.br/ceps

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: JOAO CARLOS DHEIN Termo: 156549, MARCIO ODINEI DHEIN Termo: 156550

Selo de Controle Digital: 5 BCI 16888 Cod.: 22 R\$ 06,42

Selo de Controle Digital: 5 BCI 16888 Cod.: 22 R\$ 06,42

Ato de Notas e Registro: Cód. Cartório 40
Campo Novo de Parecis - MT, 17 de maio de 2018. Hora: 16:28

Thiago Marques Guedes Escrevente Juramentado Funcionário(a): CAMILA SILVA

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodilino Guedes
Anderson Rogério Guedes
Andréia Rogério Guedes
Camilla Silva
Escriturário

G TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Sit. Teodilino Guedes de São Luís - Taboão - Sit. Anderson Rogério Guedes - Sobradinho
Rua Bahia, 999 NE - Centro - Cx. Postal 111 - Campo Novo de Parecis - MT - Cep: 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2769 E-mail: tabe@tjmt.jus.br / tabe@tjmt.jus.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C. 616/03 www.tjmt.jus.br/ceps

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA NERCIA DHEIN Termo: 156552

Selo de Controle Digital: 5 BCI 16888 Cod.: 22 R\$ 06,42

Ato de Notas e Registro: Cód. Cartório 40
Campo Novo de Parecis - MT, 17 de maio de 2018. Hora: 16:28

Thiago Marques Guedes Escrevente Juramentado Funcionário(a): CAMILA SILVA

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodilino Guedes de São Luís
Anderson Rogério Guedes
Andréia Rogério Guedes
Camilla Silva
Escriturário

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2011619 em 15/06/2018 da Empresa DHEIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, CNPJ 29181733000151 e protocolo 180734628 - 22/05/2018. Autenticação: EB1B2C41BD55502DB755F5D237C842A2E4844. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637657 e o código de segurança m8E0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 7/7



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Forte Com e Distrib de Madeiras LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.793.487/0001-40, com sede na Rua Andorinha, nº 645-NE, Bairro Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Felipe Argeu Olienik**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CNH sob o nº 04356532367 DETRAN/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.848.341-29, residente e domiciliado na Rua Juriti, nº 660-NW, Quadra 57, Lote 01-A, Bairro Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, Fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 2.018,00 (Dois mil e dezoito reais), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Campo Novo do Parecis/MT, 20 de Agosto de 2021.

Testemunhas: *Ana Carolina*

Assinatura: *Ana Carolina*

Nome: *Ana Carolina da Silva Costa*

CPF: *070.037.871-56*

CREDORA

**FORTE COM. E DIST. DE
MADEIRAS LTDA-ERP**
Felipe Argeu Olienik
Sócio Proprietário

Assinatura: *Bruna Mayara de A. Tallui*

Nome: *Bruna Mayara de A. Tallui*

CPF: *018.445.011-08*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 CARIÓTIPO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE ARGEM OLIENIK

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
16940571 SSP MT

CPF
024.848.341-28

DATA NASCIMENTO
28/12/1989

FILIAÇÃO
PEDRO OLIENIK
JANE REGINA OLIENIK

PERMISSÃO ACC DAT HAB

N° REGISTRO
04356532367

VALIDADE
21/02/2023

HABILITAÇÃO
09/05/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO
26/03/2016

Assessor Técnico de Defesa do Cariótipo
 Diretor de HABILITAÇÃO - Defesa do Cariótipo

ASSINATURA DO EMISSOR
50677565108
MT633945072

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1565780408

PROIBIDO PLASTIFICAR
1565780408





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201481491

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000069491

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO NOVO DO PARECIS
Local

8 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D661AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



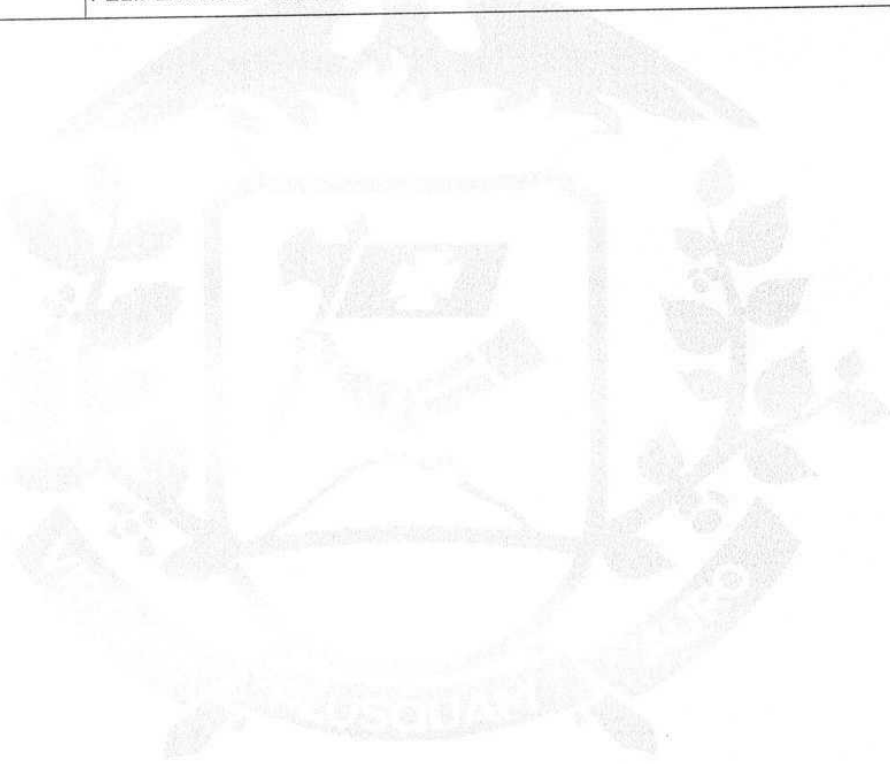
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.977-3	MTP2000069491	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.848.341-28	FELIPE ARGEU OLIIENIK

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255667 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA - EPP
CNPJ (MF) – 22.793.487/0001-40
NIRE: 51201481491
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO OLIENIK JUNIOR, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 07/09/1987, portador do CPF nº 023.498.531-36 e documento de identidade RG nº 1496083-4 SSP/MT, residente e domiciliado sito à Rua dos Girassóis, nº 324, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, CEP 78320-000.

FELIPE ARGEU OLIENIK, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 28/12/1989, portador do CPF nº 024.848.341-28 e da CNH nº 04356532367 DETRAN/MT, residente e domiciliado sito à Rua dos Girassóis, nº 324, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, CEP 78320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Andorinha, nº 645, Letra NW, Bairro Olenka, Município de Campo Novo do Parecís/MT, CEP 78360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.793.487/0001-40, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201481491, resolve alterar pela **PRIMEIRA** vez o contrato social e o fazem de acordo com as seguintes Cláusulas e condições assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA - EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

CLAUSULA SEGUNDA. Os sócios resolvem de comum acordo alterarem o ramo de atividades da empresa, passando a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

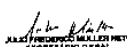
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



CNAE Secundários

4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
1610-2/03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO;
1610-2/04 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO -
RESSERRAGEM;
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANCAS, MUNICIPAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que era no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica neste ato alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato e em moeda corrente do País, ficando o total do capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
PEDRO OLIENIK JUNIOR	50.000	50.000,00
FELIPE ARGEU OLIENIK	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA. Fica neste ato alterado o endereço residencial do sócio **PEDRO OLIENIK JUNIOR**, que era na Rua dos Girassóis, nº 324, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, CEP 78320-000, **passando a ser:** Rua Humberto de Campos, nº 12-N, 1º andar, Apto II, Bairro Módulo I, Município de Juína/MT, CEP: 78320-000.

CLÁUSULA QUINTA. Fica neste ato alterado o endereço residencial do sócio **FELIPE ARGEU OLIENIK**, que era na Rua dos Girassóis, nº 324, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, CEP 78320-000, **passando a ser:** Rua Juriti, nº 660-NW, Quadra 57, Lote 01-A, Bairro Olenka, Município de Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000.

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações introduzidas por este instrumento, deliberam os sócios consolidar o contrato social que a seguir se transcreve:

FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA
CNPJ (MF) – 22.793.487/0001-40
NIRE: 51201481491
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEDRO OLIENIK JUNIOR, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 07/09/1987, portador do CPF nº 023.498.531-36 e documento de identidade RG nº 1496083-4 SSP/MT, residente e domiciliado

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



sito à Rua Humberto de Campos, nº 12-N, 1º andar, Apto II, Bairro Módulo I, Município de Juína/MT, CEP: 78320-000.

FELIPE ARGEU OLIENIK, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 28/12/1989, portador do CPF nº 024.848.341-28 e da CNH nº 04356532367 DETRAN/MT, residente e domiciliado sito à Rua Juriti, nº 660-NW, Quadra 57, Lote 01-A, Bairro Olenka, Município de Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000..

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.793.487/0001-40, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201481491, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de: **FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede e foro na Rua Andorinha, nº 645, Letra NW, Bairro Olenka, Município de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78360-000.

Cláusula Terceira – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes..

Cláusula Quarta – O tipo Jurídico é o de sociedade empresaria limitada.

Cláusula Quinta – A sociedade tem por objeto social:
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

CNAE Secundários

4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;

1610-2/03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO;

1610-2/04 - SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERRAGEM;

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F8D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

Cláusula Sexta – O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/07/2015.

Cláusula Sétima – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
PEDRO OLIENIK JUNIOR	50.000	50.000,00
FELIPE ARGEU OLIENIK	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Oitava – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Nona – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade. A concordância destes será dada, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula Décima – No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré – morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar - se da sociedade deverá dar aviso prévio aos demais, por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, apurando-se os seus haveres do parágrafo primeiro desta clausula e respectivo pagamento nos moldes deste instrumento.

Cláusula Décima Primeira – A administração da sociedade caberá Isoladamente ao sócio **PEDRO OLIENIK JUNIOR** e Isoladamente ao sócio **FELIPE ARGEU OLIENIK**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Segunda – A administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Terceira – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de suas administrações

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade poderá ter seu tipo jurídico transformado em sociedade anônima a qualquer tempo, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quinta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Instrumento, para um só efeito, o ratificam, aceitam e se obrigam, por si e por seus herdeiros e/ ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de Maio de 2020.

PEDRO OLIENIK JUNIOR
Sócio/Administrador

FELIPE ARGEU OLIENIK
Sócio/Administrador

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.977-3	MTP2000069491	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.848.341-28	FELIPE ARGEU OLIVENIK
023.498.531-36	PEDRO OLIVENIK JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, de NIRE 5120148149-1 e protocolado sob o número 20/052.977-3 em 07/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255567, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.848.341-28	FELIPE ARGEU OLIENIK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.848.341-28	FELIPE ARGEU OLIENIK
023.498.531-36	PEDRO OLIENIK JUNIOR

Cuiabá, sexta-feira, 08 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 13:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/052.977-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 08 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255567 em 08/05/2020 da Empresa FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22793487000140 e protocolo 200529773 - 07/05/2020. Autenticação: 4CB5D7C3523923B8B81F6D681AF13167074. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637668 e o código de segurança EcWM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

G. Borges Pereira EIRELI EPP, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.299.100/0001-87, com sede na Av. Ismael José do Nascimento, nº 1655-W, Jad. Acácia, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Gisele Borges Pereira**, brasileiro, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 16732693 SJSP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.320.541-62, residente e domiciliado na Rua Pedro Kwiecinski, esquina com a Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 2.994,15 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

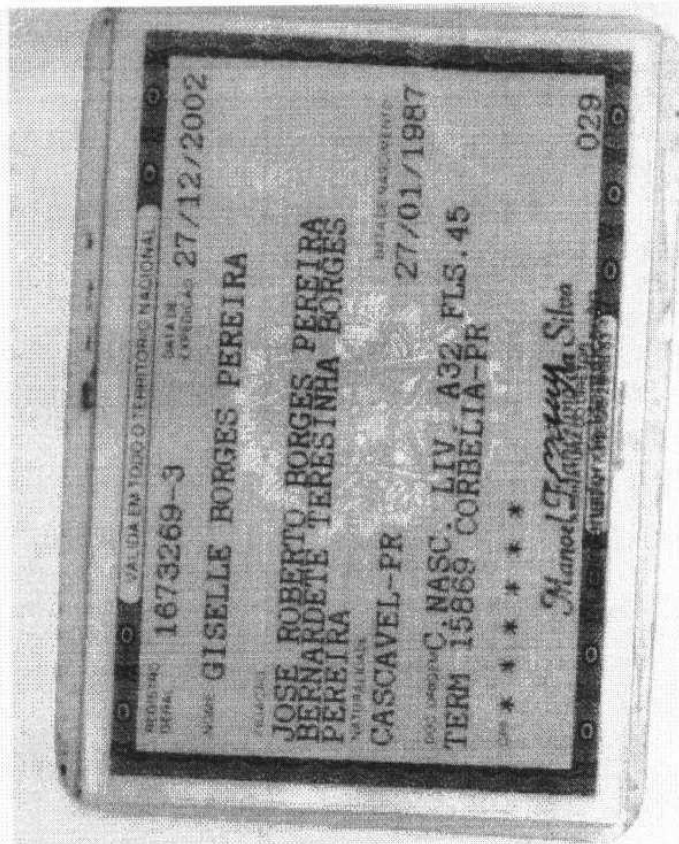
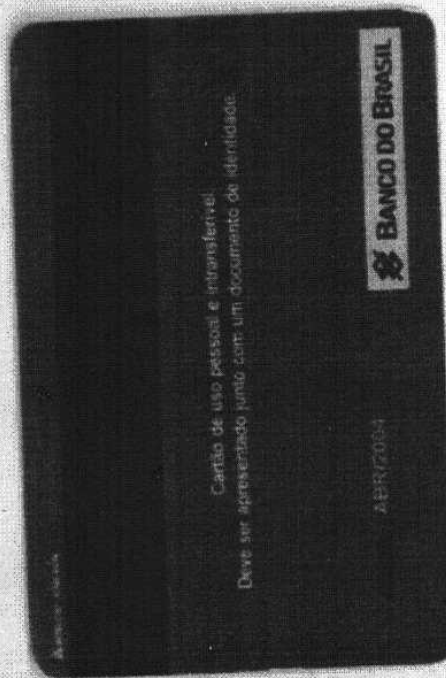
OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 11 de Agosto de 2021.

Gisele B. Pereira
CREDORA

Testemunhas: Jessica Leite Zeneira
Assinatura: Jessica Leite Zeneira
Nome:
CPF: 027.390.341-13

Assinatura: Thalita Karoline Ramos de Mendonça
Nome: Thalita Karoline Ramos de Mendonça
CPF: 067 608 061-82





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600120831

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **G. BORGES PEREIRA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900098069

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JANGARA DA SERRA

Local

14 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174489 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/141.164-7	MTP1900098069	14/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.320.541-62	GISELLE BORGES PEREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de nome **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 5160012083-1 com sede na Avenida Brasil nº. 1.804- W, Jardim América, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 11.299.100/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

DA CLAUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA TERCEIRA, Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), altera-se para R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo que o aumento é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

G. BORGES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 11.299.100/0001-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE8225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **G. BORGES PEREIRA EIRELI** e tem sua sede e domicilia na Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa no valor de R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar**
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular **GISELLE BORGES PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E838DD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CLÁUSULA SETIMA: Declara a titular da **EIRELI**, para devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLÁUSULA DÉCIMA – Elege o foro da Comarca de Tangara da Serra- MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato alterador, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangara da Serra MT, 13 de Agosto de 2019.

GISELLE BORGES PEREIRA
CPF: 019.320.541-62



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/141.164-7	MTP1900098069	14/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.320.541-62	GISELLE BORGES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 8/10

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:35
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416413 - Pág. 102





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, de nire 5160012083-1 e protocolado sob o número 19/141.164-7 em 14/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2174469, em 15/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.320.541-62	GISELLE BORGES PEREIRA

Documento Principal


Assinante(s)	
CPF	Nome
019.320.541-62	GISELLE BORGES PEREIRA

Cuiabá. Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
886.564.621-72	JANDELICE SANTOS FERNANDES
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, CNPJ 11299100000187 e protocolo 191411647 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000599491 e o código de segurança ZMDW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Hidráulica Campo Novo EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.959.764/0001-01, com sede na Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 1216-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Vilma Aparecida de Almeida Azevedo**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade sob o nº 0621386-3 SEJSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.743.221-05, residente e domiciliada na Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 248-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, Fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 227,60 (Duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretratável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

() **OPÇÃO A:** O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

() **OPÇÃO B:** O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Campo Novo do Parecis/MT, 20 de Agosto de 2021.


CREatora

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: Breno de Silva Fochin

CPF: 05561994131

Assinatura: 

Nome: Luciene Maria Serral

CPF: 023.190.761-31



REPÚBLICA DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS
 SERVIÇO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS

VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO
 TODAS AS IMAGENS SÃO DE USO RESERVADO

REGISTRO Nº: 03716554138
 DATA DE EMISSÃO: 26/03/2023
 DATA DE VENCIMENTO: 27/03/2023
 DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1961

IDENTIFICAÇÃO Nº: 789459306
 MATRÍCULA Nº: 4232980307

LOCAL: CAMPO NOVO DO PARAGUÁ, MT
 DATA DE EMISSÃO: 02/03/2018



ESTADO: MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1562957157

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1562957157

Observações:



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600208135	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso				
Nome: HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MTP2000053039	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
CAMPO NOVO DO PARECIS Local 26 Março 2020 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO Data Responsável Data Responsável			Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 25/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA355E3E422B1FBC1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

pág. 1/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.809-7	MTP2000053039	25/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.743.221-05	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 25/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA355E3E422B1FBC1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira - 09/02/2022 19:38:35
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220218091108649000000000000000>

Num. 75416413 - Pág. 108

HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI
CNPJ: 17.959.764/0001-01 NIRE: 51.600.208.135
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 009.743.221-05 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0621386-3 SEJSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 248 NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000, filha de Geraldo Pereira de Almeida e Alzira Geralda da Silva, nascida dia 27 de Janeiro de 1961, na cidade de Nova Olímpia – MT.

Titular da empresa de nome **HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.208.135, com sede Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 248 NE, Lote 14, Quadra 13, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.959.764/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para, **Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 1216 NE, bairro Centro, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que antes era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizado, elevando-o para R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), divididos em 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado neste ato R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) divididos em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do País, pela titular **VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO**, ficando demonstrado da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Capital Social (R\$)
VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO	104.500	104.500,00
Total	104.500	104.500,00

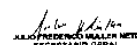
CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI
CNPJ: 17.959.764/0001-01 NIRE: 51.600.208.135
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 25/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA365E3E422B1FBC1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/8



VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 009.743.221-05 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0621386-3 SEJSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 248 NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000, filha de Geraldo Pereira de Almeida e Alzira Geralda da Silva, nascida dia 27 de Janeiro de 1961, na cidade de Nova Olímpia – MT.

Resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI** e tem sua sede e domicílio na **Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 1216 NE, bairro Centro, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000.**

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), divididos em 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas de valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pela titular **VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social à atividade de:

- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, recuperação de bombas, comandos, pistões, direção hidráulica, transmissão e equipamentos para teste, mangueiras e conexões.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2013 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular, **VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 25/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA355E3E422B1F8C1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8



CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única.


Campo Novo do Parecis – MT, 24 de Março de 2020.

VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO
CPF nº 009.743.221-05
Assinado Digitalmente

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 26/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA355E3E422B1FBC1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.809-7	MTP2000053039	25/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.743.221-05	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 25/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA355E3E422B1FBC1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, de NIRE 5160020813-5 e protocolado sob o número 20/040.809-7 em 25/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246443, em 26/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.743.221-05	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.743.221-05	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA AZEVEDO

Cuiabá, quinta-feira, 26 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/040.809-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 25/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA355E3E422B1FBC1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO


Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 26 de março de 2020

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2246443 em 26/03/2020 da Empresa HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI, CNPJ 17959764000101 e protocolo 200408097 - 25/03/2020. Autenticação: 725EA392ACEE5CA355E3E422B1FBC1963F851. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637679 e o código de segurança nhaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8




TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ARCA S/A
AGROPECUÁRIA

Inviolável Campo Novo Monitoramento de Alarmes LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.483/0001-03, com sede na Rua Porto Velho, nº 290-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Fernando Alves dos Santos**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade sob o nº 1215081-9 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.675.401-06, residente e domiciliado na Rua Canjerana, nº 1030-NE, Bairro Centro, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, Fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 401,61 (Quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

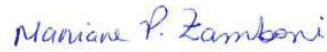
Campo Novo do Parecis/MT, 20 de Agosto de 2021.



CREDORA

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: Marcos Vímicio Pinto Freire
CPF: 029.701.890-62

Assinatura: 
Nome: Mariane Paula Zamboni
CPF: 943.905.251-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA




Fernando Alves dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1219081-8 DATA DE EXERCIÇÃO 03/05/2012

NOME FERNANDO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO DRIVAL ALVES DOS SANTOS

SIRLEY DE LOURDES DOS SANTOS

NATURALIDADE UMUARAMA-PR DATA DE NASCIMENTO 01/06/1979

ECC. ORIGEM C.NASC. LIV. A4 FLS.110
TERM 3290
ALTO PIQUIRI PR
CPF 816675401-06

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica - 002

ASSINATURA DA DIRETORA
LEI Nº 7.116 DE 20/08/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FERNANDO ALVES DOS SANTOS

Ng de Inscrição 816675401-06 Data do Nascimento 01/06/79



Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Fernando Alves dos Santos
FERNANDO ALVES DOS SANTOS

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/08/95

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Teodolino Guedes de Silva Lima - 700 - Bairro: Sul Anderson Nogueira Guedes - Substitua Rua Bahia, 959 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2784 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultas: www.tjmt.jus.br/seles

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 02 de abril de 2015

Selo de Controle Digital: AON 61258 RS 2.30 Hora: 13:53

Andréia Nogueira Guedes
Escrivente Juramentada

CAMILLA SAUER
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Teodolino Guedes de Silva Lima - 700 - Bairro: Sul Anderson Nogueira Guedes - Substitua Rua Bahia, 959 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2784 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultas: www.tjmt.jus.br/seles

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

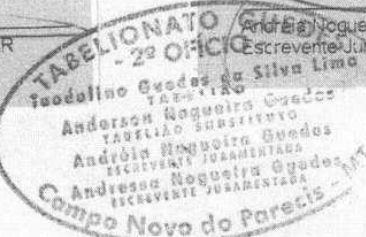
Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato 06

Campo Novo do Parecis/MT 02 de abril de 2015

Selo de Controle Digital: AON 61258 RS 2.30 Hora: 13:53

Andréia Nogueira Guedes
Escrivente Juramentada

CAMILLA SAUER
Funcionário




EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200942061	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: INVIO LAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP1900132128

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO NOVO DO PARECIS
Local

8 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Responsável NÃO / / Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência


Processo deferido. Publique-se e archive-se.


Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIO LAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 1/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/163.870-6	MTP1900132128	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
534.946.101-00	ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS
816.675.401-06	FERNANDO ALVES DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLEVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME
CNPJ nº 07.413.483/0001-03

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 01/06/1979, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 816.675.401-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 1215081-9 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Canjerana, Nº 1030-NE, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil.

ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/06/1973, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 534.946.101-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0714622-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sergipe, Nº 450-W, Bairro Centro, na cidade de Juara – MT, CEP: 78.575-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200942061, com sede na Rua Porto Velho, Nº 290-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.413.483/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- a) Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, alarmes eletrônicos e sistemas de segurança residencial;
- b) Serviços de instalação, manutenção e reparos elétricos, tais como: sistemas de alarme contra incêndio, contra roubo, controle de eletrônico, automação predial, alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança;
- c) Serviços de monitoramento eletrônico;
- d) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- e) Locação de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- f) Locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, para uso na construção civil, com operador.

CNAE FISCAL

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBCB96CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10



47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica alterado o endereço da residência do sócio FERNANDO ALVES DOS SANTOS para a Rua Canjerana, 1030-NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, Brasil.

EXCLUSÃO DA PARTÍCULA DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a empresa se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 07.413.483/0001-03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem:

FERNANDO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 01/06/1979, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 816.675.401-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 1215081-9 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Canjerana, Nº 1030-NE, Bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000, Brasil.

ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/06/1973, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 534.946.101-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0714622-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sergipe, Nº 450-W, Bairro Centro, na cidade de Juara - MT, CEP: 78.575-000, Brasil.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200942061, com sede na Rua Porto Velho, Nº 290-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.413.483/0001-03, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e demais disposições aplicáveis a matéria, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA** e tem sede na Rua Porto Velho, Nº 290-NE, Bairro Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP. 78.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Composição do quadro societário e distribuição do capital social:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	30.000	R\$ 30.000,00
ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, alarmes eletrônicos e sistemas de segurança residencial;
- Serviços de instalação, manutenção e reparos elétricos, tais como: sistemas de alarme contra incêndio, contra roubo, controle de eletrônico, automação predial, alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança;
- Serviços de monitoramento eletrônico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- Locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, para uso na construção civil, com operador.

CNAE FISCAL

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 06/06/2005, e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 5/10



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pela administradora da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a empresa está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Campo Novo do Parecis - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de Outubro de 2019.

FERNANDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 816.675.401-06

Assinado Digitalmente

ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS

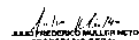
CPF: 534.946.101-00

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLEVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCEB1B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/163.870-6	MTP1900132128	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
534.946.101-00	ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS
816.675.401-06	FERNANDO ALVES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, de nire 5120094206-1 e protocolado sob o número 19/163.870-6 em 08/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2189137, em 09/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Flávia De Paula Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
534.946.101-00	ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS
816.675.401-06	FERNANDO ALVES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
534.946.101-00	ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS
816.675.401-06	FERNANDO ALVES DOS SANTOS

Cuiabá, quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.524.391-40	FLAVIA DE PAULA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 09 de outubro de 2019

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2189137 em 09/10/2019 da Empresa INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, CNPJ 07413483000103 e protocolo 191638706 - 08/10/2019. Autenticação: 32E6EC5FBC896CCE81B828B598CEC70E3697778. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000637680 e o código de segurança mD4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 10/10



TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA

Jair Fausto de Araujo, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 21.317.674/0001-94, portador do RG sob o nº 05727634 SSP/SP, e CPF sob o nº 415.301.951-87, com endereço profissional na Rua Principal, s/n, Bairro Bela Vista, na Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 25 de Agosto de 2021.


CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: *Elios Santos Silva*

CPF: *060.197.431.01*

Assinatura:

Nome: *Mayra Sobrinha de Araujo*

CPF: *104.660.131-60*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: **JAIR FAUSTO DE ARAUJO**

BDD IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **99727614 / GESP / MT**

CPF: **415-301.551-87** DATA NASCIMENTO: **08/12/1968**

CIDADE: **EMILIO DE ARAUJO**

URBICIDA: **VEREICA MARIA DE ARAUJO**

N.º REGISTRO: **05525061225** VALIDADE: **25/05/2023** CAT. HAB: **AD**

OBSERVAÇÕES:

KAE

Assinatura do Forneador: *Jair Fausto de Araujo*

LOCAL: **JUIINA, MT** DATA EMISSÃO: **25/01/2019**

Assinatura do Emissor: **42504099805**
82634597159

MATO GROSSO

REGISTRAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1756121373

PROIBIDO PLASTIFICAR
1756121373



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JAIR FAUSTO DE ARAUJO 41530195187

Nome do Empresário

JAIR FAUSTO DE ARAUJO

Nome Fantasia

CIRCULAR J & M

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

05727634

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

415.301.951-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

BAIXADA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2018

Número de Registro

CNPJ

21.317.674/0001-94

Endereço Comercial

CEP

78340-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL

Número

SN

Bairro

BELA VISTA

Município

JURUENA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

30/10/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME76423647

Número do Identificador

00041530195187

Data de Emissão

20/08/2021



TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUÁRIA

José Ribamar Alves Martins, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 31.300.377/0001-90, portador do RG sob o nº 925044 SSP/MT, e CPF sob o nº 350.987.241-04, com endereço profissional na Rua Centro Sul, nº 706, sala B, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 1.215,50 (Um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 25 de Agosto de 2021.

José Ribamar A. Martins
CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: *Marilene Lopes*

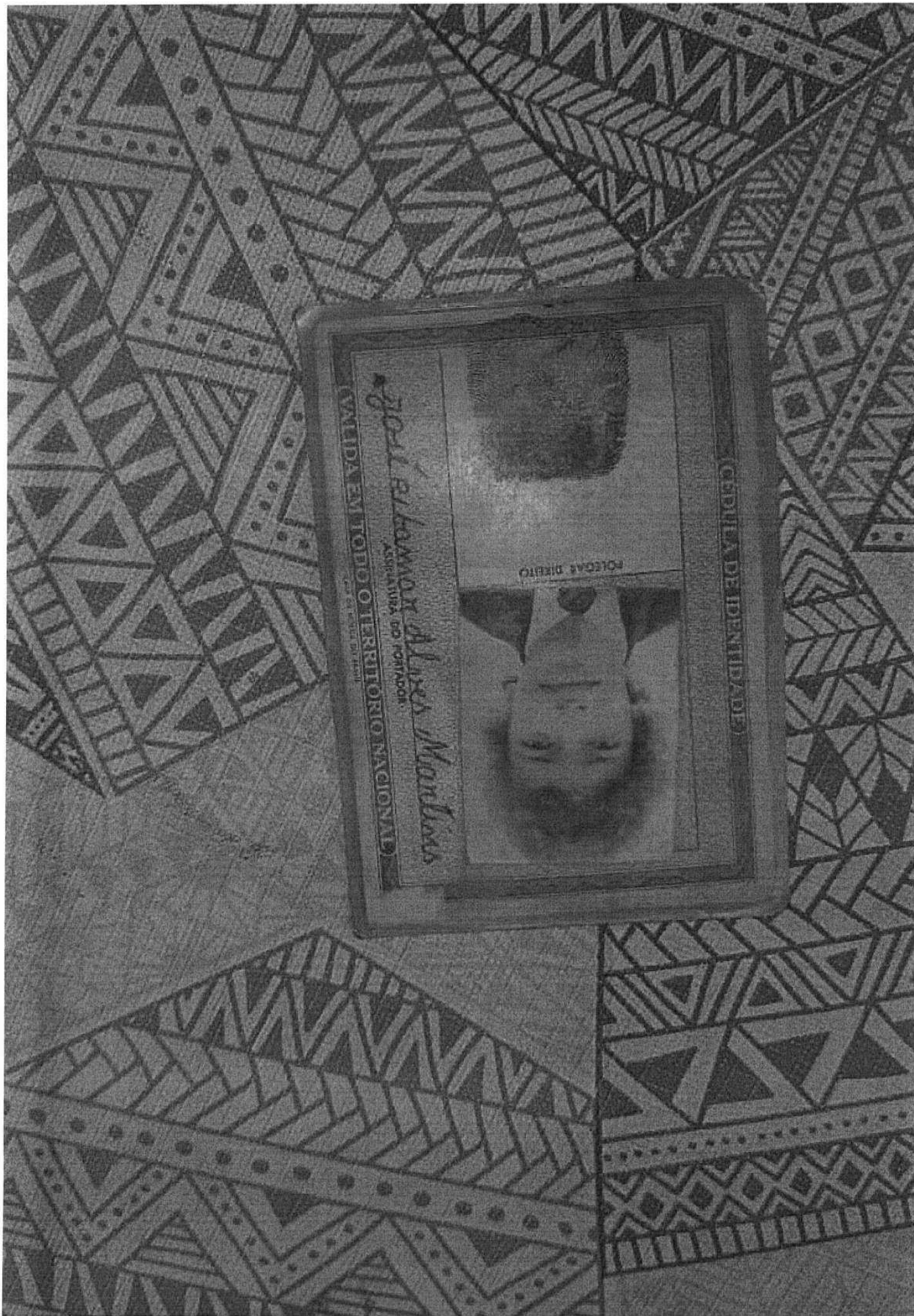
CPF: *56726686353*

Assinatura: *Ana Cristina Lopes Malinski*

Nome:

CPF: *051.993.931-03*







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE RIBAMAR ALVES MARTINS 35098724104

Nome do Empresário

JOSE RIBAMAR ALVES MARTINS

Nome Fantasia

GOIANO TRANSPORTES

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

925044

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

350.987.241-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/08/2018

Número de Registro

CNPJ

31.300.377/0001-90

Endereço Comercial

CEP

78340-000

Bairro

CIDADE ALTA

Logradouro

RUA CENTRO SUL

Município

JURUENA

Número

706

UF

MT

Complemento

SALA B

Atividades

Data de Início de Atividades

22/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) de mudanças independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



Número do Recibo
ME25801788

Número do Identificador
00035098724104

Data de Emissão
24/08/2021



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Juremaq Comercio de Maquinas e Produtos Agropecuários EIRELI, sociedade individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.022.761/0001-00, com sede na Rua Av. 24 de Setembro, nº 61, Centro, na Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Ricardo Horn**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 2.041.637-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.128.611-69, residente e domiciliado na Av. Orlando José da Silva, nº 200, Centro, na Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 1.078,66 (Um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplimento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Juruena/MT, 12 de Agosto de 2021.

Ricardo Horn

CREDORA

Testemunhas: Elias Lavricanti Tolardo

Assinatura: Elias L. Tolardo

Nome: Elias L. Tolardo

CPF: 051 441 691 -20

Assinatura: Eduardo Augusto de Silva

Nome: Eduardo Augusto de Silva

CPF: 057 259 541-70





**JUREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
EIRELI
CNPJ Nº. 18.022.761/0001-00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RICARDO HORN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.041.637-7, expedida pela SSP-MT, e CPF nº 028.128.611-69, filho de José Odelmo Horn e Diva Horn, natural de Juruena, Estado de Mato Grosso, nascido aos 28 de maio de 1990, residente e domiciliado na Avenida Orlando José da Silva nº 200 Centro CEP 78.340-000 na Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso. Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **JUREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, com sede na Avenida 24 de setembro n.º 61 Centro CEP 78.340-000 na Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 18.022.761/0001-00, com contrato social original arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51600162020 em seção de 26/04/2018, resolve alterar e consolidar conforme cláusulas e condições seguinte.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da Empresa para ser o seguinte:

Comercio varejista de medicamentos veterinários; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos: Tais como: motor estacionário, gerador de energia, moto serra, roçadeiras, implementos agrícola; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de fotos de artificios e artigos pirotécnicos; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Serviços de manutenção e reparação de maquinas, motores, moto serra, roçadeiras; Comercio atacadista de sementes de capim, sal mineral, arame liso e farpado; Comercio atacadista de defensivos agrícola, adubos e fertilizantes; Representação comercial e agente do comércio.

CNAE FISCAL

47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos, motor estacionário, grupo gerador de energia, moto serra, roçadeiras, implementos agrícola;
4763-4/00 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4789-0/06 - Comércio varejista de fotos de artificios, artigos pirotécnicos;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2053029 em 09/07/2018 da Empresa JUREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 18022761000100 e protocolo 181065231 - 27/06/2018. Autenticação: 21F5DDA14E9D39B76FEA8F42BBE6D7CF7CF908. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583965 e o código de segurança nesd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuários e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes de capim, sal mineral, arame farpado e liso;
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes;
- 3314-7/10 - Serviços de manutenção, e reparação de máquinas, motores, moto serras e roçadeiras;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agente do comércio.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

RICARDO HORN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.041.637-7 expedida pela SSP-MT, e CPF nº 028.128.611-69, filho de José Odélmo Horn e Diva Horn, natural de Juruena, Estado de Mato Grosso, nascido aos 28 de maio de 1990, residente e domiciliado na Avenida Orlando José da Silva nº 200 Centro CEP 78.340-000, nesta cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa gira sob a razão social de **JUREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, tendo sua sede e domicílio a Avenida 24 de setembro, nº 61 Centro CEP 78.340-000 na Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa terá seu objeto social no que segue:

Comercio varejista de medicamentos veterinários; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de outros produtos; Tais como: motor estacionário, gerador de energia, moto serra, roçadeiras, implementos agrícola; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de fotos de artificios e artigos pirotécnicos; Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Serviços de manutenção e reparação de maquinas, motores, moto serra, roçadeiras; Comercio atacadista de sementes de capim, sal mineral, arame liso e farpado; Comercio atacadista de defensivos agrícola, adubos e fertilizantes; Representação comercial e agente do comércio.

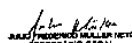
CNAE FISCAL

47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2053029 em 09/07/2018 da Empresa JUREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 18022761000100 e protocolo 181065231 - 27/06/2018. Autenticação: 21F5DDA14E9D39B76FEA8F42BBE6D7CF7CF908. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583965 e o código de segurança nesd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos, motor estacionário, grupo gerador de energia, moto serra, roçadeiras, implementos agrícola;
4763-4/00 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4789-0/06 - Comércio varejista de fotos de artificios, artigos pirotécnicos;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuários e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes de capim, sal mineral, arame farpado e liso;
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes;
3314-7/10 - Serviços de manutenção, e reparação de máquinas, motores, moto serras e roçadeiras;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agente do comércio.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo proprietário;

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades no 24/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA – O titular declara, sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do proprietário é restrita ao valor de suas quotas, sendo que o mesmo responde pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis;

CLÁUSULA NONA – A empresa será administrada pelo Sr. **RICARDO HORN**, competindo-lhe individualmente o uso da denominação social e a representação **ATIVA** e **PASSIVA**, judicialmente e extra - judicialmente, sendo-lhe permitido a prestação de aval, endosso, fiança ou caução, inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – O cotista poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao proprietário, os lucros ou perdas apurados ou ficar em reservas na empresa;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o proprietário deliberará sobre as contas e designará um administrador(s) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador **RICARDO HORN** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Querência, Estado de Mato Grosso para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E, por estar justo, lavra, data e assina o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Juruena - Mato Grosso, 15 de junho de 2018.


RICARDO HORN



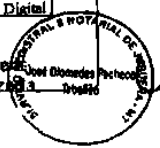


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JURUENA / MT
 ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 Ato de Notas e de Registro - Código de Serenidade: 94

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de: RICARDO HORN

R\$ 6,42 Cód. Ato: 22 - Selo de Controle Digital
 BCG28833

Juruena-MT, 16 de Junho de 2018.
 Dou 14. Em test. () de verdade José Dionísio Pacheco
 PATRICIA DE SOUZA AMORIM, escrevente Autorizada
consulta: www.tjmt.jus.br/sarce



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2053029 em 09/07/2018 da Empresa JUREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 18022761000100 e protocolo 181065231 - 27/06/2018. Autenticação: 21F5DDA14E9D39B76FEA8F42BBE6D7CF7CF908. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583965 e o código de segurança nesd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Leandro de Almeida da Silva, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 35.264.742/0001-09, portador do RG sob o nº 21049840 SSP/MT, e CPF sob o nº 031.348.871-18, com endereço profissional na Av. 04 de Julho, nº 2348, sala 02, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), devidamente relacionado na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irretroatável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:**

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 25 de Agosto de 2021.

Leandro A. da Silva
CREADOR

Testemunhas:

Assinatura: Rodrigo
Nome: Rodrigo da Silva Fagundes
CPF: 881.323.401-59

Assinatura: Edson Mendes
Nome: Edson Mendes
CPF: 05243089784





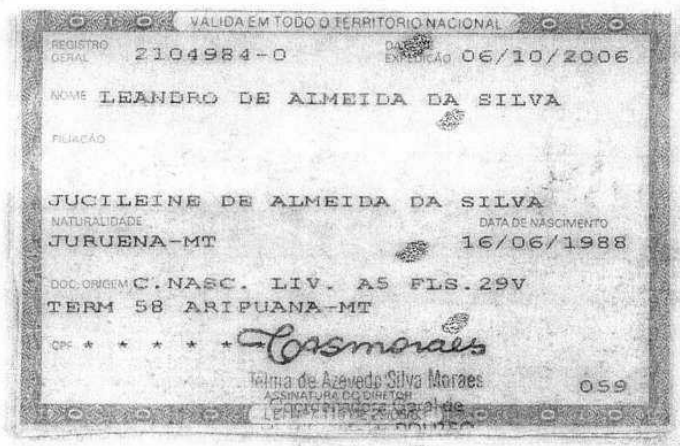
CÓDIGO DE CONTROLE

3462.184F.EA35.29E0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:05:02 do dia 26/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA 03134887118

Nome do Empresário

LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA

Nome Fantasia

CAPIVARA MAQUINAS

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

21049840

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

031.348.871-18

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
22/10/2019

Números de Registro

CNPJ

35.264.742/0001-09

NIRE

51 8 0267861-2

Endereço Comercial

CEP

78340-000

Bairro

CIDADE ALTA

Logradouro

04 DE JULHO

Município

JURUENA

Número

SN

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

22/10/2019

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

Ocupações Secundárias

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.264.742/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2019	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA 03134887118			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPIVARA MAQUINAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 04 DE JULHO	NÚMERO 2348	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 78.340-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JURUENA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO.JUREMAQ@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 8444-9571		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 11:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



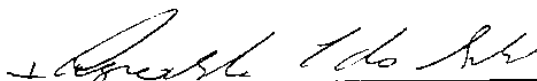
**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Lopes da Silva & Silva LTDA-ME, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.841.024/0001-90, com sede na Rua Pedro Kwiecinski, nº 97-S, Centro, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **Agnaldo Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do documento de identidade nº 117.4551-7 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.891.841-04, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Silva, nº 1.656-W, Jardim Amélia, na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.300-00, na qualidade de credora com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 3.483,32 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de n.º 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO expressa, irrevogável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.


() OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Tangará da Serra/MT, 12 de Agosto de 2021.



CREDORA

Testemunhas:

Assinatura:  Salvo de Carvalho Borges

Nome:

CPF: 717.849.185-72

Assinatura:  Walter Lopes da Silva

Nome: Walter Lopes da Silva

CPF: 862.202.872-68

1

Termo de Adesão ao PRJ da empresa Arca S/A Agropecuária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
869678224

NOME
AGNALDO LOPES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11745517 SJ MT

CPF
829.891.841-04

DATA NASCIMENTO
19/01/1978

FILIAÇÃO
GERALDO LOPES DA SILVA

UMBELINA MARIA DA
SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00250457235

VALIDADE
08/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
30/04/1997

OBSERVAÇÕES

Aginaldo L. da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
869678224

LOCAL
TANGARA DA SERRA, MT

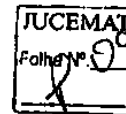
DATA EMISSÃO
13/01/2014

Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO TITULAR

81654915826
MT614379318

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

LOPES DA SILVA & SILVA LTDA-ME
NIRE 51.201.180.032
CNPJ/MF 11.841.024/0001-90
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



AGNALDO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Silva, nº. 1.656-W, Jardim Amélia, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da carteira de identidade civil RG nº. 117.4551-7 SJ/MT expedida em 27/02/1996 e CPF: 829.891.841-04, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 19/01/1978, filho de Geraldo Lopes da Silva e Umbelina Maria da Silva;

WALTENE LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº. 621-W, Residencial Dona Júlia, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portador da carteira de identidade civil RG 107.1072-8 SJ/MT expedida em 26/04/1994 e CPF 867.202.871-68, natural de Guarai-GO, nascido aos 07/05/1976, filho de Geraldo Lopes da Silva e Umbelina Maria da Silva.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **LOPES DA SILVA & SILVA LTDA-ME**, com sede à **Rua Pedro Kwiecinski, nº. 97-S, Centro, CEP 78.300-000**, no município de **Tangará da Serra-MT**, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51.201.180.032**, em despacho sessão de **20/04/2010**, inscrita no **CNPJ/MF 11.841.024/0001-90**.

RESOLVEM pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade altera o nome empresarial para **LOPES DA SILVA & CIA LTDA**.

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço do sócio **WALTENE LOPES DA SILVA**, para **Rua Antônio José da Silva, nº. 1.656-W, Jardim Amélia, CEP 78.300-000**, na cidade de **Tangará da Serra-MT**.

Cláusula 2ª - Altera-se o endereço da sede da sociedade para **Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 473-E, Centro**, na cidade de **Tangará da Serra-MT**.

Cláusula 3ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, recebendo um aumento de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** subscritos e integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios, de acordo com as quotas que possuem na sociedade, ficando assim distribuídos:

- O sócio **Aginaldo Lopes da Silva** integraliza **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** em moeda corrente do país neste ato;
- O sócio **Waltene Lopes da Silva** integraliza **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** em moeda corrente do país neste ato.



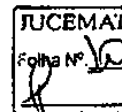
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2008953 em 22/05/2018 da Empresa LOPES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11841024000190 e protocolo 180266110 - 18/04/2018. Autenticação: 755CE2C86274BFBADCA667F434AF9A02304C10. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583976 e o código de segurança qkqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7



SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Agnaldo Lopes da Silva	75.000	75.000,00	50
Waltene Lopes da Silva	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100



Cláusula 4ª - Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de Outubro de 2016.

Cláusula 5ª - O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente, pela Lei nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 6ª - Para fins de readequação às normas internas da empresa, deliberam os sócios, á unanimidade, re-ratificarem "in totum" o contrato Social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passara a vigor, doravante com a nova redação:

LOPES DA SILVA & CIA LTDA
NIRE 51.201.180.032
CNPJ/MF 11.841.024/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AGNALDO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Silva, nº. 1.656-W, Jardim Amélia, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da carteira de identidade civil RG nº. 117.4551-7 SJ/MT expedida em 27/02/1996 e CPF: 829.891.841-04, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 19/01/1978, filho de Geraldo Lopes da Silva e Umbelina Maria da Silva;

WALTENE LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Silva, nº. 1.656-W, Jardim Amélia, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da carteira de identidade civil RG 107.1072-8 SJ/MT expedida em 26/04/1994 e CPF 867.202.871-68, natural de Guarai-GO, nascido aos 07/05/1976, filho de Geraldo Lopes da Silva e Umbelina Maria da Silva.

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **LOPES DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na **Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 473-E, Centro**, na cidade de **Tangará da Serra-MT**, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51.201.180.032**, em despacho sessão de **20/04/2010**, inscrita no **CNPJ/MF 11.841.024/0001-90**.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade são as explorações dos seguintes ramos de atividades:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2008953 em 22/05/2018 da Empresa LOPES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11841024000190 e protocolo 180266110 - 18/04/2018. Autenticação: 755CE2C86274BFBADCA667F434AF9A02304C10. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583976 e o código de segurança qkqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7





- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas;
- Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas.

Cláusula 3ª - A sociedade teve início de suas atividades em 20/04/2010, o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, como sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

**Capítulo II
Capital, Subscrição e Integralização**

Cláusula 5ª - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Agnaldo Lopes da Silva	75.000	75.000,00	50
Waltene Lopes da Silva	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100

**Capítulo III
Divisão das cotas, Responsabilidade e Administração.**

Cláusula 6ª – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelo sócio remanescente, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento do sócio por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

Clausula 7ª – A responsabilidade dos sócios são restritas aos valores de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AGNALDO LOPES DA SILVA**, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente. § 1º O sócio pode constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficara individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Waltene Lopes da Silva



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2008953 em 22/05/2018 da Empresa LOPES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11841024000190 e protocolo 180266110 - 18/04/2018. Autenticação: 755CE2C86274BFBADCA667F434AF9A02304C10. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583976 e o código de segurança qkqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime do sócio, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 9ª – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- O remanescente será colocado na conta de Lucros Acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou de outra destinação.
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelo sócio na proporção de sua quota;
- Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócio. Compete ao sócio decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das cotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº. 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde à mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócio no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V A Retirada ou Sucessão de Sócio

Cláusula 10ª – Na eventual necessidade de qualquer categoria se o sócio precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um do sócio, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ela fundadora, sucessora e/ou herdeira, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou do sócio remanescente, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 11ª.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2008953 em 22/05/2018 da Empresa LOPES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11641024000190 e protocolo 180266110 - 18/04/2018. Autenticação: 755CE2C86274BFBADCA667F434AF9A02304C10. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583976 e o código de segurança qkqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não a exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 11ª – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade o sócio remanescente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o sócio remanescente têm o dever de responder por escrito o sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse do sócio remanescente para compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa do sócio remanescente por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento do sócio, expresso em modificação contratual.

Cláusula 12ª – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída do sócio da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Parágrafo Único: O sócio remanescente terá preferência na compra da sociedade, e o valor real da transação será o de mercado, ou seja, estipulado pelo sócio cedente.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula 13ª – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação do sócio, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócio, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 14ª – As divergências que eventualmente ocorrerem entre o sócio na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Cláusula 15ª – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida do sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda pelo o que o sócio poderá exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das

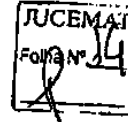


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008953 em 22/05/2018 da Empresa LOPES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11841024000190 e protocolo 180266110 - 18/04/2018. Autenticação: 755CE2C86274BFBDADCA867F434AF9A02304C10. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583976 e o código de segurança qkqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7





6

cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula 16ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do artigo 1.011, § 1º. da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

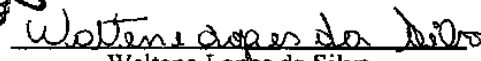
E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.



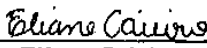

Agnaldo Lopes da Silva




Tangará da Serra-MT, 16 de Maio de 2018.


Waltene Lopes da Silva

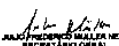
Testemunhas:


Eliane Caieiro
RG: 45.929.319-9 SSP/SP
CPF: 293.810.168-60


Marcos Oliveira da Silva
RG: 170.9337-6 SSP/MT
CPF: 733.235.351-20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2008953 em 22/05/2018 da Empresa LOPES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11841024000190 e protocolo 180266110 - 18/04/2018. Autenticação: 755CE2C86274BFBADCA667F434AF9A02304C10. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583976 e o código de segurança qkqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



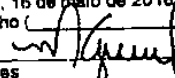
2º SERVIÇO NOTARIAL

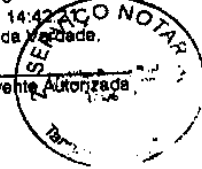
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: AGNALDO LOPES DA SILVA
WALTENE LOPES DA SILVA

Selo: BBL-77771 Cod.: 22 R\$ 6,42
Selo: BBL-77772 Cod.: 22 R\$ 6,42

Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartório 176

Tangará da Serra-MT, 16 de maio de 2018, 14:42 da Tarde.

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.
Marceley Socorro Egues Escrevente Autorizada
ATENDENTE: KAMILA C



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2008953 em 22/05/2018 da Empresa LOPES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11841024000190 e protocolo 180266110 - 18/04/2018. Autenticação: 755CE2C86274BFBADCA667F434AF9A02304C10. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000583976 e o código de segurança qkqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
ARCA S/A AGROPECUÁRIA**

Pedro Alves Pires ME, brasileiro, divorciado, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 005.101.240/0001-17, portador do RG sob o nº 7c/2120784 SSP/SC, e CPF sob o nº 601.440.849-53, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 1.004, Centro, na de Cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78.340-00, na qualidade de credor com garantia quirografária da empresa Arca S/A Agropecuária em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rod. MT 358, Km 33, s/n, Zona rural, fazenda Fonte, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, do valor de R\$ 6.364,68 (Seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), devidamente relacionada na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2.005, e apresentada no id. 55107861 dos autos de recuperação judicial de nº 1002559-69.2021.811.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONCORDAR com a sujeição do referido crédito aos efeitos da recuperação judicial e, nos termos do artigo 45-A, §1º, da LRF, MANIFESTAR ADESÃO** expressa, irretroatável e irrevogável a todos os termos e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado no id. 54088009 da RJ mencionada acima, registrando, nesta oportunidade, a opção escolhida para o adimplemento de seu crédito:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do PRJ.

Juruena/MT, 12 de Agosto de 2021.

Pedro Alves Pires

CREDOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Artur Carlos

Artur Carlos Alves Pires

092.253.819-05

Assinatura:

Nome:

CPF:

Jonathan C. Vonderlinde

Jonathan André Vonderlinde

02830446160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE - BANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

70/ 2.120.784 08/01/1992

PEBRO ALVES PIRES

José Alves Pires
Prazer Souza

RIO DO CAMPO (SC) 24/07/1966
Cert.Nasc.Nº 1.432.L 7-AFla107v
Cart. Back Rio do Campo SC.
601.440.849/53. *Marlene Souza*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE - BANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

LEI N.º 10 DE 2003-SC





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51100949381

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PEDRO ALVES PIRES ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT1201900126677

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

JURUVENA

Local

24 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150430 em 24/05/2019 da Empresa PEDRO ALVES PIRES ME, CNPJ 00510124000117 e protocolo 190727381 - 23/05/2019. Autenticação: 15718DDEBC5BC945EFEC8617B4B91FCB4C9094D9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586051 e o código de segurança 6V0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.738-1	MT1201900126677	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
601.440.849-53	PEDRO ALVES PIRES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150430 em 24/05/2019 da Empresa PEDRO ALVES PIRES ME, CNPJ 00510124000117 e protocolo 190727381 -
23/05/2019. Autenticação: 15718DDEBC5BC945EFEC8617B4B91FCB4C9094D9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586051 e o código de segurança 6V0F Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110094938-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO ALVES PIRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ALVES PIRES		(mãe) PRAZER SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1966	IDENTIDADE (número) 7C/2120784	Órgão Emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 601.440.849-53	
		EMAIL mecanicataioense@outlook.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LA PAZ			NÚMERO 58
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78340000
MUNICÍPIO JURUENA			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL PEDRO ALVES PIRES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1004
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78340000
MUNICÍPIO JURUENA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mecanicataioense@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4732600 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/04/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00510124000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900126677



MT35248918



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150430 em 24/05/2019 da Empresa PEDRO ALVES PIRES ME, CNPJ 00510124000117 e protocolo 190727381 - 23/05/2019. Autenticação: 15718DDEBC5BC945EFEC8617B4B91FCB4C9094D9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586051 e o código de segurança 6V0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.738-1	MT1201900126677	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
601.440.849-53	PEDRO ALVES PIRES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150430 em 24/05/2019 da Empresa PEDRO ALVES PIRES ME, CNPJ 00510124000117 e protocolo 190727381 - 23/05/2019. Autenticação: 15718DDEBC5BC945EFEC8617B4B91FCB4C9094D9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586051 e o código de segurança 6V0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEDRO ALVES PIRES ME, de nire 5110094938-1 e protocolado sob o número 19/072.738-1 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2150430, em 24/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
601.440.849-53	PEDRO ALVES PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
601.440.849-53	PEDRO ALVES PIRES


Cuiabá. Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2150430 em 24/05/2019 da Empresa PEDRO ALVES PIRES ME, CNPJ 00510124000117 e protocolo 190727381 - 23/05/2019. Autenticação: 15718DDEBC5BC945EFEC8617B4B91FCB4C9094D9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586051 e o código de segurança 6V0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 24 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2150430 em 24/05/2019 da Empresa PEDRO ALVES PIRES ME, CNPJ 00510124000117 e protocolo 190727381 - 23/05/2019. Autenticação: 15718DDEBC5BC945EFEC8617B4B91FCB4C9094D9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000586051 e o código de segurança 6V0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Olívio de Lima nº 172-W - Centro - CEP: 78.300-000 - FONE: (0xx65) - 3326-1017

ANA ROSA DA SILVA BASTOS

Oficial

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº. **452**, às fls. **053**, do livro nº. **01-B** Aux., de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia **11 de Agosto (08)** de **2007**, foi realizado o casamento de: **PAULO CÉSAR BITTENCOURT DE CARVALHO** e Srt^a. **PÂMELLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**. Contraído perante o Frei: Valdir Inácio Schnaider, e as testemunhas constantes do termo.

ELE: Brasileiro, Solteiro, Pecuarista, nascido em: **Rio de Janeiro/RJ**; aos **26 de Junho (06)** de **1980**, residente e domiciliado à Rodovia MT 358, Km 35, neste Município de Tangará da Serra/MT, Filho de: **Fernando César Bittencourt de Carvalho**. e D^a.: **Ângela Ribeiro de Carvalho**.

ELA: Brasileira, soiteira, estudante, nascida em: **Barra do Bugres/MT**, aos **03 de Outubro (10)** de **1985**, residente e domiciliada à Avenida Mauá, nº 319-S, Vila alta, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT; Filha de: **Moacir Ourives Oliveira** e D^a.: **Ana Lucia da Silva Oliveira**.

A Qual passou a assinar: "**PÂMELLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525 nº. de I a V do Código Civil Brasileiro II.


Foi adotado o regime de: **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**

Conforme Escritura de Pacto Antenupcial sob fls 088, do Livro 31-N, destas Notas.


OBS: 2ª Via expedida nesta data.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Tangará da Serra – MT, aos **15 de Abril (04)** de **2008**.


Julio Cesar da Silva Anas Bastos
Escrivente Juramentado

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia encontra-se integralmente com a original.
Em Teste: _____
Tangará da Serra, MT, em _____ de _____ de 2008
Julio Cesar da Silva Anas Bastos
Esc. Jur.
Escritório de Registro de Imóveis
Rua da Associação Pedro
de Almeida, nº 100
78.300-000 - Tangará da Serra - MT



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.752.004-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2005

NOME PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO

FILIAÇÃO FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO 1º

ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO DATA DE NASCIMENTO 26/06/1980

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGINAL C. NASC LIV 681A FLS 134V TERM 28173 C 005

RIO DE JANEIRO RJ

CNPJ 088.699.067-01

2 Vias

LEINP7.116 DE 28/08/83

USADO PARA ABERTURA DE CARRÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL 0204

31/07/2009

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0204

Polegar Direito

[Handwritten signature]

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

RS 1,80

31/07/2009



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1602671-3 DATA DE EMISSÃO 27/05/2002

NO ME PAMELLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

FUNDO MOACIR OURIVES OLIVEIRA

ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

BARRA DO BUGRES-MT 03/10/1985

PRIMEIRA NASC. LIV. A20 FIS. 199V

TERR 8581 BARRA DO BUGRES-MT

CPF 001273751-80

ASSINATURA DO DETENTOR *mamy*

LIB N° 1716 DE 29/08/83

002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO HEINES DE PINA

Pamella Ourives da S. Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE


COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ/MF Nº 03.198.421/0001-67
NIRE Nº 51.3.0000513.1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2011

Data, Horário e Local: 20 de junho de 2011, às 11:00 horas, na sede social da Companhia Agropastoril Mata da Chuva, na fazenda Mata da Chuva, município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

Quorum: Acionistas representando mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto conforme se verifica do Livro de Presença dos Acionistas

Convocação: Avisos de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 24, 25 e 26 de maio de 2011 e no jornal Diário de Cuiabá nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2011.

Mesa Diretora: Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho e como secretário foi designado o Sr. Elizeu Castanho.

Ordem do Dia: MATERIA ORDINARIA: **a)** Leitura, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010; **b)** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato de 03 (três) anos; MATERIA EXTRAORDINARIA: Aumento de capital para subscrição e Integralização de capital no montante de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) com respectiva emissão de 6.000 (seis mil) ações ordinárias;

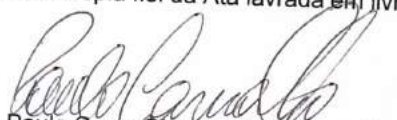
Deliberações: ORDINARIAMENTE: **a)** Aprovado o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, todas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, sem ressalvas. Documentos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 17 de maio de 2011, e no Jornal Diário de Cuiabá em 18 de maio de 2011; **b)** Foram eleitos 03 (três) membros para o Conselho de Administração, permanecendo 1 (um) cargo vago, com mandato de 3 (três) anos, na seguinte ordem: Para presidente, ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, portadora de identidade nº 069.656.99-9 IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 35/, Km 33, Zona Rural, Tangará da Serra, MT; para vice-presidente PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.699.067-01, Identidade nº 12492004-7 SSO/SP, residente e domiciliado na Rua 24-A nº 377-S, Vila Alta 2, Tangará da Serra, MT e para membro ROBERTO BEZERRA DONATO, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lucio Costa nº 2930, Bloco 11, Apartamento 104, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 2824783 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 263749277-53. Na oportunidade os integrantes do Conselho de Administração ora eleitos declararam que não estão inclusos em nenhum crime, inexistindo ainda, qualquer ocorrência que os impeça de ocuparem os cargos de membros do conselho de administração e de exercer suas atividades. Foi fixada ainda a remuneração total anual para os membros do conselho de Administração no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser rateada entre os membros

EXTRAORDINARIAMENTE: Aprovado o aumento de Capital no montante de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) com a respectiva emissão de 6000 (seis mil) ações ordinárias emitidas em nome do acionista controlador AMARAJAS LTDA, subscritos e realizados integralmente via transformação em capital de obrigação contraída junto à empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, constante no balanço patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2010. No ato foi apresentado documento de cessão dos referidos créditos para o acionista controlador AMARAJÁS LTDA. Diante da emissão das ações aqui descritas, ficou assim composto o Capital Social da Empresa: CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); CAPITAL SUBSCRITO – R\$ 7.068.154,93 (sete milhões, sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), sendo 13.020 (treze mil e vinte) ações ordinárias e 4.086 (quatro mil e oitenta e seis) ações preferenciais Classe "A", totalizando 17.106 (dezesete mil, cento e seis) ações.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu declarou encerrado os trabalhos com a lavratura da presente Ata em livro próprio, aprovada por unanimidade e determinado o seu arquivamento na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Acionistas Presentes: Verificadas pelas assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Sr. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho – Presidente e o Sr. Elizeu Castanho – Secretário.

A presente é copia fiel da Ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei.


Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho
Presidente


Elizeu Castanho
Secretário



CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CGC/IMF 03.198.421/0001-67

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		POSIÇÃO NA AGOE DE 30/04/2011	
		Nº AÇÕES	VR.-R\$
CAPITAL AUTORIZADO			12.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		17.114	7.068.154,93
CAPITAL INTEGRALIZADO		17.114	7.068.154,93

POSIÇÃO ATUALIZADA ATE AGOE DE 03/01/2008									
O R D	ACIONISTAS	CNPJ	QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR TOTAL-R\$			
			ORDINARIA	PREF.CL.A	PREF.CL.B		PREF.CL.C	TOTAL	
1	MARIA LUIZA MARTINS DE AZEVEDO	014.935.737-05	7			3.547,36			
2	JOAO NEPOMUCENO CARDOSO DE AZEVEDO	172.429.407-53	7			3.547,36			
3	PAULO AUGUSTO CARDOSO DE AZEVEDO	029.242.427-20	7			3.547,36			
4	FABIANA CARDOSO DE AZEVEDO	077.999.147-85	7			3.547,36			
5	MURILO RIBEIRO DE AZEVEDO	07.776.377-91	7			3.547,36			
6	AMARAJAS PARTICIPAÇÕES LTDA	40.446.379/0001-82	12260			4.608.311,61			
7	COOP.CENTRAL GAUCHA DE LEITE LTDA	88.933.114/0001-35	170			86.150,26			
8	GRAFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA	33.042/896/0001-20	1			506,77			
9	STAM METALURGICA LTDA	30.550.205/0001-92	1			506,77			
10	POSTO BRASAL LTDA	00.097.626/0001-68	7			3.547,36			
11	BRASAL ADM PARTICIPAÇÕES LTDA	36.756.997/0001-51	95			48.142,79			
12	BEIRA RIO ADM.PARTICP. S/A	92.779.511/0001-71	4			2.027,06			
13	VIPAR PARTICIPAÇÕES S/A	33.453.978/0001-68	170			86.150,26			
14	HISPANO SUIZA DO BRASIL EQUIPS.LTDA	30.509.582/0001-05	4			2.027,06			
15	LABORATORIO FARMAC.ESPASIL LTDA	33.038.316/0001-21	107			54.223,99			
16	A IMPECVEL ROUPAS LTDA	33.044.983/0001-17	170			86.150,26			
17	WHITE MARTINS SOLDAGEM LTDA	35.756.055/0001-00	1			506,77			
18	FUNDO INV. AMAZONIA - FINAM	04.902.979/0001-44	1			506,77			
19	PAULO CESAR B. DE CARVALHO	088.699.067-01	1			506,77			
20	ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO	706.514.937-49	1			506,77			
21	ROBERTO BEZERRA DONATO	263.749.277-53	1			506,77			
TOTAL			13028		0	7.068.154,93			

Nova Bandeirantes/MT, 30 de Abril de 2011

Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho

PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF 088.699.067-01

Elizeu Castanho

ELIZEU CASTANHO
CRC: 012960/0-3
CPF/MF 644.325.309-44



7

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
AMARAJÁS PARTICIPAÇÕES LTDA**

ARCA S/A AGROPECUÁRIA sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rodovia MT 358, KM 33, Fazenda Fonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, neste ato representada por Ângela Ribeiro de Carvalho, brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 069.656.99-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, e,

PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF/MT sob o nº 088.699.067-01, identidade nº 12492004-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia MT 358 KM 35 em Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000.

Únicos sócios da **AMARAJÁS PARTICIPAÇÕES LTDA** sociedade com sede nesta Cidade, na Avenida das Américas nº 500, Bloco 9, sala 307, parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.446.379/0001-82, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 120.461, Livro A, nº 32, por despacho de 25/05/1992, e última alteração contratual registrada em 01/11/2007 sob o nº 33.2.0799813-0;

Tem entre si justo e pactuado o que se contém no presente instrumento de alteração contratual que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

I – Os sócios decidem transferir a sede social da Avenida das Américas nº 500, Bloco 9, sala 307, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-100, para a Rua Antonio Hortolani, nº 697-W - Sala 05 – Centro em Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, passando a cláusula 1ª. do contrato social a vigorar com a seguinte redação:

“1ª. A sociedade gira sob a denominação **AMARAJÁS PARTICIPAÇÕES LTDA**, e tem sede e foro nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Antonio Hortolani, nº 697-W - Sala 05 – Centro, CEP 78300-000”.

II – O sócio Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho, resolve alterar o seu estado civil de solteiro que passará para **Casado (regime separação total de bens)**.

III – Os sócios decidem, ainda, consolidar o contrato social da sociedade, que passará a vigorar, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AMARAJÁS PARTICIPAÇÕES LTDA.

ARCA S/A AGROPECUÁRIA sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.468/0001-11, com sede na Rodovia MT 358, KM 33, Fazenda Fonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, neste ato representada por Ângela Ribeiro de Carvalho, brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 069.656.99-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no

1838391

CPF sob o nº 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, e,

PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado (regime separação total de bens), pecuarista, inscrito no CPF/MT sob o nº 088.699.067-01, identidade nº 12492004-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia MT 358 KM 35 em Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000

1ª. A Sociedade gira sob a denominação **AMARAJÁS PARTICIPAÇÕES LTDA**, e tem sede e foro na cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Antonio Hortolani, nº 697-W - Sala 05 - Centro, CEP 78300-000.

2ª. O capital social é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios como segue:

Arca S/A Agropecuária	134.995 quotas	R\$ 1.349.950,00
Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho	5 quotas	R\$ 50,00

3ª. A sociedade tem por objetivo a participação, sob todas as formas, em empreendimentos comerciais, industriais, pecuários e a participação no capital de sociedades.

4ª. A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO** que fica desde já, dispensado de prestar caução para o exercício de suas funções e que terá poderes e atribuições de praticar todos os atos de gestão da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, de fazer uso de tal nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios determinar, de comum acordo, a forma de distribuição dos lucros ou perdas apurados.



5

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a um dos seus sócios (art 1028 e 1031, CC/2002).

13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1011, parágrafo 1º. Da Lei 10.406/2002.

14ª. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro-RJ, 09 de Agosto de 2010.

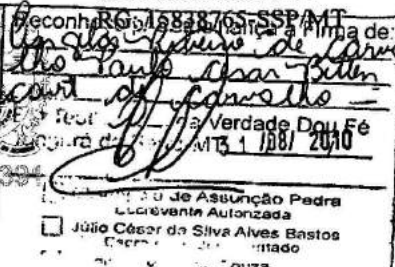
ARCA S/A AGROPÉCUÁRIA
Angela Ribeiro de Carvalho

PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO

Testemunhas:

JULIO CARLOS DA SILVA
CPF: 432.322.641-15
CPF: 610.871-SSP/MT

RENATO APARECIDO PEREIRA
CPF: 003.948.671-06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: AMARALAS PARTICIPACOES LTDA
 Nire: 33.2.07/99813-0
 Protocolo: 23-2011070670-9
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
 00002171761
 DATA: 18/04/2011
 Valéria M. Serra
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: AMARALAS PARTICIPACOES LTDA
 Nire: 33.2.07/99813-0
 Protocolo: 23-2011070670-9
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
 18/04/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 00002171761
 DATA: 18/04/2011
 Valéria M. Serra
 SECRETARIA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

46172/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ARCA S/A AGROPECUARIA

CPF/CNPJ

01.380.468/0009-79

Inscrição Municipal

8895

Inscrição Estadual

13.747.829-1

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA ELI ANTONIO BRIZOLA

Número

S/N

Complemento

Bairro

POLO INDUSTRIAL JOSE DIOGO DUTRA

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 31 de Janeiro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba297ee178015a55f4105658e411f3a6

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 02/03/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 3011/2022

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E DE DIVIDA ATIVA A VENCER**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 01.380.468/0001-11 (CNPJ)

Contribuinte: ARCA S/A AGROPECUÁRIA

Endereço: ROD. MT 358 0 KM 33 FAZ FONTE
ZONA RURAL

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Débito parcelado em 10 parcelas sucessivas, das quais 9 foram pagas, cujo vencimento da última parcela se dará em 10/02/2022.

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN.

Débito referente ao lançamento de IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- I, sob o Processo 30542/2019-001.

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 31 de janeiro de 2022.

Certidão válida até 28/02/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 31/01/2022 as 15:47:26h. - Código de Validação **H8O9S7.C5Z5V9.V2T9R4**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARCA S/A AGROPECUARIA
CNPJ: 01.380.468/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:53 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **88F4.ADF3.2716.377E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0035613333**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/01/2022** Hora da emissão: **15:40:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **01.380.468/0009-79**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.493.416-4 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.450.573-5 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.450.689-8 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

01.380.468/0002-00 - ARCA S/A AGROPECUARIA - Filial com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **01/03/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLUBAA72AUTAU2A2**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0035613214**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/01/2022** Hora da emissão: **15:36:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **01.380.468/0001-11**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.493.416-4 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.450.689-8 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.450.573-5 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

01.380.468/0002-00 - ARCA S/A AGROPECUARIA - Filial com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **01/03/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLUATAK2BUT9B2AL**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0035613280**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/01/2022** Hora da emissão: **15:39:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **01.380.468/0002-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.493.416-4 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.450.573-5 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.450.689-8 - ARCA S/A AGROPECUARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

01.380.468/0002-00 - ARCA S/A AGROPECUARIA - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **01/03/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLUAKAB22UT9T2A7**

